SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2623

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PORTARIA Nº.04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

"EXONERA O SR. VINICIUS APARECIDO GOMES SOARES DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO - II/0, MATRÍCULA Nº.42 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do COMASF, HUGO GERALDO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste consórcio;

Considerando o pedido de exoneração em caráter irrevogável e irretratável, por parte do Servidor que se exonera;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Efetivo de **Técnico Administrativo Médio - II/0,** o Sr. **VINICIUS APARECIDO GOMES SOARES**, matrícula nº.42, portador do RG n.º 18.676-387 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.211.496-08, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de outubro de 2019.

Consórcio de Municípios do Alto São Francisco, 25 de Outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:6B428CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019. PERÍODO VESPERTINO.

PORTARIA Nº 346/2019

''Estabelece ponto facultativo no dia 01 de Novembro de 2019. Período vespertino''

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelos art.(s) 65 e 288 do Regimento Interno, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2019, sexta – feira, acompanhando o calendário do Poder Executivo Municipal, em comemoração ao dia do Servidor.
Parágrafo único – O período se inicia às 11h: 00m do dia 01/11/2019 e deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 04/11/2019 (segunda - feira).
Art. 2º - Os servidores que ocupam o cargo de **''vigia''** permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de outubro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:6CFAB87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
5º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. – CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com decréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 01/2019. Valor: redução de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) por litro a partir de 01/11/2019. Impacto Financeiro **Redutor**: R$ 141,59 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Valor Total da ARP: R$ 28.331,04 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.00.1.00.00-29. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:44153C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Lenice de Paula Prudencio Silva, do Cargo Assessor Legislativo, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2019.

Guaraciaba, 31 de outubro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ADB9CA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Participação Popular da Câmara Municipal de Guaxupé convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada para discussão dos Projetos de Lei Complementar nºs 04 ao 11/2019 que dispõem sobre o Plano de Mobilidade Urbana e o Novo Plano Direitor do município de Guaxupé e assuntos correlatos como Código de Obras, Código de Posturas, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, entre outros.

DATA: 04/11/2019 (segunda-feira)
HORA: 19h
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ (Av. Dr. João Carlos, 90 - Centro)

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D13E68F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/11/2019

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2019 de autoria Executivo:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 329 DE NOVEMBRO DE 2018, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA
Relator

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0E64F939

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ADITIVO 02/19

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - 2º Aditivo aos Contrato 466.012/11-9 e 460.865/09-8 entre a CMLP e a UNIMED DIVINÓPOLIS C.T.M. LTDA. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses com reajuste de 6,45% no valor. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG, com cobertura assistencial em todo o território nacional, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, por meio de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outras instituições e profissionais, e que atenderem às exigências e condições do Edital do qual originou os referidos Contratos. VALOR ESTIMADO: R$ 91.060,33 VIGÊNCIA: 01/11/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:A3922209

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO ADITIVO 02 /19

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - 2º Aditivo ao Contrato n.º 10/2017 entre a CMLP e a empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA ME. Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 3,3817% do referido contrato por 12 meses. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva no elevador da CMLP. VALOR: R$ 4.962,36 VIGÊNCIA:01/11/2019 a 31/10/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:8481A8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÃMARA MUNICIPAL DE NAZARENO inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 Centro , na cidade de NAZARENO/MG, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Lúcio Antônio da Silva,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **03 de Outubro de 2019 a 03 de Outubro de 2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nazareno, 02 de Outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

LÚCIO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente Contratada

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:16454356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 31 de outubro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 14/2019 - Processo Licitatório nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de licença de direito de uso dos softwares VMWare Workstation Pro e Microsoft Office 365, no plano Business, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Alex Junio Silva, CPF 086.432.746-31, representando a empresa **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650,** 30.725.507/0001-73; Mariano Henrique Cabral da Costa Mattos, CPF 074.244.836-33, representando a empresa **AX4B Sistemas de Informática Ltda,** CNPJ 22.233.581/0001-44. Foi feita consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que poderão participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/Item) e o quadro comparativo de preços final que se encontra neste processo. Como a empresa THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 não apresentou oferta para o item 1, o pregoeiro iniciou a fase de lances com o item 2. Tendo a empresa **AX4B Sistemas de Informática Ltda** apresentado o menor preço para o item 2, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 2. Declarada a vencedora do item 2, o representante da empresa THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 manifestou intenção de recorrer, alegando "desatendimento às normas constitucionais", e encerrou sua participação na sessão (motivo pelo qual não assinará a ata). Foi feita a fase de lances do item 1, sendo o valor negociado com a licitante AX4B Sistemas de Informática Ltda e, estando a empresa habilitada, fica declarada, por conseguinte, a vencedora também do item 1. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARIANO HENRIQUE CABRAL DA COSTA MATTOS
AX4B Sistemas de Informática LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:86CFACB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 18 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Recruta os servidores que menciona à jornada de quarenta horas semanais e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Resoluções n. 546, de 30 de dezembro de 1993, n. 553, de 30 de junho de 1994 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Face ao disposto no §3º do Art. 22 da Resolução 553, de 5 de julho de 1994 e suas alterações, e com base nos Ofícios 18/2019/AA, 10/2019/ATI, 19/2019/AIC, Memorandos n. 01/2019/ATL e 12/2019/AF das Assessorias desta Casa, ficam recrutados para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais os servidores:
- **ANTONIO VIEIRA MACHADO NETTO**, nomeado em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2014 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 14, de 21 de junho de 2018;
- **CLEITON BASSO DA RÉ**, nomeado em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2014 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 8, de 6 de abril de 2015;
- **DEIVIDE FABIANO PEREIRA**, nomeado em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2014 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 16, de 26 de junho de 2018;
- **LEONARDO ÍTALO LINDOLFO**, nomeado em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2014 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 20, de 27 de novembro de 2017;
- **LUDMILA DE MORAES GIACCHETTA**, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2008 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 5, de 4 de março de 2009;
- **MARCOS AUGUSTO MACIEL,** nomeado em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2014 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 17, de 27 de junho de 2018;

- MARIA DE LOURDES REZENDE DE ASSIS, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2008 para o cargo Auxiliar Legislativo, através do Ato n. 6, de 31 de julho de 2008;
- MARTA TEIXEIRA, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2010 para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, através do Ato n. 7, de 13 de junho de 2014;
- MATHEUS CARMINATTI ANGELO, nomeado em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2014 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 11, de 24 de fevereiro de 2017;
- RODRIGO APARECIDO GALHARDI, nomeado em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2014 para o cargo Assistente Legislativo, através do Ato n. 16, de 31 de outubro de 2016;
- ROSEANE DE CÁSSIA GARCIA, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2010 para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, através do Ato n. 17, de 18 de agosto de 2014;
- VALDELI NEGRINI FRANCO, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público n. 1/2010 para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, através do Ato n. 14, de 12 de junho de 2015;
Art. 2º Face ao disposto no artigo anterior, fica concedida aos servidores recrutados a Gratificação por Dedicação Integral – GDI, de acordo com o art. 22 e parágrafos da Resolução 553, de 5 de julho de 1994 e suas alterações.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2019.

Poços de Caldas, 29 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:D8E1DE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2019

Órgão Responsável: Controle Interno
Versão 01

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG.

Esse Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a seguinte instrução normativa;

CONSIDERANDO que o Órgão de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101/2000 e demais legislações, bem como normas específicas do TCE/MG;
CONSIDERANDO a decisão normativa 02/2016 do TCE/MG, que dispõe acerca das orientações sobre Controle Interno;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 029/2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica, composição administrativa, finalidade e competência da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de aprovação e emissão do relatório acerca das contas anuais da Câmara;
CONSIDERANDO o regimento interno da Casa, que dispõe acerca da prestação de contas anuais do Presidente da Câmara;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
FINALIDADE
Art.1º. A presente Instrução Normativa regulamenta e padroniza os procedimentos de elaboração de relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais da Câmara.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art.2º. O órgão de Controle Interno é a unidade responsável pela emissão do parecer sobre as contas anuais.
CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADES
Art.3º. O Órgão de Controle Interno possui como responsabilidades:
I- Cumprir esta instrução normativa;
II- Executar os trabalhos de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna;
III- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Art.4º. As outras unidades pertencentes à Câmara possuem como responsabilidades:
I- Atender as solicitações do Órgão de Controle Interno, permitindo amplo acesso a documentos necessários;
II- Atender às requisições de cópias e documentos que forem solicitados;
III- Não sonegar informações;
CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO
Art.5º. O Órgão de Controle Interno deverá receber da Diretoria de Gestão a Prestação de contas anuais do Presidente da Câmara no prazo de 30 dias após o final do exercício, conforme determina o Regimento Interno da Casa.
Parágrafo único. No último ano da legislatura, a prestação de contas anual do Presidente deverá ser entregue até o dia 31 de dezembro do ano em referência.
Art.6º. No processo de contas anuais do Presidente da Câmara, constarão no processo os dados do responsável pela Contabilidade, pelo Controle Interno, pela Diretoria de Gestão, pela Presidência e todos os que participarem de sua elaboração, fazendo constar:
I- Nome completo e CPF;
II- Cargo ou função exercida;
III- Início e término de exercício da função;
IV- Endereço;
Parágrafo único. No relatório de prestação de contas anuais do Presidente da Câmara deverá constar como estrutura mínima:
I- Palavra do Presidente acerca de sua gestão no biênio;
II- Planejamento, orçamento, finanças e limites constitucionais;
III- Compras, licitações e contratos;
IV- Recursos Humanos;
V- Patrimônio e Almoxarifado;
VI- Ações legislativas;
VII- Considerações finais.
Art.7º. Depois de recebida a prestação de contas, o Órgão de Controle Interno emitirá parecer conclusivo.
Art.8º. O parecer deverá representar a opinião do Controlador Interno sobre exatidão, regularidade e adequação da prestação de contas, e em condições normais, deverá apresentar, no mínimo, três parágrafos:
I- O referente à identificação da prestação de contas;
II- O relativo à extensão dos trabalhos;
III- A opinião do controlador sobre a regularidade, ou não, da prestação de contas.
Art.9º. O parecer do Controle Interno será dirigido ao Presidente da Câmara.
Art.10. O parecer pela regularidade sem ressalva é emitido quando o Controlador conclui que:
I- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64;
II- Há divulgação de todos os assuntos relevantes;
III- Ocorreu apreciação das legislações pertinentes.
Art.11. Quando o Controlador emitir parecer pela regularidade com ressalva, ou com abstenção de opinião, deverá incluir descrição detalhada de todas as razões que fundamentaram o seu parecer.

Art.12. Quando se verificar defeitos que devido a sua relevância comprometam a prestação de contas, o Controlador deverá emitir parecer pela irregularidade das contas.
Art.13. O parecer pela irregularidade deverá ser descrito demonstrando os motivos e a natureza da irregularidade, bem como os seus possíveis efeitos.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.14. A inobservância das tramitações e procedimentos estabelecidos nesta Instrução normativa sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.
Art.15. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.
Art.16. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno.
Art.17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2019.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:17006A7A

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 010/2019, Processo autuado sob n° 021/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de publicidade em jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado, do extrato de publicação do Edital, referente à Tomada de Preços 001/2019, processo de Compra de nº 020/2019, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal e instalação de suporte para ar condicionado do Plenário da Câmara Municipal – MG. Contratada: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.303.485/0001-02, no valor total de R$149,00 (cento e quarenta e nove reais), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a execução do serviço. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:0C7B8069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO do Processo Licitatório 030/2018
Referente: Pregão Presencial 024/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao Estatuto Social, Protocolo de Intenções e ao artigo 49, Lei 8.666/93
CONSIDERANDO a supremacia do Interesse Público na condução procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente à Denúncia 1048059;
DECIDE,
Pela ANULAÇÃO do certame licitatório objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019.

Publique-se.

Montes Claros, 31 de outubro de 2019.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:71F9CAFD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – que abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos por partes das empresas participantes do Processo Licitatório nº. 024/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 016/2019, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS,** e igual período para as contrarrazões. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site: www.cimams.mg.gov.br e e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ADB49DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2019 DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO AO CONTRATO
PC 026/2019 Dispensa 006/2019 Cont. de empresa p/ fornec. de licenciamento de uso (assinatura) de software de Folha de pagamento e gerenciamento de RH (Operac. p/ o regime CLT), de forma onerosa, apto ao e-social para regime CLT, para empresas do 1º, 2º e 3º grupo, bem como prest. de serv. de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção mensal, e assistência técnica. 1º Aditivo CTR 068/19 c/ a empresa Alterdata Tecnologia em Informática Ltda-CNPJ 36.462.778/0001-60- Prorroga vigência 06/11/2019 a 05/05/2020, s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93-30/10/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F8C36314

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO
PC 054/17 Dispensa 015/17 Locação de imóvel, tipo galpão, p/ guarda dos veículos reservas e/ou sucatas pertencentes a frota do CISRUN/SAMU, bem como a guarda dos itens adquiridos p/ manutenção dos veículos. 2º Aditivo CTR 113/17 firmado c/ Constância R. Cruz - CPF 369.224.126-72-Prorroga vig: 24/11/19 a 23/11/20-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Acréscimo vr mensal p/ R$1.700,00 §1º, art. 65, Lei 8.666/93- Vl. R$20.400,00-28/10/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A0EFB29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

> "Dispõe sobre o ressarcimento financeiro para o fornecimento de cópias e impressão de documentos do IPREMPI e dá outras providências".

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

Considerando a necessidade de zelar pelo equilíbrio financeiro do IPREMPI;

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a cobrança do valor de R$ 0,15 (quinze centavos) por cópia ou impressão de documentos solicitados ao IPREMPI referente aos custos de fornecimento.

Art. 2º A solicitação das cópias deverá ser feita através de requerimento protocolizado na recepção do Instituto.

Art.3º O pagamento do valor do ressarcimento deverá ser feito através de depósito bancário em conta de titularidade do IPREMPI a ser fornecida ao requerente.
Parágrafo único. Somente após a apresentação do comprovante de depósito, o IPREMPI dará início ao processo de cópia ou impressão dos documentos.

Art. 4º O requerente que se mostrar em condição de hipossuficiência, poderá requerer isenção do pagamento, desde que seja capaz de comprovar, através de inscrição em um dos programas sociais mantidos pelo governo federal (Cadúnico – Cadastro Único) que sua situação econômica não lhe permita pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declarando que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

Art.5º Os requerimentos protocolizados e não atendidos, dentro do limite dos prazos legais, em datas anteriores a publicação desta Portaria deverão ser submetidos a cobrança do ressarcimento, conforme determina o art. 1º.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 31 de outubro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:F8558523

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2018

PRORROGADO POR 12 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM (CLOUD) PARA OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO, WEBSITE E BACKUP DE ARQUIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM . PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO - MEI, CNPJ: 27.327.796/0001-48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 FICHA 50. DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART.24, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.020/2018. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 DE OUTUBRO DE 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI -
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D538BE10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 223/2019

PORTARIA IPREM 223/2019

COMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA PROVA DE CONFORMIDADE DE SISTEMA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO NO IPREM.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º **NOMEAR** para compor a Comissão Técnica responsável pela prova de conformidade dos sistemas apresentados pelas empresas participantes do certame, referente ao Processo Administrativo nº032/2019, Pregão nº002/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Gestão Pública, os membros:

Servidor	Cargo	Setor
Francis Jeziorowski	Assessor Geral de Comunicação	Gabinete
Juliana C. Megale	Diretora de Administração	Administração
Miriam de C.P. da Silva	Chefe da Seção de Materiais	Administração
Sônia Márcia Guimarães	Agente Administrativo	Administração
Juliana M. G. Parreira	Diretora de Contabilidade	Contabilidade
Patrícia Aparecida Andrade	Chefe da Seção de Conciliação e Controle	Finanças e Arrecadação
Cristiano Lemos	Auxiliar Administrativo	Finanças e Arrecadação
Lucia de Leles M. A. Amaral	Controladora Interna	Controle Interno
Ana Myriam de C. R. Pereira	Psicóloga	Benefícios

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:402E2C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019

A Comissão Permanente de Licitação por intermédio da Prefeita Municipal Darcira de Souza Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que será REVOGADA com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por interesse público o pregão presencial 033/2019 supra citada, cujo objeto tem por objetivo é a Contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG.

Cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas: Fundamental ressaltar também, não acarretando qualquer prejuízo às participantes.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "**A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso)

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Grifamos.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade ou revogar por interesse público. Diante do comunicado expedido pelo setor de licitações, solicitando que a mesma seja anulada diante das informações repassada pelo departamento de licitação, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, REVOGO o processo n.º 047/2019, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Açucena, MG, 31 de outubro de 2019.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:80F753A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº024/19
PREGÃO 032/2019 – PRC 045/2019- RP 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com maquina pesada em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Açucena/MG.

Contratada: J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F08D69EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 079/2019

Processo Licitatório nº 0101/2019, Pregão Presencial nº 0054/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MAK FERRAMENTAS E PECAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$1.393,00**

(hum mil e trezentos e noventa e três reais). Assinatura: 22/10/2019. Vigência 22/10/2019 até 21/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:0CA2703E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 080/2019

Processo Licitatório nº 0101/2019, Pregão Presencial nº 0054/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MERCEARIA MADECAPE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: R$14.477,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Assinatura: 22/10/2019. Vigência 22/10/2019 até 21/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:5A40C844

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 078/2019

Processo Licitatório nº 0101/2019, Pregão Presencial nº 0054/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BRASFERMA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$10.476,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais).** Assinatura: 22/10/2019. Vigência 22/10/2019 até 21/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:ADA9173D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 437/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2019

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éOUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E O COMÉRCIO DE ALIMENTOSEM GERAL DO QUIOSQUE04 (quatro), SITUADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, EM ARCOS/MG, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO,ao(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

LICITANTE	Quiosque	Vlr. Total
DAVI VIEIRA DA SILVA	2	R$600,00
RODRIGO DA SILVA CAMPOS	4	R$500,00
DANIELE PEREIRA DAMASCENO	5	R$499,00

Arcos, 30 de outubro de 2019.

Comissão De Licitação:

_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2019

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2019

Objeto:OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E O COMÉRCIO DE ALIMENTOSEM GERAL DO QUIOSQUE04 (quatro), SITUADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, EM ARCOS/MG, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 437/2019 – Concorrência nº 002/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

LICITANTE	Quiosque	Vlr. Total
DAVI VIEIRA DA SILVA	2	R$600,00
RODRIGO DA SILVA CAMPOS	4	R$500,00
DANIELE PEREIRA DAMASCENO	5	R$499,00

Arcos, 30 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31BAF9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 496/2019

TORNA SEM EFEITO a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2019. Edição 2608 titulo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 496/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10216536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 603/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 603/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
CONTRATO Nº 162/2019
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**
CONTRATADA: LBD ENGENHARIA EIRELI

DO OBJETO:É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de 2 pórticos de entrada da cidade, conforme termo requisitório, memorial descritivo, projeto básico, quadro de composição do BDI, planilha orçamentária, memorial descritivo lote 01, descrição do serviço ou fornecimento, memória de calculo,

composições de custo unitário de serviços, cotações de mercado, cronograma fisico-financeiro, QCI.
Serão utilizados recursos Orçamento Geral da União, pelo Ministério do Turismo, referente a proposta SICONV nº 32858/2017 e nº da Operação 854044.de Pórticos no Município de Arcos/MG.

Programa/Projeto Atividade	Valor
Contratação de empresa para execução de 2 pórticos de entrada da cidade	
lote 01: serviços a serem executados pela Prefeitura Municipal de Arcos com recurso próprio	R$183.732,28
lote 02: Serviços a serem executados pela Prefeitura Municipal de Arcos, através do convenio celebrado com Ministério do Turismo	R$301,764,39
VALOR GLOBAL	R$485.496,67

DO PRAZO:O contrato terá vigência de 10 meses e execução de 06 meses, sendo se necessárias feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PREÇO: O valor global do contrato é de **R$485.496,67 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:
02.11.23.695.9020.1.166.000.4.4.90.51- (2377/2378)-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (recurso próprio) - 183.732,28
Convenio
02.11.23.695.9020.1.166.000.4.4.90.51- (612/2178)-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. R$9.264,39
02.11.23.695.9020.1.166.000.4.4.90.51- (613/2179)-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. R$292.500,00.

Arcos/MG, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7020E0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5354/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.354 – 14/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.184,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.200,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 55,60
Sub-total ..... R$ 3.255,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 ..... R$ 611,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.000,00
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 4.830,00
02.09.10.303.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$11.230,50
Sub-total ..... R$24.671,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 348,00
02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.100,00
Sub-total ..... R$ 2.448,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 75,00

TOTAL: .....R$51.634,10

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.184,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 55,60
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.200,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$15.000,00
Sub-total ..... R$18.255,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 560,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 611,00

02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.500,50
Sub-total ..... R$ 9.671,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.448,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 75,00

TOTAL: ..... R$51.634,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.354 de 14/10/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:439DAD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5355/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.355 – 14/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.430,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$33.500,00

TOTAL: ..... R$35.930,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o superávit financeiro no valor de R$35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.355 de 14/10/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C7EB7569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. São José, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Divinilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 39.735-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.917.464/0001-10, neste ato representado pelo Senhora ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº M-358.581, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 015.489.366-85, no valor total de R$86.000,000 (Oitenta e seis mil reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2019, sendo a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de natureza Técnico Contábil e Administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários e Tributários devidos ao Município de ARGIRITA/MG e posterior Formalização da Declaração de Compensação por meio de PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 31 de outubro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:D0FF29B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante
1. ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. São José, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Divinilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 39.735-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.917.464/0001-10, neste ato representado pelo Senhora ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº M-358.581, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 015.489.366-85, no valor total de R$86.000,000 (Oitenta e seis mil reais). O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de agosto de 2019, sendo a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de natureza Técnico Contábil e Administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários e Tributários devidos ao Município de ARGIRITA/MG e posterior Formalização da Declaração de Compensação por meio de PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 31 de outubro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:79C70C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

DATA: 31 de outubro de 2019.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de natureza Técnico Contábil e Administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários e Tributários devidos ao Município de ARGIRITA/MG e posterior Formalização da Declaração de Compensação por meio de PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. São José, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Divinilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 39.735-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.917.464/0001-10, neste ato representado pelo Senhora ALENI DE FÁTIMA COELHO CUNHA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº M-358.581, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 015.489.366-85.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$86.000,00 (Oitenta e seis mil).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1. 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0003.2.0005 00.01.00 226

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:8CA883E2

GABINETE
LEI 174/2019

LEI n°174/2019

Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA;FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Argirita, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários.

Art. 2°. A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:
I – A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado.
II – O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

Art. 3°. Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao governo do Estado:
I – Cópia desta lei municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios;
II – Cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios;
III – Ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 4º. As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Argirita, 29 de outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:4F293961

GABINETE
LEI 175/2019

LEI Nº 175 /2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Argirita para o exercício de 2020, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar

Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 29 de outubro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:2C8C0EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

Extratos dos Contratos- Credenciamento n.º 004/2019, Inexigibilidade nº 009/2019, Contrato nº 154/2019, empresa: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA-ME, valor global estimado, R$ 144.000,00, Contrato nº 153/2019, pessoa Física médica, MERKIA MACHADO TOLEDO, Valor Global R$ 60.006,00. Vigências 12 meses, data da assinatura, 10/10/2019.

Arinos, 31 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4226453B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 088/2019. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para contratação de mão de obra, equipamentos e veiculos, para atendimento de diversos serviços e áreas, visando atender as demandas das secretarias municipais de Belo Oriente.
Abertura do julgamento será no dia: 03/12/2019 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 31 de outubro de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9A8F43FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
I TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2019

I TERMO ADIVITO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo de implantação e modernização de infraestrutura esportiva no campo de futebol de Levliveldia, distrito de Berilo/MG. que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BERILO** e a empresa **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15, aqui denominado de Contratante e a empresa **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31. Com sede na Rua Geraldo Raimundo Amaral, N° 145, Centro, Berilo/MG CEP: 39.640-000, denominado neste instrumento como CONTRATADA;

A contratação da empresa se deu mediante processo administrativo de licitatório N° **10/2019** modalidade Tomada de Preço **N° 002/2019**.

Considerando que após a contratação que ocorreu no dia 05/06/2019 até a data final do contrato a saber, 30/09/2019, a administração não emitiu a ordem de serviço;

Considerando que após todo tramite legal enviou-se os documentos necessários para a liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal e até o presente momento não se obteve resposta do órgão para inicialização do objeto em questão.

Considerando a previsão de prorrogação contida no 11.1 do edital e 3.1.1 do contrato;

Faz-se necessária a prorrogação do contrato supra por igual período, afim de garantir o fiel cumprimento do objeto contratual.

Resolvem firmar o presente Termo aditivo ao **Contrato Administrativo 058/2019** referente à prestação de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva no campo de futebol de Levliveldia, distrito de Berilo/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do **Contrato Administrativo N° 058/2019** por mais 04 (quatro) meses, passando seu vencimento para 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas, com validade plena pelo prazo de vigência do contrato.
2.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, 30 de setembro 2019**.**

LAZARO PEREIRA NEVES	Fecon Engenharia E Consultoria LTDA - ME
Prefeito Municipal	Representante Legal:
Contratante	***EDSON FERNANDO RAMALHO***
	CPF: 083.646.516-41

Contratada

Testemunhas:

(1)_____
CPF_____

(2) _____
CPF_____

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0E46E625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 073/2019. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 021/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS**. Contratado: **Neilon Juliano Costa Freitas**. Valor: R$ 90.000,00. Assinatura: 16/09/2019. Validade 15/09/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:C158C491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **3 PODERES COMERCIO LTDA ME. OBJETO:** Registro de Preços

para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 50.427,70 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A4027AFE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ANGÉLICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 64.947,90 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8DBF136E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA. ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 145.481,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0D2F069A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 89.733,00 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e três reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1967EEB6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **J H C NEVES DISTRIBUIDORA ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 48.870,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:96EB8BD5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 75.942,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:19594334

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 72.262,80 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A3B5FDCF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ULTIMAX EIRELI ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 65.213,60 (sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DA29BAA4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. Valor: R$ 61.880,80 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A1581BEC

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 123/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de esquadrias metálicas e materiais diversos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 13/11/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:08A08952

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO – REF. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Concorrência Publica nº 03/2019. Objeto: Concessão de uso de bens públicos, precedida de obras e reformas, representados por 02 (dois) quiosques no local denominado "prainha do seleiro", para exploração econômica dos serviços de apoio ao turista. Licitante: Ramon Garcia Chagas - ME, CNPJ 30.834.514/0001-03. Considera-se a presente licitação fracassada, face a inabilitação da única empresa participante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AC79CDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Acato a manifestação do Setor Jurídico, bem como da Comissão Permanente de Licitação, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação de aluguel residencial urbano, para fins de habitação de família em vulnerabilidade social, pelo prazo de 06 meses, conforme relatório técnico social emitido pela Assistente Social do Município, para atender as necessidades urgentes e especiais da família de ADEMAR TRINDADE DOS SANTOS , cuja filha Isadora Trindade dos Santos encontra-se em tratamento de saúde, estando acompanhada por seu pai Ademar Trindade dos Santos, da proponente Sra. Ruthe Maria José da Silva, portadora do CPF nº 04480471600, residente e domiciliada à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, 29, Vila Santa Bárbara, nesta cidade de Bom Repouso pelo valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para locação do imóvel localizado à à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, 79 - Vila Sta Bárbara, Bom Repouso-MG., pelo prazo de 06 meses (R$ 500,00 por mês).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Repouso, 31 de Outubro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:89147482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 165/19 – Pregão Presencial n.º 059/19*** *para a aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores*. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***CONDOR - PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME e ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras, até o dia 06 (Seis) de Novembro de 2019. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do Município, localizada no endereço Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***CONDOR - PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 004.*** E a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 159.*** Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 06 (Seis) de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EC25D159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019

CONSIDERANDO que a **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019, 25 DE OUTUBRO DE 2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 28 de outubro de 2019, no site HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, verificou-se erro de digitação.

PROCEDEMOS à devida correção e republicamos os aspectos em questão, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos do referida Portaria;

Onde se lê: Auxiliar de Serviços
Le-se: Motorista de Veículos Pesados

Cachoeira Dourada/MG, em 31 de outubro de 2019

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão do Processo Seletitvo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:188F9068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019
RETIFICA A PORTARIA Nº 13/2018

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 13/2018 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 13/2018 de 18 de maio de 2018, no que se refere ao fundamento legal constante na Portaria de aposentadoria, **onde se lê:** " *Art 52, III, alínea "d", da Lei Municipal 1.463/90;"*
Leia-se: **"***art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 c/redação dada pela EC 41/03;"*
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018.

Campanha, 22 de outubro de 2019.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:E100C98A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00082/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 00003/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para reforma do imóvel para abrigar a futura sede do almoxarifado/transporte, localizado na Rua Paulo Wili Skau N° 2202, Bairro São Francisco – Campanha – MG (antigo matadouro municipal) - recurso próprio, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Tomada de Preços nº 0003/2019 ao licitante Construtora Mineira MG Ltda – CNPJ N° 10.539.136/0001-28, situada na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 - Morada do Sol - Campo Belo – MG, com o valor Global de R$ 182.020,24 (cento e oitenta e dois mil e vinte reais e vinte e quatro centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de proposta de preços do dia 29 de outubro de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29 de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E2705E19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00329/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00082/2019 – Tomada de Preços n° 0003/2019 – Contrato nº 00329/2019 – Contratada: Construtora Mineira MG Ltda, inscrita no CNPJ n° 10.539.136/0001-28, com sede Rua Ovidia Maia Dias n° 770 – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 - com o valor total de R$ 182.020,24 (Cento e oitenta e dois mil e vinte reais e vinte e quatro centavos). Objeto: EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO ALMOXARIFADO/TRANSPORTE, LOCALIZADO NA RUA PAULO WILI SKAU N° 2202, BAIRRO SÃO FRANCISCO – CAMPANHA – MG (ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL) - RECURSO PRÓPRIO - Dotação: Exercício 2019: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00; - Vigência: 31/10/2019 a 15/03/2020.

Campanha/MG, 31 de outubro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0938B69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 074/2019 – INEXIGIBILIDADE 007/2019 – CREDENCIAMENTO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 074/2019 – Inexigibilidade 007/2019 – Credenciamento 005/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 01/11/2019 até o dia 31/12/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL049/2019_ Joel Lourenço de Assis, CPF nº 048.876.356-80; _SL050/2019_José Antonio dos Reis, CPF n° 623.400.346-04 e _SL051/2019_Bruno Josué Pereira, CPF n° 134.299.326-88. Vigência: do dia 01/11/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1466C44A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018, PREGÃO PRESENCIAL 069/2018, SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 101/2018, Pregão Presencial 069/2018, SRP 027/2018. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre, mediante a necessidade dos solicitantes, sendo que, especificações e quantidades estão no ANEXO I – Termo de Referência do Pregão nº 069/2018, e da Proposta da Contratada. Contratado: SL062/2019_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, valor contratado R$ 25.508,80 (vinte e cinco mil

quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: O presente Contrato de prestação de serviços terá validade, a contar da data de 31 de outubro de 2019 até completar 12 meses, em 30 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B32FA0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 86/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 74/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório Ltda. Contrato nº. 167/2019. Valor Contrato R$ 83.239,00. Contratado: Procir Produtos para Saúde Ltda. Contrato nº. 168/2019. Valor Contrato R$ 8.304,38. Contratado: GC Lab Diagnósticos Ltda - EPP. Contrato nº. 169/2019. Valor Contrato R$ 114.423,00. Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020. Data assinatura 31/10/2019.

Campos Altos – MG, 31/10/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:957EA4BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 78/2019, Processo n.º 90/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 18/11/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 31/10/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4E928C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 77/2019, Processo n.º 89/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL**, com abertura prevista para o dia 14/11/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 31/10/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D8A21070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: FABIANO JOSE AZEVEDO – ME CNPJ Nº 02.666.579/0001-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EM GERAL BEM COMO O FORNECIMENTO DE PROTETORES, BICOS, ARO DE RODA E MANCHÕES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA:24/10/2019 A 24/10/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:025A5666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOSE MARIA CORDEIRO – ME CNPJ Nº 06.274.822/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EM GERAL BEM COMO O FORNECIMENTO DE PROTETORES, BICOS, ARO DE RODA E MANCHÕES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 186.858,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA:24/10/2019 A 24/10/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EC227CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOSE MARIA SOARES MOREIRA – ME CNPJ Nº 71.182.802/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EM GERAL BEM COMO O FORNECIMENTO DE PROTETORES, BICOS, ARO DE RODA E MANCHÕES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA:24/10/2019 A 24/10/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:916F2C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 070/2018 -TP Nº 002/2018 - CONTRATO N° 030/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GERALDO DE FATIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ 07.198.925/0001-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E REFORÇO ESTRUTURAL DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, CONFORME CONVÊNIO SEGOV 1491000336/2016.
VIGÊNCIA: 30/10/2019 a 30/10/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:03A827D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 03-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 058/2019, Tomada de Preço 03/2019 em 31/10/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de Parque Ecológico, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 846144/2017/MCidades/Caixa, Processo 2603.1041671-78/2017, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Carmo da Mata.

Carmo da Mata, 31/10/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A7F0F428

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA 04 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA /MG - ERRATA Nº 04 – PROCESSO SELETIVO - O Prefeito do Município de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 04 do Edital PS Nº 001/2019, conforme a seguir: Art. 1°- Retifica-se o inciso g.1 do item 6.12 do Edital, que passa a ter a seguinte redação: g.1 Para a função pública de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de residência do candidato do bairro de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho, salvo no caso de o Agente Comunitário de Saúde adquirir casa própria fora da área geográfica desua atuação. Art. 2°- Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carmo da Mata/MG, 31 de Outubro de 2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Carmo da Mata

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:FAAC45CA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO 064-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG, torna público extrato de contrato Nº 064-2019, Contratada: CONSTRUTORA S & S LTDA ME, Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de construção de Parque Ecológico, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 846144/2017/MCidades/Caixa, Processo nº 2603.1041671-78/2017, celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Carmo da Mata, Valor: R$: 244.223,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), Data: 31/102019.

Carmo da Mata, 31/10/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1346F27A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECISÃO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – AVISO DE SUSPENSÃO "*SINE DIE" - PROCESSO N.º 066-19 - CONVITE N.º 001/19 - O Município de Carmo da Mata, torna público o Despacho de Suspensão SINE DIE* a realização da sessão de habilitação e julgamento de proposta do Processo n.º 066/19 - Convite n.º 001/19. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail licitacoescmata@yahoo.com.br – site: www.carmodamata.mg.gov.br.

Carmo da Mata, 31/10/2019.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C9D71D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019, PREGÃO 05/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para construção do emissário de esgoto para atendimento dos bairros Residencial Alto do Lago e Residencial Vitória e reforma e ampliação da sede administrativa do

SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.546.193/0001-01, sediada na Rua Lagoa da Prata, nº 635, Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-000. Data da vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:20B4A974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

Extrato de Edital para contratação de pessoa jurídica para execução de obras
A Caixa Escolar Juscelino Kubitscheck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2019, as 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2019, Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação na realização de serviços: TROCA DE EMPENAS DA QUADRA, PILARES DANIFICADOS, TROCA DE ALAMBRADO E REPARO DE PILAR (RISCO DE DESABAMENTO). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Bom Sucesso, localizada na Rua Antonio das Graças Oliveira n° 1050 CEP 38.290-000 – Telefone (0XX34) 3454-1094, Carneirinho - MG e-mail: escola.159255@educacao.mg.gov.br. Entrega das propostas até o dia 13/11/2019, às 09:00 horas.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4AD3743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 053/2019. "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 13/11/2019, às 10h00min, para a aquisição de pneus devidamente certificados pelo INMETRO. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:08415779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075-2019

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2019

Prc. 216/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Costeng – Costa Engenharia e Construções Ltda-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra, de substituição de calçamento e construção de redes de drenagem pluvial na Rua José Bernardo Magalhães no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e a proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 1.014.209,91. Vigência: 24/10/2019 a 30/11/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5AB85D81

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 144/2019

DECRETO Nº 144/2019

Dispõe sobre a exoneração da servidora Fernanda Barbosa Honorato do cargo de Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada, a servidora Sra. **FERNANDA BARBOSA HONORATO**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo demissível*Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir do dia 04/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6530BDF2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 145/2019

DECRETO Nº 145/2019

Dispõe sobre a nomeação da servidora Fernanda Barbosa Honorato como Chefe de Departamento II, do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada, a servidora Sra. **FERNANDA BARBOSA HONORATO**, como **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do município de Catas Altas, cargo demissível*Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 02, símbolo de vencimento CPC - 04, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir do dia 05/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9BF2B300

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 146/2019

DECRETO Nº 146/2019

Dispõe sobre a nomeação da servidora Hayanna Correa Alves Rodrigues como Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada, a servidora Sra. **HAYANNA CORREA ALVES RODRIGUES**, como **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH-03, símbolo de vencimento CPC - 05, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir do dia 05/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:822B85F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 36/2.019 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO PARA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM BORGES DE FREITAS**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recurso proveniente do **convênio nº. 1261000780/2018 firmado entre este município e a SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,** conforme cláusula primeira do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 14/11/2.019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:9A02A0CB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 37/2.019 –** para **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CLARVAL/MG**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 19/11/2.019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:FB936509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 264/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A PREMIAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 264/2019, autuado em 01/10/2019, Pregão Presencial nº 085/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE**: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, para a premiação dos eventos realizados pela Assessoria de Promoção Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através das empresas **: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 22.645.154/0001-73 no valor total de R$ 47.943,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais); **RCA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 11.263.197/00001-78 no valor total de R$ 87.148,00 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais) e **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI**, CNPJ nº 18.426.600/0001-81 no valor total de R$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) perfazendo valor global de R$ 141.476,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 17 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de Outubro de 2019.

ÉLCIO LELIS JORGE DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2CC19E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 264/2019-EXTRATO DA ATA 79/2019 REFERENTE A PREMIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019, PRC: 264/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, para a premiação dos eventos realizados pela Assessoria de Promoção Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através das empresas: **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 22.645.154/0001-73 no valor total de R$ 47.943,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais); **RCA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 11.263.197/00001-78 no valor total de R$ 87.148,00 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais) e **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI**, CNPJ nº 18.426.600/0001-81 no valor total de R$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) perfazendo valor global de R$ 141.476,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), Vigência: 17/10/2019 a 17/10/2020, Dotação Orçamentária: 18.542.0023.4.060/4490.51-Obras e Instalações.

Cláudio, 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1C1B0A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 195/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019, sob forma de Ata de Registro de Preço n° 036/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de quimonos,em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 195/2019. Dia da abertura: 18 de novembro de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:A260E9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 412/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar fontes de recursos durante a execução orçamentária para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a acrescentar novas Fontes de Recursos Financeiros no orçamento vigente do Município, fixado pela Lei nº 403, de 30/11/2018, até o limite de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme as seguintes classificações:
– Na classificação 10.122.002.32.2.053 - 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, ficha 303, acrescentar a fonte 149 com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
– Na classificação 10.122.0021.01.2.056 - 3.3.90.39.00 – Reforma, Ampliação e Conservação de Unidade de Saúde, ficha 319, acrescentar a fonte 155 com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
– Na classificação 10.301.0035.01.2.057 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Assistência Básica, ficha 328, acrescentar a fonte 155 com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)
– Na Classificação 08.244.0057.01.2.105 - 3.3.90.39.00 – Serviços da Proteção Social Básica, ficha 515, acrescentar a fonte 156 com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º - O valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), constante deste artigo, representa 0,54 (zero vírgula cinquenta e quatro) pontos percentuais do valor total do orçamento do Município de 2019, conforme Lei 403/2018.

§ 2º - O quantitativo em percentual citado no parágrafo anterior será subtraído do índice previsto no artigo 6º, da Lei 403/2018.

Art. 2º - Fica autorizado a redução em igual valor de outras fontes do orçamento anual vigente que apresentarem saldos suficientes, por ato e a critério do o Executivo Municipal, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, inclusive o excesso de arrecadação de convênio, ficando também autorizada a promover as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 30 de outubro de 2019

AGIDE ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:51A1B3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que, por erro operacional não foram inclusos todos os itens necessários na licitação do objeto, mesmo estando os mesmos constantes nas solicitações que dão inicio a fase inicial do processo de compras, desta forma pela impossibilidade de realizar o fracionamento do objeto, **REVOGO** o processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2019, Processo licitatório nº 0085/2019**, que tinha como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral, preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, geladeira, freezer e bebedouro com reposição de peças, conforme as características descritas em anexo.**

Conquista/MG, 30 de Outubro de 2.019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40042494

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA "IRENE NYE".**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

O primeiro reajuste do valor do contrato nº 006/2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no percentual de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), acumulado no período contado a partir da assinatura do contrato até a presente data, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira, item 3.2, e nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: **Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de R$ 125.470,80 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R$ 7.270,80 (sete mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos) do valor total originário do contrato.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B26E6931

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança speed dome e câmeras com analíticos de LPR, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativa nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive as obras de reforme e montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, racks, TVs, servidor, monitor, switch, software, etc.) entregando o sistema em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual e principalmente a reposição imediata de quaisquer equipamentos que venham a não funcionar independente de qualquer sinistro.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 12 (doze) câmeras speed dome e até 05 (cinco) câmeras com analíticos de LPR, conforme especificações do edital.	R$ 205.110,00	R$ 205.110,00
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações do edital.	R$ 15.157,50	R$ 181.890,00
TOTAL _____ R$ 387.000,00				

VALOR: **R$ 387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3D2E3A2A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DANIEL CAETANO VALENTE ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico e agrimensura, cujo conhecimento da topografia, dimensões, áreas e marcações sejam necessárias, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conquista na elaboração de projeto e demais serviços de atribuição técnica profissional de topografia e agrimensura, conforme segue descrito no Termo de Referência, e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
05	8.750 M²	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO - AREAS, MEDIÇÃO, MARCAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MAPAS/CROQUIS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.ATÉ 5.000 m²	R$ 0,50	R$ 4.375,00
09	1.000 M²	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL (NBR 13.133), COM ESTAQUEAMENTO. AREA URBANA	R$ 0,15	R$ 150,00
18	11 HR	SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA QUE NÃO SE ENQUADRA NOS ITEM 2.13.1 ATÉ O ITEM 2.13.3, MAS, QUE ESTÃO RELACIONADOS COMO OCUPAÇÃO NO ITEM 2.11.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 35,00	R$ 385,00

VALOR: **R$ 4.910,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2BAA8A63

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,35% ao valor total originário, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do Contrato nº 056/2019.**
Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	NOVO VALOR CONTRATUAL
01	Plano privado de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames	R$ 1.101.869,16	R$ 3.887,64	R$ 1.105.756,80

	complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Empresarial do tipo Rede Ampla, com acomodação hospitalar em Enfermaria PLANO DE SAUDE PARA FUNCIONARIO NA FAIXA ETARIA DE 19 A 23			

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 056/2019, cujo valor global originário era de R$ 1.101.869,16 (um milhão cento e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), passa a ser de R$ 1.105.756,80 (um milhão cento e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

CONQUISTA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:19D9DF96

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

30/10/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 218.646,81
30/10/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 20.316,87
30/10/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 875,19
30/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 14.859,02
30/10/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,88
30/10/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 97,46

Conquista, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:DB6CFE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR MELHORES RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Data: 18/10/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9AF75B4E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coração de Jesus autorizado a ceder 01 (um) servidor do seu quadro de pessoal para a Fundação Antônio de Mattos - FAMM, mediante solicitação expressa da Fundação e assinatura do respectivo termo de convênio.

Parágrafo Único: A cessão do servidor será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da administração municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 14 de outubro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3EB4728F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 059, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA RECENSEAMENTO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Coração de Jesus, quer sejam eles da ativa ou mesmo aposentados ou pensionistas ligados á municipalidade;

CONSIDERANDO que entre os principais deveres dos servidores, relacionados quer seja na Lei Federal nº. 8.112/90, quer na Lei que criou o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, estão os seguintes: Zelo, lealdade, cumprimento das normas legais e ordens superiores (salvo se manifestamente ilegais), presteza no serviço, assiduidade e pontualidade;

CONSIDERANDO que pode haver na municipalidade situações de disponibilidade, consistente no desligamento do serviço ativo de servidor estável em razão da extinção do cargo, da desnecessidade do cargo ou reintegração de seu titular, com proventos proporcionais ao tempo de serviço em outro cargo vago compatível;

CONSIDERANDO as inúmeras recomendações da Corte de Contas do Estado, sobretudo no tocante com excesso de despesas com Pessoal.

DECRETA:

Art.1º. A obrigatoriedade de realização do Censo Funcional e Previdenciário cadastral dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo ativo, dos aposentados e pensionistas, todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coração de Jesus – MG, que objetivará a atualização e

consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores municipais e segurados da Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR.

Parágrafo Único. Ficam a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo e a Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR, em conjunto, responsáveis pela organização e realização do Censo Funcional e Previdenciário, bem como pela manipulação, guarda e gerenciamento das informações e documentação levantadas, tudo com assistência jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. O Censo Funcional e Previdenciário será desenvolvido para:

I – integração de sistemas e bases de dados;
II – melhoria na qualidade dos dados dos segurados do Município de Coração de Jesus, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente, bem como na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão por morte;
III –verificação de acúmulos de cargos, inconsistências cadastrais, ou ainda a existência de direitos a serem concedidos aos servidores municipais;
IV – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público;

Art. 3º. Fica DEFINIDO O PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019, para a realização da atualização cadastral regida por este decreto, que ocorrerá na Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR, em dois turnos de trabalho, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Art. 4º. Na execução do censo, compete à equipe responsável efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos recenseados, bem como de seus dependentes, tudo a partir das informações repassadas e da documentação entregue no ato da entrevista.

§ 1º. São considerados dependentes para fins deste censo, o cônjuge, companheiro(a), filho solteiro de qualquer condição, se menor de 21 (vinte e um) anos de idade e não emancipados ou inválidos. São equiparados a filho(a) o enteado(a) economicamente dependente do servidor ou segurado e aquele que, por determinação judicial, se ache sob a tutela dos mesmos.

§ 2º. Para fins de cadastro de companheira ou companheiro necessária apresentação de escritura pública ou de declaração de união estável.

Art. 5º. Por ocasião do recadastramento os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e seus dependentes, e os pensionistas, deverão apresentar ao atendente cópia, acompanhadas de seus originais, dos seguintes documentos:

Para os servidores ativos e seus dependentes:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f)Título Eleitoral;
g) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
h) Reservista para servidores do sexo masculino;
i) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias - CNIS do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento - GPS, em caso de recolhimento como autônomo;
j) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
k) CPF dos dependentes;
l) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
m) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
n) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
o) Declaração de lotação expedida pela chefia imediata.
p) Portaria de nomeação do cargo e Termo de Posse;
q) Diplomas/Certificados (Graduação, Pós-Graduação, Especialização, Doutorado) de cursos Superiores, para os cargos de nível Superior;
r) Registro no Conselho de classe para os cargos de nível superior;
s) comprovante de escolaridades para os demais cargos.

Para os servidores aposentados e seus dependentes:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a)(atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
g) CPF dos dependentes;
h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
i) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
j) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

III. Para os pensionistas:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
e) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
f) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

Art. 6º. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente no local, no dia e hora definidos, munido da documentação descrita no artigo 5º para prestar as suas informações.

§ 1º. Não serão recadastrados os servidores ativos, aposentados e pensionistas que comparecerem ao local do Censo sem a totalidade da documentação especificada no artigo 5º.

§ 2º. O Censo deverá ser feito pessoalmente, através de representante legal do aposentado Curatelado, ou através de procurador com procuração pública com estes fins, os quais deverão estar munidos de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor, sendo esse o caso.

§ 3º. O servidor ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o

pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo e à Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR para sua regularização.

§ 4º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 5º. O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao posto de atendimento do Censo munido do ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste decreto.

Art. 7º. O servidor aposentado e o pensionista, ou ainda aquele com licença de qualquer natureza que se encontrar em outro Estado, impossibilitado de comparecer no local do Censo deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo ou à Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR, às suas expensas, além da documentação constante no presente decreto, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 8º. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista, que se encontrar no exterior deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo e à Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR, além da documentação constante no art. 5º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.

Art. 9º. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista recenseado é o responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos, conjuntamente, pelo Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo e pela Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR, os quais estão autorizados a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste decreto.

Art. 11. A partir de janeiro de 2020, o servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo e pela Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR.

§ 1º. A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo e pela Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR.

Art. 13. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 30 de outubro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B945B060

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 060/2019

DECRETO Nº. 059/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais) parte de um imóvel de propriedade da São Lourenço Empreendimentos Florestais, com a seguinte descrição:

Imóvel: Fazenda Bom Jesus Tabua e Inhaúma
Proprietário: SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS
Município: Coração de Jesus U.F: MG - BR
Matrícula: 2952
Código Credenciamento: GY3
Comarca: Coração de Jesus
Área (ha): 15,0002
Perímetro (m): 1.553,50

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GY3 - P -1531**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.157.909,756m** e **E 574.685,867m**; deste segue confrontando com a propriedade de **SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS,** Matrícula: 2952, com azimute de 157°54'25" por uma distância de 447,85m até o vértice **GY3 - P -1532**, de coordenadas **N 8.157.494,793m** e **E 574.854,307m**; deste segue confrontando com a BR 251, "BR não pavimentada", com azimute de 228°11'13" por uma distância de 218,57m até o vértice **ABV-M-2431**, de coordenadas **N 8.157.349,072m** e **E 574.691,401m**; deste segue, com azimute de 234°48'01" por uma distância de 9,23m até o vértice **ABV-M-2430**, de coordenadas **N 8.157.343,751m** e **E 574.683,859m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUMA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS, com azimute de 316°23'03" por uma distância de 65,37m até o vértice **ABV-M-2432**, de coordenadas **N 8.157.391,080m** e **E 574.638,762m**; deste segue, com azimute de 312°09'53" por uma distância de 176,80m até o vértice **ABV-M-2433**, de coordenadas **N 8.157.509,759m** e **E 574.507,716m**; deste segue, com azimute de 324°14'37" por uma distância de 33,75m até o vértice **ABV-M-2434**, de coordenadas **N 8.157.537,148m** e **E 574.487,994m**; deste segue, com azimute de 338°54'00" por uma distância de 95,82m até o vértice **ABV-M-2435**, de coordenadas **N 8.157.626,540m** e **E 574.453,501m**; deste segue, com azimute de 332°33'38" por uma distância de 126,30m até o vértice **ABV-M-2436**, de coordenadas **N 8.157.738,633m** e **E 574.395,299m**; deste segue, com azimute de 343°40'06" por uma distância de 21,86m até o vértice **ABV-M-2437**, de coordenadas **N 8.157.759,613m** e **E 574.389,152m**; deste segue, com azimute de 354°18'44" por uma distância de 36,87m até o vértice **GY3 - P -1530**, de coordenadas **N 8.157.796,297m** e **E 574.385,498m**; deste segue confrontando com a propriedade de **SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS,** Matrícula: 2952, com azimute 69°18'25" por uma distância de 321,08m até o vértice **GY3 - P -1531**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.553,50 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção do aterro sanitário municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 30 de outubro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8C68E5EE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 020/2019.

Pregão Presencial nº 016/2019.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2019, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 013/2019), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA	09.320.580/0001-79	VANDINÉIA SOARES SILVA	MG-14.171.480 CPF 023.912.781-10
ANNY KAROLAINE XAVIER	24.694.312/0001-00	MÁRIO OSVALDO RODRIGUES	MG-11580016 CPF 082.164.126-30

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:34 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Proposta Escrita Apurada pelo Sistema Síntese:

1 - MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA – R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
2 - ANNY KAROLAINE SANTOS XAVIER – R$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dando sequência, convidou as autoras das propostas apresentadas e selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, com as seguintes ressalvas:

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME	Rua Bocaiúva, 583 – Centro – CEP 39.400-080 – Montes Claros/MG.	05.562.748/0001-00
O valor global da proposta foi de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências.
O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 09:00 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 31 de Outubro de 2019.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Luciane das Neves Martins

João Henrique Cardoso Ramos

Kethey Luciana Tolentino

PARTICIPANTE(S):

MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA
VANDINÉIA SOARES SILVA
ANNY KAROLAINE XAVIER

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES FILHO

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BE345CBC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 001/2019

NÚMERO: 001/2019
CONTRATADO: MASTEC CARTUCHHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
VIGÊNCIA: 01/11/2019 À 01/11/2020.
TOTAL: R$ 11.800,00.

CORAÇÃO DE JESUS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D45DF435

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Homologação

Nº. Processo :	**20 / 2019**
Nº.Modalidade:	**0016**
Modalidade:	**Pregão Presencial**
Data:	Quinta-feira 31 Outubro 2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS, DIRETOR GERAL, no uso de suas Atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5000,0000	COPIA	8892 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA (RICOH 242)	0,5000	2500,00
002	60000,0000	COPIA	8890 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SIMPLES (BROTHER HL5350)	0,0300	1800,00
003	250000,000	COPIA	8891 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL PARA COPIAS MONOCROMATICAS (SAMSUNG 5637FR)	0,0300	7500,00
Valor Total:					**11.800,00**

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E226836B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 016/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação

Processo : **20 / 2019**
Nº.Modalidade : **0016**
Modalidade : **Pregão Presencial**
Data: Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.				09.320.580/0001-79	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5000,0000	COPIA	8892 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA (RICOH 242)	0,5000	2500,00
002	60000,0000	COPIA	8890 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SIMPLES (BROTHER HL5350)	0,0300	1800,00
003	250000,0000	COPIA	8891 – LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL PARA COPIAS MONOCROMATICAS (SAMSUNG 5637FR)	0,0300	7500,00
Valor Total:					11.800,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:23B944AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019, PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas torna público o Processo Licitatório 065/2019, Pregão Presencial 032/2019 onde figura o objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e equipamentos para irrigação em atendimento em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura da prefeitura municipal Couto de Magalhães de Minas/MG. Que ocorrerá no dia 12/11/2019 as 09:00 horas**.** Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:9595E966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

Proc. Licitatório nº 046/2019, Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na apuração do VAF (Valor adicionado fiscal) para atender a Secretaria de Fazenda do Município de Cristália/MG, constantes no Termo de Referência Anexo V, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 13/11/2019, 09h.

Cristália/MG, 31 de outubro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:748CEEC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

Proc. Licitatório nº 047/2019, Pregão Presencial nº 024/2019, Registro de Preços nº 015/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica do tipo RL-1C, RR-2C e cimento asfáltico diluído tipo CM-30 para serviços de recuperação das malhas viárias e rurais em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 13/11/2019, 15h.

Cristália/MG, 31 de outubro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:44B272F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO II TERMO ADITIVO - PRC 062/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: II TERMO DE ADITIVO Referente ao Processo Licitatório nº 062/2017 Termo de Dispensa nº 021/2017;

CONTRATO Nº 078/2017

Partes: Município de Cristália x GERALDO MAGELO MARTINS DE ABREU, portador do CPF nº 506.344.376-15;

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020**.**

Objeto: "**Locação de imóvel para abrigar a sede do SAMU no município de Cristália/MG para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses**".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.10.302.0052.2279.3339036000000.0102 Reduz 4897-6.

Cristália/MG, 01 de agosto de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3FD7FE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2018 COM A EMPRESA PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 111/2018 de prestação de serviços lavação geral e polimento em veículos leves e em veículos pesados, lavação das cortinas, lavação das carapuças dos bancos, lavação dos bancos dos ônibus e dos veículos leves a seco, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pedro Paulo de Assis Filho – Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2020 mantendo-se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 68.390,00(sessenta e oito mil trezentos e noventa reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 68.390,00(sessenta e oito mil trezentos e noventa reais) para R$ 136.780,00 (Cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta reais). Data da assinatura do Termo Aditivo: 31/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F9FDD917

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018 COM A EMPRESA ESTEVÃO MASCARENHAS CORREIA-ME.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 097/2018 de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção, instalação e configuração de computadores, impressoras e roteadores, incluindo o fornecimento e troca de peças, e serviços de troca de cilindro e recarga de toner e cartuchos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Estevão Mascarenhas Correa - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses a partir de 01/01/2020. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 1.986,00** (mil novecentos e oitenta e seis reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 7.855,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais) para R$ 9.841,00 (nove mil oitocentos e quarenta e um reais). Assinatura: 31/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:32FCB746

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 COM HENRIQUE PETRUCELI TEIXEIRA CAMPOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 075/2014 de prestação de serviços de assessoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses a partir de 03/11/2019 mantendo – se os preços já praticados. Valor mensal de R$ 3.563,57 perfazendo o valor total estimado de R$ 21.381,42. Valor

atualizado do contrato : R$ 237.516,20 Dotação orçamentária: 07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.36.00.00. Assinatura: 31/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5F3EDF15

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de software para integração – exportação (SIAP) e importação (SIG IMOBILIÁRIO) entre o software SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública da empresa Memory – Software para Gestão Pública Municipal e o Software SIG-SSR Imobiliário da SSR - Tecnologia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 90 (dias) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R$10.000,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.40.00.1.00.00-1025 – Data: 09/10/2019**. PARTE: TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - ME – CNPJ: 29.202.780/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:36AD2D9E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Objeto: Prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para a realização das festividades do Carnaval 2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: a partir data de sua assinatura e término em 26/02/2020, podendo ser aditado a critério das partes. Valor: R$240.000,00. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-565 – Data: 22/10/2019**. PARTE: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A51856AF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$924,00. Data: 11/10/2019 **– Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0FD6CE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.281, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ao crédito adicional especial autorizado pelo inciso I do art. 4º da Lei nº 3.281, de 14 de fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, às seguintes dotações orçamentárias:

2	Executivo	
02.11.02	Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.2601	Curvelo Melhor	
15.451.2601.1108	Construção de Passeios e Sarjetas	
4.4.90.51.00-1022	Obras e Instalações	R$ 550.000,00
	1.90.00 Operações de Créditos Internas	R$ 550.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.11.02	Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.2601	Curvelo Melhor	
15.451.2601.1040	Colocação de Meio-Fio	
4.4.90.51.00-924	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
	1.90.00 Operações de Créditos Internas	R$ 250.000,00
15.451.2601.1041	Construção Rede Drenagem Pluvial	
4.4.90.51.00-925	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
	1.90.00 Operações de Créditos Internas	R$ 300.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 31 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:662164D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

CONSOLIDA, IDENTIFICA E NOMEIA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO, DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica consolidada a identificação e nomeação dos logradouros públicos nos bairros da sede do Município, distritos e localidades rurais, na forma dos Anexos I a XXVII desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação com placas de nomenclatura dos próprios de que trata esta Lei e promoverá a comunicação das alterações ao Cartório de Registro de Imóveis, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos prestadores de serviços de água e esgoto, energia elétrica e telefonia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 31 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXOS I A XXVII

I - BAIRRO BANDEIRANTE
II - BAIRRO BELA VISTA
III - BAIRRO BOA ESPERANÇA
IV - BAIRRO BOM JESUS
V - BAIRRO CENTRO
VI - BAIRRO CURIANGO
VII - BAIRRO GUIMARÃES ROSA
VIII - BAIRRO IPIRANGA
IX - BAIRRO JARDIM AMÉRICA
X - BAIRRO JARDIM PARAÍSO
XI - BAIRRO JOCKEY CLUBE
XII - BAIRRO LÚCIO CARDOSO
XIII - BAIRRO MARIA AMÁLIA
XIV - BAIRRO PASSAGINHA
XV - BAIRRO PONTE NOVA
XVI - BAIRRO RESIDENCIAL LOURDES
XVII - BAIRRO SANTA CRUZ
XVIII - BAIRRO SANTA FILOMENA
XIX - BAIRRO SANTA MARIA
XX - BAIRRO SANTA RITA
XXI - BAIRRO SÃO GERALDO
XXII - BAIRRO TIBIRA
XXIII - BAIRRO VILA DE LOURDES
XXIV - BAIRRO VILA NOVA
XXV - BAIRRO VILA SÃO JOSÉ
XXVI - DISTRITOS:
a) DISTRITO DE ANGUERETÁ;
b) DISTRITO DE JK;
c) DISTRITO DE SANTA RITA DO CEDRO;
d) DISTRITO DE TOMÁZ GONZAGA.
XXVII – LOCALIDADES:
a) LOCALIDADE DA ESTIVA;
b) LOCALIDADE DE ANGICOS;
c) LOCALIDADE DE CANABRAVA;
d) LOCALIDADE DE MASCARENHAS;
e) LOCALIDADE DE PRIMAVERA;
f) LOCALIDADE DE ROÇA DO BREJO;
g) LOCALIDADE DE SACO NOVO;
h) LOCALIDADE DO TREVÃO;
i) LOCALIDADE VÁRZEA DE CIMA.

ANEXO I
BAIRRO BANDEIRANTE
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA ANTARTIDA
AVENIDA ATLÂNTIDA
AVENIDA JAÍBA – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA BR 135 – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no cruzamento com a Avenida Santarém e deste até o eixo central no entroncamento a Rua Jacareí
AVENIDA SANTARÉM – do eixo central no entroncamento com a Rua Monte Sion e Avenida Três – pelo lado da numeração impar – até o eixo central no cruzamento com a Avenida Jaíba e deste até o eixo central no entroncamento com a Rua Jacareí
RODOVIA BR 135 – do eixo central no entroncamento com a Avenida Jaíba até o eixo central no entroncamento com a Rua Rita Antunes e Rua Assucena
RUA BÉLGICA
RUA CLEVELAND
RUA COLORADO
RUA COLÚMBIA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Antártida até o eixo central no entroncamento com a Rua Virgínio Gomes de Paula e deste – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Joab José dos Passos
RUA DALAS
RUA DANÚBIO
RUA EUFRATES
RUA GENEBRA
RUA ITAJAÍ
RUA ITAMBÉ
RUA JACAREÍ
RUA JOAB JOSÉ DOS PASSOS – do eixo central no entroncamento com a Rua Colúmbia – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Avenida Atlântida
RUA MARIA MADALENA
RUA MAURITÂNIA
RUA MONTE SION – do eixo central no entroncamento com a Rua Eva, Rua J e Rua Jacareí – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Avenida Santarém e Avenida Três
RUA NEIVA – do eixo central no entroncamento com a Rua Rita Antunes – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Virgíneo Gomes de Paula
RUA NOVA AURORA
RUA NOVA BETÂNIA
RUA NOVA OLINDA
RUA NOVO ORIENTE
RUA RITA ANTUNES – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA BR 135 – pelo lado da numeração impar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Neiva
RUA SEVILHA
RUA TURMALINA
RUA VIRGÍNIO GOMES DE PAULA – do eixo central do entroncamento com a Rita Antunes até o eixo central no entroncamento com a Rua Neiva e deste – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Columbia

ANEXO II
BAIRRO BELA VISTA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA 01
AVENIDA ARACAJU
AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO – da rotatória no entroncamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva e Rua Rebouças até a Praça Orestes Ricardo, no entroncamento com a Rua Padre Paulo Rutten
AVENIDA DOUTOR DALTON MOREIRA CANABRAVA – do eixo central no entroncamento com a Rua Guimarães Rosa até o trevo de acesso a RODOVIA BR 135
AVENIDA INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA – da rotatória no cruzamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello – pelo lado da numeração par – até rotatória no cruzamento com a Avenida Deputado Renato Azeredo e entroncamento com Rua Rebouças
AVENIDA ORIENTAL
AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO – da praça no entroncamento com a Rua Doutor Werna – pelo lado da numeração par – até a rotatória no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva
AVENIDA RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
BECO JARDIM PAULISTA
BECO REBOUÇAS
LARGO PADRE SEBASTIÃO LIMA BORGES
PRAÇA ANTÔNIO ERNESTO WERNA DE SALVO
PRAÇA ANTÔNIO MARIA
PRAÇA ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRAÇA DA BÍBLIA
PRAÇA ORESTES RICARDO
PRAÇA PADRE LAERTE ESPERANÇA DE OLIVEIRA
RUA ABRAÃO LINCOLN
RUA ALMIRANTE BARROSO
RUA AMAPÁ
RUA AMARANTE
RUA AMAZONAS
RUA ARISTÓTELES
RUA ARTHUR BERNARDES
RUA BALSA NOVA
RUA BANDEIRANTES
RUA BEIRA LINHA
RUA BERNARDO MASCARENHAS
RUA BOLÍVIA
RUA CAFEZAL

RUA CAIM
RUA CAMPO FORMOSO
RUA CAMPO VERDE
RUA CAPELINHA
RUA CARAMBOLA
RUA CARINHANHA
RUA CASABLANCA
RUA CEARÁ – da rotatória no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva até o eixo central no entroncamento com Rua Goiás
RUA CELINA DINIZ
RUA CHILE
RUA CORONEL JOSÉ BRIGIDO – do eixo central no cruzamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello até o eixo central no cruzamento da Rua Olegário Maciel entroncamento com Rua Artur Bernardes
RUA CORUMBA
RUA COSTA RICA
RUA CRISTIANO PENA
RUA DO AMPARO
RUA DOUTOR MIGUEL ARCANJO VÉO
RUA DOUTOR WERNA – da praça no entroncamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Guimarães Rosa
RUA ENGENHEIRO GERALDO VÉO
RUA EPITÁCIO PESSOA
RUA EQUADOR
RUA ESPÍRITO SANTO
RUA EUZÉBIO PEREIRA
RUA GASTÃO COIMBRA
RUA GOIÁS
RUA GUIMARÃES ROSA – da Praça Orestes Ricardo, no entroncamento com Rua Deputado Renato Azeredo até o eixo central no entroncamento com a Rua Doutor Werna e deste – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Avenida Doutor Dalton Moreira Canabrava
RUA ITABIRA
RUA JAPORÁ
RUA JOÃO DE BERTA
RUA JOSÉ DE ALENCAR
RUA JOSÉ FRANCISCO DE SALES
RUA JOSÉ MARIANO
RUA JOSINA MOURTHÉ
RUA JUCA VÉO
RUA MACHADO DE ASSIS
RUA MANOEL DE ABREU
RUA MARANHÃO
RUA MATO GROSSO
RUA MATO GROSSO DO SUL
RUA MINAS GERAIS
RUA OCIDENTAL
RUA OLEGÁRIO MACIEL
RUA PADRE PAULO RUTEN
RUA PERNAMBUCO
RUA PIRACICABA
RUA PITÁGORAS
RUA PLATÃO
RUA PRIMEIRO DE MAIO – da rotatória no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva até a rotatória no entroncamento com a Rua Simpliciano Pinto, Rua Olegário Maciel e Rua Corumbá
RUA REBOUÇAS – da rotatória no cruzamento com a Avenida Deputado Renato Azeredo e entroncamento com Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva – pelo lado da numeração par – até o eixo central no cruzamento com a linha férrea e entroncamento com Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva
RUA RIO BAMBA
RUA RIO PARDO
RUA RODRIGUES ALVES
RUA RONDÔNIA
RUA RORAIMA
RUA SALGADO FILHO
RUA SANTA CATARINA
RUA SANTOS DUMONT
RUA SEBASTIÃO MOZARINO PEREIRA
RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES – do eixo central no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva até a praça no entroncamento da Rua Mato Grosso e Rua Equador
RUA SENADOR PERÍCLES PINTO
RUA SERGIPE
RUA SIMPLICIANO PINTO
RUA TEREZA BECATINI
RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO SALES
RUA VITAL BRASIL
RUA WENCESLAU BRAS
VILA CÂNDIDA
RUA 02
RUA 03
RUA 04
RUA 05
RUA 06
RUA 07
RUA 08
RUA 09
RUA 10
RUA 11
RUA 12
RUA 13
RUA 14
RUA 15
RUA 16
RUA 17
RUA 18
RUA 19
RUA 20

ANEXO III
BAIRRO BOA ESPERANÇA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA ESPERANÇA
AVENIDA GUARANÉSIA
AVENIDA IBIRAPUERA
AVENIDA VICTOR ALVES DA SILVA – LUIZ PINTOR
AVENIDA VOTUPORANGA
ESTRADA MUNICIPAL VICINAL
RODOVIA AMG 0910 – do trevo de acesso/saída ao município, sentido Curvelo/Belo Horizonte-Belo Horizonte/Curvelo, localizado no entroncamento com a RODOVIA BR 135 até a ponte sobre a linha férrea (próximo à estação ferroviária)
RODOVIA BR 135 (1º TRECHO) – do trevo de acesso/saída ao município, sentido Curvelo/BH-BH/Curvelo, localizado no entroncamento com a mesma rodovia até a ponte sobre a linha férrea (próximo à estação ferroviária)
RODOVIA BR 135 (2º TRECHO) – do primeiro acesso ao Município no sentido BH/Curvelo em frente aos galpões defronte ao estabelecimento comercial denominado “Posto Santana”, em uma distância de mais ou menos dois quilômetros e setecentos metros no sentido BH/Corinto até o entroncamento com estrada de terra sem nomenclatura
RUA A
RUA ABROLHOS
RUA ACARÁ
RUA ALMA GÊMEA
RUA ANDES
RUA ANDRADAS
RUA ANTÔNIO RIBEIRO GUIMARÃES FILHO
RUA ARPOADOR
RUA B
RUA BAMBUÍ
RUA BOM JESUS DA LAPA
RUA BRASÍLIA
RUA BÚZIOS
RUA C
RUA CAMPESTRE
RUA CARAMUJO
RUA CARLOS CHAGAS
RUA CARLOS PRATES

RUA CATAGUASES
RUA D
RUA DA MISERICÓRDIA
RUA DONA RAIMUNDA
RUA DOS CONFINS
RUA DOS EVANGELISTAS
PADRE ELBERTH ANTÔNIO FERNANDES TOLENTINO
RUA EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
RUA ENGENHEIRO NAVARRO
RUA ESTRADA MUNICIPAL VICINAL
RUA F
RUA FAROL DA BARRA
RUA FERNANDO DE NORONHA
RUA FRANCISCO BISPO PEREIRA
RUA G
RUA GUARAPARI
RUA GUARUJÁ
RUA H
RUA HIMALAIA
PADRE PAULO ROBERTO GONÇALVES
RUA IBIAÍ
RUA ILHA DE PAQUETÁ
RUA ILHA DO MEL
RUA ILHABELA
RUA INDONÉSIA
RUA IRMÃ BEATRIZ
RUA ISLÂNDIA
RUA ITABIRITO
RUA ITAPARICA
RUA J
RUA JUSTINIANO GONÇALVES DE AGUIAR
RUA KAWASAKI
RUA KYOTO
PADRE JOSÉ LEONARDO SILVA LOPES
RUA LAMBARI
RUA LÍBIA
RUA LÍRIO BRANCO
RUA MANOEL MOREIRA DINIZ
RUA MARIA HERCÍLIA MASCARENHAS DINIZ
RUA MARINA BORGES
RUA MÁRIO CÉLIO DA FONSECA
RUA MARX
RUA MORUNGABA
RUA MOSTARDA
RUA NAGASAKI
RUA NOVA PRATA
RUA OSAKA
RUA PACAJUS
RUA PARATI
RUA PENTAGNA
RUA POÇOS DE CALDAS
RUA PORTAL
RUA PRAIA DA BOA VIAGEM
RUA PRAIA DO FORTE
RUA QUARAÍ
RUA QUATIS
RUA RAMALHETE
RUA REBOUÇAS – do eixo central no entroncamento com a linha férrea e Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva até o eixo central no entroncamento da Rua L
RUA RECANTO DO SABIÁ
RUA RETIRO
RUA RIO ESPERA
RUA RIO GRANDE DO SUL
RUA SÃO MIGUEL
RUA SAUL PINTO
RUA SELBACH
RUA SENHOR DO BONFIM
RUA SERENATA
RUA SERRANA
RUA SINHÁ REGINALDA
RUA SOUZA PINTO
RUA TAIUVA
RUA TANABI
RUA TAPIRAÍ
RUA TAQUARUÇU
RUA TEFÉ
RUA TERENOS
RUA TOCANTINS
RUA TRÊS ILHAS
RUA UCHOA
RUA URUTAÍ
RUA VALENTE
RUA VARGEM ALTA
RUA VARZELÂNDIA
RUA VIANA ESPECHIT
RUA VILA ALTA
RUA WANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA
RUA XAPURI

ANEXO IV
BAIRRO BOM JESUS
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA CARIJÓS – do eixo central no cruzamento com a Rua Mundial até o eixo central no entroncamento com a Rua Rita Antunes
AVENIDA SERRA NEGRA
BECO DO TOTÓ
BECO JOSÉ ALVES DA FONSECA
BECO OLHOS D'ÁGUA
BECO RITA ANTUNES – do eixo central do entroncamento com a Rua Rita Antunes – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Vênus Galupo
PRAÇA AMÉRICO BOAVENTURA LEITE
RODOVIA BR 135 – da ponte sobre o córrego Santa Maria até a altura do estabelecimento comercial denomino do “Posto Denise II”
RUA ACHILLES DINIZ COUTO
RUA ÁGUA FORMOSA
RUA ÁGUA NOVA
RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO
RUA ALAGOINHAS
RUA ALECRIM
RUA ALTO DAS GRAÇAS
RUA ALVORADA VERDE
RUA ANGATUBA
RUA ANGUERAS
RUA ANTÔNIO OTAVIANO DE SOUZA
RUA BEIRA LINHA – do eixo central no entroncamento com a Rua Juvenal Gonzaga – pelo lado da numeração par – até o eixo central no cruzamento com a linha férrea
RUA BOM JESUS
RUA CAFELÂNDIA
RUA CAMPO BONITO
RUA CANDEIAS
RUA CICINHA SANTANA
RUA COLÚMBIA – do eixo central no entroncamento com a Rua Virgínio Gomes de Paula – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Joab José dos Passos e deste até o eixo central no entroncamento com a Rua Dirceu Augusto Alemão
RUA CONGONHAS
RUA CORAÇÃO DE JESUS
RUA DA LUZ – do eixo central no entroncamento com a Rua Vênus Galupo – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Iguatama
RUA DAS CANOAS
RUA DIRCEU AUGUSTO ALEMÃO
RUA ESTIVA
RUA EVA
RUA GILBERTO MATOSO
RUA GUTEMBERG
RUA IGUATAMA – do eixo central no entroncamento com a Rua da Luz – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Juvenal Gonzaga
RUA IRMÃ YEDA GUIMARÃES COUTO
RUA JOAB JOSÉ DOS PASSOS – do eixo central no entroncamento com a Avenida Atlântida – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Colúmbia
RUA JOEL REZENDE

RUA JOSÉ RIBAS DORNAS
RUA JUVENAL GONZAGA – do eixo central no entroncamento com a Rua Iguatama – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Beira Linha
RUA MAURO NOGUEIRA
RUA MONTE ALTO
RUA MUNDIAL – do eixo central no entroncamento com a Rua Álvares Cabral – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Gonçalves Dias
RUA NAZARÉ CARDOSO
RUA NEIVA – do eixo central no entroncamento com a Rua Virgíneo Gomes de Paula – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Rita Antunes
RUA NOVA IGUAÇÚ
RUA OLGA DORNAS
RUA OLHOS D'ÁGUA
RUA PEDRO AMÉRICO
RUA PEQUI
RUA PINHUI
RUA RENATO MOURTHÉ SAMPAIO
RUA RITA ANTUNES – da ponte sobre a linha férrea (viaduto José Reinaldo Álvares Corrêa) até o eixo central no entroncamento com a Rua Neiva e deste até o eixo central no entroncamento com o Beco Rita Antunes na altura do nº 410
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
RUA SANTA FÉ
RUA SOLEDADE
RUA THOMÉ DE SOUZA
RUA TIJUCA
RUA VÊNUS GALUPO – do eixo central no entroncamento com o Beco Rita Antunes – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua da Luz
RUA VIRGÍNIO GOMES DE PAULA – do eixo central no entroncamento com a Rua Columbia – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Neiva
TRAVESSA BOM JESUS
VIADUTO JOSÉ REINALDO ÁLVARES CORRÊA

ANEXO V
CENTRO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA ANTÔNIO OLINTO – do eixo central de entroncamento com Rua Xavier Rolin e Rua Padre Curvelo até o eixo de entroncamento com Avenida Othon Bezerra de Mello e Rua Eurípedes de Paula
AVENIDA DOM PEDRO II
AVENIDA GENTIL DE MATOS – do eixo central de entroncamento com a Rua João Evangelista de Oliveira e Avenida dos Timbiras – pelo lado da numeração par – até a rotatória no entroncamento com a Rua Domingos Viana
AVENIDA INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA – do eixo central do entroncamento com Rua Luiz Euzébio e Rua Marechal Deodoro até a Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende e desta até a rotatória no cruzamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello
AVENIDA JK – da rotatória em frente a Basílica de São Geraldo até a rotatória no entroncamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães.
AVENIDA LÚCIO DINIZ GUIMARÃES – da rotatória no cruzamento com a Avenida Soares dos Santos – pelo lado da numeração ímpar – até a rotatória no entroncamento com a Avenida JK
AVENIDA MILTON JOAQUIM DINIZ – do eixo central de entroncamento com a Avenida JK até a ponte sobre o Córrego Santo Antônio
AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO – do eixo central de entroncamento com a RODOVIA MGT 259 – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo de entroncamento com Avenida Antônio Olinto e Rua Eurípedes de Paula
AVENIDA SOARES DOS SANTOS – da rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Rua Bueno Brandão e Rua Deodoro Dayrell – pelo lado da numeração par – até rotatória no cruzamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães
BECO DOM PEDRO II
LARGO PADRE PAULO VICENTE DE OLIVEIRA
LARGO PADRE RENATO VAN GESSEL
PRAÇA BENEDITO VALADARES
PRAÇA BENJAMIN JACOB DE SOUZA
PRAÇA CENTRAL DO BRASIL ENGENHEIRO ELISEU RESENDE
PRAÇA CESÁRIO ALVIN
PRAÇA CORONEL JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS
PRAÇA DO POLOCENTRO
PRAÇA DR. MÁRCIO VITA
PRAÇA DR. NEWTON GABRIEL DINIZ
PRAÇA EDSON PALHARES TAMEIRÃO
PRAÇA JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA
PRAÇA JOSÉ MARIA BARROS DA CUNHA
PRAÇA LUCIANO FRANÇA FONSECA
PRAÇA MAUÁ
PRAÇA SANTA RITA
PRAÇA TIRADENTES
PRAÇA VEREADOR HUGO PEREIRA DA SILVA
PRAÇA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
RUA AFONSO PENA
RUA ALOYSIO DE PAULA PENNA
RUA ANDREQUICÉ
RUA ANTÃO LOPES DE MELO
RUA AVEMAR BARBOSA DOS REIS
RUA BAHIA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA BENJAMIN CONSTANT
RUA BUENO BRANDÃO – do eixo central de entroncamento com a Avenida do Pedro II até a rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Avenida Soares dos Santos e Deodoro Dayrell
RUA CAMPOS SALES
RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA – do eixo central de entroncamento com a Rua Domingos Viana – pelo lado da numeração par – até o eixo central de cruzamento com a Rua Paulo Frontin e deste até o eixo central de entroncamento com a Rua Padre Curvelo
RUA CARDOSO AIRES
RUA CESÁRIO MARTINS – do eixo central de cruzamento com a Rua Riachuelo – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Vinte e Um de Abril
RUA CÍCERO MARQUES
RUA CÔNEGO JOSÉ ALVES
RUA CONSTANTINO DUTRA AMARAL – do eixo central de entroncamento com a Rua Desembargador Fleury até o eixo central de entroncamento com a Rua Riachuelo e deste, – pelo lado da numeração par – até a rotatória no entroncamento com a Rua Frei Caneca
RUA CONTRIA
RUA CORONEL AMADOR PENA
RUA CORONEL CANABRAVA – do eixo central de entroncamento com a Avenida Dom Pedro II até o eixo central de cruzamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães
RUA CORONEL JOSÉ BRÍGIDO – do eixo central no entroncamento com a Rua Engenheiro Luiz Antônio Gonzaga até o eixo central no cruzamento da Avenida Othon Bezerra de Mello
RUA CORONEL LEVINDO AUGUSTO PEREIRA
RUA CORONEL OVÍDIO MARQUES
RUA CORONEL PEDRO AUGUSTO
RUA DAVID PEREIRA DA SILVA
RUA DEODORO DAYRELL – do eixo central de entroncamento com a Rua Paulo Frontin – pelo lado da numeração par – até a rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Rua Bueno Brandão e Avenida Soares dos Santos
RUA DESEMBARGADOR BARATA
RUA DESEMBARGADOR ELIAS PINTO
RUA DESEMBARGADOR FLEURY – do eixo de cruzamento com Rua Vinte e Um de Abril – pelo lado da numeração impar – até o eixo central de cruzamento com a Rua Riachuelo
RUA DIAMANTE
RUA DIOGO FEIJÓ – do eixo central de entroncamento com a Rua Benjamin Constant até o eixo central de cruzamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães.
RUA DO SOSSEGO
RUA DOM JOÃO VI

RUA DOM PEDRO I
RUA DOMINGOS VIANA – da rotatória no entroncamento com a Avenida Gentil de Matos – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Candido de Oliveira e deste até o eixo central de entroncamento com a Avenida Antônio Olinto
RUA DONA GUIOMAR SILVA DINIZ
RUA DOS PALMARES
RUA DR. BOLIVAR DINIZ MASCARENHAS
RUA DR. MÁRCIO DE CARVALHO LOPES
RUA DR. VIRIATO MASCARENHAS GONZAGA
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA ELPÍDIO ARAÚJO
RUA ENGENHEIRO CARLOS MATA MACHADO – do eixo central de entroncamento com a Rua General Carneiro até o eixo central de cruzamento com a Rua Francisco Godoy
RUA ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO GONZAGA
RUA ESTRELA DO OESTE
RUA EUCLIDES DA CUNHA – do eixo central de entroncamento com a Rua João Pinheiro até o eixo central de cruzamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães.
RUA EURÍPEDES DE PAULA – do eixo central de entroncamento com a Avenida Antônio Olinto – pelo lado da numeração impar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Lino de Oliveira
RUA FARADAY
RUA FLORIANO PEIXOTO
RUA FRANCISCO GODOY – do eixo central de entroncamento com a Rua Frei Caneca – pelo lado de numeração impar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Oscar Araújo
RUA FRANCISCO JOSÉ DORNAS
RUA FREI CANECA – da rotatória no entroncamento com a Rua Constantino Dutra Amaral – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo de entroncamento com a Rua Francisco Godoy
RUA GENERAL CARNEIRO
RUA GENERAL OZÓRIO
RUA GENTIL FERNANDES PEREIRA
RUA INDAIÁ
RUA IPANEMA
RUA ISAURA FONSECA PINTO
RUA ITABUNA
RUA JACUÍ
RUA JOÃO CAMILO
RUA JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA – do eixo central de entroncamento com a Avenida Antônio Olinto até o eixo central de entroncamento com a Rua Lino de Oliveira e deste, – pelo lado da numeração impar – até o eixo central de entroncamento com a Avenida Gentil de Matos
RUA JOÃO MARCIANO DE LIMA
RUA JOÃO MÁRCIO DE LIMA - do eixo central no cruzamento da Rua Padre Curvelo com a Rua Cônego José Alves até o eixo central no cruzamento com a Rua Deodoro Dayrell
RUA JOÃO PESSOA
RUA JOÃO PINHEIRO
RUA JOÃO PIZANI – do eixo central de cruzamento com Rua Lino de Oliveira até a rotatória no entroncamento com a Avenida Integração Sergio Eugenio da Silva
RUA JOAQUIM FELÍCIO
RUA JOAQUIM VALADARES DOS SANTOS
RUA JORNALISTA DÁRCIO SILVA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO
RUA JUVENAL BORGES
RUA JUVENAL GONZAGA – da rotatória no entroncamento da Praça Voluntários da Pátria, Rua Uberaba e Rua Pote até a rotatória no entroncamento com Rua Santo Antônio da Estrada e desta, – pelo lado da numeração par – até a ponte sobre o Córrego Santo Antônio
RUA LÍBERO BADARÓ – do eixo central de entroncamento com a Rua João Pinheiro até o eixo central de cruzamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães.
RUA LINO DE OLIVEIRA – do eixo central de entroncamento com a Rua Eurípedes de Paula – pelo lado da numeração par – até o eixo de entroncamento com a Rua João Evangelista de Oliveira
RUA LOTÁRIO MENDES
RUA LUIZ EUZÉBIO – do eixo central de cruzamento com a Rua Marechal Lott – pelo lado da numeração ímpar – até as margens do Córrego Santo Antônio
RUA MAJOR FELICÍSSIMO VIANA – do eixo central de cruzamento com Rua Bueno Brandão até o eixo central de cruzamento com a Avenida Soares dos Santos
RUA MANGABEIRAS
RUA MARECHAL DEODORO
RUA MARECHAL LOTT – do eixo central de entroncamento com a Rua Joaquim Valadares dos Santos até o eixo central de cruzamento com a Rua Oscar Araújo e deste – pelo lado de numeração ímpar – até o eixo central de cruzamento com a Rua Luiz Euzébio
RUA MARIA BELA SALVO
RUA MARÍLIA
RUA MARINGÁ
RUA MINISTRO GONÇALVES – da rotatória no cruzamento com a Rua Cardoso Aires entroncamento com a Avenida Antônio Olinto até o eixo central no cruzamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello
RUA MONSENHOR TAVARES
RUA MONTEIRO LOBATO
RUA NEWTON
RUA OSCAR ARAÚJO – do eixo central de entroncamento com a Rua Marechal Deodoro até o eixo central de cruzamento com a Rua Marechal Lott e deste, - pelo lado da numeração par – até o eixo de entroncamento com a Rua Francisco Godoy
RUA OSCAR SILVESTRE LAGES
RUA OTÁVIO GONÇALVES
RUA PACÍFICO MASCARENHAS
RUA PADRE CURVELO – do eixo central de entroncamento com Avenida Antônio Olinto e Avenida Dom Pedro II até o eixo central de cruzamento com a Rua Deodoro Dayrell
RUA PAULO FRONTIN – do eixo central de entroncamento com a Avenida Antônio Olinto até o eixo de cruzamento com Rua Cândido de Oliveira e deste, – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Deodoro Dayrell
RUA POLICENA MASCARENHAS BARBOSA
RUA POTE
RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA
RUA PROFESSOR JOSÉ RAIMUNDO DE MOURA
RUA PROFESSORA LUIZA ALVES RIBEIRO
RUA RAIMUNDA SOUZA MARQUES
RUA RAPHAEL MARTINS FRANÇA
RUA RIACHUELO – 1º TRECHO - de cruzamento com a Rua Cesário Martins – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Juvenal Gonzaga
RUA RIACHUELO – 2º TRECHO - do eixo central de entroncamento com a Rua Desembargador Fleury – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Constantino Dutra Amaral
RUA RITA OTAVIANO
RUA RUI BARBOSA
RUA SABARÁ
RUA SANTO ANTÔNIO DA ESTRADA
RUA SÃO CRISTOVÃO
RUA SÃO GERALDO
RUA SÃO JOSÉ
RUA SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO
RUA SICA PIO FERNANDES
RUA TAMÓIOS
RUA TEÓFILO OTONI
RUA TERESÓPOLIS
RUA THOMÁZ DUARTE JÚNIOR
RUA UBERABA
RUA ULISSES GONÇALVES FERREIRA
RUA VÁRZEA DA PALMA
RUA VINTE E UM DE ABRIL – do eixo central de entroncamento com a Rua João Márcio de Lima até o eixo de entroncamento com a Rua Luiza Alves Ribeiro, e deste, pelo lado da numeração par – até o eixo central da Rua Desembargador Fleury
RUA VISCONDE DE CAIRU – do eixo central de cruzamento com a Rua Paulo Frontin ate o eixo central de entroncamento com a Rua Bueno Brandão
RUA VISCONDE DE OURO PRETO
RUA XAVIER ROLIM
RUA ZUZU ANGEL
TREVO RAIMUNDO TOLENTINO

ANEXO VI
BAIRRO CURIANGO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

RUA ANTÔNIO MOURTHÉ SAMPAIO
RUA AVARÉ II
RUA CESÁRIO MARTINS – do eixo central de entroncamento com a Rua Vinte e Um de Abril – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de cruzamento com a Rua Riachuelo
RUA CONSTANTINO DUTRA AMARAL – da rotatória no entroncamento com a Rua Frei Caneca – pelo lado da numeração impar – até eixo central de entroncamento com a Rua Riachuelo
RUA DESEMBARGADOR FLEURY – do eixo central de entroncamento com a Rua Riachuelo – pelo lado da numeração ímpar – até eixo de cruzamento com Rua Vinte e Um de Abril
RUA ELDORADO
RUA ENGENHEIRO CARLOS MATA MACHADO – do eixo central de entroncamento com a Rua Francisco Godoy até o eixo central de entroncamento com a Rua Cesário Martins
RUA FRANCISCO GODOY – do eixo central de entroncamento com a Rua Frei Caneca – pelo lado de numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Oscar Araújo
RUA FREI CANECA – da rotatória no entroncamento com a Rua Constantino Dutra Amaral – pelo lado da numeração par – até o eixo de entroncamento com a Rua Francisco Godoy e deste até o eixo central de entroncamento com a Rua Januária
RUA JANUÁRIA
RUA JUVENAL GONZAGA – da rotatória no entroncamento com Rua Santo Antônio da Estrada – pelo lado da numeração ímpar – até a ponte sobre o Córrego Santo Antônio
RUA LUIZ EUZÉBIO – das margens do Córrego Santo Antônio – pelo lado da numeração par – até eixo central de cruzamento com a Rua Marechal Lott
RUA MADRI
RUA MARECHAL LOTT – do eixo central de cruzamento com a Rua Luiz Euzébio – pelo lado de numeração par – até o eixo central de cruzamento com a Rua Oscar Araújo
RUA OSCAR ARAÚJO – do eixo central de entroncamento com a Rua Marechal Lott - pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Francisco Godoy
RUA RAIMUNDO ASCENDINO
RUA RIACHUELO – 1º TRECHO - de cruzamento com a Rua Cesário Martins – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Juvenal Gonzaga
RUA RIACHUELO – 2º TRECHO - do eixo central de entroncamento com a Rua Desembargador Fleury – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Constantino Dutra Amaral
RUA VINTE E UM DE ABRIL – do eixo central de entroncamento com a Rua Desembargador Fleury – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Cesário Martins

ANEXO VII
BAIRRO GUIMARÃES ROSA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA BURITI GRANDE
AVENIDA CORPO DE BAILE
AVENIDA JAÍBA – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA BR 135 – pelo lado da numeração par – até o eixo central no cruzamento com a Avenida Santarém
AVENIDA SAGARANA
AVENIDA SANTARÉM – do eixo central no cruzamento com a Avenida Jaíba – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Monte Sion e Avenida Três
AVENIDA TRÊS
RODOVIA BR 135 – do eixo central no entroncamento com a Rua Canárias até o eixo central no entroncamento com a Avenida Jaíba
RUA AUGUSTO MATRAGA
RUA BREJERINHA
RUA BURRINHO PEDRÊS
RUA DAS GARÇAS
RUA DIADORIM
RUA DONA CHIQUINHA
RUA FLORDUARDO
RUA GRANDE SERTÃO VEREDA
RUA J
RUA MANUELZÃO
RUA MIGUILIM
RUA MONTE SION – do eixo central no entroncamento com a Avenida Santarém e Avenida Três – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Eva, Rua J e Rua Jacareí
RUA NORUEGA – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA BR 135 – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Panamá
RUA RECADO DO MORRO
RUA RIOBALDO

ANEXO VIII
BAIRRO IPIRANGA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA IPIRANGA
PRAÇA FÁTIMA GUEDES
RUA A
RUA B
EMÍLIA VIEIRA RODRIGUES
RUA CAPITÃO HENRIQUE BELLETABLE
RUA D
RUA DE PEDESTRES
RUA E – do eixo central no entroncamento com a Rua José Gonçalves Pinto até o eixo central no cruzamento com a Rua Capitão Henrique Belletable
RUA F – do eixo central no entroncamento com a Rua José Gonçalves Pinto até o eixo central no cruzamento com a Rua Capitão Henrique Belletable
RUA G
RUA H – do eixo central no entroncamento com a Rua José Gonçalves Pinto até o eixo central no cruzamento com a Rua Capitão Henrique Belletable
RUA I
RUA J
RUA J 1
RUA JOSÉ GONÇALVES PINTO – do eixo central no entroncamento com a Rua M – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua K1
RUA K 2
RUA M – do eixo central no entroncamento com a Avenida Leite Ribeiro, Rua A e Avenida Ipiranga – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua a Rua José Gonçalves Pinto (Antiga Rua K)
RUA N
RUA U
RUA V
RUA W
RUA X
RUA Y
RUA Z

ANEXO IX
BAIRRO JARDIM AMÉRICA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA BIAS FORTES – da Praça José Gonçalves Ribeiro – Juquita Dunga, em frente ao Estádio conhecido como “Campo do Atlético” – pelo lado da numeração par – até o curso d’agua que passa sob a referida Avenida, na altura do numero 3.430, no entroncamento com trecho projetado da Avenida Chamone Nascif
PRAÇA JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO – JUQUITA DUNGA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua José Gregório de Souza
PRAÇA SÃO PEDRO
RUA AMARAL TEIXEIRA
RUA BAGÉ
RUA CORDISBURGO
RUA FORQUILHA
RUA JOÃO PAULO II

RUA JOSÉ ANTÔNIO LOPES
RUA JOSÉ ROCHA
RUA LAGEADO
RUA LAGES
RUA LANJAL
RUA LIMEIRA
RUA LORENA
RUA LUCENA
RUA MANTENA
RUA MATOZINHOS

ANEXO X
BAIRRO JARDIM PARAÍSO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

ALAMEDA GASTÃO DE PAULA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes– pelo lado da numeração ímpar – até a ponte sobre o córrego Riacho Fundo
AVENIDA BIAS FORTES – do eixo central de entroncamento com a Alameda Gastão de Paula – pelo lado da numeração par – até a da Praça José Gonçalves Ribeiro – Juquita Dunga, em frente ao Estádio conhecido como "Campo do Atlético"
PRAÇA JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO – JUQUITA DUNGA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Jose Gregório de Souza
RUA ALBATROZ
RUA CAMPOS ELÍSIOS
RUA CANAÃ
RUA CHICA DA SILVA
RUA DEUSDEDITE CARDOZO MENDES
RUA ENÉAS MOURA PACHECO JÚNIOR
RUA ESPLANADA
RUA FÊNIX
RUA FERNÃO DIAS
RUA FORMOSA
RUA ILHÉUS
RUA JOAQUIM MANOEL DE MIRANDA
RUA JOINVILE
RUA JOSÉ PEREIRA DINIZ
RUA JUVENAL GONZAGA NETO
RUA MARIA AUGUSTA PEREIRA DE SOUZA
RUA MARIA DE JESUS COELHO
RUA ORQUESTRA LIVRE
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
RUA PAMPULHA
RUA PARAÍSO
RUA PERDÕES
RUA PETROLINA
RUA PORTO
RUA RENASCENÇA
RUA RIO DE JANEIRO
RUA SUMARÉ
RUA TREZE DE MAIO
RUA VIOLETA
RUA 02
RUA 03
RUA 07
RUA 10
RUA 11
RUA 12
RUA 13
RUA 14
RUA 15
ANEXO XI
BAIRRO JOCKEY CLUBE
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA BIAS FORTES – da ponte sobre o córrego Santo Antônio – pelo lado da numeração par – até o trevo no cruzamento com a Avenida JK
AVENIDA INTEGRAÇÃO PREFEITO OLAVO DE MATOS
AVENIDA JK – do trevo no cruzamento com a Avenida Bias Fortes – pelo lado da numeração ímpar – até o trevo no entroncamento com a Avenida Santo Amaro
AVENIDA MEDINA
AVENIDA SANTO AMARO – do trevo no entroncamento com a Avenida JK – pelo lado da numeração ímpar – até a ponte sobre o córrego Riacho Fundo
RUA AVARÉ
RUA CAMPOLINA
RUA CARAMBITA
RUA CASTILHO
RUA CEDRO
RUA CENTRAL
RUA CHACRINHA
RUA DAS MERCÊS
RUA DO MELEIRO
RUA EUCIAS NASCENTE COELHO JÚNIOR
RUA FRANCISCO ALVES
RUA FREI DAMIÃO
RUA FURNAS
RUA JAÇATUBA
RUA JOSÉ DE FREITAS PEIXOTO
RUA MANAUS
RUA MANGALARGA MARCHADOR
RUA MATO DA LAGOA
RUA MENDONÇA
RUA MONTE ALEGRE
RUA NAPOLINA
RUA NAVEGANTES
RUA NOVA ALIANÇA
RUA PLANALTO
RUA PURO SANGUE INGLÊS
RUA QUARTO DE MILHA
RUA TRÊS PODERES
RUA WILZA PATRÍCIA MARTINS
ANEXO XII
BAIRRO LÚCIO CARDOSO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

PRAÇA DO SABER
RUA CANÁRIAS – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA BR 135 – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Panamá
RUA ELISA OCTAVIANO DE ALVARENGA
RUA MESTRE THOMÁZ DUARTE
RUA PROFESSORA ALMIRA MARQUES PEREIRA
RUA PROFESSORA AMÉLIA SILVA CASTRO
RUA PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA GODOY
RUA PROFESSORA CECÍLIA OCTAVIANO DE ALVARENGA
RUA PROFESSORA DIVA PINTO DE BARROS
RUA PROFESSORA DORA RODRIGUES COSTA (DONA CACAU)
RUA PROFESSORA ELZA MARIA DE OLIVEIRA
RUA PROFESSORA LOURDES FREDIANI
RUA PROFESSORA MALVINA GUIMARÃES AMARANTE
RUA PROFESSORA MARIA ALICE DINIZ GOMES DE ALMEIDA
RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ DINIZ REZENDE (DONA ZEZECA)
RUA PROFESSORA MARIA RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO
RUA PROFESSORA RAIMUNDA AUGUSTA DE SOUZA

ANEXO XIII
BAIRRO MARIA AMÁLIA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA DOUTOR DALTON MOREIRA CANABRAVA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello até o eixo central no entroncamento com a Rua Guimarães Rosa
AVENIDA MARIA AMÁLIA
AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA MGT 259 – pelo lado da numeração par – até a Praça no entroncamento com a Rua Doutor Werna

PRAÇA ANTÔNIO LIMA BALSAMÃO
PRAÇA BENEDITO VIEIRA REIS
RUA ÁGUA BOA
RUA ALBERTO BEZERRA DE MELO
RUA ALCOBAÇA
RUA ALPINÓPOLIS
RUA ANTÔNIO XAVIER GUIMARÃES
RUA ASTON JOSÉ DE CAMPOS
RUA AYRTON SENA DA SILVA
RUA BEIRA LINHA – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA MGT 259 (próximo ao viaduto) – margeando a linha férrea – até o acesso a Avenida Doutor Dalton Moreira Canabrava (próximo ao fórum)
RUA BENEDITO VIEIRA REIS
RUA BROTAS
RUA CAMPOS ALTOS
RUA CARMEN MASCARENHAS DE PAULA
RUA DA GERÊNCIA
RUA DONA IDA
RUA DOUTOR WERNA – da praça no entroncamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Guimarães Rosa
RUA EMÍLIO DURÃES
RUA FRANCISCO PITANGUI DE OLIVEIRA JUNIOR
RUA GUIMARÃES ROSA – do eixo central no entroncamento com a Rua Doutor Werna – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Avenida Doutor Dalton Moreira Canabrava
RUA IONE MARY DE MELO ÁLVARES
RUA JAMES LOYND
RUA JOSÉ CÉSAR IRENO
RUA JOSÉ REINALDO ÁLVARES CORRÊA
RUA JUVENAL PEREIRA SOARES
RUA LUIZ BEZERRA DE MELLO
RUA OTHON JUNIOR
RUA PROJETADA SETE
RUA THEREZA PERÁCIO DE PAULA
RUA VICENTE SOARES DE PAULA
RUA VITÓRIA
RUA WALDEMAR SILVESTRE LAGES

ANEXO XIV
BAIRRO PASSAGINHA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA BIAS FORTES – do curso d'água, sob a referida avenida, que margeia terreno na altura do número predial 4.020 – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com Rua Diogo Feijó e Rua Vereador José Balbino e deste até o trevo no cruzamento com a Avenida JK, e deste – pelo lado da numeração ímpar – até a ponte sobre o Córrego Santo Antônio
AVENIDA JK – da rotatória no entroncamento com a Avenida Lúcio Diniz Guimarães até o trevo no cruzamento com a Avenida Bias Fortes e deste – pelo lado da numeração par – até o trevo no entroncamento com a Avenida Santo Amaro
AVENIDA LÚCIO DINIZ GUIMARÃES – do eixo central de cruzamento com a Rua Coronel Canabrava – pelo lado da numeração par – até a rotatória no entroncamento com a Avenida JK
AVENIDA NAÇÕES UNIDAS
AVENIDA SANTO AMARO – do trevo no entroncamento com a Avenida Bias Fortes e Rua Guarani até o trevo no entroncamento com a Avenida JK e deste – pelo lado da numeração par – até a ponte sobre o Córrego Riacho Fundo
PRAÇA CHEFE CALAZANS
PRAÇA IRMÃ DINIZ
PRAÇA JOANA PEREIRA DOS SANTOS
RUA ACARAJÉ
RUA ANA NERY
RUA ANGICOS
RUA ANTÔNIO ALDO FREITAS PEIXOTO
RUA BARÃO GUAICUÍ
RUA CARLOS VALU
RUA CARUARU
RUA CATALÃO
RUA CENTENÁRIA
RUA CONCÓRDIA
RUA CORONEL CANABRAVA – do eixo central de entroncamento com a Rua Ubá – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães
RUA CRAVO
RUA DIOGO FEIJÓ – do eixo central de entroncamento com a Avenida Bias Fortes – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Santa Clara e deste até o eixo central de cruzamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães
RUA EUCLIDES DA CUNHA – do eixo central de cruzamento com a Avenida Lúcio Diniz Guimarães até o eixo central de entroncamento com a Rua José Bento de Araújo
RUA FRANCISCO GABRIEL JOVITA
RUA FRIBURGO
RUA JOSÉ BENTO DE ARAÚJO
RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
RUA LÍBERO BADARÓ – do eixo central de cruzamento com a Avenida Lúcio Diniz Guimarães até o eixo central de entroncamento com a Rua José Bento de Araújo
RUA MANOEL DA NÓBREGA
RUA NELSON ROCHA
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
RUA NOVA AMÉRICA – do eixo central de cruzamento com a Rua Diogo Feijó até a rotatória no entroncamento com a Rua Manoel da Nóbrega, Rua Diogo Feijó e Rua Santa Clara
RUA NOVA ERA
RUA PARAÍBA
RUA PIAUÍ
RUA PRUDENTE DE MORAIS
RUA ROUXINOL
RUA SANTA CLARA – do eixo central de entroncamento com a Rua Diogo Feijó – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Ubá e Rua Presidente Médici
RUA SANTA EFIGÊNIA
RUA SÃO FRANCISCO
RUA SÃO GABRIEL
RUA SÃO VICENTE
RUA TRÊS MARIAS
RUA UBÁ – do eixo central de entroncamento com Rua Santa Clara e Rua Presidente Médici – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Coronel Canabrava
RUA VALPARAISO
RUA VARGINHA
RUA VEREADOR JOSÉ BALBINO
RUA WINSTON CHURCHIL
ANEXO XV
BAIRRO PONTE NOVA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

ALAMEDA DAVID SIQUEIRA
ALAMEDA DOS CANÁRIOS
ALAMEDA DOS PINTASSILGOS
ALAMEDA DOS SABIÁS
ALAMEDA DOS UIRAPURUS
ALAMEDA GASTÃO DE PAULA – da ponte sobre o córrego Riacho Fundo até toda extensão do trevo de acesso/saída ao município, sentido Curvelo/Cordisburgo/-Cordisburgo/Curvelo, no entroncamento com a Avenida Suzana Pinto Canabrava e a RODOVIA LMG 754
ALAMEDA LEONARDO DA VINCI
ALAMEDA MATISSÉ
ALAMEDA MIGUELÂNGELO
ALAMEDA PABLO PICASSO
ALAMEDA VAN GOGH
AVENIDA AMÉRICO BOAVENTURA LEITE
AVENIDA BELÉM DO PARÁ
AVENIDA CARMELITA ARRIEIRO
AVENIDA SUZANA PINTO CANABRAVA – da ponte sobre o córrego Riacho Fundo até toda extensão do trevo de acesso/saída ao município, sentido Curvelo/Cordisburgo/-Cordisburgo/Curvelo, no entroncamento com a Alameda Gastão de Paula e a RODOVIA LMG 754
RODOVIA LMG 754 - do trevo de acesso/saída ao município, sentido Curvelo/Cordisburgo/-Cordisburgo/Curvelo, no entroncamento com a

Alameda Gastão de Paula e a Avenida Suzana Pinto Canabrava até o eixo central no entrançamento com as vias de entrada do Autódromo e de acesso ao Estande de Tiro do Tiro de Guerra
RUA ANDRÉ LUIZ
RUA APORÁ
RUA AROEIRA
RUA BARÃO DO INDAIÁ
RUA BARRA BONITA
RUA BARTOLOMEU DIAS
RUA BOQUEIRÃO
RUA BRUMADINHO
RUA BURITAMA
RUA CACHOEIRA DE PRATA
RUA CAETÉS
RUA CAMPOS GERAIS
RUA CAMPOS NOVOS
RUA CARMO DO PARAÍBA
RUA CARUARI
RUA CEARÁ MIRIM
RUA COITÉ
RUA COMUNGUEM
RUA CRISDALMA
RUA DAS HORTÊNSIAS
RUA DATAS
RUA DOS CRISTAIS
RUA DOS PAIVAS
RUA DOURADOS
RUA E – do eixo central no entroncamento com a Avenida Belém do Pará até o eixo central no cruzamento com a Rua José Gonçalves Pinto
RUA ERECHIM
RUA F – do eixo central no entroncamento com a Avenida Belém do Pará até o eixo central no cruzamento com a Rua José Gonçalves Pinto
RUA FELICIDADE
RUA GAIVOTAS
RUA GIRASSOL
RUA GUAXUPENA
RUA H – do eixo central no entroncamento com a Avenida Belém do Pará até o eixo central no cruzamento com a Rua José Gonçalves Pinto
RUA IBICARÉ
RUA IMPERIAL
RUA ITAIPAVA
RUA ITAUM
RUA JOSÉ GONÇALVES PINTO – do eixo central no entroncamento com a Rua M – pelo lado da numeração impar – até o eixo central no entroncamento com a Rua K1
RUA JOSÉ NERY DINIZ
RUA LUXEMBURGO
RUA M – do eixo central no entroncamento com a Avenida Leite Ribeiro, Rua A e Avenida Ipiranga – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua a Rua José Gonçalves Pinto (Antiga Rua K) e deste até o eixo central de entroncamento com a Rua R1
RUA MADREZITA
RUA MARATAÍZES
RUA MATO VERDE
RUA MIGUEL FERREIRA SANTIAGO
RUA MONTES CLAROS
RUA OLAVO BILAC
RUA OURO BRANCO
RUA PATOS
RUA QUINCAS BORBA
RUA R
RUA R1
RUA R2
RUA S
RUA SANTA EDWIGES
RUA SANTA RITA DE CALDAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA
RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RUA SÃO JUDAS TADEU
RUA TAILÂNDIA
RUA XIQUE XIQUE
ANEXO XVI
BAIRRO RESIDENCIAL LOURDES
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA ANTÔNIO ERNESTO WERNA DE SALVO
AVENIDA BAHAMAS
AVENIDA BIAS FORTES – da rotatória no entroncamento com Avenida Bias Fortes, Rua Dr. Hernan Yves Duarte e Rua Dias Gomes – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a "Rua Projetada", na altura do numero predial 1.184
AVENIDA BIRMANIA
AVENIDA EIFFEL
AVENIDA JOAQUIM CORDEIRO DE SOUZA
RODOVIA AMG 0910 – da ponte sobre a linha férrea (próximo a estação ferroviária) – pelo lado da numeração par – até a rotatória no entroncamento com Avenida Bias Fortes, Rua Dr. Hernan Yves Duarte e Rua Dias Gomes
RUA ALCINO AMARIO MACHADO
RUA ASSUNÇÃO
RUA ATHENAS
RUA BUDAPESTE
RUA CARACAS
RUA CAROLINA
RUA CINGAPURA
RUA CRACÓVIA
RUA DOS REIS
RUA DR. HERNAN YVES DUARTE
RUA FILADELPHIA
RUA GRÉCIA
RUA HAVANA
RUA HAWAI
RUA HONG KONG
RUA JAMAICA
RUA JEQUITINHONHA
RUA KÊNIA
RUA LA PAZ
RUA LONDRES
RUA MARIA ROSA ASSUNÇÃO
RUA MISSISSIPI
RUA MONTEVIDEO
RUA MONTREAL
RUA NILO
RUA NOVA YORK
RUA PERSAS
RUA PROJETADA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes, na altura do numero predial 1.184 – pelo lado da numeração par – até o final da referida "Rua Projetada"
RUA RIO DOCE
RUA SUÉCIA
RUA TEXAS
RUA TORONTO
RUA VON BRAUN
RUA XANGAI
RUA XANGRILÁ
RUA ZAIRE
RUA ZURIQUE
ANEXO XVII
BAIRRO SANTA CRUZ
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA MILTON JOAQUIM DINIZ – da ponte sobre o Córrego Santo Antônio até a rotatória no entroncamento com a Rua Itapemirim e Rua Oswaldo Cruz
BECO RITA ANTUNES – do eixo central do entroncamento com a Rua Vênus Galupo – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Rita Antunes
RODOVIA AMG 0910 – da ponte sobre o Córrego Santo Antônio até o eixo central no entroncamento da Rua Assucena e Rua Rita Antunes10
RODOVIA BR 135 – da ponte sobre o Córrego Santo Antônio até o eixo central no entroncamento da Rua Assucena e Rua Rita Antunes
RUA ALEXANDRE RICARDO FILHO
RUA ANTÔNIO GABRIEL DINIZ

RUA ANTÔNIO SIMÕES
RUA ARAPONGAS
RUA ARARAS
RUA ASSUCENA
RUA AUGUSTO NERY
RUA CLOTILDES SOARES DE FREITAS
RUA DA LUZ – do eixo central no entroncamento com a Rua Iguatama – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Vênus Galupo
RUA IGUATAMA – do eixo central no entroncamento com a Rua Juvenal Gonzaga – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua da Luz e deste até o eixo central no entroncamento com a Rua Macapá
RUA ITABIRINHA
RUA ITAPEMIRIM
RUA JOÃO RAIMUNDO PEREIRA
RUA JOSÉ SOARES SANT'ANA
RUA JUVENAL GONZAGA – da ponte sobre o Córrego Santo Antônio – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Iguatama
RUA LAVRAS
RUA LINDÓIA
RUA MACAPÁ
RUA MAGNÓLIA
RUA MARTINHO CAMPOS
RUA MELO VIANA
RUA OSWALDO CRUZ
RUA PEDRA BRANCA
RUA PEDRO MOURTHÉ SAMPAIO
RUA PONTAL
RUA PRRESIDENTE EDMUNDO DINIZ LEROY
RUA RAUL SOARES
RUA RITA ANTUNES – do eixo central no entroncamento com o Beco Rita Antunes na altura do nº 430 – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a RODOVIA BR 135
RUA TALLES MILETO DINIZ
RUA TANCREDO DE OLIVEIRA PENNA
RUA TEREZA LÍDIA PUNTEL
RUA VÊNUS GALUPO – do eixo central no entroncamento com a Rua da Luz – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com o Beco Rita Antunes e deste até o eixo central de entroncamento com a Avenida Antônio Gabriel Diniz
ANEXO XVIII
BAIRRO SANTA FILOMENA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

ALAMEDA GASTÃO DE PAULA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes– pelo lado da numeração par – até a ponte sobre o córrego Riacho Fundo
AVENIDA BIAS FORTES – do eixo central no entroncamento com a "Rua Projetada", na altura do numero 1.184 – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Alameda Gastão de Paula
AVENIDA SUZANA PINTO CANABRAVA – do trevo no entroncamento com a Avenida Bias Fortes e Avenida Antônio Olinto até a ponte sobre o córrego Riacho Fundo
RUA ANGICAL
RUA AURORA
RUA BALDIM
RUA BARRA MANSA
RUA BOGOTÁ
RUA BUTANTÃ
RUA CAIRO
RUA CAMPINAS
RUA CASCAVEL
RUA CAVALCANTI
RUA CAXAMBU
RUA CONCHAS
RUA CONDOR
RUA COQUEIRAL
RUA CURIOL
RUA DA LAPA
RUA DAS ACÁCIAS
RUA FLORESTA
RUA GUARÁ
RUA HORTO
RUA JOÃO RAMALHO
RUA JOSÉ COSME LOPES
RUA JOSÉ RIBEIRO DE FARIA
RUA LASSANCE
RUA LISBOA
RUA MATARAZZO
RUA MIRIM
RUA MONJOLOS
RUA MONTE CARMELO
RUA PADRE EUSTÁQUIO
RUA POUSO ALEGRE
RUA PROJETADA – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes, na altura do nº 1.184 – pelo lado da numeração ímpar – até o final da referida "Rua Projetada"
RUA SÃO LUCAS
RUA SAVASSI
RUA SILVA MEDEIROS
RUA TANGUÁ
TREVO RAIMUNDO TOLENTINO
ANEXO XIX
BAIRRO SANTA MARIA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA CARIJÓS – do eixo central no cruzamento com a Rua Asteca até o eixo central no cruzamento com Rua Mundial
AVENIDA GUAJAJARAS
AVENIDA SANITÁRIA
PRAÇA DR. MÁRCIO DE CARVALHO LOPES FILHO
RUA ÁLVARES CABRAL
RUA ASTECA
RUA BEIRA LINHA – do eixo central no cruzamento com a linha férrea – pelo lado da numeração impar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Juvenal Gonzaga
RUA BENJAMIN FRANKLIM
RUA CAIÇARA
RUA CASSIMIRO PEREIRA DINIZ
RUA GONCALVES DIAS
RUA JOÃO PEREIRA DINIZ
RUA JUVENAL GONZAGA – do eixo central no entroncamento com a Rua Beira Linha – pelo lado da numeração ímpar – até a ponte sobre o Córrego Santo Antônio
RUA LEONARDO DA VINCI
RUA MIGUEL ÂNGELO
RUA MUNDIAL – do eixo central no entroncamento com a Rua Gonçalves Dias – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Álvares Cabral
RUA VASCO DA GAMA
RUA VIÇOSA
RUA WALDEMAR BORGES DINIZ
RUA WASHINGTON LUIZ
ANEXO XX
BAIRRO SANTA RITA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA AGNELO MATOSO PEDRAS
AVENIDA ALMENARA
AVENIDA ANTÔNIO ANTONINO DINIZ
AVENIDA SANTA ROSA
ESTRADA REAL
PRAÇA CÉU AZUL
PRAÇA DO POLOCENTRO
RODOVIA BR 135 – do trevo de acesso/saída ao município, sentido Curvelo/BH/Curvelo/Felixlândia-BH/Curvelo/Felixlândia/Curvelo, no entroncamento com a mesma rodovia, em uma distância de mais ou menos um quilômetro no sentido BH/Corinto até a ponte sobre o Córrego Santa Maria
RODOVIA MGT 259
RUA AFONSO DINIZ
RUA AGUINALDO DINIZ
RUA ALBANO FIGUEIREDO RODRIGUES
RUA ALFENAS
RUA ALFREDO MARQUES VIANA DE GOES

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ
RUA ALVIMAR VIEIRA DE FREITAS
RUA ANTÔNIO FERREIRA PITANGUY
RUA ANTÔNIO JOSÉ RIBAS
RUA ARAGUARI
RUA ARCOS
RUA BARÃO DE COCAIS
RUA BARRETOS
RUA BAURU
RUA BOM DESPACHO
RUA BRASILIENSE
RUA BUENÓPOLIS
RUA CACHOEIRA DO SUL
RUA CAMBÉ
RUA CAMÉLIA
RUA CARANDAÍ
RUA CRICIÚMA
RUA DINORÁ PEREIRA DINIZ
RUA FERNANDO DE MATOS
RUA FORMIGA
RUA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA
RUA FRUTAL
RUA GERALDO DINIZ
RUA GRAMADO
RUA GUAICURUS
RUA GUAXUPÉ
RUA GUILHERME DINIZ GUIMARÃES RODRIGUES
RUA ITAJUBÁ
RUA ITAPUÍ
RUA JOAQUIM BORGES DE CARVALHO
RUA JOSÉ GERALDO CARNEIRO MOL
RUA JOSÉ JUSTINO DA SILVA JUNIOR
RUA JOSÉ MASCARENHAS DINIZ
RUA JOVIANA PINTO DE CARVALHO
RUA MACAÉ
RUA MARABELA
RUA MARIA CLARA GONÇALVES DE FREITAS
RUA MARIA CRISTINA DINIZ JOVITA
RUA MARIA DE LOURDES CARNEIRO
RUA MARIA GABRIELA DINIZ JOVITA
RUA MARIA JOSÉ MASCARENHAS DINIZ GUIMARÃES
RUA MARIA MARLENE DE FREITAS VIEIRA LEITE
RUA MATUTINA
RUA MONTE CRISTAL
RUA MURILO PEREIRA DINIZ
RUA ORITA GUIMARÃES RODRIGUES
RUA OURINHOS
RUA PARACATU
RUA PEDRO DE ASSIS MOL
RUA PIRAÍ
RUA POLICENA PEREIRA DINIZ
RUA RAYMUNDO MATTOSO
RUA SANTA MARIA
RUA SANTA RITA
RUA SÃO JOÃO DEL REY
RUA SÃO TARCÍSIO
RUA SOBRAL
RUA TEREZA CRISTINA DINIZ MOURTHÉ
RUA TRÊS CORAÇÕES
RUA TUPASSI
RUA UBATUBA
RUA XINGU
TRAVESSA SÃO TARCISO
ANEXO XXI
BAIRRO SÃO GERALDO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA MONTERREY
RODOVIA BR 135 – do eixo central no entroncamento com a Rua Canárias até o eixo central no entroncamento com a Rua Noruega
RUA ANTILHAS
RUA BARCELONA
RUA BERLIM
RUA CANÁRIAS – do eixo central no entroncamento com a RODOVIA BR 135 – pelo lado da numeração impar – até o eixo central no entroncamento com a Rua Panamá
RUA DINAMARCA
RUA FLÓRIDA
RUA GÊNOVA
RUA MARSELHA
RUA MILÃO
RUA NÁPOLIS
RUA NORUEGA – do eixo central no entroncamento com a ROD BR 135 – pelo lado da numeração par – até o eixo central no entroncamento com a Rua Panamá
RUA PANAMÁ
RUA PAPAGAIOS
RUA PLATINA
RUA REINO UNIDO
RUA ROSÁRIO
RUA SIDNEY
RUA TAGUATINGA
RUA VALÊNCIA
RUA VENEZA
ANEXO XXII
BAIRRO TIBIRA
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA ANTÔNIO OLINTO – do eixo central de entroncamento com Rua Eurípedes de Paula – pelo lado da numeração impar – até o trevo no cruzamento com as Avenidas Bias Fortes e Avenida Suzana Pinto Canabrava
AVENIDA BIAS FORTES – do trevo no entroncamento com a Avenida Antônio Olinto e Avenida Suzana Pinto Canabrava – pelo lado da numeração impar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Viana do Castelo
AVENIDA CHAMONE NACIF
AVENIDA CONTORNO
AVENIDA DOS TIMBIRAS – do eixo central de entroncamento com a Avenida Gentil de Matos até o entroncamento com eixo central da Rua Bueno Brandão e deste, – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Viana do Castelo
AVENIDA GENTIL DE MATOS – da rotatória no entroncamento com a Rua Domingos Viana – pelo lado da numeração impar – até o eixo central de entroncamento com a Rua João Evangelista de Oliveira e Avenida dos Timbiras e deste até o eixo central de entroncamento com a Avenida Bias Fortes
AVENIDA SOARES DOS SANTOS – do eixo central de entroncamento com a Avenida dos Timbiras até a rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Rua Bueno Brandão e Rua Deodoro Dayrell
BECO DAS FLORES
BECO DONA FILOMENA DE MATOS
PRAÇA ANTÔNIO GABRIEL DINIZ JÚNIOR
PRAÇA CLAUDOVINO DE CARVALHO -
PRAÇA DEPUTADO RAIMUNDO TARGINO DE FIGUEIREDO
PRAÇA EVARISTO DE PAULA
PRAÇA JARDINS LICÍNIO DAYRELL
PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NEVES
PRAÇA ROTARY
RUA ADAUTO LÚCIO CARDOSO
RUA AFONSO FERRÃO
RUA ALEXANDRE BARBOSA
RUA ANNE FRANK
RUA ANTÔNIO BARBOSA CANABRAVA
RUA ARACY ALMEIDA GUIMARÃES
RUA AYMORÉS
RUA BEIJA FLOR
RUA BUENO BRANDÃO – do eixo central de entroncamento com a Avenida dos Timbiras – pelo lado da numeração par – até a rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Avenida Soares dos Santos e Deodoro Dayrell
RUA CALIFÓRNIA
RUA CAMÕES
RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA – do eixo central de entroncamento com a Rua Paulo Frontin – pelo lado da numeração impar – até o eixo central de cruzamento com a Domingos Viana

RUA CORINTO
RUA CURUMATAÍ
RUA DA PIEDADE
RUA DEODORO DAYRELL – da rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Rua Bueno Brandão e Avenida Soares dos Santos – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Paulo Frontin
RUA DOMINGOS VIANA – do eixo central de entroncamento com a Rua Candido de Oliveira – pelo lado da numeração impar – até a rotatória no entroncamento com a Avenida Gentil de Matos
RUA DONA GERÔNIMA
RUA DOS GREGÓRIOS
RUA EDSON DAYRELL FRANÇA
RUA EURÍPEDES DE PAULA – do eixo central de entroncamento com Avenida Bias Fortes até o eixo central de entroncamento a Rua Lino de Oliveira e deste, – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Avenida Antônio Olinto
RUA FILOMENA DE MATOS
RUA GERMANO TEIXEIRA
RUA JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA – do eixo central de entroncamento com a Avenida Gentil de Matos – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Lino de Oliveira
RUA JOÃO MÁRCIO DE LIMA - do eixo central de entroncamento com Rua Deodoro Dayrell até rotatória no cruzamento com Avenida dos Timbiras
RUA JOÃO PITANGUY
RUA JOAO PIZANI – do eixo central de entroncamento com a Avenida Gentil de Matos até o eixo central de cruzamento com Rua Lino de Oliveira
RUA JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RUA KENNEDY
RUA LINO DE OLIVEIRA – do eixo de entroncamento com a Rua João Evangelista de Oliveira – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Eurípedes de Paula
RUA MANOEL JACINTHO DA SILVA
RUA MARECHAL HERMES
RUA ORQUÍDEAS
RUA PADRE CURVELO – do eixo central de cruzamento com a Rua Deodoro Dayrell até o eixo central de entroncamento com a Avenida Soares dos Santos
RUA PALMEIRAS
RUA PAULO FRONTIN – do eixo central de entroncamento com a Avenida dos Timbiras até o eixo central de entroncamento com a Rua Deodoro Dayrell e deste, – pelo lado da numeração par – até o eixo central de cruzamento com Rua Candido de Oliveira
RUA PORTO UNIÃO
RUA REALEZA
RUA SALVO FILHO
RUA SANTANA
RUA SÃO ROMÃO
RUA SENADOR MILTON CAMPOS
RUA SETE LAGOAS
RUA VIANA DO CASTELO – do eixo central de entroncamento com a Avenida Bias Fortes – pelo lado da numeração impar – até o eixo central de entroncamento com a Avenida dos Timbiras
RUA VISCONDE DE CAIRU – da praça no entroncamento da Avenida Gentil de Matos com a Rua Domingos Viana até o eixo central do entroncamento com a Rua Paulo Frontin
TRAVESSA DO CONTORNO
TRAVESSA GENTIL DE MATOS
ANEXO XXIII
BAIRRO VILA DE LOURDES
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA ANTÔNIO OLINTO – do eixo central de entroncamento com Rua Eurípedes de Paula e Avenida Othon Bezerra de Mello – pelo lado da numeração par – até o trevo no cruzamento com as Avenidas Bias Fortes e Avenida Suzana Pinto Canabrava
AVENIDA BIAS FORTES – da ponte sobre a linha férrea (próximo a estação ferroviária) – pelo lado da numeração ímpar – até o trevo no entroncamento com a Avenida Antônio Olinto e Avenida Suzana Pinto Canabrava
AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes até a rotatória no entroncamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva e Rua Rebouças
AVENIDA INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA (1º TRECHO) – do eixo central no entroncamento com a linha férrea e Rua Rebouças até o eixo central no entroncamento da Rua Alagoas, Avenida Léo Batista e Rua Paraná
AVENIDA INTEGRAÇÃO SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA (2º TRECHO) – do eixo central no entroncamento da Rua Alagoas, Avenida Léo Batista e Rua Paraná até a rotatória no entroncamento da Rua Alagoas, Rua Rebouças e Rua Pensilvânia – pelo lado da numeração ímpar – até a rotatória no cruzamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello
AVENIDA LÉO BATISTA
AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO – da rotatória no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva – pelo lado da numeração par – até o eixo de entroncamento com Avenida Antônio Olinto e Rua Eurípedes de Paula
BECO BH2
BECO NITERÓI
PRAÇA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
RUA ALAGOAS
RUA ALBERT EINSTEIN
RUA ANDARAÍ
RUA ARGENTINA
RUA BELO HORIZONTE
RUA BRAZ
RUA CANADÁ
RUA CEARÁ – do eixo central no entroncamento com a Avenida Bias Fortes até a rotatória no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva
RUA DIAS GOMES
RUA DOS PEIXOTOS
RUA GOVERNADOR VALADARES
RUA HIPÓCRATES
RUA HONDURAS
RUA HUMAITÁ
RUA IRMÃ CLARENTINA
RUA ITU
RUA MARQUÊS DE OLINDA
RUA MÉXICO
RUA MINISTRO GONÇALVES – do eixo central no cruzamento com a Avenida Othon Bezerra de Mello até o eixo central no cruzamento com a Rua Ceará
RUA NILO PEÇANHA
RUA NITERÓI
RUA NOVO HORIZONTE
RUA PADRE CAROLINO
RUA PADRE SÉRGIO RIBEIRO
RUA PARANÁ
RUA PAU BRASIL
RUA PAULO SALVO
RUA PENSILVÂNIA
RUA PERU
RUA PETRÓPOLIS
RUA POMPÉIA
RUA PORTO ALEGRE
RUA PRIMEIRO DE MAIO – da altura do número predial 38 até a rotatória no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva
RUA QUEIRÓS
RUA SALINAS
RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES – do eixo central no entroncamento com a Rua México até o eixo central no cruzamento com a Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva
RUA URUGUAI
RUA VENEZUELA
RUA VICTOR MEIRELES
TREVO RAIMUNDO TOLENTINO
ANEXO XXIV
BAIRRO VILA NOVA
(a que se refere o art. 1º desta Lei

AVENIDA BIAS FORTES – do eixo central de entroncamento com Rua Diogo Feijó e Rua Vereador Jose Balbino – pelo lado de numeração impar – até o eixo central de entroncamento com a Viana do Castelo
AVENIDA DOS TIMBIRAS – do eixo central do entroncamento com a Rua Bueno Brandão até o eixo central de entroncamento com a Avenida Bias Fortes
AVENIDA LÚCIO DINIZ GUIMARÃES – da rotatória no cruzamento com a Avenida Soares dos Santos – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Coronel Canabrava
AVENIDA SOARES DOS SANTOS – da rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Rua Bueno Brandão e Rua Deodoro Dayrell – pelo lado da numeração ímpar – até rotatória no cruzamento com a Avenida Lúcio Diniz Guimarães
RUA BUENO BRANDÃO – do eixo central de entroncamento com a Avenida dos Timbiras – pelo lado da numeração impar – até a rotatória no entroncamento com Rua Guarani, Avenida Soares dos Santos e Deodoro Dayrell
RUA CANDELÁRIA
RUA CAPITÃO CLÍMACO CARNEIRO
RUA CORONEL CANABRAVA – do eixo central de entroncamento com a Avenida Lucio Diniz Guimarães – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Ubá
RUA DIOGO FEIJÓ – do eixo central de entroncamento com a Rua Santa Clara – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Avenida Bias Fortes
RUA GUANABARA
RUA GUARANI
RUA INHÔ LUIZ
RUA IPÊ
RUA LUIZ DA PAZ
RUA MAJOR FELICÍSSIMO VIANA – do eixo central de cruzamento com Avenida Soares dos Santos até fim do logradouro, na altura do número predial 670
RUA MAJOR MENDES DE SOUZA
RUA NOVA AMÉRICA – do eixo central de entroncamento com a Rua Presidente Médici até o eixo central de cruzamento com a Rua Diogo Feijó
RUA PATROCÍNIO
RUA PINTASSILGO
RUA PIRAPORA
RUA PRESIDENTE MÉDICI
RUA SANTA BARBARA
RUA SANTA CLARA – do eixo central de cruzamento com a Rua Santa Luzia até o eixo central de entroncamento com a Rua Ubá e Rua Presidente Médici, e deste, – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Rua Diogo Feijó
RUA SANTA HELENA
RUA SANTA LUZIA
RUA SÃO FRANCISCO – do eixo central de cruzamento com a Avenida Bias Fortes até o eixo central de entroncamento com a Rua Santa Clara
RUA TIMBÓS
RUA TUPÃ
RUA TUPINAMBÁS
RUA UBÁ – do eixo central de entroncamento com Rua Santa Clara e Rua Presidente Médici – pelo lado da numeração ímpar – até o eixo central de entroncamento com a Rua Coronel Canabrava e deste até o entroncamento com eixo central com a Rua Major Mendes de Souza
RUA VIANA DO CASTELO – do eixo central de entroncamento com a Avenida Bias Fortes – pelo lado da numeração par – até o eixo central de entroncamento com a Avenida dos Timbiras
ANEXO XXV
BAIRRO VILA SÃO JOSÉ
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

AVENIDA BIAS FORTES – do curso d'agua que passa sob a referida Avenida, na altura do numero predial 3.430 (próximo ao presídio), no entroncamento com trecho projetado da Avenida Chamone Nascif – pelo lado da numeração par – até outro curso d'agua que passa sob a referida Avenida Bias Fortes na altura do numero predial 3.917
RUA BOM SUCESSO
RUA CARLOS GOMES
RUA CURITIBA
RUA DR. GERALDO MARQUES MASCARENHAS
RUA JOÃO XXIII
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
RUA SENHOR DOS PASSOS
ANEXO XXVI
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

a) DISTRITO DE ANGUERETÁ:

AVENIDA PEDRO GONÇALVES MARTINS
PRAÇA JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS
RODOVIA MG 420
RUA ANA AUGUSTA GONÇALVES
RUA ANTÔNIO FIGUEIREDO E SILVA
RUA DONA JOAQUINA DO POMPÉU
RUA FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
RUA FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA
RUA JOÃO BARBOSA
RUA JOÃO DA SILVA ALVES
RUA JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES
RUA JOAQUINA GONÇALVES
RUA POMPÉU
RUA S
RUA SADY ANTÔNIO FIGUEIREDO
b) DISTRITO DE JK:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK
AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO
AVENIDA UM
PRAÇA SÃO JOSÉ
RUA ALBERICO LOPES CANÇADO
RUA ALCIDES CAMILO DE ALMEIDA
RUA ASTOR DE CASTRO MACHADO
RUA BELARMINO JOSÉ TOLENTINO
RUA CINCO
RUA CLAUDOMIRO PEREIRA SOUZA
RUA DAVID CAMILO DE ALMEIDA
RUA DEZ
RUA DEZENOVE
RUA DEZESSEIS
RUA DEZESSETE
RUA DEZOITO
RUA DOZE
RUA ESMERALDA
RUA GABRIEL GONZAGA
RUA HENRIQUE VIANA
RUA IRMÃOS ALMEIDA
RUA IRMÃOS TOLENTINO
RUA JOÃO ALVES GUIMARÃES
RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA
RUA JOAQUIM ALVES LOUZADA
RUA JOAQUIM CATARINO
RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS
RUA JOSÉ ALVES GUIMARÃES
RUA JOSÉ ALVES LOUZADA
RUA JOSÉ GONÇALVINO
RUA JOSÉ JOÃO CAMPOS
RUA JUVENAL ASSIS GUIMARÃES
RUA MARIA DE JESUS
RUA MILTON GUIMARÃES
RUA NOVE
RUA OITO
RUA ONZE
RUA OSÓRIO ALVES COSTA
RUA OSWALDO MOREIRA SILVA
RUA PARAÚNA
RUA PEDRO MARTINS SANTOS
RUA PRIMAVERA
RUA QUATORZE
RUA QUATRO
RUA SALVADOR DE CAMPOS
RUA SÃO JOSÉ
RUA SEIS

RUA SETE
RUA TEREZA NEVES DE SOUZA
RUA TIMÓTEO GOMES REIS
RUA TRÊS
RUA TREZE
RUA TRINTA
RUA TRINTA E DOIS
RUA TRINTA E SEIS
RUA TRINTA E SETE
RUA TRINTA E TRÊS
RUA TRINTA E UM
RUA VICTOR PEREIRA DE FREITAS
RUA VINTE
RUA VINTE E CINCO
RUA VINTE E DOIS
RUA VINTE E NOVE
RUA VINTE E OITO
RUA VINTE E QUATRO
RUA VINTE E SEIS
RUA VINTE E SETE
RUA VINTE E TRÊS
RUA VINTE E UM
RUA WILSON ALVES DOS SANTOS
RUA ZELINA MARQUES
c) DISTRITO DE SANTA RITA DO CEDRO

PRAÇA AMÉRICO FRANÇA MARTINS
RUA A
RUA B
RUA BETIM
RUA C
RUA CONTAGEM
RUA D
RUA DO CRUZEIRO
RUA ESTRADA
RUA GAMELEIRA
RUA JUVENAL GONZAGA
RUA MODESTINO CARLOS DA FONSECA
RUA PEDRO ROCHA
d) DISTRITO DE TOMÁZ GONZAGA:

AVENIDA PRINCIPAL
PRAÇA DR. OSCAR ARAÚJO
RUA A
RUA AFONSO FERRÃO
RUA CAMÕES
RUA DO PAIXÃO
RUA EUZÉBIO PEREIRA
RUA IBIÁ
RUA ITAGUARÁ
RUA JOSÉ NUNES ROSA
RUA JOSÉ PEREIRA DE MATOS
RUA LAVA PÉ
RUA MANOEL HENRIQUETA
RUA MARIA LOPES
RUA MARIA LOPES RIBEIRO
RUA OLIVEIRA
RUA PADRE JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA
RUA PERNAMBUCO
RUA RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA
RUA RANULFO TRINDADE
RUA WALDOMIRO DE FIGUEIREDO
ANEXO XXVII
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

a) LOCALIDADE DA ESTIVA:

BECO CONCÓRDIA
BECO MANOEL TATU
ESTRADA TOMÁZ GONZAGA PARA ESTIVA
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
RUA ALICE PINTO CARVALHO
RUA BASÍLIO FRANCISCO XAVIER
RUA CLOVES DE FREITAS PINTO
RUA DOMINGOS PEREIRA VIANA
RUA DOMINGOS VIANA
RUA EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA
RUA ELIAS ROCHA
RUA GUILHERMINA PINTO SARAIVA
RUA JOÃO PEREIRA LUCENA
RUA JOSÉ PINTO DE MATOS
RUA JOSÉ VAZ PEREIRA
RUA LINDÓIA
RUA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
RUA RANULFO CÂNDIDO VIANA
TRAVESSA JOÃO PEREIRA LUCENA

b) LOCALIDADE DE ANGICOS:

RUA GERMANO GONÇALVES TORRES

c) LOCALIDADE DE CANABRAVA:

RUA ESTRADA DA CANABRAVA

d) LOCALIDADE DE MASCARENHAS

PRAÇA PÁTIO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA MASCARENHAS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
RUA DA ESTAÇÃO
RUA DORVALINO GOMES
RUA GERALDA GONÇALVES TORRES
RUA GERALDINO RIBEIRO
RUA JOÃO MARTINS
RUA JOSÉ GERALDO SOARES
RUA JUQUITA PEREIRA
RUA LUIZA CORRÊA DE MELO
RUA MARIA CORRÊA DE MELO
RUA MASCARENHAS
RUA PASCOAL CORRÊA DE MELLO
RUA SÉRGIO SALES
RUA VILA REAL
RUA ZECA PEREIRA
e) LOCALIDADE DE PRIMAVERA:

RUA FRANCISCO RIBEIRO CAMPOS

f) LOCALIDADE DE ROÇA DO BREJO:

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RUA LOURENÇO REIS
g) LOCALIDADE DE SACO NOVO:

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
PRAÇA VIRGÍNIA FRANÇA
RUA DO CEMITÉRIO
RUA ELIAS RODRIGUES DA SILVA
RUA SACO NOVO
h) LOCALIDADE DO TREVÃO:

AVENIDA PRINCIPAL
RUA PRUDENTE DE MORAES
RUA TREVO
i) LOCALIDADE VÁRZEA DE CIMA:

PRAÇA SANTA LUZIA
RUA CONTORNO
RUA FRANCISCO DE PAULA
RUA HELENA DE OLIVEIRA
RUA JOÃO GOMES
RUA JOÃO OLIVEIRA
RUA NEFTALI ALVES DINIZ

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7F55A603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 – ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços ambulatoriais/laboratoriais, exame Citopatológico Cervico Vaginal, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Portaria nº GM/MS nº 2.046, de 12/9/2014. **Valor Estimado Global**: R$ 80.866,09. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir de 25/12/2019. **Dot. Orçamentária**: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00-750 - Fonte: 1.49.00 – Recurso do SUS. **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05. Data**: 30/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C2374A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas unidades básicas de saúde – com itens com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 13/11/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 31/10/19

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E6CC19A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Objeto: Aquisição de portasd e janelas para reforma/restauração em bens protegidos pelo Patrimônio Cultural, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: JOSÉ LUIS ALVES BATISTA 54766427653, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R$ 102.295,00. Em 31/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4D28237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos odontológicos lotados nas diversas unidades odontológicas do município de Curvelo, incluindo-se a reposição de peças e fluidos originais, se necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas.

- O item 7, subitem 7.1, do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

7– HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
g) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
h) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item, observando o disposto no item 7.5;
j) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante (referente a débitos mobiliários e imobiliários), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
k) Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
l) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
m) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a prestar os serviços licitados;
n) Certificado de qualificação para execução de trabalhos em instalações elétricas;
o) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do Pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93.
p) Atestado Técnico, passado por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, em nome do licitante ou de profissional comprovadamente integrante de seu quadro permanente como empregado ou como sócio da sociedade, ou com vinculo contratual de prestação de serviços, com a empresa, comprovando ter a mesma ou seu responsável técnico (comprovadamente inscrito no CREA, se engenheiro ou no Conselho CFT, caso seja técnico) executado serviços da mesma natureza da aqui licitada, bem como certificação quanto a NR-13 junto ao mesmo órgão representante de classe.
p1) O Atestado deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva certidão emitida pelo CREA ou no Conselho CFT.

- Fica excluído em sua totalidade o subitem 11.14 do item 11 do Edital e, consequentemente, o subitem 13.14 do item 13 do Anexo I e o subitem 10.14 da Cláusula Décima da Minuta de Contrato – Anexo VII, do Edital.

Na oportunidade, abre novo prazo para abertura da sessão pública, ficando designado o dia 13/11/2019, às 9 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG.

Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo(MG), 29 de outubro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3CBCE4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4050/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A TATIANE APARECIDA AMARAL DA SILVA

PORTARIA Nº 4050/2019

Concede Férias Regulamentares a Tatiane Aparecida Amaral da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Tatiane Aparecida Amaral da Silva ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção do Bolsa Família, no intervalo de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A23E9E4C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4051/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ALTAIR JOSÉ COELHO

PORTARIA Nº 4051/2019

Concede Férias Regulamentares a Altair José Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Altair José Coelho ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção da Limpeza Pública no intervalo de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2017 a junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:3FE9FC1C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4052/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A NILTON MÁRCIO ARAÚJO COELHO

PORTARIA Nº 4052/2019

Concede Férias Regulamentares a Nilton Márcio Araújo Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Nilton Márcio Araújo Coelho ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção das Despezas da Admistração Saúde no intervalo de 05 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2016 a abril de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:851EDF60

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4053/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CLARICE DE LIMA BRAGA

PORTARIA Nº 4053/2019

Concede Férias Regulamentares a Clarice de Lima Braga

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Clarice de Lima Braga ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários no intervalo de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2018 a junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E9640C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica a Portaria 75, de 08 de outubro de 2019,que institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público que tem por objeto o "Projeto de incentivo à Capoeira"e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei

Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor do Memorando Interno nº 628 de 2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,
RESOLVE:
Art. 1°. Retificar a Portaria 75, de 08 de outubro de 2019, para queem seu artigo 2º, inciso I, seja suprimido o termo "GESTORA" à frente do nome da servidora Márcia Dayrell França Botelho, bem como para incluir, neste mesmo artigo, o parágrafo único com a seguinte redação:
"*Art. 2° (...)*
Paragrafo único - Fica nomeada como GESTORA a servidora Márcia Betânia de Oliveira Horta".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 22de outubrode 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:60D463BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 264/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2019. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho), nas sextas e sábados e em outras ocasiões que se fizerem necessárias durante o mês de novembro de 2019.Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

DAVID DE JESUS CASSIMIRO	R$ 900,00
WANDERLEI GUEDES DA SILVA	R$ 900,00
MARIA CECILIA GARCIA	R$ 900,00
WERLEN FONSECA VIEIRA	R$ 680,00
ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	R$ 680,00
JOSE UBERSON PEREIRA	R$ 680,00
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	R$ 680,00
AVANIL DA CONCEIÇÃO NEVES JUNIOR	R$ 680,00
ROBERTO JULIO OLIVEIRA	R$ 680,00
VICTOR BARROSO CRUZ	R$ 680,00
VINICIUS HILARIO MORAIS SILVA	R$ 680,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 680,00

Valor Global R$ 8.820,00

Diamantina, 31 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6FC1B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 235/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de projeto paisagístico para o Cemitério dos Escravos, no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/11/2019, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 04/11/2019.

Diamantina, 31 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6744BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 056/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo do Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída/Parceria nº 1.601/2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a retomada do presente procedimento licitatório. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 22/11/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 04/11/2019.

Diamantina, 31 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1D6018A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2019. Objeto: Contratação de artistas para apresentação no mês de novembro e dezembro para feira do Largo Dom João. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Chamamento Público nº 001/2019. Contratados e valores:

BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 580,00
GERALDO ROBERTO ALVES PEREIRA	R$ 450,00
JOANNE FERNANDES PEREIRA	R$ 450,00
VICTOR BARROSO CRUZ	R$ 450,00
LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA	R$ 450,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 450,00
JAIRO MIRANDA ROCHA	R$ 290,00
GEREMIAS PAULO FERREIRA	R$ 290,00

Valor Global R$3.410,00.

Diamantina, 31 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0BF90C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE Nº CM-156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Corrige data exoneração de Carlos Alberto Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador

Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica corrigida a data da exoneração de Carlos Alberto Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C826A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.646/2019

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado "Boca de Lobo Inteligente", no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a implantação de "Bocas de Lobos Inteligentes" nos logradouros do município de Divinópolis, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º A "Boca de Lobo Inteligente" é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se por "Boca de Lobo Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, composto de caixa coletora, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Divinópolis, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF2F8690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.648/2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município à Sociedade-Empresária Adição Distribuição Express Ltda., e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à Sociedade-Empresária Adição Distribuição Express Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.149.637/0012-58, em conformidade com o art. 16, I, "a" e seu § 3º, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 3.686/1994, o lote de terreno de propriedade do Município localizado na Avenida Rosana Noronha Guarani, Cidade Industrial Coronel Jovelino Rabelo (Área Institucional nº 03, zona 31), com área de 42.724,17 m² (quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), conforme matrícula nº 75958, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel objeto da presente doação destina-se à implantação de um Centro de Distribuição e Logística para produtos refrigerados com infraestrutura voltada para o processamento, produção e armazenamento de produtos de origem animal e de confeitaria, com área construída estimada em 15.000 m² (quinze mil metros quadrados).

§ 2º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, as atividades comerciais visadas com o empreendimento não forem efetivamente iniciadas dentro do escopo previsto no § 1º, do art. 1º, desta Lei, ressalvada a possibilidade de prorrogação, a ser justificada nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.686/1994, bem como na hipótese de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária antes de esgotado o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado do início das atividades do empreendimento.

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput deste artigo se dará de pleno direito, sem indenização à donatária pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou pelas obras nele realizadas, independentemente de interpelação judicial ou do ajuizamento de qualquer espécie de ação ou de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral a cargo do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3º O imóvel de que trata a presente Lei não poderá ser alienado ou transferido, a qualquer título, antes de decorridos 10 (dez) anos da data de lavratura do respectivo ato de transmissão, condição esta que deverá constar obrigatoriamente no ato translativo, sob pena de nulidade.

Art. 4º A Sociedade-Empresária beneficiária da doação a que se refere esta Lei assumirá perante o Município de Divinópolis os encargos abaixo elencados:

I - Até a data impreterível de início das operações do empreendimento em questão, elaborará projetos de terraplenagem, geométrico e perfis longitudinais e transversais, com detalhamento de corte e aterro, drenagem pluvial completo, esgoto sanitário, abastecimento de água, iluminação pública e de rede de transmissão elétrica, com vistas ao novo Centro Industrial de Divinópolis ("Complexo da Ferradura"), bem como projeto e execução dos estudos de impacto no trânsito local, para a elaboração do Relatório de Impacto de Circulação, este em função da implantação do empreendimento de que trata esta lei, tudo sem qualquer custo para a Fazenda Municipal, devendo tais projetos se mostrarem aptos, segundo as técnicas respectivas, à aprovação perante os setores administrativos competentes.

II - Durante o prazo mínimo de manutenção das atividades previsto no art. 2º, desta Lei, a donatária deverá gerar e manter postos de trabalho em número compatível com o porte do empreendimento em questão.

III - Até a data impreterível de início das operações do empreendimento em questão, a donatária cumprirá junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SETTRANS) as medidas que lhe forem exigidas no intuito de mitigar os impactos para o trânsito local no entorno do imóvel doado.

Art. 5º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F14AB5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.649/2019

Estabelece no âmbito do Município de Divinópolis, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus tratos aos animais e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Divinópolis a prática de maus tratos contra animais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causa-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X - realizar eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII - abusa-lhes sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;

XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência;

XVIII - negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário.

§ 1º Não se considera maus tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, *Team Penning*, *Work Penning*, *Ranch Sorting*, Hipismo Clássico e Hipismo Rural, desde que não provoquem sofrimento nos animais.

§ 2º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º, *caput*, desta Lei:

I - os animais tutelados soltos em vias públicas;

II - os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.

Art. 3º Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o *Homo sapiens*, abrangendo inclusive:

I - a fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - a fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - a fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Parágrafo único. Não serão considerados maus tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos.

Art. 4º No caso de animais abandonados em residência cujo locatário tenha rescindido o contrato e deixado de residir no local, a responsabilidade será do locador e do locatário, que responderão solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 55 (cinquenta e cinco) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis;
II - apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

III - destruição ou inutilização de produtos;
IV - suspensão parcial ou total das atividades;

V - sanções restritivas de direito;

VI - pagamento das despesas com o tratamento do animal.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.

§ 4º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;
IV - guarda do animal.

§ 5º Terão penalidades reguladas em legislações específicas as hipóteses em que o agente infrator:

I - opuser embaraço aos agentes de fiscalização;

II - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;

III - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 6º Nas diligências realizadas pela equipe de fiscalização, uma vez constatada a criação e/ou comercialização de animais, sem o cumprimento da legislação municipal, para os fins de garantia e verificação do bem estar dos animais, ficará a critério da equipe realizar a apreensão dos mesmos, os quais poderão ser submetidos a exame clínico e, caso constatado que disponham de boas condições de saúde, atestadas por laudo do médico veterinário oficial, o proprietário somente poderá reavê-los se:

I - comprovar a propriedade de cada animal;

II - possuir responsável técnico pelos animais;

III - homologar junto ao CRMV/MG inscrição como criador;IV obter alvará de licença para o exercício da atividade, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 7º Caso o laudo médico veterinário oficial não constate a ocorrência de maus tratos em relação aos animais fiscalizados e às condições do local sejam adequadas, de modo que propiciem um mínimo necessário para provisoriamente permanecerem, ficará o proprietário dos animais como fiel depositário até findo o prazo para obtenção do alvará de licença. Descumprido o termo de depositário fiel, será aplicada ao proprietário multa no valor de 25 (vinte e cinco) UPFMD por cada animal;

§ 8º Nas diligências realizadas pela equipe de fiscalização, uma vez constatada a criação e/ou comercialização de animais, em local desprovido das licenças, autorizações e alvarás necessários ao funcionamento, será aplicada ao proprietário multa no valor de 25 (vinte e cinco) UPFMD por cada animal.

Art. 6º As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.

Art. 7º Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:

I - 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da notificação da penalidade;

II - 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;

III - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão.

Art. 8º O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão do recurso:

I - pessoalmente;

II - pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento (AR);

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar no verso da notificação e/ou auto de infração a recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Art. 9º Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.

Art. 10 Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos aos cofres públicos e preferencialmente aplicados em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 11 O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Não se observará o disposto no *caput* deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 7º desta Lei.

Art. 12 Na constatação de maus tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).

§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) mesmo(s), com o auxílio de força policial, se necessário, independentemente da aplicação de advertência ou multa.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, será considerada falta de condições mínimas a constatação de animais com feridas expostas, desnutridos, presos em correntes com menos de 2 (dois)metros, com tumores, sangramentos e outras condições, a critério do agente fiscal.

§ 5º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos

habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 13. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FCFB64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.650/2019

Altera a Lei nº 6.158, de 19 de abril de 2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 2º-A à Lei nº 6.158, de 19 de abril de 2005, com a seguinte redação:

"Art 2º-A As empreiteiras e concessionárias públicas deverão emitir e encaminhar, mensalmente, à Câmara Municipal de Divinópolis e ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis responsável pela fiscalização, relatório constando a relação das ordens de serviços efetuadas com informações relativas aos serviços em andamento, aos serviços concluídos e aos locais atendidos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B38127D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.647/2019

Cria o Calendário Oficial do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Calendário Oficial do Município de Divinópolis com a finalidade de reunir as datas e semanas temáticas oficiais criadas pela Câmara Municipal, bem como as datas marcantes da municipalidade, os feriados, recessos e eventos institucionais.

Parágrafo único. Do Calendário, deverá constar, junto das datas e semanas temáticas, o numero da lei/ano que as estabeleceram.

Art. 2º A manutenção e atualização do Calendário serão feitas, anualmente, em dezembro, pela Diretoria de Comunicação.

Art. 3º Na primeira parte das reuniões ordinárias, ao início da leitura de correspondências e comunicações do Expediente, conforme arts. 22, I, "c" e 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, será dado conhecimento ao público das efemérides e semanas temáticas, instituídas pelos vereadores.

§1º O Calendário Oficial também estará disponível na página inicial do site oficial da Câmara, em local de fácil visualização e acesso.

§2º Anualmente, a Câmara Municipal poderá divulgar um catálogo atualizado das efemérides locais, semanas temáticas e outras datas especiais comemorativas ou históricas do município de Divinópolis para disponibilização às escolas, repartições públicas, instituições, organizações sociais e outros interessados.

Art. 4º As despesas com eventuais publicações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C2F750A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.651/2019

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que engloba: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett, associado ou não a outras síndromes, e estabelece diretrizes para sua Consecução.

§ 1º Para efeitos desta Lei é considerada Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas com a saúde (CID) DA Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 2º A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência com todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social para sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e demais suportes necessários;

IV - a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e a garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos quando apresentarem necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns do ensino regular, observando o disposto no Capítulo V (Da Educação Especial) do Título III da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V - o incentivo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

VI - a responsabilidade do poder público quanto à ampla informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista;

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas do direito privado.

Art. 3º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) o acesso a medicamentos, incluindo nutracêuticos;
e) o acesso a informação que auxilie no diagnóstico e em seu tratamento;

IV - o acesso à educação;

V - o acesso à moradia, inclusive à residência protegida;

VI - o acesso ao mercado de trabalho;

VII - o acesso à assistência social;

Art. 4º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3848E513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1048/2019 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **A.A.C**, matriculado sob o nº. 0100688-2, detentor da função pública de Fiscal de Obras, em observância ao disposto no art. 191, inc. II, c/c arts. 192, 201, 204, inc. I, todos da Lei Complementar nº. 009/1992, bem como no parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, deliberamos aplicar-lhe a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 24/09/2019** e **terminará no dia 23/10/2019**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 24/10/2019**, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2017 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/09/2019, Edição 2595.
Esperamos que V. Sª. não reincida em falta idêntica nem cometa falta de outra natureza, o que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4082938C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.532/2019

DECRETA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO CONJUNTO URBANO FORMADO PELA PRAÇA CANDIDÉS, PONTILHÃO DAVID PEREIRA GUERRA E PARQUE ECOLÓGICO DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES (PARQUE DA ILHA), POR SEU VALOR NATURAL, HISTÓRICO E CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município e;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de tombar provisoriamente o referido conjunto urbano até que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura elabore os estudos necessários e haja a deliberação deste Conselho pelo tombamento definitivo;

CONSIDERANDO que o tombamento provisório tem o condão de proteger os bens móveis e imóveis até o tombamento definitivo;

CONSIDERANDO o dever de proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os Sítios Arqueológicos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de impedir a destruição e a descaracterização de bens de valor histórico, artístico ou cultural;

CONSIDERANDO o significado e o possível valor histórico, arquitetônico e cultural do conjunto urbano e a importância de preservar marcos referenciais arquitetônicos, históricos e naturais que testemunharam as fases da evolução temporal desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Tombamento Provisório do Conjunto Urbano formado pela Praça Candidés, Pontilhão David Pereira Guerra e Parque Ecológico Doutor Sebastião Gomes Guimarães (Parque da Ilha), em Divinópolis, por formarem um bem único e *sui generis,* de valor natural, histórico e cultural para o município.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As concessões de uso dos bens culturais imóveis que formam o conjunto urbano deverão considerar a compatibilidade com o interesse histórico cultural do prédio, representado nos seus aspectos urbanísticos e simbólicos.

Parágrafo único. Para assegurar o uso compatível com o valor histórico cultural dos imóveis, as concessões, licenciamentos ou permissões para seu uso deverão ser objeto de apreciação e parecer técnico do órgão municipal de preservação do patrimônio cultural e deliberação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 4º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido conjunto urbano tombado neste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 5ºA colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos no conjunto urbano tombado deverão ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Art. 6º No caso de alteração ou, ainda, sinistro de parte ou de todo o conjunto urbano tombado provisoriamente, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8°Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4008EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.531/2019

DECRETA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO CONJUNTO URBANO FORMADO PELO SANTUÁRIO DE SANTO ANTÔNIO, CAPELA DE SANTA CRUZ E PRAÇA BENEDITO VALADARES, POR SEU VALOR, HISTÓRICO E CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município e;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de tombar provisoriamente o referido conjunto urbano até que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura elabore os estudos necessários e haja a deliberação deste Conselho pelo tombamento definitivo;

CONSIDERANDO que o tombamento provisório tem o condão de proteger os bens móveis e imóveis até o tombamento definitivo;

CONSIDERANDO o dever de proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os Sítios Arqueológicos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de impedir a destruição e a descaracterização de bens de valor histórico, artístico ou cultural;

CONSIDERANDO o significado e o possível valor histórico, arquitetônico e cultural do conjunto urbano e a importância de preservar marcos referenciais arquitetônicos, históricos e naturais que testemunharam as fases da evolução temporal desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Tombamento Provisório do Conjunto Urbano formado pelo Santuário de Santo Antônio, Capela de Santa Cruz e Praça Benedito Valadares, em Divinópolis, por formarem um bem único e *sui generis,* de valor histórico e cultural para o município.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As concessões de uso dos bens culturais imóveis que formam o conjunto urbano deverão considerar a compatibilidade com o interesse histórico cultural do prédio, representado nos seus aspectos urbanísticos e simbólicos.

Parágrafo único. Para assegurar o uso compatível com o valor histórico cultural dos imóveis, as concessões, licenciamentos ou permissões para seu uso deverão ser objeto de apreciação e parecer técnico do órgão municipal de preservação do patrimônio cultural e deliberação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 4º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido conjunto urbano tombado neste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 5º No caso de alteração ou, ainda, sinistro de parte ou de todo o conjunto urbano tombado provisoriamente, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C69DC899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2019 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 172/2019 - BANCO DO BRASIL

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, paracontratação de serviço contínuo de locação de equipamentos para realização deexames hematológicos com fornecimento de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 13/11/2019. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 13/11/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 01 de novembro de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:943E647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 328/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2016 – CONTRATO/SEMUSA Nº 159/2016

Contratada: JUSSEIA TEODORO DA FONSECA FERREIRA inscrita no CPF 159.517.928-35, representado pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de outubro de 2019 à 26 de outubro de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 27 de outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:997E3FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 08/2016 – PL 272/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2015.

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação de planilha, com fulcro no art. 65, nas letras "a" e "b", inciso I, da Lei n° 8.666/93. **ASS:20/10/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD4B0B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.533/2019

DECRETA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH CONHECIDA COMO USINA DO CINICO OU USINA DE SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO RIO PARÁ, POR SEU VALOR CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município e;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de tombar provisoriamente o bem até que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura elabore os estudos necessários e a deliberação deste Conselho pelo tombamento definitivo;

CONSIDERANDO que o tombamento provisório tem o condão de proteger os bens móveis e imóveis até o tombamento definitivo;

CONSIDERANDO o dever de proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os Sítios Arqueológicos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de impedir a destruição e a descaracterização de bens de valor histórico, artístico ou cultural;

CONSIDERANDO o significado e o possível valor histórico, arquitetônico e cultural da edificação e a importância de preservar marcos referenciais arquitetônicos que testemunharam as fases da evolução temporal desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Tombamento Provisório da Central Geradora Hidrelétrica – CGH conhecida como Usina do Cinico ou Usina de São José, no Rio Pará, na localidade de Coelhos, Zona Rural do Município de Divinópolis, por seu valor cultural e histórico.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As concessões de uso do imóvel deverão considerar a compatibilidade com o interesse histórico cultural do prédio, representado nos seus aspectos urbanísticos e simbólicos.

Parágrafo único. Para assegurar o uso compatível com o valor histórico cultural do prédio, as concessões, licenciamento ou permissões para seu uso deverão ser objeto de apreciação e parecer técnico do órgão municipal de preservação do patrimônio cultural e deliberação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 4º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido bem tombado neste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 5ºA colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos no bem tombado deverão ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Parágrafo único. Os engenhos publicitários e/ou indicativos e toldos não poderão encobrir total ou parcialmente os elementos decorativos e/ou arquitetônicos de significação cultural que façam parte da fachada do bem tombado.

Art. 6º No caso de alteração ou, ainda, sinistro no bem tombado provisoriamente, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originai.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6202E4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.530/2019

DECRETA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DA CASA DO GUARDA CHAVES, IMÓVEL CONTÍGUO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE AMADEU LACERDA, POR SEU VALOR CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município e;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de tombar provisoriamente o bem até que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura elabore os estudos necessários e a deliberação deste Conselho pelo tombamento definitivo;

CONSIDERANDO que o tombamento provisório tem o condão de proteger os bens móveis e imóveis até o tombamento definitivo;

CONSIDERANDO o dever de proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os Sítios Arqueológicos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de impedir a destruição e a descaracterização de bens de valor histórico, artístico ou cultural;

CONSIDERANDO o significado e o possível valor histórico, arquitetônico e cultural da edificação e a importância de preservar marcos referenciais arquitetônicos que testemunharam as fases da evolução temporal desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Tombamento Provisório da "Casa do Guarda Chaves", imóvel contíguo à Estação Ferroviária de Amadeu Lacerda, parte do patrimônio da União, sob a guarda do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT, situada à margem da linha férrea, na comunidade rural de Amadeu Lacerda (Linha Belo Horizonte – Garças – KM 706,594), Município de Divinópolis, por seu valor cultural e histórico.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As concessões de uso do imóvel deverão considerar a compatibilidade com o interesse histórico cultural do prédio, representado nos seus aspectos urbanísticos e simbólicos.

Parágrafo único. Para assegurar o uso compatível com o valor histórico cultural do prédio, as concessões, licenciamento ou permissões para seu uso deverão ser objeto de apreciação e parecer técnico do órgão municipal de preservação do patrimônio cultural e deliberação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 4º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido bem tombado neste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 5ºA colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos no bem tombado deverão ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Parágrafo único. Os engenhos publicitários e/ou indicativos e toldos não poderão encobrir total ou parcialmente os elementos decorativos e/ou arquitetônicos de significação cultural que façam parte da fachada do bem tombado.

Art. 6º No caso de alteração ou, ainda, sinistro no bem tombado provisoriamente, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originai.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF704D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 11/2015 – PL 094/2015. CONTRATADA: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP.

OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de Maio/2015 e Maio/2018, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O índice de Reajustamento conforme cálculo anexo na justificativa é de 0,165032 ou 16,5032%, conforme Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93. **ASS:** 15/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:273A5311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 11/2015 – PL 094/2015. CONTRATADA: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP.

OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de Maio/2015 e Maio/2019, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O índice de Reajustamento conforme cálculo anexo na justificativa é de 0,211033 ou 21,1033%, conforme Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93. **ASS:** 15/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A989FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 315/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSUBSTANCIADO NO FORNECIMENTO, POR LOCAÇÃO, DE 1.000 (MIL) ESTAÇÕES DE TRABALHO, 50 (CINQUENTA) NOTEBOOKS, 80 (OITENTA) MONITORES, 01 (UM) STORAGE E 01 (UMA) SOLUÇÃO DE SERVIDORES INTEGRADA, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISCRIMINADAS, ABRANGENDO A LOCAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 14/11/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 14/11/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 01 de novembro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1188A594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.537/2019

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que tratam os Editais n° 01/2017 e n° 02/2017:

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0901328-8	LUIZ HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA	2° LUGAR - PCD

FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0904143-5	CLAUDIA RODRIGUES BENTO	3° LUGAR
0920106-8	FABIOLA ALMEIDA OLIVEIRA DE MORAIS	4° LUGAR
0922439-4	MAIRA FARIA NOGUEIRA	5° LUGAR

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0943272-8	ELZA RODRIGUES CAMPEDELLI	5° LUGAR

OPERADOR DE MAQUINAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0920198-0	MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	8° LUGAR

DENTISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0932658-8	LORENA ESTEVES SILVEIRA	10° LUGAR

MÉDICO GINECOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0945195-1	CHRISTIANE HELENA CARVALHO GOMES	5° LUGAR

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0913738-6	GUSTAVO GONTIJO DIAS	17° LUGAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- ERMIDA I		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001164-1	FABIOLA DE FREITAS RIBEIRO	2° LUGAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- N. S. GRAÇAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002164-7	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	7° LUGAR

*Sexto colocado desclassificado conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF – SANTA LÚCIA II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS APROVADOS		

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único: As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DF7D95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.529/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.30.00 - F. 0377 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0395 - Material de Consumo..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 - F. 0404 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0680 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$13.000,00

Total..... R$118.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0355 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.36.00 - F. 0378 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.92.00 - F. 1228 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$13.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1231 - Obras e Instalações..... R$100.000,00

Total..... R$118.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2019.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F772B0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.535/2019

NOMEIA FERNANDA CARREGAL GUIMARÃES REIS, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE INTERFACE COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA CARREGAL GUIMARÃES REIS,** no cargo em comissão de Assessoria de Interface com Órgãos Municipais, no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/11/2019.

Divinópolis, 31 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF0BD7DC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 06/2019/CMI

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMI.

O Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG, - CMI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 193/2019 e as disposições de seu Regimento Interno delibera em Reunião Ordinária de 22/10/2019 .

RESOLVE:
Aprovar a nomeação dos Conselheiros para a recomposição das Comissões Temáticas do CMI Gestão do Biênio outubro de 2019/outubro de 2021.

1. Comissão de Visitas e Fiscalização:
Alair Fonseca Azevedo de Souza
Wilton Ezenclever da Silva
Maria José de Souza Silva
Patrícia da Silva
Dayana Nunes Korell

2. Comissão de Análises de Projetos:
Márcia Gonçalves Campos
Ana Luísa Michalsky Vilano
Pablo Henrique Pereira
Leandro Márcio Souza
Yasmin Silva Bernardes

– Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 29 de outubro de 2019

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5FE292E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

DATA: 12/12/2019
HORÁRIO: 14:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica*****,** neste ato representado por seu Presidente o Exmo. ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo*** vem à presença de Vossas Excelências, Exmos. Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: ***Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste*****,** em conformidade com o disposto no estatuto em seu **artigo 33, caput e inciso I**, convoca-los para participar da assembleia ordinária para a eleição do Presidente, Vice Presidente, Diretores e respectivos membros do conselho fiscal, para o exercício fiscal de 2020, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 14:00 hs (quatorze horas) em primeira chamada e 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) em segunda chamada, no auditório do CISVI, estabelecido na cidade de

Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 31 de outubro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Munícipio de Cláudio
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49A66C4A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE EDITAL -

Pregão Presencial nº 012/2019 - P.A.L nº 013/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de locação de sistema de monitoramento eletrônico veicular (rastreadores), para os veículos da frota do CISVI / SETS que atendem os Municípios consorciados. Considerando a superveniente constatação de equívoco verificado no que se refere ao item Proposta do Edital de Licitação e do Termo de Referência, e, por conseguinte a ausência de interesse público na continuidade do procedimento licitatório, fica anulado o procedimento administrativo licitatório supra-citado, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c as Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 31 de outubro de 2019

Presidente do CISVI.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9ACEBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019, NA MODALIDADE PREGÃO N°: 058/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 131/2019, na modalidade Pregão n°: 058/2019 - EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e desenvolvimento de programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº 83/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 27.023.345/0001-17. Total estimado para este fornecedor R$ 30.200,000 (trinta mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:19384676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 050/2019. Dispensa de Licitação nº 019/2019. Contrato Administrativo nº 087/2019. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Visagi Ensino e Treinamento Empresarial Ltda. - ME. Objeto: Prestação dos serviços de curso de capacitação, transmitindo aos participantes, por meio de dinâmicas e atividades práticas, de conceitos e significados importantes para o trabalho exercido com qualidade e a consolidação do trabalho em equipe. Valor Total: R$ 4.000,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0068...3.3.90.39 (00.01.48). 31/10/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D52102DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 019/2019. Pregão Presencial nº 010/2019. Termo Aditivo 056/TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 056/2019). Contratada: Euclides da Silva/MEI. Objeto: Acréscimo de 37 diárias de Pedreiro e Servente de Pedreiro para serviços a serem executados na Manutenção do Pronto Socorro. Valor Total: 5.531,50. Vigência do Termo Aditivo: 31/10/2019 a 31/12/2019. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 31/10/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9B514563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº00116/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0040/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante Mário Gurgel Neto, para a prestação de serviços de transporte (mudança) de mobiliário, conforme solicitação da Assistência Social, de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.754/2006. Pelo valor global de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). Vigência 25/10/2019 à 25/01/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3FF5C9BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição da servidora RONILDA ALVES DE ARAUJO *e da outras providências.*

HUGO GERALDO GOMES, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 21031150101192/19-7) da servidora **RONILDA ALVES DE ARAUJO –** Matrícula 5932 conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SOMPO SEGUROS S.A	01.07.1983 a 11.06.1993	09 anos, 11 meses e 11 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		3.631
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		09 anos, 11 meses e 11 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ITAÚ VIDA E PREVIDENCIA S.A	03.02.1994 a 06.01.1997	02 anos, 11 meses e 04 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		1.068
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		02 anos, 11 meses e 04 dias
EMPREGADOR	**PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO**	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	05.10.1999 a 31.12.1999	00 anos, 02 meses e 26 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		88
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 02 meses e 26 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	02.02.2000 a 31.12.2000	00 anos, 10 meses e 29 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		332
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 29 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	05.02.2001 a 31.12.2001	00 anos, 10 meses e 26 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		330
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 26 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	14.02.2002 a 31.12.2002	00 anos, 10 meses e 17 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		321
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 17 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	03.02.2003 a 31.12.2003	00 anos, 10 meses e 28 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		332
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 28 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	04.02.2004 a 31.12.2004	00 anos, 10 meses e 27 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		332
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 27 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
IBIZZA CALÇADOS EIRELI	12.03.2007 a 09.06.2007	00 anos, 02 meses e 28 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		90
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 02 meses e 28 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	04.10.2007 a 31.12.2007	00 anos, 02 meses e 27 dais
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		89
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 02 meses 27 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **6.613 (seis mil, seiscentos e treze) dias**, correspondendo há **18 (dezoito) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de outubro de 2019

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A76CC8FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.115, em 31-10-2019, a Sra. **MARIA SÔNIA SANTOS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:69010B2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000117/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0055/2019
Registro de Preços nº0045/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos com o fornecimento das peças

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de novembro de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima

referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 31 de outubro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DED24C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESCLARECE QUE O PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 59/2019, CUJO OBJETO É: Contratação sob regime de empreitada pelo menor valor global, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e dos serviços técnicos necessários à execução de obras, construção de Ginásio Poliesportivo no distrito de Dolearina; Torna Público que foram realizadas alterações no Edital da Tomada de Preço nº 02/2019, ficando então ratificado os demais itens, este será republicado, e a data e horário do referido certame será 20 de novembro do corrente ano, às 09:00h. O edital ratificado, encontra-se disponível em www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B86B84F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG.
CONTRATADA: FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PLANTÕES DE 12 HORAS E HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 292.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EF90C93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 90/2019, DISPENSA 45/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 90/2019, Dispensa 45/2019, com a empresa **LIDERCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.074.966/0002-17**, com sede na Av. Senhor dos Passos, 129, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social e Anchieta, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 3.506,64** (três mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Assinado em 18/09/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:31753BC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 90/2019, DISPENSA 45/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 45/2019 - PROCESSO Nº 90/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **LIDERCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.074.966/0002-17**, com sede na Av. Senhor dos Passos, 129, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social e Anchieta, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 3.506,64** (três mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Ratificado em 18/09/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:40609AC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 87/2019, DISPENSA 44/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 87/2019, Dispensa 44/2019, com a empresa **LIDERCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.074.966/0002-17**, com sede na Av. Senhor dos Passos, 129, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Piso de Concreto Intertravado tipo Paver, para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 5.892,00** (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais). Assinado em 16/09/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:770FD0DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 87/2019, DISPENSA 44/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 44/2019 - PROCESSO Nº 87/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **LIDERCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.074.966/0002-17**, com sede na Av. Senhor dos Passos, 129, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Piso de Concreto Intertravado tipo Paver, para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 5.892,00** (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais). Ratificado em 16/09/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E8A6A12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 043

DESPACHO GAB. Nº 043/2019

Referência: Processo Licitatório nº 082/2019
Modalidade: Tomada de Preços 06/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 671/2019 (fl. 494), oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através da qual é solicitada a Rescisão Unilateral do Contrato nº 068/2019, firmado com a empresa Construtora Vigama Ltda., aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Formiga pelo período de 02 (dois) anos, aplicação de multa no importe de R$ 25.035,94 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), bem como dar continuidade ao processo chamando os licitantes remanescentes, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais bem como editalícias, no que concerne à obrigações trabalhistas e ainda, descumprimento de cronograma e inexecução contratual;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico externado pela Diretora Jurídica de Compras Públicas do Município de Formiga (fls. 489 à 493), onde conclui-se pela improcedência da contranotificação apresentada pela empresa Construtora Vigama Ltda., em razão de inexistência de amparo legal que a fundamente;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 21/10/2019, através da qual é solicitada a emissão de despacho para Rescisão Unilateral do Contrato nº 068/2019, referente ao Processo Licitatório nº 082/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, bem como a aplicação na penalidade de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de R$ 25.035,94 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

CONSIDERANDO que foi garantido a empresa o acesso ao contraditório e ampla defesa, como preza a Constituição da República de 1988, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DETERMINA:

A Rescisão Unilateral do Contrato nº 068/2019, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Aplicação da sanção de multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato, com base no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993;

Aplicação da sanção de suspensão temporária à empresa Construtora Vigama Ltda., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.828.058/0001-16, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Formiga pelo período de 02 (dois) anos, com base no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993;

A convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para execução remanescente da obra, em observância ao art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666, de 1993.

Formiga, 31 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A373EC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018 – PREGÃO Nº 115/2018

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **CANCELOU** os itens 09, 12, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 31, 34, 35, 36, 40,45, 56 e 57 homologados para a empresa **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 158/2018 – Pregão nº 115/2018.

Formiga, 28 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67DD1E8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2019 – PREGÃO 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2019 – MOD. PREGÃO091/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétrico, para reforma do banheiro e vestiário do Tiro de Guerra TG 04-030. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 19/11/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F63A918A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2019 - PREGÃO Nº 065/2019 – SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **GEO BOMBAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME** vencedora nos itens: **item 01** no desconto percentual de **62**% (sessenta e dois por cento) e no **item 02** no desconto percentual de **65**% (sessenta e cinco por cento). Processo Licitatório nº **0076/2019**, na modalidade Pregão nº **065/2019 – Registro de Preços –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FC4DF03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 121/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **121/2019.** Processo Licitatório nº **0076/2019**, Pregão nº **065/2019** – Registro de Preço. Contratada: **GEO BOMBAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME** vencedora nos itens: **item 01** no desconto percentual de **62**% (sessenta e dois por cento) e no **item 02** no desconto percentual de **65**% (sessenta e cinco por cento). Vigência: **31/10/2019 a 30/10/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE860430

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 106/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 106/19, Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **RAFAEL BECCARI DE SENA - ME>** R$26.385,34**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9900B8B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 107/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 107/19, Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630>** R$16.809,36**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBCC74E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 108/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 108/19, Processo Licitatório nº 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **LOJA DO AENDES LTDA-ME->** R$37.225,76**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD71BA27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 109/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 109/19, Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA EIRELI-ME->** R$107.432,00**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2279431B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 110/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 110/19, Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA->** R$19.219,77**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25EA047A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 111/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 111/19, Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI->** R$21.078,66**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A44EEA21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 112/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 112/19, Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA-EPP->** R$30.786,99**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24B93C3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 113/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 113/19, Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19 – Contratada: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME->** R$9.344,80**.** Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC697FCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/19 – PREGÃO Nº. 070/19 - LICITANTES VENCEDORAS

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RAFAEL BECCARI DE SENA - ME, DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630, LOJA DO AENDES LTDA-ME, MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA EIRELI-ME, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA-EPP e ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 119/19 – Pregão nº. 070/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2A6EB36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 008/2019.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito na Rua Coronel José Gonçalves D' Amarante nº 83, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D' Amarante nº 83, Centro, Formiga – MG;
Período: Do dia 04 ao dia 08 de novembro do ano de 2019;
Horário: 08:30 às 11:00 e de 13:00 as 15:30h;
Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.
Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:30 às 11:00 e de 13:00 as 15:30h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Elementar Alfabetizado

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Operário de Serviços Gerais	CR	R$ 1.045,79	40 horas	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Ensino Fundamental Incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Pedreiro	CR	R$ 1.412,77	40 horas	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "categoria C"

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Operador de Máquinas	CR	R$ 1.681,61	40 horas	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda ("guarita") de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar serviços de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; Construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes; Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa; Rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais; Construir túmulos e fechar sepulturas; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superiores.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "categoria C"

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover e/ou triturar terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, bem como outros serviços correlatos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na execução de obras públicas; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduzir máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades do trabalho; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento, verificando a condição dos pneus, freios, embreagens e outros componentes da máquina que for operar; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Inspecionar a máquina, verificando a parte elétrica e demais componentes e peças, para certificar-se de suas condições de funcionamento, providenciando o abastecimento e serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Conduzir máquina em velocidade compatível com a atividade exercida; Verificar os itinerários e demais instruções determinadas pelo superior imediato, visando o cumprimento das normas estabelecidas; Conduzir a máquina, com segurança, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário previamente estabelecido; Zelar pelo bom andamento do serviço, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança própria e de terceiros; Recolher a máquina, após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Zelar pela conservação e limpeza da máquina, deixando-a em condições adequadas de uso, promovendo, quando necessário, sua desinfecção; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias, para contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com

duração máxima de 03 (três) horas, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

Ensino Elementar Alfabetizado

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Operário de Serviços Gerais	06 questões de português + 04 questões de matemática	10

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Pedreiro	06 questões de português + 04 questões de matemática	10

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "categoria C"

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Operador de máquinas	06 questões de português + 04 questões de matemática	10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Operário de Serviços Gerais

Português – Alfabetizado: Leitura e compreensão de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, divisão silábica, masculino e feminino, aumentativo, diminutivo.

Raciocínio Lógico Matemático – Fundamental Incompleto: Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras). Calendários. Numeração. Problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
PASSOS, Ângela Meneghello. De olho no futuro: Matemática – 4ª série. Nova Edição. São Paulo: Quinteto Editorial, 2005.

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Pedreiro e Operador de Máquinas

Português – Fundamental Incompleto: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

Raciocínio Lógico Matemático – Fundamental Incompleto: Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BONJORNO, José Roberto; BONJORNO, Regina Azenha. Matemática – Pode contar comigo. 4ª série. São Paulo: FTD, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
PASSOS, Ângela Meneghello. De olho no futuro: Matemática – 4ª série. Nova Edição. São Paulo: Quinteto Editorial, 2005.
SILVEIRA, Ênio; MARQUES Cláudio. Matemática. 5º ano. 3. Ed. São Paulo: Moderna, 2012

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A realização das provas para todos os cargos será no **dia 19 de novembro de 2019 as 8:30 horas,** em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D' Amarante nº 83, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D' Amarante nº 83, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br **e publicado no site** http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga-MG contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga-MG
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos"
Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.
10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizado na Rua Coronel José Gonçalves D' Amarante nº 83, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 31 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEYSER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Interino

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:524844E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 083/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 083/2019 (Processo Licitatório nº: 085/2019 – Dispensa nº. 018/2019). **Locatário:** Município de Formiga-MG. **Locador:** Centro Comunitário Rural de Pontevila.**Objeto:**Locação de um imóvel situado na Rua Coronel Florêncio, nº. 144, Distrito de Pontevila, Formiga-MG, CEP:35.579-700,devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG, sob o nº.15.558,para funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Pontevila.**Vigência:** 12 meses. **Valor Mensal:** R$ 900,00 (novecentos reais).**Valor Total**: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária**: 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – Médico/Enfermagem – PSF / Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica. **Data**: 31/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7300CE25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/19 - RATIFICAÇÃO

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 025/19, Processo Licitatório nº. 149/19, para a contratação de: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de cobrança bancária, recebimento de boletos de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais do Município de Formiga,

em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos. O valor unitário previsto é de R$1,81(um real, e oitenta e um centavos) a uma quantidade prevista de 6.000 inscrições. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Formiga, 31 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A3CF575

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4866

PORTARIA Nº. 4866/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 29/10/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2351/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ADE380BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4867

PORTARIA Nº. 4867/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA LUIZA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I G, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/10/2019 a 26/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A56B308A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4868

PORTARIA Nº. 4868/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 31/10/2019 a 30/10/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2307/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7EF2348D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3948

PORTARIA Nº 3948, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera Portaria nº 3550, de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Superintendente Executiva do PREVIFOR, através do Memorando nº 316/2019/PREVIFOR,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Portaria nº 3550, de 16 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *Designar os servidores, abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de prestação de serviços com empresa que irá executar o Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, sem qualquer ônus adicional ao erário.*

I – Maria Auxiliadora Lopes – Prefeitura Municipal de Formiga;
II – Kelma Maria Leal Faria – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR;
III – Riziane Kènia Duarte Costa - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA49A749

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3949

PORTARIA Nº 3949, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera Portaria nº 3453, de 08 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Superintendente Executiva do PREVIFOR, através do Memorando nº 316/2019/PREVIFOR,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Portaria nº 3453, de 08 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. *Criar comissão e designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus adicional para o erário, constituírem Comissão Especial para levantamento das informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização de Concurso Público:*

I - Maria Auxiliadora Lopes (Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico);
II - Vitória Márcia Garcia (Secretaria Municipal de Saúde);
III - Mariza Silva Souza Teixeira (Secretaria Municipal de Saúde);
IV - Kelle Nara Duarte Mendes (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
V - Riziane Kênia Duarte Costa (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE);
VI – Márcio Gabriel Amarante - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8898D0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 027/2019

Município de Fronteira dos Vales – MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 027/2019 – O Município realizará no dia 14/11/2019, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 027/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 31 de Outubro de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A1F365B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 043/2019

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS JUNIOR RODRIGUES BORGES**, candidato aprovado no concurso público para provimento de cargo efetivo no cargo de Ajudante de Obras – Sede do Município..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 29 de outubro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EB4D4F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 19º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 025/2016 originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2015, firmado com a empresa **Ricel Instalações Elétricas Ltda - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º e 65 I, "a"da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/10/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CEF06A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 247/2019, Dispensa de Licitação nº 074/2019. Objeto: aquisição de medicamentos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.19.002031-6; 0287.15.009191-9; 0287.19.001020-0; 0287.18.002795-8; 0287.07.030548-0 e 0287.17.009289-7. Fornecedor: CM Hospitalar S.A. Valor de R$ 4.415,04. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/10/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FBA3619A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 073/2019 firmado com a empresa MED CLÍNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**.** Objeto: prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, pelo período de 120(cento e vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaxupé/MG, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor estimado R$ 149.022,00. Data:25/10/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3C42D5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 052/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 052/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 052/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de massas congeladas de pães de batata, queijo, francês e enroladinhos de frango, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 18/11/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:669059CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 073/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 055/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X JESSICA CRISTINA FARIA - EPP, CNPJ: 29.177.852/0001-30. VALOR: R$1.265.400,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D6B30DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019. CREDENCIAMENTO Nº064/2017- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG; CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GERALDO MAGELA PEREIRA 70380473615, CNPJ: 27.426.720/0001-70. X EDIVANDER COSTA MATIAS 56190689604, CNPJ: 11.785.393/0001-02. X PAULO ELIAS ALVES 13316972803, CNPJ: 27.629.917/0001-06. X WAGNER CARLOS DUARTE 54512492615, CNPJ: 28.833.076/0001-17. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 23/10/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F0820A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

REF.: PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 046/2018, CONTRATO: 104/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB O N° 71.000.731/0001-85. OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, PLATAFORMA WINDOWS COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE/ ORÇAMENTO/ TESOURARIA PÚBLICA; COMPRAS LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL; FOLHA DE PAGAMENTO/RH; CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE DE PATRIMÔNIO; CONTROLE DE ALMOXARIFADO; TRIBUTOS; E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LAI. PRORROGADA ATÉ 30/10/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5401EB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. CREDENCIAMENTO Nº061/2018- NOS TERMOS DO ART. 61

DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X CLINICA DE ULTRA - SONOGRAFIA SÃO LUCAS S/C LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.766.171/0001-14. CONTRATO Nº 112/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 30/10/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CF983EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2018. PROCESSO 116/2017, PREGÃO PRESENCIAL 051/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.399.773/0001-000, CONTRATO Nº 121/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 30/10/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:555FF400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

Retificação Termo Aditivo nº 003/2019 – Contrato Administrativo nº 014/2019 – O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação dos Extratos do Termo Aditivo nº 003/2019 – Contrato Administrativo nº 014/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11 de outubro de 2019, onde se lê **"R$ 3,52"**; leia –se **"R$ 3,65"**.

Indianópolis/MG, 01 de Novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5E76B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATO Nº. 015/2019. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo referente à **aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do município de Indianópolis/MG**. O valor do presente aditivo contratual é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data da assinatura: 30/10/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E101E6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços N° 91/2019, Processo 24/2019, Pregão 17/2019. CONTRATADA: HWS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2154CBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 71/2019 TOMADA DE PREÇOS 04/2019 PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 71/2019 Tomada de Preços 04/2019 - Aviso de Decisão Administrativa e continuidade de licitação – Objeto: Elaboração de projeto de sinalização turística urbana e rural no Município de Itaguara/MG. O Prefeito comunica aos interessados que mantém inabilitada a empresa Asafe Engenharia Ltda. Na oportunidade fica agendado para o dia 05/11/2019 às 14 horas a continuidade da sessão.

Itaguara, 31/10/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:132CA95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N 049/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°104/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para montagem de uma quadra de futebol society com grama sintética, com mão de obra e fornecimento de materiais, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 31 de outubro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:192EC55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Referente ao Pregão Presencial n° 063/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares com recursos da Emenda Parlamentar 13260.601000/1170-09, o Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital acrescentando exigências de qualificação técnica a constar do envelope de habilitação. Nova data da Sessão prorrogada para o dia 14/11/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:93F37E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 200/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 200/2019, pregão presencial nº 15/2019, ficam as licitantes: Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677-ME, Roseneide da Silva 31624995691-ME, Visa Eletro Eireli-Me, Papelaria Ouro Eireli- EPP e Aliança Comércio e Distribuição Ltda. – EPP intimadas a apresentar amostras dos itens do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 11/11/2019 às 13:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:48591DDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 203/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 203/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 e 22.2. da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 203/2019, pregão presencial nº 18/2019, fica a licitante WR Bolsas e Uniformes Eireli-ME, intimada a apresentar amostras que foram aprovadas com ressalvas na sessão de amostras do dia 30/10/2019. Em ralação ao item 04, fica a empresa WR Bolsas e Uniformes Eireli- ME, desclassificada do certame, uma vez que não apresentou amostra do item na seção pública do dia 30/10/2019 .Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que foram aprovadas com ressalvas na seção que se realizará no dia 06/11/2019 às 13:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B2916F0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.962, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria nº 3.962, de 31 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando que o Sr. Alexsander Laporais de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor P2 – Ensino Religioso, foi exonerado, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 38.925/2019 e Portaria nº 3.961, de 30 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P2 – Ensino Religioso de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de

Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 31 de outubro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SHEILA ESTEVES DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I

DESCRIÇÃO – CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: PROFESSOR P2 – ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2	Rene Ramon Ferreira	2167631

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9BADC0A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 79/2019 - Pregão eletrônico nº 42/2019– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 79/2019, modalidade pregão eletrônico nº 42/2019.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F897E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº.: 071/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata nº.: 071/2019 – **TERRAPLANAGEM JACUÍ LTDA,** referente ao processo nº. 406/2019, pregão nº. 063/2019, Registro de Preços nº. 027/2019, valor: **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, incluindo operador, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jacuí/MG.** Vigência de 31/10/2019 a 30/10/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:40500D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 072/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 14 de novembro de 2019 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e artesanato para uso das diversas secretarias do município pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9B4C1EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 111/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 49/2019, objetiva o contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos – especialidade Urologista para realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***SAUDESETE – Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região,*** *como vencedora do certame e a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 24 de outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DBF5CEB0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o extrato do Contrato Administrativo a seguir: Contato nº: 14/2019 - licitante vencedora: SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIAEM SAUDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO – valor contratado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), oriundo do Processo Licitatório nº 111/2019 – Pregão nº: 49/2019 – cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço médicos – Urologista para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais - Vigência: 25/10/2019 à 25/10/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CDE69524

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 53/2019, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção nos computadores e redes de informática "** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para protocolar os envelopes será até às 08 horas e 30 minutos do dia **20/11/2019** Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2E6D50ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 55/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Móveis de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
EMIGE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	01, 02, 06	R$ 56.760,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME	03	R$ 8.400,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP	05, 07	R$ 19.820,00
TOTAL		R$ 84.980,00

João Monlevade, 07 de outubro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E3AE2B65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº: 55/2019

PROCESSO Nº: 372/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Móveis de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
EMIGE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	01, 02, 06	R$ 56.760,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME	03	R$ 8.400,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP	05, 07	R$ 19.820,00
TOTAL		R$ 84.980,00

João Monlevade, 22 de Outubro de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:218D9338

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 28/2019 – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ N° 20.962.437/0001-13

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto SOMBRA E ÁGUA FRESCAque visa estimular o desenvolvimento social de crianças e adolescentes do bairro Nova Esperança por meio de estratégias socioeducacionais ligadas ao esporte e a arte em contextos extraescolares,definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento,referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 – CMDCA/JM.
Valor:R$ 19.362,00(dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00.

Vigência: 7 meses

Data:31/10/2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D166270C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº29/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE- CNPJ N° 23.947.138/0001-06

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto**CAMINHANDO PARA O FUTURO**que visa minimizar e prevenir a incidência de situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes carentes da cidade de João Monlevade, matriculadas e frequentes na escola regular, ofertando atividades voltadas para a cultura, lazer e de vivências, incentivando a socialização por meio da convivência comunitária e familiar, promovendo a inclusão social, criticidade e principalmente o despertar de habilidades e autoconfiança,definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento,referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 – CMDCA/JM.

Valor:R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00.

Vigência: 7(sete) meses

Data: 31/10/2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:39AC4CD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº30/2019 - CARITAS DIOCESANA DE ITABIRA - CNPJ N° 20.962.437/0001-13

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto**ARTE E VIDA**que visa desenvolver com crianças e adolescentes oficinas semanais por meio de atividades como implementação de capoeira e futebol, envolvendo e mobilizando as famílias nos espaços comunitários nos núcleos/bairros Sion, Nova Monlevade e Metalúrgico,definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento,referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 – CMDCA/JM.

Valor:R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00.

Vigência: 7(sete) meses

Data: 31/10/2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F80AF62E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº31/2019 - CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONTFORT - CNPJ N° 00.373.521/0001-94

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto**PARA OUVIR A BANDA TOCAR**que visa adquirir instrumentos musicais e estantes de partituras para os integrantes aprendizes da banda, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 – CMDCA/JM.

Valor:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00.

Vigência: 7(sete) meses

Data: 31/10/2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1BF5A390

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2019– MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidadenº 07/2019.-Valor:** R$ 4.482,50. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 -Ficha 162 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 20/12/2019. **- Data:**22/10/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:80827330

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2019– MARIA NUNES ANDRADE SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 07/2019.-Valor:** R$4.044,12. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 -Ficha 162 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 20/12/2019. **- Data:**22/10/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7CAAB1A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 60/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 60/2019**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL. **Data de abertura: 18/11/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,31 de Outubro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4BE71DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 039/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 026/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 19 de Novembro de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 01/11/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:D9F5BD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 364/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 278/2019, Inexigibilidade nº. 071/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.805.664/0001-14.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação profissional, pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços de **CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**, na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h Geraldo Diniz Borges, no Município de Lagoa da Prata/MG, conforme clausula terceira do edital de credenciamento 004/2018.

Valor do Contrato: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: terá início a partir da data de sua assinatura, até a vigência do Edital de Credenciamento nº 004/2018, **ou seja, até 21 de outubro de 2020**.

Data da assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A8C74AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 365/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2019.
Modalidade: Pregão 123/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VANDERLI COSTA BARBOSA 08357988601 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.222.439/0001-24.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, MECÂNICO, ELÉTRICO, RETÍFICA E LANTERNAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 15.565,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:844B6316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 368/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2019.
Modalidade: Pregão 123/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THYAGO LACERDA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.796.280/0001-35.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, MECÂNICO, ELÉTRICO, RETÍFICA E LANTERNAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E87BF094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 370/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2019.
Modalidade: Pregão 123/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA MANGUEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.012.483/0001-19.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, MECÂNICO, ELÉTRICO, RETÍFICA E LANTERNAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46BAE43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 374/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2019.
Modalidade: Pregão 123/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARCELO RODRIGUES ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.978.416/0001-59.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, MECÂNICO, ELÉTRICO, RETÍFICA E LANTERNAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: **R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).**
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5A2E4C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 366/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 160/2019.
Modalidade: Pregão 080/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.193.034/0001-99.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, TAIS COMO ELABORAÇÃO DE ARTES, PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS, CONFECÇÃO DE FICHAS, BANNERS, CARIMBOS, BLOCOS E PANFLETOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 97.377,58 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
04.03.08.122.0401.8.023.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
04.04.08.241.0403.8.053.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.39
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E1C5EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 367/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 190/2019.
Modalidade: Pregão 099/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.411.460/0001-61.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE EMERGÊNCIAS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.93.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D88DFCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 369/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2019, Dispensa de Licitação nº. 033/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADOR: LENIR DE CASTRO REZENDE - inscrita no CPF sob o nº. 864.566.956-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 440 - Centro, nesta cidade,

para o funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do Contrato: R$ 18.015,96 (dezoito mil, quinze reais e noventa e seis centavos) anual.
Dotação orçamentária: 04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.36
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 06/11/2019 até 05/11/2020.

Data da assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4CB577A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 371/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 16.193,69 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7AC1AA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 372/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 66.476.052/0001-47.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 67.438,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:95EDE3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 373/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.659.585/0001-68.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 67.698,71 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5947557D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 375/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 2.726,22 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1125ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 376/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.230.132/0001-80.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 27.226,12 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6ABD5CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 377/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.312.888/0001-91.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 32.048,97 (trinta e dois mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DE828983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 378/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2019.
Modalidade: Pregão 103/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.467.627/0001-20.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 68.874,94 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30

12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92636023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 221/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 130/2018, Dispensa nº. 16/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: ISABEL CRISTINA DA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.255.466-18.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração do objeto do Contrato nº 221/2018 de imóvel que estava destinado para abrigar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 02/11/2019, passa a ser destinado a abrigar a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – 1º pavimento, e os arquivos de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – 2º pavimento; e a prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, ***até 01/08/2020*** com a inclusão da dotação orçamentária – Ficha 40/2019. As despesas desta referida locação serão rateadas com a Secretaria Municipal de Saúde em 75% do valor, e com o Gabinete do Prefeito em 25% do valor. O aditivo se justifica através do Ofício nº 260/2019 do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel situado à Avenida Benedito Valadares, n.º 717, Loja 03, Centro, nesta cidade, para abrigar a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – 1º pavimento, e os arquivos de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – 2º pavimento, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, que a partir do dia **02/11/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 2.756,56 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 24.809,04 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos) para o período de 09 (nove) meses.

2.3 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 01/08/2020.

2.4 - Fica alterada cláusula décima primeira, que a partir do dia **02/11/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente, e demais dotações do orçamento subsequente, sendo rateadas da seguinte forma:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.36 – 75% Secretaria Municipal de Saúde;
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.36 – 25% Gabinete do Prefeito.
Data da assinatura do termo aditivo: 18 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D8654606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo 238/2017, Inexigibilidade n.º 38/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.146.015/0001-70.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato n.º 343/17, **até dia 14/12/2020,** cujo objeto é a aquisição de passagens intermunicipais de ônibus para serem doadas à população de baixa renda e migrantes, público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativo abaixo:

ITEM	Nº de passagens	Deslocamento	Preço Unitário	Preço Total
01	100 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$ 19,19	R$ 1.919,00
02	100 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ 33,39	R$ 3.339,00
03	75 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à Moema	R$ 10,34	R$ 775,50
04	75 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ 10,54	R$ 790,50
VALOR TOTAL=				R$ 6.824,00

Data da assinatura do termo aditivo: 23 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:245894EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 146/2018.
Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 93.551,65 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** valor equivalente a aproximadamente **18,316%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Ofício nº 325/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Planilha juntamente com a Sec. Municipal de Saúde.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 614.976,08 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de outubro 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:23AB86AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2015

Cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 007/2015, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I, por um período **06 (seis) meses**, ***até dia 09/05/2020***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº 1605/2019.
DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula terceira, item 3.2 do edital de credenciamento n.º 007/2015 passa a ser assim prevista:
- O prazo de execução será até 09 de maio de 2020, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.

Data da assinatura: 29 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:96B288E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2017

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 212/2017.
Modalidade: Pregão 136/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.638.345/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 356/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestar serviço de locação de circuito fechado de TV digital com câmeras, para o monitoramento de segurança eletrônica dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Chico Miranda, Gomes e Marília, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social, por mais **12 (doze) meses**, **até o dia 21/12/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 509/2019/SMAS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 21/12/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:907287D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019/CMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019/CMI
Foi publicado no dia 31/10/2019, em https://lagoadaprata.mg.gov.br/?s=cmi, o Edital de Chamamento Público na modalidade chancela para selecionar projetos de OSCs para a captação de recursos junto a terceiros através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para efetivação de parcerias com a Administração Municipal, tendo como objeto a assistência a idosos no Município de lagoa da Prata.

Lagoa da Prata, 31/10/2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CASTRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C5BB097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **01/11/2019 ou 04/11/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9º	HELLIA CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA	Fisioterapeuta (100 horas)	30/10/2019	
24º	DEBORA MAGALHAES BARRETO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	30/10/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F1E50938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retomada do Pregão Presencial 094/2019 no dia 04/11/19 às 09h00min. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perimetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do municipio de lagoa santa (pacote 04)**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DEA79341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/19

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 005/19, no dia 04/11/2019 às 9h30min para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Mércia Margarida Lacerda Machado com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 31/10/2019

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FEC54192

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.391, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Maiki Cordeiro de Almeida.
Beneficiária (acompanhante): Maria Paula Cordeiro Ferreira, CPF: 094.020.606-42.
Endereço: Rua Morro do Cruzeiro, nº 871, Centro, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.368,78 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 779, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Maria Paula Cordeiro Ferreira, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 167/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:A426B2C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.392, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme, portadora do RG: MG-17.458-453, e inscrita no CPF sob o nº 106.795.526-77, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Talita Kenia Silva Guilherme e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Talita Kenia Silva Guilherme.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 7584/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1CD470A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.393, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Jussara de Andrade, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jussara de Andrade, portadora do RG: MG-8.890-928, e inscrita no CPF sob o nº 058.298.926-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jussara de Andrade e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Jussara de Andrade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 7583/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:04A4E8B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.394, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os prazos constantes do art. 5º da Lei municipal nº 4.188, de 26 de junho de 2018, que autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel de área para implantação da empresa Master Sports Comércio Importação e Exportação Ltda. e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os prazos constantes do art. 5º da Lei Municipal 4.188, de 26 de junho de 2018, passando a vigorar para o cumprimento das obrigações estabelecidas, os seguintes prazos:
§ 1º Deverá a empresa Master Sports Comércio Importação e Exportação Ltda. em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, celebrar junto ao Município de Lagoa Santa, instrumento formalizador da concessão de direito real de uso resolúvel sob a área concedida na Lei Municipal nº 4.188 de 26 de junho de 2018, onde estarão descritos todos os deveres e obrigações da cessionária.
§ 2º Deverá a empresa Master Sports Comércio Importação e Exportação Ltda. em até 03 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, comprovar o cercamento e guarda da área objeto da concessão de direito real resolúvel concedida por meio da Lei municipal nº 4.188, de 26 de junho de 2018.
§ 3º Em até 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, deverá a empresa cessionária:
I - entregar à Diretoria Municipal de Planejamento e Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Gestão, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, todos os projetos de suas instalações no terreno, na conformidade exigida para edificar, sem prejuízo das licenças municipais exigidas pela legislação vigente;
II - entregar o cronograma físico da construção;
§ 4º Em até 12 (doze) meses, a contar da sanção desta Lei, iniciar as obras de instalação das edificações;
§ 5º Em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sanção desta Lei, estar praticando suas atividades industriais, comerciais e de serviços e estar concluído o projeto referido no § 3º deste artigo;
Art. 2º Permanecem inalterados os demais prazos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 4.188, de 26 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:97571CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.902, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o recadastramento anual obrigatório dos servidores municipais de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o disposto no Decreto Nacional nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social;

Considerando a necessidade de promover o armazenamento e atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, afastados e dos seus dependentes, para adequação do Sistema Informatizado de Gestão Pública, módulo de Recursos Humanos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social;

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle, celeridade e qualidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Gestão;

Considerando que o mês de outubro ficou estabelecido no calendário para realização das avaliações de desempenho funcional dos servidores efetivos estáveis.

DECRETA:

Art. 1º O recadastramento anual obrigatório, de todos os servidores ativos e afastados do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG atenderá as normas constante deste Decreto.

Art. 2º O recadastramento anual obrigatório dar-se-á impreterivelmente, no período de 1º a 15 de abril de cada ano.

Art. 3º O recadastramento anual obrigatório de que trata este Decreto será gerenciado pela Coordenação de Recursos Humanos que editará os procedimentos de realização, por meio de Instrução Normativa.

Art. 4º O servidor que estiver cedido ou afastado, também deverá realizar o recadastramento anual obrigatório nos termos deste Decreto.

Art. 5º O servidor será responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções, por informações incorretas ou falsas.

Art. 6º Após o recadastramento os documentos e formulários ficarão sob responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 7º Quaisquer alterações nos dados pessoais e/ou laborais do servidor no decorrer do ano, tais como: dependentes, estado civil, endereço, telefone, aposentadoria, rescisão/admissão em outro emprego, entre outras informações deverão ser informadas imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos de forma física ou digitalizada.

I - Na forma digitalizada, o documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: rh.pessoal@lagoasanta.mg.gov.br, constando no campo assunto "recadastramento do servidor".

Art. 8º O servidor público municipal que deixar de realizar o recadastramento anual obrigatório nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Recursos Humanos, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos até que regularize sua situação junto à Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.690, de 16 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:CBAC5E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.903, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o regulamento do III Concurso Fotográfico, a ser realizado no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do III Concurso Fotográfico, com o tema "Economia Criativa e Solidária", que integra o presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da premiação destinada aos vencedores do III Concurso Fotográfico correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.05.13.392.0015.2154.3.390.31.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

REGULAMENTO
III CONCURSO FOTOGRÁFICO
"Economia Criativa e Solidária"

OBJETIVO

No ano de 2019 será realizado o III Concurso Fotográfico, "Economia Criativa e Solidária", tendo como objetivos reunir imagens que retratem os ofícios que contemplam o universo da economia criativa e solidária, no sentido de enaltecer sua prática e com o intuito de estimular a produção fotográfica, o registro de diversos ofícios e saberes, atendendo às políticas culturais e afirmativas na região de Lagoa Santa-MG.

TEMA

Os participantes deverão desenvolver o tema "Economia Criativa e Solidária", como principal elemento de composição de seus trabalhos, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares.
O modelo da Economia Solidária idealiza formas alternativas de convivência, de organização e de consumo, acreditando-se na potencialidade do trabalho colaborativo, apoiados na solidariedade e no equilíbrio das partes.
As fotos deverão registrar elementos relacionados à produção do artesanato local no município de Lagoa Santa, documentando o amplo universo da Economia Criativa e Solidária, considerando a importância destas práticas para a economia e subsistência no município desde o recolhimento das matérias primas, a produção do artesanato, o momento de exposição, a venda e seus vários usos.

CATEGORIAS

O III Concurso Fotográfico abrange duas categorias:

Fotógrafo: Aberta a toda a sociedade, com exceção dos inscritos na categoria Oficina Social.
Oficina Social: Aberta a todos os jovens participantes da oficina preparatória, a ser realizada nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, desde que devidamente cadastrados e frequentes nestes.
É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – PMLS.
É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica desse concurso.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até as 17 horas do dia 25 de novembro de 2019.
Os trabalhos premiados serão apresentados posteriormente, na forma de exposição fotográfica.
A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de 29/11/2019.
As premiações serão realizadas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.

INSCRIÇÕES

Cada participante poderá inscrever no máximo 3 (três) fotografias, coloridas ou em preto e branco.
Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria. Em caso de duplicidade de inscrição, o participante será automaticamente eliminado do III Concurso Fotográfico.
Somente serão aceitas fotos em mídias digitais (CD ou DVD) em formato .JPG ou .JPEG com, no mínimo, 4 (quatro) megapixels de resolução.
Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas e fotografias impressas.
As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize fotomontagem.
Não serão aceitas fotos que já tenham vencido outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição e/ou publicações gráficas, a fim de garantir o caráter do "inédito" do concurso.
As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio Ficha de Inscrição e assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I), bem como da Autorização de Uso de Imagem (Anexo II), anexos a este edital, garantido sempre a autoria do fotógrafo.
Para a efetivação da inscrição, a documentação necessária deverá ser entregue na PMLS até a data limite de inscrição, nos termos do item 4.1, juntamente com as fotos (em mídia digital) a serem inscritas em nome do fotógrafo proponente junto com a:
Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade em que constará, entre outras informações, o nome do fotógrafo, título da obra e local/período em que a imagem foi captada.
Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado.
O material deverá ser acondicionado em envelope lacrado, com identificação na parte frontal com "ref: III Concurso Fotográfico", assim como o nome do fotógrafo proponente, a ser entregue na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, pessoalmente e em mãos, ou enviado por correio.
Para o envio ou entrega disposto no item anterior, fazê-lo utilizando o endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP 33400-000.
Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia 25 de novembro de 2019, conforme disposto no item 4.1.
Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia 25 de novembro de 2019, mesmo que postadas em data anterior.
O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no III Concurso Fotográfico. A PMLS, organizadora deste, não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.
As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada por cada pessoa fotografada, autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, o participante deverá utilizar o formulário de Autorização de Uso de Imagem, anexo a este edital.
Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da PMLS, desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.
Ao enviar ou entregar a ficha de inscrição à PMLS, o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.
Ao se inscrever, o autor aceita, explicitamente, o presente Regulamento, assim como reconhece a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.
A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a PMLS, SMBES e DMTC de qualquer responsabilidade.

SELEÇÃO

As fotografias serão selecionadas por uma comissão julgadora composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e um fotógrafo convidado.
A comissão julgadora será composta por até quatro avaliadores, convidados pela SMBES, que escolherão, dentre as inscritas, as melhores fotografias, em cada categoria e a melhor narrativa, para a premiação em dinheiro.
As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
Técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação);
Estético (equilíbrio, composição e enquadramento);
Intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).
A comissão não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, mas somente após o resultado.
As 10 (dez) fotografias melhor avaliadas, 5 (cinco) da categoria Fotógrafo e 5 (cinco) da categoria Oficina Social, assim como as 3 (três) eleitas como melhor narrativa, irão compor a Exposição Fotográfica resultante do III Concurso Fotográfico, a ser realizada em local e data a serem designados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.
Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias inscritas, em cada categoria, assim como as 3 (três) eleitas como melhor narrativa.
A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação interna e externa da PMLS (sítio eletrônico e redes sociais), em novembro de 2019;

PREMIAÇÃO

Os autores das 3 (três) melhores fotografias da categoria Fotógrafos receberão os seguintes prêmios:
1º lugar – R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);
2º lugar – R$ 1250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais);
3º lugar – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Os autores das 3 (três) melhores fotografias da categoria Oficina Social receberão os seguintes prêmios:
1º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais);
2º lugar – R$ 300,00 (trezentos reais);
3º lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Será premiado o autor da melhor narrativa que receberá o prêmio de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Para fins deste edital, será considerada a melhor narrativa o conjunto das imagens que, articuladas, melhor descrevam os vários ofícios artesanais que compõe o amplo universo da Economia Criativa e Solidária.
Somente poderão ser premiados como melhor narrativa aqueles que inscreverem três fotografias.
7.4. As despesas previstas nos itens 7.1, 7.2, e 7.3 deste edital serão cobertas pela dotação orçamentária **02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00**.
7.5. Serão fornecidos certificados de participação aos autores das fotos selecionadas.
7.6. A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a serem designados pela DMTC.

7.7. Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 7.1 ou 7.2 ou 7.3, em uma única parcela, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do depósito do recurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da PMLS.
A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.
A PMLS passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo, sem prazo de vencimento.
Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
O ato de inscrição neste III Concurso Fotográfico implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.
O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da PMLS, organizadora do III Concurso Fotográfico, a desqualificação da fotografia inscrita e, consequentemente, do respectivo participante.

MARCELO SILVA MONTEIRO
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1F2E686A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 005/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº 3.366 de 07 de junho de 2017, que regulamente a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/2019, pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme deliberação do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Resolução 09/2019.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá por objetivo julgar e selecionar Organizações da Sociedade Civil/OSC, sem fins lucrativos, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 005/2019, e será composta pelos seguintes membros:

I - Marcela Cristina Oliveira Viana – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – matrícula nº 280953;

II - Anderson Borges Morato – Secretaria Municipal de Bem Estar Social – matrícula nº 278377;

III - Gilvania Francisca de Paula – Secretaria Municipal de Bem Estar Social – matrícula nº 281405.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Gilvania Francisca de Paula.

Art. 3º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

Art. 4º Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processo e julgamento.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelos membros ora nomeados, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária decorrentes destes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:97339C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.100, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios armazenados no Setor de Patrimônio e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que se encontram sob a guarda do Setor de Patrimônio e demais setores desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados no Setor de Patrimônio e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Legislativo:

Carlos Alberto dos Santos.

II - Representantes do Município:

Bruno Amâncio dos Reis Grilo – matrícula nº 1055-5 – Departamento de Alimentação Escolar;

Guilherme de Almeida Ferreira – matrícula nº 01062-5 – Setor de Patrimônio;

Jairo Batista Alcici – matrícula nº 28247-8 – Fundo Municipal de Saúde;

Nathália Moreira de Araújo Guimarães – matrícula nº 28398-6 – Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Angélica da Silva Diniz – matrícula n
º 9881 – Setor de Patrimônio;

Warley da Silva Marques – matrícula nº 27841-2 – Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria, após o levantamento e a avaliação dos bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá classifica-los da seguinte forma:

I - apto para leilão;

II - apto para incineração;

III - reaproveitável.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Gestão a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.021, de 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:A036DFD8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO¬ DO CONTRATO N° 125/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARPAN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 30.360.120/0001-60 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e adequação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pôr do Sol, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos e mão de obra - Valor: R$ 152.090,00 - Vigência: 23/10/2019 a 23/04/2020.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
357	02.04.06.08.244.0038.1008.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:FB1F60DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 0086/2019 – Pregão presencial nº. 00060/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ASPIRADOR CIRÚRGICO OLIDEF CZ-45 PLUS PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI**. o prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24 de outubro de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - CNPJ: 02.980.420/0001-07.**

Lambari, 24 de Outubro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:7DCAB44A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000095/2019 - **Pregão presencial nº**. 000064/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, REALIZADO NO DIA 22 de outubro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.196.987/0001-39 e MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.327.628/0001-76.**

Lambari, 22 de outubro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F71C5DF9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000075/2019. **Processo Licitatório: nº. 000095/2019 - Pregão presencial nº.00064/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS - 15.196.987/0001-39.** Vigência: 22 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2020.VALOR: 33.000,00.

Lambari, 22 de outubro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E3DD7D0F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000076/2019. **Processo Licitatório: nº. 000095/2019 - Pregão presencial nº.00064/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO -21.327.628/0001-76.** Vigência: 22 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2020. VALOR: 3.720,00

Lambari, 22 de outubro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1355BD3B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000099/2019 - **Pregão presencial nº**. 000068/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

CONFECÇÃO DE CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZADO NO DIA 31 de outubro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de trinta e primeiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **MARILDA APARECIDA DE PAIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.112.234/0001-47.**

Lambari, 31 de outubro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1309369F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000078/2019. **Processo Licitatório: nº. 000099/2019 - Pregão presencial nº.00068/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MARILDA APARECIDA DE PAIVA -11.112.234/0001-47.** Vigência: 31 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2020. VALOR: 2.325,00.

Lambari, 31 de Outubro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:67F56443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 052/2019 OBJETO:
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA UBS.

Considerando que duas empresas solicitaram esclarecimentos a respeito do Edital, e que depois de repassados para o Secretário Municipal de Saúde, a comissão permanente de licitação presta os referidos esclarecimentos:

1)As instalações serão feitas de acordo com os pedidos da Prefeitura, não será de uma vez, mas sob demanda.

2) A capacidade dos aparelhos é de 9 mil BTU's.

3) A distância média entre a evaporadora e condensadora em cada instalação é de +/- 6 metros.

4) O ponto de energia elétrica para alimentação dos aparelhos, nos locais das instalações, serão disponibilizados pela Prefeitura? Sim.

5)A administração Municipal solicita os registros da Empresa e, também, de seu Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) no CREA na fase de HABILITAÇÃO do certame, conforme legislação vigente:

"...considerando-se ainda que a CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, conforme DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 011/00 — CEEMM, EMISSÃO: FEV/95 REVISÃO: 03 / AGO-2002, estabeleceu os seguintes parâmetros e procedimentos para o exercício da fiscalização dos profissionais da área de engenharia mecânica:
"Em razão do exposto na seção II, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros e procedimentos para o exercício da Fiscalização:

*3.1.**Estão obrigados ao registro nos CREA's as empresas e profissionais autônomos que prestam serviços de**projeto, fabricação,**instalação**,manutençãoe inspeção de Sistemas de Ar Condicionado, cujas atividades deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissional da área de ENGENHARIA MECÂNICA, a saber:*

3.1.1. PROJETOS: Engenheiros Mecânicos

3.1.2. FABRICAÇÃO/INSPEÇÃO: Engenheiros Mecânicos

*3.1.3.**INSTALAÇÃO: Engenheiros Mecânicos***

3.1.4. INSPEÇÃO: Engenheiros Mecânicos

3.1.5.MANUTENÇÃO: Engenheiros Mecânicos"

Considerando esses esclarecimentos, a data do certame permanecerá a mesma (05 de novembro às 09 horas).

Considerando a necessidade de realizar errata para suprir o equívoco.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Conforme demonstrado, as retificações a serem feitas são mínimas.

Lamim, 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:297BABFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 032/2019**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DBBAE1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 – PRC nº 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO CISUM NA CIDADE DE LEOPOLDINA/MG E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 31/10/2019, ás 09:30 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Leopoldina, 31 de outubro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D14A8CEE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESULTADO RECURSO PREGÃO Nº 04/2019

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Presencial nº 004/2019
PRC nº 031/2019
A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Laudos de Mamografia, destinados as pacientes atendidas pelo Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, que a decisão definitiva é por **NEGAR PROVIMENTO** do recurso interposto em ata pela empresa **LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**. A decisão foi ratificada pela Presidência do CISUM. A íntegra da decisão encontra-se disponível no site www.cisum.mg.gov.br, aba licitações.

Leopoldina, 31 de outubro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BF6380B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/19

Pregão nº003/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresaMercearia São José de Leopoldina Ltda – ME - CNPJ -22.146.898/0001-43
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Conforme solicitação da Secretaria M. dee Educação (Memorando nº 242/19),adita-se o percentual de 12% no contrato originário, em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/10/19
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Maria Dalva de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B32C1DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/19

Pregão nº007/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercearia São José de Leopoldina Ltda – ME - CNPJ -22.146.898/0001-43
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Conforme solicitação da Secretaria M. de Assistência SocialAdita-se o percentual de 25% no contrato originário, em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/10/19
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Maria Dalva de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2DA694D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ ANVISA",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de novembro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 31 de Outubro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:1D3DA814

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS E QUITANDAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO**

FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, ENCONTROS, GRUPOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÃO E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 18 de novembro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de Outubro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:629C5551

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS, URBANÍSTICOS, TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO) A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEO URBANOS INFORMAIS, NAS MODALIDADES REURB-S DE LOTES URBANOS, SUBURBANOS (LOTE/ OCUPAÇÃO/ UNIDADE HABITACIONAL/ CHÁCARAS URBANAS) NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL N. 9.342/2019, COM SUBSÍDIO TOTAL OU PARCIAL DO MUNICÍPIO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de novembro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 31 de Outubro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:734C7EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 036/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Adjudicação/ Homologação e contrato nº 036/2019, Processo Licitatório nº 032/2019, Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL**. Contratado: Euclides Mendes Matos. VALOR: R$ 303.445,00. vigencia: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:36D77C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA Nº 026/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Adjudicação/ Homologação e ATA nº 026/2019, Processo Licitatório nº 039/2019, Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO**. Contratado: Itamar Rodrigues Pereira – ME. VALOR: R$ 70.568,55. vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:C11EC921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA Nº 024/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Adjudicação/ Homologação e ATA nº 024/2019, Processo Licitatório nº 035/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, ETICOS, SIMILARES E BIOLOGICOS, (INJETAVEIS) CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA) CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO, TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA, COLUNA ICMS 18 PARA ETICOS E 12% PARA GENERICOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Contratado: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR DO DESCONTO: 36%. vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:1FC35C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE.

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial n° 33/2019.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

DECISÃO:

Com base no artigo 4°, inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002, convoque as empresas dos itens remanescentes, em ordem de classificação para nova sessão de Análise de Amostras.
As empresas classificadas para os itens remanescentes terão o prazo em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação dessa decisão, para realizar **a entrega das amostras**, no mesmo local e horário indicados no edital, o prazo final para a entrega se dará em **04 de Novembro de 2019**.
A sessão para análise das amostras ocorrerá no 1° dia útil posterior ao término do prazo de entrega, também em local indicado no edital.
Cabe frisar que a não apresentação das referidas amostras incorrerá em sanções previstas no edital.
Cabe frisar ainda, que estão desclassificadas as propostas que ofertaram as marcas já analisadas e reprovadas pela comissão técnica.
Em caso de rejeição da amostra do segundo lugar, será convocado o terceiro colocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo XI), e assim por diante;

Item	Descrição	Marca	Empresas convocadas
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	Estrela Dalva	Amazônia

Luz, 30 de Outubro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:63F7B245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019. LEILÃO Nº 007/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019. LEILÃO Nº 007/2019.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS,VEICULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.753/2019 DE 30.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**DIA**: 19.11.2019 ÀS 08:00** HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS. LUZ, 31.10.2019. www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D32C2117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2019. LEILÃO Nº 008/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2019. LEILÃO Nº 008/2019.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS,VEICULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.754/2019 DE 30.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**DIA**: 19.11.2019 ÀS 08:30** HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 15 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 31.10.2019.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:109C971E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2019. LEILÃO Nº 009/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2019. LEILÃO Nº 009/2019.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS,VEICULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.755/2019 DE 30.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**DIA**: 19.11.2019 ÀS 09:00** HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 31.10.2019.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5B2FE603

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2019. LEILÃO Nº 010/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2019. LEILÃO Nº 010/2019.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS,VEICULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.756/2019 DE 30.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**DIA**: 19.11.2019 ÀS 09:30** HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 31.10.2019.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C240C638

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA 029/2019 - PRC Nº 133/2019

RETIFICAÇÃO DISPENSA 029/2019 - PRC Nº 133/2019

Conforme orientação da Procuradoria Jurídica torna-se **SEM EFEITO** a publicação do **Termo da Ratificação** do **PRC Nº 133/2019, DISPENSA 029/19** cujo objeto é **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE DANÇA - ZUMBA PARA ATENDER OS GRUPOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS".** No Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/10/2019. Edição 2621.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B5B2FBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 127/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. ROSA AMELIA DOS SANTOS, matrícula nº 317, CPF. 557.612.086-87, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/N, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 187.520.319-0.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C112E493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 128/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3202, CPF. 016.036.976-24, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/C, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 194.694.497-7.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:27B34AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE LETREIROS E PLACAS PARA DA GARAGEM MUNICIPAL,UBS GERALDO PEREIRA MAGALHAES E CENTRO ADMINISTRATIVO SEBASTIAO DIAS GUERREIRO NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 22/11/2019, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **COMPRA DE LETREIROS E PLACAS PARA DA GARAGEM MUNICIPAL,UBS GERALDO PEREIRA MAGALHAES E CENTRO ADMINISTRATIVO SEBASTIAO DIAS GUERREIRO NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.** informações poderão ser obtidas através do site

www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 31 de outubro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:04953AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM PROFUNDA, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA CONFORME CONVÊNIO 1491000567/2018 SEGOV

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005 /2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 26/11/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução das obras CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM PROFUNDA, no Município de Mar de Espanha conforme convênio 1491000567/2018 SEGOV. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 31 de OUTUBRO de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7F69A7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº072/2015 para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde deste Município de Matutina. Processo Licitatório Nº054/2015 – Pregão Presencial nº 034/2015. Contratado:**SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA,** alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 22.10.2015,prorrogando-se o prazo até 22.10.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F98C3C9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 085/2018 para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública deste município de Matutina. Contratado: **A&M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.112.368/0001-47, com sede a Av. Afonso Pena, 432 Centro em Medina/MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 22.10.2018,prorrogando-se o prazo até 21.10.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:454D4525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro**,** torna público **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** de dispensa de licitação nº 09/2019, OBJETO: Contratação de empresa especializada (concessionária) para prestação de serviços de revisão de 100 HS do Trator LS, com fornecimento de peças, através da empresa **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 11.078.678/0001-03,** conforme processo licitatório n.º 81/2019, com o valor total de **R$ 2.177,30 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3807F3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 066/2019**, objetivando **aquisição de peças e prestação de serviços de mão obra para manutenção de dois veículos, para atender demanda dos Programas Estratégia da Família**, com abertura às **09h00min do dia 13/11/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 31 de Outubro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D44C4857

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 8. Processo 016/2017 Dispensa 006/2017, Contrato nº 007/2016. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel, situado a rua Cônego Barreiro nº.28 A, Centro, na sede do município para funcionamento do Conselho Tutelar. Fornecedor: Geraldo das Graças Soares. CPF:154.155.976-20. Valor: R$ 5.622,00. Termo aditivo assinado: 30 de Outubro de 2019. Prazo: 01/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:64DD0B54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 4. Processo Administrativo de Licitação nº 017/2017, Dispensa de Licitação nº 07/2019. Contrato nº 036/2017. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato locação de imóvel situado a Rua Manoel Fulgêncio, nº 21A, Centro, na Sede do Município para funcionamento do CREAS (Centro de Referência da Assistência Social). Locatário: Carlos Antônio Cordeiro de Macedo. CPF: 957.347.326-72. Valor: R$5.622,00. Data assinatura: 30 de Outubro de 2019. Prazo: 6 (seis) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B7118D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 16-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação referente ao Processo 137/2019, Tomada de Preço 016/2019, abertura: 25/10/2019 ás 08:30 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém – distrito de Muquém, conforme projetos que integram o presente edital. Licitantes participantes: "**Lar Engenharia Eireli - ME**" inscrita no CNPJ: 27.589.533/0001-07, habilitada, "**Nação Edificações E Terraplanagem Ltda – me**" inscrita no CNPJ: 08.922.137/0001-05 inabilitada e "**Tm Tech Engenharia Ltda - ME**" possui restrição, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:61C97E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PRATICADAS QUANDO CONDUZINDO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 370/2019

"Regulamenta a Responsabilidade dos Servidores Municipais, por infrações de Trânsito Praticadas Quando Conduzindo Veículos do Município"

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e na formada lei, etc...

Considerando a necessidade de se regulamentar a responsabilidade dos servidores municipais, por infrações de trânsito praticadas quando conduzindo veículos do município;

Considerando que são consideradas irregulares quaisquer despesas realizadas pelo Município como pagamento de multas advindas de infrações à legislação de trânsito;

DECRETA:

Art.1º- São de responsabilidade pessoal do condutor, todas as multas de correntes de infração a legislação de trânsito, pratica das quando conduzindo veículo pertencente ao Município;

§1º-As multas decorrentes de infrações são sartigos162, V; 168; 221; 230; 231, III, IV, V, VI, VII e X; 232; 233; 235; 236; 237; 248; e 252, III, do Código Brasileiro de Trânsito, Lei 9.503/1997, passarão a ser de responsabilidade pessoal de quem autorizou a utilização do veículo, quando comprovado que tal fato foi previamente comunicado, por escrito, ao Responsável pelo Órgão da Administração Municipal em que o veículo estiver lotado, conforme modelo constante do Anexo I;

§ 2º - As multas decorrentes de infrações aos artigos 162, I, II e III; 163; e 164 do Código Brasileiro de Trânsito, Lei 9.503/1997, serão de responsabilidade pessoal do servidor que autorizar ou permitir a utilização de veículo pertencente ao Município por pessoas nas condições ali previstas.

Art.2º-Cada órgão da Administração Municipal manterá controle de utilização dos veículos ali lotados, conforme modelo constante do anexo II, os quais deverão ser encaminha dos até o

5º(quinto) dia útil do mês subseqüente à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Nos casos em que por falha na execução do referido controle não for possível identificar o responsável pela infração, a mesma será de responsabilidade do Responsável pelo Órgão da Administração Municipal em que o veículo estiver lotado;

Art. 3º - Recebida a Notificação de Autuação de Infração de Transito esta será encaminhada ao Secretário Municipal de Administração, que com base no controle de que trata o artigo anterior, promoverá a identificação do condutor infrator e colherá a assinatura do mesmo no formulário próprio, que será encaminhado ao órgão executivo de transito emissor da autuação, dentro do prazo fixado, arquivando cópia de todo o procedimento.

Art. 4º - Havendo elementos que subsidiem a possibilidade de interposição de recurso, caberá ao órgão Jurídico da Administração Municipal a análise prévia dos dados apresentados, e, entendendo pela a interposição do recurso, elaborar o recurso dentro do prazo fixado, encaminhando-o ao órgão executivo de transito emissor da autuação, arquivando cópia de todo o procedimento.

Art. 5º - Recebida a Notificação de Aplicação de Penalidade de Multa originada do Auto de Infração de Transito os valores serão pagos pelo Município, e posteriormente descontados do servidor responsável pela infração, em folha de pagamento.

§ 1º- Os valores descontados mensalmente, não poderão ultrapassar a 30% (trinta por cento) dos vencimentos totais brutos do servidor.

§ 2º - Poderá o servidor responsável pela infração optar pela quitação direta da penalidade de multa aplicada, devendo para tanto apresentar à Administração Municipal o original do Boleto Bancário correspondente, devidamente quitado.

Art.6º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de outubro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:84994E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. Locador: Ênio José Cardoso. Objeto: alterar o valor do contrato passando a ser de R$20.000,00 (vinte mil reais), com acréscimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) e prorrogar o prazo de vigência para 31/12/2019. Data da assinatura: 28/10/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C37123B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.909/ 2019

"Dá denominação a logradouro público de Maria de Fátima Camerino"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica denominada de Rua Maria de Fátima Camerino o logradouro público que tem início entre o lote 33 da quadra B e o lote 31 da quadra P, que se estende até a Praça Walter Custódio Novaes, no bairro Florestal VI.

Art. 2o O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33D0FC73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.911/ 2019

"Dá denominação a logradouro público de Avenida Sebastião Fernando Levate no Loteamento José Braz, Bairro Franco Suíço, e dá outras providências".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica denominado de Avenida Sebastião Fernando Levate o logradouro publico conhecido como Avenida Projetada, localizada no Loteamento José Braz, Bairro Franco Suíço.

Art. 2o O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91E086B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.910 /2019

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Serviço Administrativo, Código CH-11, de "CC-11" para "CC-09", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos, Código CH-22, de "CC-09" para "CC-08", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Ambiental, Código CO-03, de "CC-05" para "CC-04", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Urbanismo, Código CH-83, de "CC-05" para "CC-04", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º Fica alterada a modalidade de recrutamento do cargo de Chefe do Departamento de Urbanismo, Código CH-83, de "Engenharia Civil ou Arquitetura" para "Engenharia ou Arquitetura", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 6º Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Protocolo, Código CH – 78, de "CC-12" para "CC-10", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CCACF10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 019/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03080755	HDN7222	01/08/2019	6103
AG03080775	QPB7748	19/08/2019	6189
AG03080791	PXZ5373	12/09/2019	6095
AG03080856	OPO6336	29/08/2019	6120
AG03081187	PBK3049	07/09/2019	6154
AG03082569	KZH0771	29/08/2019	6111
AG03082594	PZO8688	13/09/2019	6162
AG03083305	HJJ9738	18/09/2019	6170
AG03083349	BBB2833	20/09/2019	6138

Muriaé, 29 de Outubro de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EBBDAC4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - SRP COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 14/11/2019 ÀS 09:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ NO EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO SITUADO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 - 3º ANDAR, CENTRO, MURIAÉ – MG. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/11/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6280C88D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 189/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Monitoramento de Frotas (GCH-07 - CC-08), IVONE APARECIDA DA CRUZ.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:617E47F4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 – PROCESSO N.º 074/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE CAPOEIRA PARA ATENDER A FUNDARTE E SEUS DEPARTAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS)– ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 13/12/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM,RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:753DFA3A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 – PROCESSO N.º 075/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM,

ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM) A SEREM UTILIZADOS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E NO FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 14/11/2019ÀS 09:00 HORAS, NA SALADE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM,RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F4C39EE1

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 013/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 013/2019 – Processo nº 243/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para revitalização da Quadra Poliesportiva da E.M. Sebastião Laviola, Bairro Safira, na cidade de Muriaé - MG– Abertura da sessão de licitação dia 20/11/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4322940E

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 014/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 014/2019 – Processo nº 244/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para reforma da Quadra Poliesportiva e vestiários da E.M. Profª Elza Rogério, Bairro Gaspar, na cidade de Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação dia 21/11/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2B7885C2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 200/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 200/2019 – Processo nº 245/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de quadro branco e ventiladores para atender as Escolas Municipais e Departamento da Secretaria Municipal de Educação – Abertura da sessão de licitação dia 14/11/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:88863D44

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 201/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 201/2019 – Processo nº 246/2019 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé e Conveniados – Abertura da sessão de licitação dia 14/11/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8BD63950

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 202/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 202/2019 – Processo nº 247/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço com itens (exclusivo ME/EPP ou equiparadas e itens ampla concorrência) para eventual aquisição de materiais de informática para atender as Escolas Municipais e Departamento da Secretaria Municipal de Educação – Abertura da sessão de licitação dia 14/11/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:41F6A5F4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 203/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 203/2019 – Processo nº 248/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de lençol de berço, solteiro e cobertor tipo manta para as creches municipais – Abertura da sessão de licitação dia 14/11/2019 às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B7D0AD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2019

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

OBJETO – Constitui objeto do presente para contratação de empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Naque/Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

Onde se lê:
8.1.15 – Habilitação

Profissional I - Coordenador Geral: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo ou Ciências Econômicas, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) na área de meio ambiente e/ou saneamento, com experiência comprovada na área de planejamento, saneamento e/ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional.

Leia-se:

8.1.15 – Habilitação

Para a função de coordenador será exigido comprovação profissional de nível superior com comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Naque, 30 de Outubro de 2019

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:43D88F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

OBJETO: Contratação de seguradora para 04 (quatro) veículos com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 021/2019, referente à contratação de seguradora para 04 (quatro) veículos com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque, conforme especificações dos anexos I e II do edital, como vencedora a licitante: **GENTE SEGURADORA S/A**, **CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02** com valor global de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** correspondendo ao Lote único, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 28 de outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 31 de Outubro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:944178ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 045/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: fica acrescido ao contrato original 11 (Onze) quilômetros ao total de quilômetros rodados por dia, no Item 07, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 07. Vigência: até 30/01/2020. Valor global: R$ 1.724,80. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Isabel Cristina Sarro Transportes ME.

Nepomuceno, 01/11/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9FFA53FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 071/2019. Inexigibilidade nº 006/2019. Chamada Pública nº 003/2019. Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico contido no Processo Licitatório nº 071/2019 na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas capacitadas m prestar serviços de confecção de prótese dentária par atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, credenciando: LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI ME e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA. O valor para cada serviços será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) durante o período de 12 meses, ou até durar o credenciamento, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registra-se. Publica-se.

Nepomuceno, 31/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E9D9222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01 (uma) grade aradora intermediaria, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/11/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 31 de outubro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:70364FB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/11/2019 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 31 de outubro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:50CBA43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga n°187, Bairro São Francisco, Matrícula nº 4.329 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Delmina Ferreira Borges Lima**. Processo Administrativo nº 033/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 31 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano n°25, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.746 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Caitano da Silva**. Processo Administrativo nº 051/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 31 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano n°824, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 6.098 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Carlos Alberto Nogueira**. Processo Administrativo nº 114/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 31 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Ariovaldo Caldeira de Resende n°455, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.731 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Kerollyne Gabriella Brasão**. Processo Administrativo nº 126/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:8E93B490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RCA COMERCIAL LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 106/2019 – PREGÃO Nº 062/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 2.983,00 (dois mil novecentos e oitenta e três reais); Data de assinatura: 24/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:23727C32

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL MASSENSINI EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 106/2019 – PREGÃO Nº 062/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 792,10 (setecentos e noventa e dois reais e dez centavos); Data de assinatura: 24/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4FF49A62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME,

ORIUNDA DO PRC Nº 106/2019 – PREGÃO Nº 062/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais); Data de assinatura: 24/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8090996A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GOL SPORT BARBACENA LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 106/2019 – PREGÃO Nº 062/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 4.607,00 (quatro mil seiscentos e sete reais); Data de assinatura: 24/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BD51F364

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 078/2019 – PRC Nº 138/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ODONTOLOGIA. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 20/11/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1CDAFF94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PRC Nº 123/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA EM BEM TOMBADO – CASARÃO (ANTIGA CASA PAROQUIAL) CONFORME AUTORIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Fica declarada vencedora a empresa GMT CONSTRUÇÃO E RESTAURO EIRELI, com a proposta no valor de R$ 89.546,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Data: 31/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:18D603F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO DE LEILOEIRO, ORIUNDO DO PRC Nº 029/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2017, PARA O LEILÃO Nº 001/2019. Ordem de classificação: 1º - O LEILOEIRO PASCHOAL COSTA NETO, JUCEMG sob o n.584, CPF 012.596.846-95, RG: MG 6.615.470. 2° - A LEILOEIRA PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, JUCEMG sob o n.945, CPF 050.424.956-81, RG: MG 12.070.431. 3º - O LEIOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG sob o n.637, CPF 014.721.886-16, RG: MG 11.670.601. 4º - A LEILOEIRA CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, JUCEMG sob o n.997, CPF 066.593.276-65, RG: MG 6.066.571. 5º - O LEILOEIRO GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, JUCEMG sob o n.507, CPF 003.637.266-83, RG: MG 7.917.583. 6º - O LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG sob o n.638, CPF 065.132.226-05, RG: MG 12.751.034. 7º - O LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG sob o n.445, CPF 039.167.186-30, RG: MG 7.482.119; Data: 29/10/2019

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CE72A61E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO INSTAURADO NA MODALIDADE PREGÃO DE Nº 061/2019 – PRC Nº 105/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, por um período de 12 meses. Tendo em vista os princípios da conveniência e oportunidade, a administração decide por revogar o presente procedimento licitatório. Data: 31/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A832BCDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/019/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/019/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FUNDAÇÃO OURO BRANCO – FOB, ORIUNDO DO PRC Nº 039/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo os dias 01/10/2019 a 15/11/2019. Data de assinatura: 27/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F7054DF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 095/2016 – PREGÃO Nº 066/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 15/10/2019 a 14/10/2020. Data de assinatura: 02/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3CFD0609

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO

DE OURO BRANCO E A EMPRESA SELBETT GESTÃO DOCUMENTOS S.A., ORIUNDO DO PRC Nº 080/2017 – PREGÃO Nº 048/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 12/10/2019 a 11/10/2020 e reajuste contratual, passando o item 4 a vigorar com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos). Data de assinatura: 07/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AEA7238D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, ORIUNDO DO PRC Nº 018/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo os dias 22/10/2019 a 21/04/2020. Data de assinatura: 18/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4EAEAB19

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ANJOS E NICOLAU TRANSPORTE LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: reajustamento do quilometro rodado em 11,4%; Data de assinatura: 21/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9F0A7814

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/009/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA V & N OPÇÃO CERTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: reajustamento do quilometro rodado em 11,4%; Data de assinatura: 21/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1AB80DDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSCOP LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: reajustamento do quilometro rodado em 11,4%; Data de assinatura: 21/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B3CD2D49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/059/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ELETRÔNICA GOOD LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 112/2016 – PREGÃO Nº 080/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 01/11/2019 a 31/10/2020. Data de assinatura: 22/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:77AD5283

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0528.318-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 0528.318-17, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto do aditivo: alterar o Anexo I – detalhamento projetos/ações e alterar o anexo – cronograma de desembolso do contrato; Data de assinatura: 23/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:815A5FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 386/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 386/19, modalidade Pregão Presencial nº 087/19, do tipo maior oferta, para PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA QUE ESPECIFICA, VISANDO A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/11/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9B913B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração.**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**080/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**054/2019**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de peças originais de fábrica para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes à frota municipal e conveniados sob a forma de maior desconto sobre os catálogos de preços das fabricantes.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 13/11/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7C18814B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02324554	Tamara Silva Morais	Fiscal de Obras e Edificações
02329175	Rafael Costa Ferreira	Técnico em Administração
02292114	Nathália Cristina Ferrari de Oliveira	Psicólogo
02292465	Priscilla Carvalho Silveira	Fiscal de Obras e Posturas
02333022	Paulo César da Costa Oliveira	Motorista Carteira D

Pará de Minas, 31 de outubro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3A8175D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 012/2019 – PROCESSO (PRC) 892/2019

TOMADA DE PREÇOS 012/2019 – PROCESSO (PRC) 892/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FÉ E DA PRAÇA ANDERSON GERALDO MACIEL NO BAIRRO UNIÃO, incluindo fornecimento de materiais.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 04 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8CD4D601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 084/2019 - PREG]AO 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 084/2019** modalidade **Pregão 061/2019,** que tem por objeto o registro de preços do tipo **maior percentual de desconto** sobre o valor do **PF - Preço de Fábrica e PMVG Preço Máximo de Venda ao Governa da tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais**, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de Outubro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EE6B0AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 083/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2019

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral, inclusive para suprir faltas, licenças, casos de emergências, entre outros, em regime de execução indireta, a serem prestados no Centro de Saúde Municipal em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade 013/2019, para contratação das Pessoas Jurídicas **AS Sociedade Médica,** CNPJ nº 31.371.833/0001-92, e **OBF – Serviços Médicos Ltda.,** CNPJ nº 20.242.588/0001-05.

Pedra do Indaiá – MG, 28 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0DE8FACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 165/2019 - PROCESSO Nº. 083/2019

N.º Processo: 083/2019 – Inexigibilidade 013/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **AS Sociedade Médica,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.371.833/0001-92 - Objeto: Credenciamento de

Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral, inclusive para suprir faltas, licenças, casos de emergências, entre outros, em regime de execução indireta, a serem prestados no Centro de Saúde Municipal em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 29 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:97437F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 166/2019 - PROCESSO Nº. 083/2019

N.º Processo: 083/2019 – Inexigibilidade 013/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **OBF – Serviços Médicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.242.588/0001-05 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral, inclusive para suprir faltas, licenças, casos de emergências, entre outros, em regime de execução indireta, a serem prestados no Centro de Saúde Municipal em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 29 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1BD202FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000073/2019, Pregão Nº: 000055/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de outubro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:22BD199A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o cancelamento do Processo Licitatório nº 000074/2019, Tomada de Preço nº 000009/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTES, LUMINÁRIAS E EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO. Mais informações pelo site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de outubro de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:508B874E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6886/2019 PROCESSO 141/2019 PREGÃO 104/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6886/2019. Processo nº:141/2019 Pregão nº 104/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº07.006.663/0001-62. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/10/2019. Valor: R$ 74.145,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84CFC011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6887/2019 PROCESSO 141/2019 PREGÃO 104/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6887/2019. Processo nº:141/2019 Pregão nº 104/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JRS PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº07.620.907/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/10/2019. Valor: R$ 136.664,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75408D79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6888/2019 PROCESSO 141/2019 PREGÃO 104/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6888/2019. Processo nº:141/2019 Pregão nº 104/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº88.197.330/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/10/2019. Valor: R$ 213.790,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77E0C0AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6889/2019 PROCESSO 141/2019 PREGÃO 104/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6889/2019. Processo nº:141/2019 Pregão nº 104/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº21.035.519/0001-85. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/10/2019. Valor: R$ 130.438,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A7B621A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6890/2019 PROCESSO 141/2019 PREGÃO 104/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6890/2019. Processo nº:141/2019 Pregão nº 104/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº29.415.860/0001-78. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/10/2019. Valor: R$ 141.050,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7CD55B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6893/2019 PROCESSO 100/2019 PREGÃO 70/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6893/2019. Processo nº:100/2019 Pregão nº 70/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº04.376.494/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 10 meses a contar do dia 14/10/2019. Desconto de 35,90% - CATÁLOGO NEW HOLLAND e 38% - CATÁLOGO IVECO

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72083B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6894/2019 PROCESSO 100/2019 PREGÃO 70/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6894/2019. Processo nº:100/2019 Pregão nº 70/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº10.690.124/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 10 meses a contar do dia 14/10/2019. Desconto de 59% - CATÁLOGO M. BENZ PESADO

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:997EF576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.077/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04077 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 062 Obrigações Patronais 44.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.000,00
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.30.00 122 Material de Consumo 500,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 500,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 187 Contratação por Tempo Determinado 34.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 34.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 205 Obrigações Patronais RPPS 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04077 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 125.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 125.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 299 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 305.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 34.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 34.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 44.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 44.000,00
3.1.90.13.00 203 Obrigações Patronais 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04077 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 125.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 125.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
TOTAL: R$ 305.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE SETEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:771AB9A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.084/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 193 Indenizações e Restituições 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 17.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 17.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 227 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 240 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 85.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
3.1.91.13.00 205 Obrigações Patronais RPPS 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 21.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 21.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00 232 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 271 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 25.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.500,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.36.00 476 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 85.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE SETEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB0E597C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.089/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04089 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 093 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 6.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 1.500,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 500,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 18.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04089 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.500,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 35.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 35.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04089 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 124.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 1.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 126 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 500,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 18.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 18.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04089 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00 224 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 25.000,00
3.3.90.30.00 229 Material de Consumo 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2035 CONSORCIO RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70.00 297 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 435 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04089 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 124.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 30 DE SETEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:135C658E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 160/2019 PREGÃO 116/2019 CONFECÇÃO DE GUARDA-CORPOS COM CORRIMÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 116/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 160/2019 - Pregão Presencial nº 116/2019 - objeto: Registro de preço para confecção de guarda-corpos com corrimãos com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 13.11.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A79C783F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 161/2019 PREGÃO 117/2019 AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 117/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 161/2019 - Pregão Presencial nº 117/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de ar condicionado e outros com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 13.11.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0839AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 162/2019 PREGÃO 118/2019 LOCAÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 117/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 162/2019 - Pregão Presencial nº 118/2019 - objeto: Registro de preço para locação de aparelhos respiratórios com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 13.11.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E9EB9BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 163/2019 PREGÃO 119/2019 MANUTENÇÃO DE BOMBA, BICO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 118/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 163/2019 - Pregão Presencial nº 119/2019 - objeto: Registro de preço para manutenção bomba, bico e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 14.11.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B98438B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 - DISPENSA Nº 018/2019
OBJETO: Locação de um imóvel, nesta cidade de Piedade de Ponte Nova, destinado ao funcionamento de abrigo para acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de Medida Protetiva.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
LOCADORA: VILMA PIOVEZANI ZINATO, portador do CPF 508.135.016-87 e da RG- 2.216.761.
VALOR GLOBAL: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Contratações.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A95A289A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO CESTAS NATALINAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**- CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA. Data de Abertura: 14 de novembro de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31 de outubro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1FCD1676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar os PROCESSOS SELETIVOS do Departamento Municipal de Educação, para designação e contratação temporária, Art.37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.457/2011.
Presidente: Rosanie Miranda Nogueira
Membro: Nixon Carlos Porfírio
Membro: Ana Paula Sales Rodrigues

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do PROCESSO SELETIVO em comento.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Revoga-se a portaria nº 085/2018, de 13 de novembro de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:323FA01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 062/2019

Portaria nº 062/2019 de 31 de outubro de 2019

"Altera Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Piranga/MG e dá outras providências,"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado a Sra. Lucieny Aparecida Câmara, gestora do Programa Bolsa Família neste Município, nos termos da Portaria GM/MDS nº 246/05.

Parágrafo Único – O gestor a que se refere o capítulo deste Artigo será responsável:
Pela interlocução com a instância local de controle social do Programa;
Pela gestão e coordenação Municipal do Programa;
Pela articulação com Governos Federal e Estadual e
Pela integração do Programa Bolsa Família com áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar, dentre outras quando existentes, visando ao desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Família no âmbito Municipal.

Art.2º Revoga-se a Portaria nº 027/2017 de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1A998FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP**– Valor: **R$ 37.791,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais)**, com vista ao fornecimento de pedras britadas para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **25/10/2019 à 24/10/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:49EE22C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAMPOS & SALDANHA LTDA - EPP**– Valor: **R$ 6.525,80 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, com vista ao fornecimento de pedras britadas para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **25/10/2019 à 24/10/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:904E475D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 134.320,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)**, com vista ao fornecimento de materiais de construção civil para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **25/10/2019 à 24/10/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:174F1DC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** – Valor: **R$ 706.960,50 (setecentos e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, com vista ao fornecimento de pedras britadas para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **25/10/2019 à 24/10/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E363BBCD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE OUTUBRO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público que celebrou Termo de Convênio com a Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, cujo objeto é a conjugação de esforços dos Convenentes para execução, pelo Município, das obrase serviços de recuperação do pavimento em logradouros públicos da cidade de Pitangui/MG, decorrentes das obras e serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água, realizados pela COPASA, de acordo com o relatório fotográfico e observadas as planilhas de orçamento em relação aos quantitativos e respectivos preços unitários discriminados, aprovados pela COPASA/MG. Período de Vigência: 10**/09/2019 à 09/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B4A266E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE OUTUBRO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público que celebrou Termo Associativo com a Associação CircuitoVerde - Trilha dos Bandeirantes, tendo como objeto o apoio mútuo entre as instituições qualificadas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito na Lei 22.765/2017. Para viabilizar a parceria, o Município de Pitangui repassará, mensalmente, o valor de R$ 1.497,00 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais). Período de Vigência:**07/10/2019 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:012F762D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 155/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2019, Pregão nº 155/2019, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 13 de NOVEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:74B7B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/19

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através do Departamento de Licitações, informa ao publico em geral que encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 205/19, na modalidade Tomada de Preços n 05/19 (Repetição) Retificado, tendo como Objeto do proposto certame a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para construção de uma ponte mista em aço/concreto no Bairro Piedade, neste municipio, conforme Recurso Contrato de Repasse OGU n 846722/2017- Operação 1044339-68- Programa PRONAT , de acordo com as especificações descritas no edital. A data retificada da nova abertura está prevista para o dia 26 de novembro de 2019, às 13:00 horas, no Paço Municipal Departamento de Licitações. O edital dever ser retirado no Departamento de Licitações. Maiores Informações na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, Setor de Licitações pelo telefone (35)32831234.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHAO
Presidente da Comissão Permanente de Licitacao.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7451C003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 056/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigatóriaem face da servidora pública municipal, V. A. A., Professora de Língua Portuguesa, matrícula funcional nº 7443-1, tendo em vista a denúncia sobre suposta irregularidade na conduta da professora no exercício de sua função, conforme Ofício Nº 0698/SMEC/em sobre a manifestação na Ouvidoria do município, NUP 00903.2019.000729-20.
Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7470-1
Membro: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 18.419-2; e
Membro: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº 15.845-1
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87079D8C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 31/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 31/2019. Decorrência: Tomada de Preços nº 01/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG** " - Contratada : Sercal Engenharia Ltda – EPP. O contrato obriga-se a continuar por mais 90(noventa) dias , com termino previsto para 11/01/2020. Data assinatura: 11/10/2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7DA0B337

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 84/2019 –**Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico visando à atualização da Planta Genérica de Valores; locação de software para gestão de Cadastro Técnico Multifinalitário, com Implantação e capacitação dos servidores públicos, no âmbito do Município de Pouso Alegre - MG.Contrato 154/2019 - ERRATA –**O CNPJ correto da contratada é 09.290.603/0001-40.

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2019.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AA9F877E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 108/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/19 – Objeto: **"Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica com sub-base e base de vias do município de Pouso Alegre/mg".** A sessão pública será realizada no dia 18 de novembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0EB71120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 13/11/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, para melhorias na rede de abastecimento de água do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 31 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:51C75A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 042/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 29 de Outubro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 088/2019 – Pregão 052/2019, Registro de Preço 042/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de Carne-Merenda Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65

Recreio, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:43A891D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL 057/2019 REGISTRO DE PREÇO 046/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 096/2019 Pregão Presencial nº 057/2019 Registro de Preço 046/2019 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos médicos hospitalares do Município para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 19/11/2019 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 31 de outubro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:043FC4AE

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 REGISTRO DE PREÇO 044/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 091/2019
Pregão Presencial n° 054/2019
Registro de Preço 044/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de quadro branco e tinta reabastecedora para pincel, as seguintes empresas:

GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
VALOR: R$ 12.879,80 (doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA – ME
CNPJ: 04.795.349/0001-18
VALOR: 2.469,60 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de outubro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:01D648CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO - CONTRATO Nº 101/2018 - PROCESSO Nº 130/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Luiz Elício Alves dos Santos – Processo Administrativo nº 130/2016.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular José Jacinto da Mota Junior, tendo em vista a alteração preterida no presnte Termo não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material no **PREÂMBULO** e **identificação Locador,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"Entre o Município de Ribeirão das Neves/Secretaria Municipal de Saúde e Luíz Elcídio Alves dos Santos - Processo nº 130/2016 – Dispensa de Licitação nº 101/2018".

Leia-se:

"Entre o Município de Ribeirão das Neves/Secretaria Municipal de Saúde e Luíz Elício Alves dos Santos - Processo nº 130/2016 – Dispensa de Licitação nº 104/2018".

Onde se lê:

"Luíz Elcídio Alves dos Santos (locador)".

Leia-se:

"Luíz Elício Alves dos Santos (locador)"

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:126D1732

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 101/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 101/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Respiratórios, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 18/11/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EBCB494C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Convite 003/2019 – NOVA DATA Convite 003/2019 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Convite nº 003/2019, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de Projetos Executivos complementares de instalações para construção da unidade de pronto atendimento (UPA) – UPA VENEZA, localizada no município de Ribeirão das Neves/MG. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 11/11/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C947E80D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018 - PROCESSO Nº 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO de Fornecimento de Gases Medicinais e ar comprimido com comodato de cilindros N° 24/2018, Processo: N.º 146/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: A alteração da Cláusula Segunda, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos de fls. 846/866, que passa vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor remanescente, equivalente ao saldo não liquidado do presente Contrato é de R$67.524,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Data: 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E707D953

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 011/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 011/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma e construção de quadras nas escolas municipais de Ribeirão da Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 04/12/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3C82A24A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 145/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 074/2019. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de hortifrutigranjeiro, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **EMPRESAS VENCEDORAS: E-COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA** os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 29, 34, 36, 37, 38, 42, 54, 56, 57, 60 e 66 perfazendo o valor total de R$1.232.715,85 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e quinze mil oitenta e cinco centavos), **NEMIR MARIA FERREIRA ME** o item 10, 32 e 48 perfazendo o valor total de R$205.932,40 (Duzentos e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **POMAR DE MINAS DIST. DE FRUTAS E LEGUMES** os itens 1, 20, 28, 30, 44, 55, 61 e 64 perfazendo o valor total de R$419.535,40 (Quatrocentos e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais quarenta centavos) e a empresa **WENDEL CORDEIRO DA SILVA EPP** os itens 2, 3, 12, 13, 18, 21, 23, 24, 27, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 62, 63 e 65 perfazendo o valor total de R$ 1.635.667,80 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 01 de Outubro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:92A4D961

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 070/2019 referente ao Pregão Nº 074/2019. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de **hortifrutigranjeiro**, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **EMPRESAS VENCEDORAS: E-COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA** os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 29, 34, 36, 37, 38, 42, 54, 56, 57, 60 e 66 perfazendo o valor total de R$1.232.715,85 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e quinze mil oitenta e cinco centavos), **NEMIR MARIA FERREIRA ME** o item 10, 32 e 48 perfazendo o valor total de R$205.932,40 (Duzentos e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **POMAR DE MINAS DIST. DE FRUTAS E LEGUMES** os itens 1, 20, 28, 30, 44, 55, 61 e 64 perfazendo o valor total de R$419.535,40 (Quatrocentos e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais quarenta centavos) e a empresa **WENDEL CORDEIRO DA SILVA EPP** os itens 2, 3, 12, 13, 18, 21, 23, 24, 27, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 62, 63 e 65 perfazendo o valor total de R$ 1.635.667,80 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 01 de Outubro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1D569B8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 018/2018, Processo: N.º 5.415/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **CDC CARD TECNOLOGIA LTDA** (CONVENENTE). Objeto do aditivo: Alteração do item 3.2, da cláusula terceira do convênio nº 018/2018. Data: 30 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2199B3F7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 123/2018, Processo: N.º 277/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Procuradoria Geral do Município (Contratante) e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de Outubro de 2019.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BE56A9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 062/2019. Extrato de ata de abertura de sessão pública. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, faz tornar público a sessão referente ao Pregão Presencial nº. 062/2019, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de inspeção mecânica veicular para atestar condições operacionais e de segurança dos veículos que atendem a secretaria municipal de educação. Informa que não houve interessados ao certame tornando-se a licitação deserta. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C365C281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Processo nº 095/2019 - Modalidade de Pregão Presencial n° 025/2019. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 14 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para contratação de interessados no FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:724325F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4027/2019

Homologa o Resultado do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro mandato 2020/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar n. 012/2008 e posteriores alterações,

Considerando a realização do Processo Eleitoral para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro para mandato 2020/2023, regida pelo Edital CMDCA nº 001, de 28 de março de 2019 e posteriores retificações,

Considerando que a eleição aconteceu no dia 06 de outubro de 2019 obedecendo aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência e resguardado o contraditório e ampla defesa;

Resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro para o mandato 2020/2023, com a seguinte ordem de votação:
Luiz Geraldo Paro, com 151 votos – Titular;
Arlete Toledo de Mello Casal, com 105 votos – Titular;
Claudineia de Souza Silva, com 94 votos – Titular;
Rosângela Teixeira de Mendonça, com 91 votos – Titular;
Marilda Nunes Pierandrei Costa, com 88 votos – Titular;
Laura Maria Vieira Vital Costa, com 76 votos – Suplente;
Paula Ferreira de Oliveira, com 74 votos – Suplente;
Rosemar Trevizano dos Santos Silva, com 65 votos – Suplente;
Marcus Paulo Moraes, com 56 votos – Suplente;
Fabiana Dias Pereira – com 48 votos – Suplente;
Sabrina Aparecida Peres de Souza, com 33 votos;
Ariane Gomes da Costa, com 31 votos;
Luan Amaral Martins, com 15 votos;
Eirmir Avelino da Silva Rios, com 10 votos;
Lucas Silva Emídio, com 02 votos;
José Carlos Vaz, com 00 voto.

Art. 2º Requisitar ao CMDCA que, após diplomação dos candidatos eleitos e suplentes, comunique ao Executivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para nomeação dos conselheiros titulares para a posse a ser realizada em 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:236708C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 104 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº: 104 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO do servidor, a partir de 31 (trinta e um) de Outubro de 2019, o senhor **JOSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.867.882.726-20, portador do RG de nº: M:5.609.892, matricula de nº:2186, residente e domiciliado na Rua das Bromelhas, nº: 40, Bairro Candido Vilage, em Salinas/MG, do cargo de provimento efetivo de Motorista II.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de Outubro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:013C58C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/19- PRC N.º 280/19. Menor preço global. Objeto: Execução do projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data da sessão: **18/11/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

SB, 31 de outubro de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:83E1AA87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/19 PRC N.º 279/19. Menor preço por aula. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Capoeira, Jiu-jitsu e Taekwondo, conforme edital. Data da sessão:**18/10/2019 às 15 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura, SB, 31 de outubro de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6A02652A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1931/2019

Revoga a Lei Municipal n.º 1717/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprova e eu, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 1717/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C5D486F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1932/2019

Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a quem compete sua gestão, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico e regulamento próprio.
§1º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§2º. A supervisão do Fundo Municipal de Saneamento Básico será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento de suas atividades, da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.
§3º. Fundo Municipal de Saneamento Básico tem natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2°. Para atender a instituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Executivo utilizará créditos previstos na Lei do Orçamento Anual.

Art. 3°. Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, mediante a apresentação de contrapartida, órgãos vinculados à área de saneamento, cujas ações se desenvolveram dentro do Município ou que se destinem ao atendimento de seus munícipes, tais como:
I - pessoas jurídicas de direito público;
II - empresas públicas ou sociedades de economia mista;
III - autarquias e fundações vinculadas à administração pública;
IV - associações e entidades civis ligadas à área de saneamento.

Art. 4°. Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo Município, que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5°. O Plano Municipal de Saneamento Básico é o instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6°. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de defícit dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico, bem como para cobertura de gastos operacionais com folha de pessoal e custeio da Administração Municipal.

Art. 7°. Constituem receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico:
I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - recursos provenientes da receita tarifária dos serviços de saneamento;
III - recursos destinados pela Empresa Concessionária dos serviços de saneamento no Município - COPASA;
IV - receitas decorrentes de ajustes, acordos, contratos, convênios e consórcios firmados para a execução dos serviços de saneamento;

V - transferência de outros fundos do Município e de origem estadual e federal para realização de obras de interesse comum;
VI - recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
VII - recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
VIII - rendas provenientes das aplicações de seus recursos;
IX - parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
X - receitas decorrentes de multas e sanções da legislação específica;
XI - parcelas de royalties;
XII - bens móveis e imóveis recebidos em doação de entidades públicas e privadas;
XIII - recursos eventuais, dentre outras formas possíveis de apontamento da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C0DEABEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1933/2019

Altera a Lei Municipal 1715/2013 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 1715/2013 passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

Art. 2º.

(...)

§3º. Nos casos em que o estudante beneficiário do auxílio de que trata esta Lei tiver renda familiar per capta *igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo por mês, o valor previsto no inciso III do* caput *deste artigo poderá ser elevado para até R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:41D74C85

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1934/2019

Altera a Lei Municipal 1775/2015 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O valor do auxílio financeiro previsto no *caput* art. 2º da Lei Municipal n.º 1775/2015 passa a ser de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FDFD1BBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1936/2019

"Cria o Programa Lixo Zero e dá outras providências."

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa Lixo Zero, definido como sendo um conjunto de projetos, campanhas, técnicas, estratégias, ações, métodos e tecnologias que objetivam incentivar a separação e segregação dos resíduos sólidos na fonte, com a participação da sociedade civil, empresas, indústrias, comércios, prestadores de serviços e os poderes públicos.
Parágrafo único. O Programa Lixo Zero visa a busca de soluções alternativas e integradas, socialmente justas e economicamente viáveis à gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, mediante armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos gerados no âmbito do Município e à inclusão de catadores de materiais recicláveis para geração de trabalho e renda, minimizando o aterramento dos resíduos sólidos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Programa Lixo Zero:
I - Difundir práticas ambientalmente corretas, que reduzam a geração e o volume de resíduos sólidos urbanos destinados indevidamente ao Aterro Sanitário de Santa Bárbara, tendo como norteador, o índice zero, viabilizando também uma melhor gestão dos recursos financeiros, com a perspectiva de inclusão deste município no mapa de Cidades Lixo Zero;
II - Tornar permanentes as ações de Educação Ambiental e Mobilização Social e priorizar os temas sobre consumo responsável e sustentável, especialmente o ODS 12 da ONU, com combate ao desperdício, contemplando a hierarquia das prioridades, prevista no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305/2010 de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final exclusivamente dos rejeitos, de forma ambientalmente adequada;

III - Construir soluções alternativas para a gestão sustentável dos resíduos, por meio de uma agenda integrada e intersetorial, com a participação de todos os setores da sociedade;
IV - Sensibilizar gestores e servidores municipais para as questões socioambientais, em especial para a gestão sustentável dos resíduos gerados nos prédios públicos, reduzindo sua geração, separando-os, segregando-os e destinando-os adequadamente;
V - Ampliar o serviço de coleta seletiva porta a porta, no que tange ao aumento e à melhoria da qualidade da separação dos materiais recicláveis encaminhados para o Centrais de Triagem;
VI - Divulgar e sensibilizar para a importância da separação dos resíduos orgânicos, bem como o seu reaproveitamento, incentivando e fomentando o seu tratamento por meio, dentre outros, a compostagem;
VII - Articular e compartilhar saberes, conhecimentos, técnicas e desenvolver habilidades ligadas ao conceito "Lixo Zero", visando à ampliação da sustentabilidade no município.

CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES

Art. 3º. São finalidades do Programa Lixo Zero:
I - Planejamento: desenvolver projetos e ações que visem impactos de curto a longo prazo, pautados em diagnósticos, tais como a gravimetria do volume aterrado e outras tecnologias que surgirem;
II - Aterramento zero de resíduos: utilizar tecnologias e processos que permitam buscara meta de redução absoluta da utilização do Aterro Sanitário de Santa Bárbara para resíduos recicláveis ou orgânicos, ou seja, direcionando para destinação final, o aterramento de apenas e tão somente os rejeitos;
III - Redução da Geração de Resíduos: sensibilizar a população para alcançar a minimização da geração de resíduos, como forma de contribuir para atingir as metas do programa e a preservação ambiental como um todo;
IV - Manejo adequado dos Resíduos Domiciliares: garantir, a princípio, a separação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares em, no mínimo, duas frações - RECICLÁVEIS e REJEITOS, com vistas a alcançar três frações - RECICLÁVEIS, ORGÂNICOS e REJEITOS.
V - Tratamento dos Resíduos Orgânicos nas Fontes Geradoras: desenvolver programas de incentivo ao tratamento da fração orgânica dos resíduos nas fontes geradoras;
VI - Coleta Seletiva Solidária: os resíduos sólidos recicláveis deverão ser entregues pelos geradores nos circuitos existentes de porta a porta de Coleta Seletiva, nos ECOPONTOS, e privados, ou outras alternativas social e ambientalmente adequadas, tais como a entrega direta no Centro Municipal de Triagem ou a catadores;
VII - Valorização dos Trabalhadores: medidas de inclusão e profissionalização quanto aos processos operacionais dos serviços de catadores avulsos e de associações e cooperativas de catadores, bem como fomentar a substituição por processos operacionais mais modernos àquelas atividades consideradas insalubres, desgastantes, perigosas e desumanas, tanto na coleta, quanto no processamento e tratamento dos resíduos sólidos;
VIII - Integração dos Serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, como forma de obter melhor coordenação, fiscalização, qualidade dos serviços e redução de custos;
IX - Limpeza Diferenciada: Capacitar as diversas equipes da administração pública e terceirizados, quanto à limpeza de praças e vias públicas, pontos de descarte irregular, varrição e outros, com vista a garantir a segregação na fonte, coleta e destinação final ambientalmente adequada para cada tipo de resíduo;
X - Requalificação dos Pontos de Descarte Irregular de resíduos sólidos com a abordagem de educação ambiental e mobilização social no entorno, visando coibir a reincidência da degradação e objetivando promover, em conjunto com a comunidade local, a revitalização e o uso de tais áreas;
XI - A Tecnologia a Serviço da Sustentabilidade Ambiental: incrementar com as inovações tecnológicas disponíveis, as unidades de processamento dos resíduos recicláveis e de tratamento dos orgânicos em pequena e larga escala, respeitando os conceitos de segurança ambiental, de trabalho, produtividade e com a utilização de energia limpa;
XII - Economia Circular: introduzir o modelo circular de produção no qual os materiais retornam no ciclo produtivo ao invés de serem descartados como lixo, dentre outros mecanismos, por meio da logística reversa, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais, utilizando conceitos de menor impacto ambiental no ciclo de vida do produto.
XIII - Inserção de universidades e escolas: integrar o desenvolvimento tecnológico acadêmico às metodologias adotadas na gestão e manejo dos resíduos sólidos na cidade.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 4º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da adoção e fomento dos princípios e práticas do Programa Lixo Zero em todos os órgãos públicos municipais que gerem quaisquer tipos de resíduos sólidos,
§1º. Para atendimento do disposto no *caput*, aos gestores públicos, no âmbito de sua área de atuação, incumbirá a adoção das seguintes providências:
I - Minimização da geração de resíduos sólidos nos órgãos sob sua gestão;
II - Separação, segregação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos secos recicláveis;
III - Separação dos resíduos orgânicos, quando possível, para fins de compostagem ou outras formas de destinação final ambientalmente adequada;
IV - Destinação, ao aterro sanitário, restrita aos rejeitos.
V - Inclusão nos editais públicos para que as empresas vencedoras de certames respeitem a legislação ambiental municipal no descarte de resíduos sólidos.

Art. 5º. Para garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, as unidades administrativas deverão identificar os recipientes coletores de resíduos considerando duas frações, RECICLÁVEIS e REJEITOS, no prazo de 90 (Noventa dias) úteis, contados da publicação desta lei.

CAPÍTULO V – DA INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS

Art. 6º. Fica autorizado o Município a implantar Ecopontos para a entrega voluntária de resíduos recicláveis e para resíduos perigosos e especiais.
Parágrafo único: O Ecoponto é todo local previamente estudado e considerado apto para a implantação de recipientes de coletas de resíduos recicláveis, ou um conjunto de recipientes diferenciados, que servem como coletores de resíduos recicláveis e perigosos e especiais, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, preferencialmente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos vão para aterro, contribuindo assim efetivamente para a melhoria do meio ambiente.

Art. 7º. Os Ecopontos integram sistema para a gestão integrada de resíduos sólidos, definido pelo conjunto de infraestruturas e instalações operacionais, públicas e privadas, voltadas ao manejo diferenciado, recuperação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis e disposição final exclusivamente dos rejeitos gerados no Município.
§1º. Os Ecopontos para entrega voluntária de materiais recicláveis serão para as seguintes categorias de resíduos:
I - papel e papelão;
II - plástico;
III - vidro;
IV - metal.
§2º. Os Ecopontos serão utilizados para o recebimento de resíduos previamente segregados, visando sua posterior coleta diferenciada e remoção para adequada destinação.

Art. 8º. Entende-se como resíduos perigosos e especiais aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.
Parágrafo Único - Para efeitos dessa lei, incluem-se na categoria de resíduos perigosos e especiais:
I - lâmpadas fluorescentes;

II - lixo eletrônico e de informática;
III - óleo de fritura;
IV - bitucas de cigarro;
VI - isopor;
VII - baterias de celular;
VIII - pilhas;
IX - reatores de luminárias;
X - tintas e solventes;
XI - chapas de raio-X;
XII - banneres e faixas de lonas;
XIII - baterias veiculares.

Art. 9º. Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde a ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.
§1º. Deverá ser priorizada a instalação de Ecopontos em locais de fácil acesso à coletividade, preferencialmente em escolas, associações de bairros e outros de caráter comunitário, incluindo a implantação de Ecopontos em locais estratégicos na área rural.
§2º. Os locais de implantação dos Ecopontos deverão ser objeto de estudo prévio.
§3º. A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente divulgada.

CAPÍTULO VI – DA SUBSTITUIÇÃO DE CANUDOS E SACOLAS PLÁSTICAS

Art. 10. Fica instituída no município de Santa Bárbara MG a Política Municipal de Incentivo à erradicação do uso de sacolas plásticas e canudos plásticos, a ser aplicada em estabelecimentos privados situados ou em funcionamento, ainda que temporário, no território do Município de Santa Bárbara.
Parágrafo único: O poder executivo através de regulamento próprio, concederá incentivos de ordem de até 50% dos tributos de sua competência aos estabelecimentos tratados no *caput* desse artigo e que adotem as medidas nele previstas, na forma, requisitos e gradação tratadas no instrumento normativo a ser editado.

Art. 11. Dentre as medidas tratadas nesta lei, e que se destinam ao cumprimento dos objetos nela previstos, se incluem a instalação de placas de identificação e conscientização destinadas a incentivar o uso racional dos recursos naturais, especialmente no que se refere a utilização de sacolas reutilizáveis.

Art. 12. Caberá ao poder executivo, através de um permanente diálogo com os protagonistas da utilização de sacolas e canudos plásticos, assim entendidos os comerciantes situados no município de Santa Bárbara, a adoção de medidas e ferramentas destinadas a efetividade da política de incentivos previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII – DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS

Art. 13. Será multado todo cidadão que for flagrado jogando ou varrendo qualquer tipo de lixo, detritos, resíduos líquidos e graxos fora dos equipamentos destinados para este fim, nos logradouros públicos da zona urbana e, ou, da zona rural;

Art. 14. Os infratores desta Lei serão penalizados com multa correspondente ao valor de 01(uma) Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara - UFISBA, impondo-se a multa em dobro no caso de reincidência específica, e em se tratando de estabelecimento comercial, seguindo-se de interdição, cassação de alvará de localização e funcionamento, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. Compete a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável a fiscalização do cumprimento e aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 16. Os infratores estarão sujeitos ao seguinte, além da obrigação de fazer cessar a transgressão:
I - notificação;
II – multa;
III - interdição parcial ou total da atividade, até a correção das irregularidades;
IV - cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.
§1º. O não atendimento à notificação para sanar a irregularidade autoriza a Administração a aplicar, simultaneamente as penalidades dos incisos Il a IV do *caput* deste artigo, medida cautelar administrativa de apreensão de sacolas plásticas, com base no artigo 72, da Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998.
§2º. A notificação será aplicada se o infrator nunca tiver sofrido a aplicação de penalidade por infração à presente Lei, sendo vedada a aplicação de mais de uma notificação ao mesmo infrator, salvo nas seguintes hipóteses:
I - decurso de pelo menos 3 (três) anos entre as datas das notificações;
II - cancelamento da primeira notificação de advertência por decisão administrativa ou judicial.
§3º. A multa será aplicada se o infrator não sanar a irregularidade em até 30 (trinta) dias após a notificação.
§4º. A penalidade de interdição da atividade será aplicada na hipótese da multa se revelar ineficaz para coibir o comportamento ilícito do infrator.
§5º. A interdição cessará se o infrator sanar as irregularidades que a motivaram.
§6º. A interdição da atividade antecederá a cassação do alvará de funcionamento.
§7º. A penalidade de cassação do alvará de funcionamento será aplicada:
I – após três meses da interdição, na hipótese de não terem sido efetivadas as providências para regularização;
II - na hipótese de descumprimento do Auto de Interdição;
III - quando constatado que, após a cessação da interdição, o infrator voltou a praticar a infração em um período de até dois anos.
§8º. Após a cassação, o infrator não poderá ter deferido novo alvará de funcionamento de atividades pelo prazo de um ano.
§9º. A penalidade de cassação do alvará de funcionamento de atividades não será aplicada a órgão e entidade do Poder Público, que deve ser compelido a observar a lei por meio de ação judicial, devendo os órgãos responsáveis pela fiscalização remeter à Procuradoria Geral do Município requerimento de ajuizamento de demanda judicial com este objetivo, acompanhado de justificativa da ineficácia de penalidades administrativas aplicáveis e de todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 17. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 18. Aplicam-se as infrações constantes nesta Lei, no que couber, e as disposições da Lei Complementar nº 669, de 16 de abril de 1984 — Código de Posturas do Município de Santa Bárbara, com suas modificações posteriores

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As ações desenvolvidas pelas unidades públicas municipais e pelas atividades da iniciativa privada serão acompanhadas, monitoradas e fiscalizadas pelo órgão responsável pela limpeza urbana, que envidará esforços para fomentar parcerias com todos os setores da sociedade, para difundir e adotar as práticas do Programa Lixo Zero de Santa Bárbara.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6114FCA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1937/2019

Altera o valor do Vale Alimentação previsto na Lei Municipal n.º 1449/2007 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 1449/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º*. O Vale-Alimentação é benefício a ser concedido aos servidores públicos efetivos, aos ocupantes de função pública e aos contratados por tempo determinado que estejam em atividade na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.*
§1º. O vale alimentação será concedido em 13 (treze) parcelas anuais, com valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, que serão pagas nas mesmas datas dos vencimentos mensais e do 13º (décimo terceiro) salário.
§2º. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o vale-alimentação será concedido apenas uma vez.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:89597684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04137/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	AS.SOC	100	58.740,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**58.740,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	129	48.560,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	170	FNAS	129	10.180,00
TOTAL DE RECURSOS				**58.740,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:CF9A4630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4124/2019

DECRETO N.º 4124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr (a**). ANNA LAURA HOSKEN BRAGA**, matrícula 101074, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D4DEDBA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4138/2019

"Dispõe sobre a exoneração de Procurador Jurídico Municipal e nomeação de Assessor Jurídico junto ao Gabinete do Prefeito"

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de Procurador Jurídico Municipal, cuja nomeação se deu por força do Decreto Municipal n.º 3221/2017 de 02/01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/01/2017, Edição 1910, e nomeado, neste mesmo ato, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de Assessor Jurídico, com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, o Sr. VAGNER DE FIGUEIREDO BRANDÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:58D92315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4127/2019

DECRETO N.º 4127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 01 de novembro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO- NÚCLEO DE CONTRATOS, o (a) Sr. (a) **SANDRA DE JESUS ROCHA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E14FB094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4129/2019

DECRETO N.º 4129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr (a**). NÁJIA MARIA MARCELINO**, matrícula 101135, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:CE470CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4130/2019

DECRETO N.º 4130/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO, o (a) Sr. (a) **SILVANIA DE LOURDES AMARAL**, e, nomeia para o cargo **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I**, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:2FB3C2DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4131/2019

DECRETO N.º 4131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 01 de novembro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO, o (a) Sr. (a) **ANNA CLARA ARCANJO FONSECA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4A5A64E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4117/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **TAMARA CRISTINA DE CASTRO**, e, nomeia para o cargo **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO**, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:AED2316B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para a aquisição de parte de veículo, a fim de garantir a continuidade das atividades de patrulhamento ostensivo do 6º Pelotão da Polícia Militar em Santa Vitória/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP-CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para garantir auxílio financeiro para a aquisição de parte de veículo e garantir a continuidade das atividades de patrulhamento ostensivo do 6º Pelotão da Polícia Militar em Santa Vitória/MG, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.06.00.06.181.0049.2113
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 31 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:D80586C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 200/2019 – Processo Licitatório nº 157/2019 Pregão Presencial RP nº 106/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Januário Antônio Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 24.458.870/0001-77. Objeto: prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os alunos da rede municipal da Educação Infantil e Pré-Escola do município de Santa Vitória. Valor: R$14.000,00. Validade:12 meses - de 16/10/2019 a 16/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 31 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4331454D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200, 201/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 200, 201/2019 – Processo Licitatório nº 158/2019 Pregão Presencial RP nº 107/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP, CNPJ: 11.286.215/0001-37; Restaura Asfalto Ltda, CNPJ: 28.055.740/0001-44. Objeto: aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de administração direta. Valor: R$159.192,00. Validade:12 meses - de 17/10/2019 a 17/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 01 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8AF47B11

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203, 204, 205/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 203, 204, 205/2019 – Processo Licitatório nº 159/2019 Pregão Presencial RP nº 108/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): A. R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 33.323.280/0001-28. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória. Valor: R$8.332,00, R$42.314,49; R$10.511,49. Validade:12 meses - de 21/10/2019 a 21/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 01 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FDDC90B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 206/2019 – Processo Licitatório nº 161/2019 Pregão Presencial RP nº 110/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Gilmar Fidelis de Lima ME, CNPJ: 28.155.639/0001-65. Objeto: locação de caminhão munck equipado com cesto aéreo, para execução de serviços de troca de lâmpadas, corte ou pode de árvores de praças e vias públicas, movimentação de postes e tubos de concreto e demais serviços de interesse público do município de Santa Vitória. Valor: R$56.700,00,00. Validade:12 meses - de 24/10/2019 a 24/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 01 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9E821FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 021/2019 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais contratações de serviços de locação de brinquedos e equipamentos, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIO:** Ata de Registro de Preços nº 050/2019: **HILO ROGÉRIO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF Nº 063.905.196-05,** perfazendo o valor global de R$41.886,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais). **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 28 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FBC13505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 023/2019,** sob o sistema de Registro de Preços objetivando as **futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Cama, Mesa, Banho e Aviamentos**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** Credenciamento: **21/11/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6F60BCFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato 095/2019. Tomada de Preço nº 002/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de evento de grande porte, para a realização da festividade em comemoração ao aniversário da cidade de São Francisco – MG. CONTRATADA: Cheiro de Pimenta Produções e Eventos LTDA. Valor Global: R$ 98.260,00 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 30(trinta) dias. Data da Assinatura: 31/10/2019.

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:2AB4E8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato dos contratos nº 094/2019, da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.** OBJETO: contratação da **Dupla / Pedro Paulo e Matheus,** para as festividades do "Aniversário da Cidade de São Francisco - MG", em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte Lazer e Juventude. **CONTRATADA: TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES - LTDA -** Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Data da Assinatura: 31/10/2019. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**.

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:CA653158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato dos contratos nº 093/2019, da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.** OBJETO: contratação do **Cantor Paraná,** para as festividades do "Aniversário da Cidade de São Francisco - MG", em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte Lazer e Juventude. **CONTRATADA: FENIX ESTUDIO E PRODUTORA EIRELI -** Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Data da Assinatura: 31/10/2019. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**.

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:3CE4A25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019** nos termos do art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: contratação de Empresa prestação de serviços técnico-especializados de organização e promoção de processo seletivo, para provimento de vagas para diversos cargos das Secretarias Municipais, Junto a empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS**, no valor de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) por cada inscrição validada.

São Francisco, 31 de Outubro de 2019.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:66E3C091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO (PERMISSÃO DE USO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
(PERMISSÃO DE USO)
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 118/2019**. Processo Licitatório n. º 072/2019 – Tomada de Preços n.º 002/2019. OBJETO: Permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e ALAN GOMES ALVES. VALOR: R$ 1.200,00. ASSINATURA: 31/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EB7838D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA o PROCESSO licitatório n.º 072/2019, TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019, DESTINADO À permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado AO LICITANTE: ALESSANDRA MARIA PIRES (R$ 1.200,00). fica convocadO O referidO LICITANTE para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de SERVIÇOS, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. (a) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - Prefeito Municipal. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/10/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:CD219B9A

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 083-A-2019

DECRETO N.º 083-A/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Junia Pires Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-15.700.145 e inscrita no CPF sob o N.º 087.444.076-96, exonerada do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de Outubro de 2019

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D6E8EF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 24/2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 24-2019 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, na execução de confecção de uma cerca de arame em volta da nascente da mina de água, que abastece a Comunidade de Vila Funchal e colocação de mata-burros em estrada para melhor fluxo do trânsito, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 29 de outubro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 30.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:B78DF17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2018- TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o 3º T. A. – Prorrog. de Prazo do Contrato nº076/2018, Proc. Lic. nº.056/2018- T. P. nº.010/2018. Contratada:K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 25.098.477/0001-82.OBJ.: Reforma e Ampliação do Hospital São Geraldo, no Município de São João da Ponte – MG, convênio nº 187/2014,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Sec. de Estado da Saúde, Órgão Gestor do SUS- MG/ FES e o Mun. de São João da Ponte - MG.Fica prorrogada a vigência contratual até14/02/2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,17 de outubro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0DC1EB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA MÃE RAINHA, NA COMUNIDADE DE PEROBA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar o **ARTISTA EDSON DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA MÃE RAINHA, NA COMUNIDADE DE PEROBA,** em uma distância aproximada de 12 (doze) quilômetros da sede deste Município, na data do dia **09 DE NOVEMBRO DE 2019,** para um público aproximado de 1.100 (hum mil e cem) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 09/10/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,
RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:71C98A4A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Proc. Lic. 013/2019 – Pregão Presencial SRP nº 011/2019. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG, com fornecimento de **PEÇAS** e acessórios genuínos ou originais de fábrica.

São João da Ponte- MG, 31 de Outubro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:818FFFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.630 INSTITUI O REGULAMENTO PARA COBRANÇA DOS PREÇOS PÚBLICOS DO COMÉRCIO AMBULANTE E ATIVIDADES COM LOCALIZAÇÃO FIXA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.630

Institui o regulamento para cobrança dos preços públicos do comércio ambulante e atividades com localização fixa e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM c.c. o disposto na Lei Municipal Complementar nº. 001/10, que instituiu o novo Código Tributário Municipal, especificamente em seu Art. 4º; **considerando** que não foi efetuado o recadastramento previsto no artigo 207 da Lei Municipal Complementar nº. 014/2015; **considerando** que constitui competência da Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a regulamentação da legislação municipal, no que couber; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os ambulantes de alimentos, artesanatos, perfumarias, bijouterias e similares, jornais, livros e revistas, malhas, roupas e tecidos, com ou sem veículos, motorizados ou não, bem como as bancas para venda de jornais e revistas em passeios, praças públicas ou no calçadão, que estiverem com cadastro irregular ou com pendências financeiras, terão prazo de 60 (sessenta) dias para efetuarem o recadastramento junto ao Município e regularizarem as pendências, a fim de terem suas licenças revalidadas.

Art. 2º. Transcorrido o prazo sem a devida regularização, os usuários não terão suas licenças revalidadas, o que impedirá o prosseguimento do exercício da atividade.

Art. 3º. A cobrança anual do preço público será efetuada mediante emissão de guias correspondentes pela Diretoria de Fazenda.

Art. 4º. O prazo de pagamento do preço público anual será estabelecido da seguinte forma:

I – no dia 20 de novembro de 2019, em relação ao exercício atual;

II – no dia 30 de julho de cada ano, em relação aos próximos exercícios.

Art. 5º. Independentemente do controle financeiro da Diretoria de Fazenda, compete à Fiscalização de Posturas manter o controle sobre o cadastro dos usuários, fiscalizar e autuar os infratores, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal Complementar nº. 014/2015.

Art. 6º. Compete ao Cadastro Mobiliário da Diretoria de Fazenda a emissão anual da Licença Especial para os usuários referidos neste Decreto, desde que estejam em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 7º. É vedada ao usuário a ocupação da área pública sem a Licença Especial ou com a mesma vencida.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.630
Folha 02

Art. 8º. Excepcionalmente durante o período de recadastramento, usuários que estejam impedidos de exercer a atividade por problemas de saúde ou idade avançada, mas que já tenham transferido a licença de forma precária a terceiros, deverão solicitar a baixa em sua atividade, tendo preferência para a nova licença a pessoa que já estiver ocupando o local.

§ 1º. Neste caso, a pessoa interessada deverá protocolar requerimento específico solicitando a licença e indicando o espaço de qual ambulante está ocupando.

§ 2º. A preferência não implica necessariamente na autorização, estando sujeita à análise da Fiscalização de Posturas.

§ 3º. Durante o período de recadastramento, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº. 2.309/2017, que impede a autorização de novos ambulantes, somente em relação aos casos que se enquadrarem no caput deste artigo.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B13B2F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.631 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 132.179,42 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.631

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 132.179,42 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 132.179,42 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 500,00

Total da Unidade 02 - -- - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - - R$ 1.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.500,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - R$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 33.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 38.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana-R$ 500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.631
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - R$ 565,84
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - R$ 9.332,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 9.897,92

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - R$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 55.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 64.897,92

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - R$ 380,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - R$ 5.380,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 5.380,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - -- - - - - - - - - R$ 12.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 12.600,00

Total da Unidade 07 - - -- - - - R$ 12.600,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - - - - - R$ 3.901,50

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.631
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.901,50

Total da Unidade 08 - - -- - - - - - R$ 3.901,50
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Turismo - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.31.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -- - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 5.500,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.811.0019.2.0120-100 - 3.3.90.30.00 Eventos Desportivos - -- - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 400,00

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 400,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 132.179,42

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 132.179,42

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - R$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 33.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 33.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - - R$ 2.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 500,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 7.631
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 4.500,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 12.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 20.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0016.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - -- - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 55.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche-- - - - - - - R$ 9.897,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 64.897,92

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 64.897,92

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.39.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária - R$ 380,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-150 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.380,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 5.380,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.631
Folha 05

2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - R$ 600,00

Total da Unidade 07 - -- - - - R$ 600,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - R$ 3.901,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.901,50

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 3.901,50

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - -- - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 500,00

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 500,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 400,00

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 400,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico -- - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 132.179,42

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 132.179,42

Continua folha 06

DECRETO Nº 7.631
Folha 06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B54A989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.632 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.632

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 19.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 19.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 19.500,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - R$ 19.500,00

Total Geral Acrescido -- - - - - - - - - R$ 19.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - R$ 2.500,00
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.36.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0144-100 - 3.3.90.30.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - -- - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0144-100 - 3.3.90.36.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0144-100 - 3.3.90.39.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - - R$ 5.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.632
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0148-100 - 3.3.90.30.00 Serviço De Proteção Básica No Domicílio - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social-- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - -- - - - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 19.500,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 19.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EA2D1B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.633 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.330,73 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.633

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 89.330,73 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 89.330,73 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - -R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 300,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 300,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - R$ 15.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - -- - - - - R$ 7.000,00

6.03.02.17.512.0329.1.0045-100 - 3.3.90.39.00 Construção Unidades Elevação Tratamento De Esgoto - - - - - - - - R$ 25.030,73

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 32.030,73

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.633
Folha 02

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana

6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - -- - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 77.030,73

Total da Instituição 06 - - - - - - - - R$ 89.330,73

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 89.330,73

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial-R$ 89.330,73

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 89.330,73

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 89.330,73

Total da Instituição 06 - - - - - R$ 89.330,73

Total Geral Anulado - - - R$ 89.330,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F4FD4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.629 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 120, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.629

Designa Comissão Especial de Avaliação Funcional, nos termos do Art. 120, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de avaliar a aptidão e a capacidade para o desempenho das funções públicas dos servidores públicos que se encontram em estágio probatório, em conformidade com as disposições constantes no Art. 120, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que para a avaliação dos servidores públicos em estágio probatório se faz necessária a designação de Comissão Especial de Avaliação Funcional; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Paulo Aparecido Cota**, a **Srª. Edmila Faria Rodrigues Silva** e o **Sr. Edson Marinho**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial de Avaliação Funcional, em conformidade com as disposições contidas no Art. 120, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a realização da avaliação dos servidores públicos que se encontram em estágio probatório, em conjunto com os responsáveis de cada setor, para fins de atestar a aptidão e a capacidade no desempenho das funções públicas no âmbito municipal.

Art. 3º. Após o término das avaliações, a comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados, apontando possíveis irregularidades encontradas, a fim de instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Art. 4º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, na elaboração do relatório final.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1A4D444

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Comercial Assagra Eireli – CNPJ: 25.137.231/0001-72
Valor Total de R$ 54.010,00
Pregão Materiais de Construção Ltda. ME – CNPJ: 25.546.193/0001-01
Valor Total de R$ 24.690,00
E homologa o Processo Licitatório nº 208/2019, Pregão Eletrônico nº.043/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões PVC para água

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 25/10/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A6A7A789

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 078/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Unocann Tubos e Conexões Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 041/2019
Objeto:Registro de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos diversos para esgoto
Valor total: R$ 329.000,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/10/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ECCD6E41

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 080/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Comercial Assagra Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 043/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de PVC para água
Valor total: R$ 54.010,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 31/10/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:069AB186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2015

Prefeitura municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação contratual do Pregão nº 008/2015, Processo Administrativo nº 281/2015, – Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão *(outsourcing),* com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses"**, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.666/93. Em favor da empresa: Printec Tecnologia da Impressão LTDA". **Vigência: 02 de Novembro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:062FB340

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE CP 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS**. Concorrência Pública Nº 001/2017. Processo administrativo Nº 009/2017 – Objeto: "Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças (km de via/eixo), inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, capina manual/mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final por um período de 12 meses". **ERRATA: ONDE SE LÊ:** Sendo o Item 02 "Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar e comercial" valor de R$ 144,82, valor reajustado R$ 152,71, **LEIA-SE:** Sendo o Item 02 "Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar e comercial" valor de R$ 144,82, **valor reajustado para R$ 149,70; ONDE SE LÊ:** item 03 "Varrição manual de vias, logradouros públicos, praças e feiras livres (km/sarjeta/mês), remoção, transporte e destinação final" valor de R$ 62,31, valor reajustado R$ 65,82, **LEIA-SE:** item 03 "Varrição manual de vias, logradouros públicos, praças e feiras livres (km/sarjeta/mês), remoção, transporte e destinação final" valor de R$ 62,31, **valor reajustado para R$ 64,41; ONDE SE LÊ:** item 04 "Capina mecânica em vias e/ou logradouros, inclusive remoção dos resíduos para destinação final" valor de R$ 1107,09, valor final R$ 1166,97, **LEIA-SE:** item 04 "Capina mecânica em vias e/ou logradouros, inclusive remoção dos resíduos para destinação final" valor de R$ 1107,09, **valor reajustado para R$ 1.144,40.**

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.
Contratado

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Contratante
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
30/10/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:47F9280D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 062/2019 - GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 062/2019, Processo: 1749/2019, Registro de Preços n.º 041/2019 - Objeto: **registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e copos descartáveis, destinados a diversos setores desta prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 06 meses, com itens exclusivos a participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, itens em cota reservada para as mesmas e itens de livre participação.** Vigência: 22 de outubro de 2019 à 21 de abril de 2020. Contratados: **Comercial Mauristela Ltda – ME,** no valor de R$ 61.030,64 (sessenta e um mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos), **Mercantil Paulista 250 Ltda** no valor de R$ 51.414,39 (cinquenta um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), **Peg Lev Secos e Molhados Ltda – EPP** no valor de R$ 56.862,88 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e o **Ultra Produtos de Limpeza Ltda** no valor R$ 31.767,34 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete e trinta e quatro centavos).

Contratante
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:EC2E5E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 098/2019, Chamada Pública nº 005/2019, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. Contrato nº 105/2019 – Francisca Izabel de Souza, CPF nº 094.651.506-90, no valor de R$ 13.157,30, Contrato nº 106/2019 – Vilmar Antônio Moccelin, CPF nº 277.440.270-00, no valor de R$ 13.047,50 e Contrato nº 107/2019 – Tomé Ângelo da Silva Nunes, CPF nº 005.861.686-13, no valor de R$ 3.825,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:20FA761C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 118/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
Aviso de licitação (Republicação). Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão do Município de Senador Cortes – MG, torna público a realização do Processo de Licitação nº 118/2019, Pregão Presencial nº 039/2019. Tipo: menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK.** O credenciamento e a abertura dos envelopes será no dia 19/11/2019, às 10:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7A963276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO PROC. LICIT. Nº 044/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Proc. Licit. nº 044/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA FÁBRICA DE RAÇÃO EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG (COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE, EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA, CONSTRUÇÃO DE GALPÃO), CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000630/2017/SEGOV/PADEM, Menor Preço Global:

Empresa Fernandes Serviços e Construção Eireli ME, CNPJ nº 30.505.824/0001-84, no valor total de **R$267.195,39 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de outubro de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:DE880BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/19, PROCESSO 267/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Objeto: Permissão de uso para exploração comercial de espaço na Praça de Esportes Municipal para funcionamento de lanchonete/bar. **Permissionário:** Rosimar Ângelo Severino. **CPF:** 030.838.596-95. **Valor:** R$ 3.360,00. **Vigência:** 01/11/2019 a 01/20/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:E0CFA401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019	
INICIO: 31/10/2019	TÉRMINO: 31/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 065/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 052/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com proposta final no valor global de **R$6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).** **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI** com proposta final no valor global de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).** **Valor globar do certame em R$95.375,00 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).**
CNPJ:	14.140.597/0001-02 20.718.935/0001-15

Tapira/MG, 31 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C9068BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Presencial nº 066/2019, no dia 19/11/2019, às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e embalagens, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/11/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:931CC019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **AUDIOTONI SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.205.487/0001-25,** que apresentou o preço global do contrato **R$ 2.129.490,36** (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) ao ano, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atenção a saúde auditiva ambulatorial de média e alta complexidade para atender a micro região de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9B74AB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 9º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000038/2019 – DISPENSA Nº 000034/2017

Prefeitura municipal de três corações. 9º/2019 termo aditivo. Contrato: nº 000038/2019 – dispensa nº 000034/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanescentes de obra, relativo à construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do fnde – projeto 2 convencional – termo de compromisso nº pac2 5095/2013 – obra 10737 – rua chacara bairro feira de gado. Fornecedor: a e f construtora – eireli - epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 000034/2017. Início vigência: 05/11/2019 até 04/05/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura em 23/10/2019.

Três corações, 23 de outubro de 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CDF682C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 134/2019 – PROCESSO Nº 2223/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de 60.000, 30.000 e 12.000 BTUS**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 14 de novembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE NOVEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A34FFD90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 107/2019 – PROCESSO Nº 1801/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Material de Pintura. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **13h30min horas do dia 14 de novembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8FB90785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 542, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO MÉRITO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR "ERNANE FIDELIS DOS SANTOS".

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida homenagem especial ao **"MÉRITO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR "ERNANE FIDELIS DOS SANTOS"**, na forma da Resolução nº 490/2017, aos Profissionais de Nível Superior abaixo relacionados no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 31 de outubro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Anexo I

1) - Airton Batista Costa Neto Nepomuceno-Dr. – Promotor de Justiça
2) - André Ricardo Fonseca Carvalho-Dr. – Advogado – Promotor de Justiça
3) - Eduardo Guerra Almeida-Dr. – Médico Veterinário
4) - Gilcimar Cardoso de Paula-Engº – Engenheiro mecânico, Teólogo, Eng. Manunteção.
5) - Jonathan Lopes de Aniceto-Dr. – Advogado
6) - Luciana Cardoso Euqueres-Enfª - Enfermeira
7) - Luciano Alves dos Santos-Dr. – Delegado de Polícia
8) - Mariaine Rodrigues Lopes – Farmacêutica
9) - Nelcides Martins Neves-Dr. – Advogado
10) - Nélio Martins Araújo-Prof.
11) - Rodrigo de Freitas Costa-Prof. - Professor

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 31 de outubro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:250A11F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 543, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DEFERE SOLICITAÇÃO DO VEREADOR VILMAR MARTINS, COM RESSALVAS.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Por unanimidade, a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, defere recurso impetrado pelo vereador Vilmar Martins contra ato do Presidente.
Parágrafo único. A comissão sugere, por questão de segurança Jurídica dos feitos desta Casa, que a votação do Projeto de Lei Complementar nº. 023/2019 ocorra imediatamente após desfecho jurídico envolvendo o supracitado Projeto.

Art. *2°* Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 31 de outubro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:CB382431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA –
Processo Administrativo nº.098/2019 – Pregão Presencial nº. 076/2019 Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 31/10/2019
Abertura da Sessão: 08h30min
Objeto:**Aquisição de Materiais esportivos para suprir as necessidades da secretaria municipal de esporte no município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas participantes: **CONCORRÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ESPORTE MG COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME ,GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, REGO ESPORTE E CIA LTDA.**
Empresas Vencedoras: **CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ESPORTE MG COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME ,GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, REGO ESPORTE E CIA LTDA.**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:7B246D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 81

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.00103/2019, Pregão Presencial n°.0081/2019-REGISTRO DE PREÇO a contratação de serviços de segurança privada não armada, para diversos eventos realizados pelo Município de Tupaciguara, as quantidades e especificações constam no Termo de Referência.Data da sessão da abertura de envelopes será dia 13/11/2019, as 14h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou no site: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/ Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:D89B957C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2017 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 28/02/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4E5D09BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato Contrato n° 57/2019, referente ao Pregão Presencial n° 021/2019 Processo Licitatório 049/2019, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas de Costura para a Realização de Cursos e Oficinas de Corte e Costura visando a inserção das famílias beneficiária do Programa Bolsa Família no Mercado de Trabalho, em favor da empresa: Leticia Camolesi Bagão SIlva, inscrita no CNPJ sob o n° 12.807.382/0001-49 pelo valor global: R$22.460,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta) **Vigência – 29/05/2019 a 31/12/2019**

MARIA HELENA MARTINS NETA
pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E0FF4D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 185/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FASCIANI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. Objeto: Renovação do Contrato Original de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:95F20DA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 209/2019 - ADESÃO 013/2019

Homologo a Adesão à ARP, vinculada ao Processo 1320.01.0046762/2019-79 - PE 108/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e Tecvida Comércio e Distribuição Ltda., visando a aquisição de insumos de saúde, no valor total de R$ 18.700,00.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CC92C819

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 182/2019 – PP 065/2019. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento total de peças e estofamentos, em 33 consultórios odontológicos e todos os seus periféricos, localizados em diversas unidades de saúde. Julgo vencedora e habilitada à empresa: **GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME**, para o item 01 e único no valor total de **R$ 114.000,00**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1DE2C2D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 199/2019 – PE Nº 018/2019. AVISO DE 1ªRETIFICAÇÃO

Tendo em vista a indisponibilidade da pregoeira, o prazo de ancoragem do certame será reaberto. Inicio do acolhimento das propostas: 08h do dia 07/11/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 11/11/2019; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 11/11/2019. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14DE5AE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

A CPL julga habilitado e credenciado Marco Antônio Fonseca Viana, item 04 (Pintura em Tecido).

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:11B81806

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 201/2019 – PE Nº 019/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual Aquisição de insumos e correlatos - materiais médicos hospitalar descartável para consumo, com a finalidade de atender os Estabelecimentos de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 13/11/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 18/11/2019; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 18/11/2019. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7862DA7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 180/2019 – PP RP 064/2019. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de poltronas para Auditório Anexo a E.M. Nazinha Conrado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. Após analise e aprovação da amostra do produto, o Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa: **META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Me para os itens 01, 02 e 03 no valor de R$ 333.101,00**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2119FF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 85/2019

Processo n° 111/2019

Dispensa n° 085/2019

Objeto: Contratação de profissional para preparar e organizar a fanfarra municipal, para datas festivas no Município e Municípios vizinhos, pelo período de 12 meses.

Ratificação
O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JOSE MAURICIO DE QUEIROZ QUINTÃO 42351570600 - CNPJ: 34.940.161/0001-87
Valor Total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VOLTA GRANDE, 15 de Outubro de 2019.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2109CEF6

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 85/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0111/2019
Modalidade de Dispensa n° 085/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e JOSE MAURICIO DE QUEIROZ QUINTAO 42351570600

Objeto: Contratação de profissional para preparar e organizar a fanfarra municipal, para datas festivas no Município e Municípios vizinhos, pelo período de 12 meses.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	INSTRUTOR DE FANFARRA - PARA FANFARRA MUNICIPAL	1,00	15.600,00	15.600,00

Valor Total: 15.600,00
Data da Assinatura: 15/10/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A1DF4913

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 047/2019
Licitação n° 111/2019
Modalidade de Dispensa n° 085/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e JOSE MAURICIO DE QUEIROZ QUINTAO 42351570600
Logradouro: Avenida Arthur Pedras, nº 180 – Bairro Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.720-000 Tel: (32) 9 9991-7104
CNPJ: 34.940.161/0001-87

Objeto: Contratação de profissional para preparar e organizar a fanfarra municipal, para datas festivas no Município e Municípios vizinhos, pelo período de 12 meses.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	INSTRUTOR DE FANFARRA - PARA FANFARRA MUNICIPAL	1,00	15.600,00	15.600,00

Valor: R$15.600,00
Vigência: 15/10/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.08.00.13.122.0003.2.0052	00.01.00	GESTÃO ADMIN. SECRET. CULTURA/ESPORTE/LAZER E TURSIMO	R$16.033,33

Data da Assinatura 15/10/2019

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D526A936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 78/2019

Nº 175/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: A&I Comércio Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 20.678,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO

DO CONSELHO TUTELAR;
4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 10/10/19
Vigência: 10/10/19 a 09/10/20
Processo Licitatório: 122/2019 – Pregão Presencial: nº 78/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Itamar Raimundo Lima – A&I Comércio Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:40262C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 78/2019

Nº 176/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 20.871,36
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 10/10/19
Vigência: 10/10/19 a 09/10/20
Processo Licitatório: 122/2019 – Pregão Presencial: nº 78/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Amanda Serafim Mattos da Silva - Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F0628FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 78/2019

Nº 177/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copy Impress Copiadora Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 36.987,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;

4.4.90.52.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 10/10/19
Vigência: 10/10/19 a 09/10/20
Processo Licitatório: 122/2019 – Pregão Presencial: nº 78/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – Copy Impress Copiadora Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3CB67F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 78/2019

Nº 178/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gomes & Garcia Informática Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 8.064,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 10/10/19
Vigência: 10/10/19 a 09/10/20
Processo Licitatório: 122/2019 – Pregão Presencial: nº 78/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes - Gomes & Garcia Informática Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:96B57688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 78/2019

Nº 179/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HM Informática
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 9.945,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;

4.4.90.52.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 10/10/19
Vigência: 10/10/19 a 09/10/20
Processo Licitatório: 122/2019 – Pregão Presencial: nº 78/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Bruno do Carmo Ferreira – HM Informática

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:03C98EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 78/2019

Nº 180/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Informatica.com Ltda ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 22.020,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
4.4.90.52.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.02 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 10/10/19
Vigência: 10/10/19 a 09/10/20
Processo Licitatório: 122/2019 – Pregão Presencial: nº 78/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ronaldo Eustáquio Cardoso – Informatica.com Ltda ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E125604C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão ao Pregão 32/2019 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Nº 182/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2019 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da SMS, por maior desconto sobre a tabela CEMED/ANVISA
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – 00.01.02 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Assinatura: 14/10/19
Vigência: 14/10/19 a 04/04/20
Processo Licitatório: 129/2019 – Pregão 84/2019 (Adesão ao Pregão nº 32/2019 Prefeitura Municipal de Rio Pomba)
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Dhiogo Neto Silva – Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5CCD688D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 054/2019, Pregão Presencial n° 036/2019, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas, visando atender solicitações do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 13/11/2019, às 13 hrs Reunião Inaugural: 13/11/2019, às 13hrs30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F5C01407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para fornecimento de materiais de consumo, frustrados no PRC 208/2019, e revelador radiográfico, frustrado no PRC 201/2019, para atender as necessidades no Setor Odontológico. **Abertura dos envelopes: 14/11/2019 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:0FE7B8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019

O Município de Confins torna público a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 19/2019PREGÃO PRESENCIAL N°020/2019PROCESSO N° 27/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019– CUJO OBJETO É ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR EMPRESA DETENTORA A ENGENPALCOS E PROMOÇÕESLTDA-ME E COMO ÓRGÃO GESTOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG.
Homologado e Adjudicado à Empresa: ENGENPALCOS E PROMOÇÕESLTDA-MEINSCRITA NO CNPJ 07.794.543/0001-77, Valor Total de R$595.431,71. Condições de pagamento 20 dias após entrega mediante apresentação da nota fiscal. Prazo do contrato 12(doze) meses.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:29A3A01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 406/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 406/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI) E ALEXANDRE DONIZETE PEREIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS).**

CONTRATADO:
FRANCAUTO AUTOMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA – ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO TOSTES MEIRELES Nº 1660 – BAIRRO: ESTAÇÃO - CEP: 14.406-004 – FRANCA/SP - FONE: (16) 3711-5000 - CNPJ 47.960.653/0001-86

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: "SERVIÇO DE REVISÃO EM VEÍCULO DE PLACA QPP 9160, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:6C0B890C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 406/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 406/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI) E CLEITON VITORIANO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE).**

CONTRATADO:
FRANCAUTO AUTOMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA – ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO TOSTES MEIRELES Nº 1660 – BAIRRO: ESTAÇÃO - CEP: 14.406-004 – FRANCA/SP - FONE: (16) 3711-5000 - CNPJ 47.960.653/0001-86

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 1960,63 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO:
"SERVIÇO DE REVISÃO EM VEÍCULO DE PLACA QPP 9069, LOTADO NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:897B29BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 360/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 360/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI) E DANILO DA COSTA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTAS).**

CONTRATADO:
ELIANA CRISTINA DE SOUSA COMPRESSORES – ENDEREÇO: RUA RUBENILDO RAMOS RIBEIRO Nº 1485 – BAIRRO: JARDIM PIRATININGA II - CEP: 14.401-816 – FRANCA/SP - FONE: (16) 3723-2711 - CNPJ 27.219.918/0001-82.

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 834,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

OBJETO:
"MANUTENÇÃO EM HIDROLAVADORA WAYNE LOTADO NA BORRACHARIA E LAVADOR".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:D4980D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 de NOVEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 126/2018, Pregão Presencial nº 068/2018, Registro de Preços nº 046/2018**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9E4918AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA

Processo Licitatorio nº068/2019
Pregão Presencial nº022/2019
Contrato nº343/2019
Lê -se:
Contratado: Auto Peças Bom Jesus Ltda.

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:917E8E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 795/19 LEILÃO: 05/19

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 795/19 LEILÃO: 05/19

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DE LEILÃO, DE BENS MATERIAIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG.

REALIZAÇÃO: 18/11/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:8678F0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 796/19 – CONCORRÊNCIA 07/19

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 796/19 – CONCORRÊNCIA 07/19

OBJETO: O presente processo tem como objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: matricula R-149-9.396 com área de 250M², matrícula R-150-9.396 com área de 250 M² e matricula R-4-1.355 com área de 680 M² de acordo com a Lei 1.968/2018 e Lei 1.982/2019, conforme exigências estabelecidas nos Anexos no edital.

Realização: 02/12/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra deverá ser retirado no site www.novaresende.mg.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, qualquer informação favor entrar em contato com o responsável pela Divisão Municipal de Licitação pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:13ED00DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 177/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 131/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 177/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 131/2019
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 (ZERO KM), SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

O Município de Patrocínio, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a aquisição do Caminhão visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Considerando que da forma como descrito o item não está de acordo a finalidade para qual o bem será destinado, sendo assim necessário alterar suas especificações de modo a atender plenamente as necessidades da Secretaria Municipal
Considerando ainda que não houve ainda apresentação de documentação ou propostas, não gerando assim nenhum direito ou expectativa de direito de participação nesta licitação, RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, no interesse da administração, o processo licitatório nº. 177/2019 – Edital 131/2019, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e item 17.2 do edital. Fica assim cancelada a sessão designada pra o dia 12/11/2019.

Patrocínio, 30 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E64D18A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 192

NOTIFICAÇÃO Nº. 192
CONTRIBUINTE: AGUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 39, Quadra 017, Lote 0265.
CPF/CNPJ: 01.901.632/0001-99
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA DOM JOSE GASPAR, N° 444 – SALA B
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARAXÁ/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 31 Outubro de 2019.

MARCO ANTONIO ROMAO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF701CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO- Portaria 250/2019
SUSPENSÃO CONTRATUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, NOTIFICA a empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI,CNPJ nº 19.358.551/0001-50 para tomar ciência de todos os fatos elencados supra, concernente a descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias configurando, em tese, inexecução de contrato e ensejando, caso comprovado nos autos a rescisão doContrato 010/2019 referente ao Processo Licitatório nº 019/2019, Adesão 001/2019 à Ata de Registro de Preço 001-C/2018 do CIMAMS e aplicação de sanções administrativas, bem como para, querendo apresentar resposta/defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Considerando os motivos expostos fica SUSPENSO o Contrato alhures.

Pedra Azul, 31 de outubro de 2019.

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:E890FF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 083/2019, Pregão Presencial (RP) nº 038/2019 para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos Éticos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Prados/MG**, **com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Realizar-se-á no dia **14 de novembro de 2019** às **09:00hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:682DBC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.056 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 74.125,60 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO"

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1090, 14 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1– Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 74.125,60 (setenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	7.000,00
2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	11.500,00
Total da Unidade 01	11.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos	
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.440,00
Total da Sub-Unidade 00	1.440,00
Total da Unidade 02	1.440,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	2.000,00
Total da Unidade 03	2.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	8.500,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	15.500,00
Total da Unidade 04	15.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica	
2.05.01.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	150,00
Total da Sub-Unidade 01	150,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude	
2.05.03.10.305.0009.2.0043-150 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	800,00
Total da Sub-Unidade 03	800,00
Total da Unidade 05	950,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos	
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	20.000,00
Total da Unidade 07	20.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente	
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	20.000,00
Total da Unidade 08	20.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.00.08.244.0010.2.0057-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA	500,00
Total da Sub-Unidade 00	500,00
Total da Unidade 09	500,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura	
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	2.235,60
Total da Sub-Unidade 00	2.235,60
Total da Unidade 16	2.235,60
Total da Instituição 02	74.125,60
Total Geral Acrescido	74.125,60

Art. 2– Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras	
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	14.175,60
Total da Sub-Unidade 00	14.175,60
Total da Unidade 04	14.175,60
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica	
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO	7.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-148 - 3.3.90.46.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS	150,00
Total da Sub-Unidade 01	7.150,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade	
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC	47.977,01
Total da Sub-Unidade 02	47.977,01
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude	
2.05.03.10.305.0009.2.0043-150 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	800,00
Total da Sub-Unidade 03	800,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS	
2.05.05.10.301.0017.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.522,99
Total da Sub-Unidade 05	3.522,99
Total da Unidade 05	59.450,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.00.08.244.0010.2.0055-129 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS	500,00
Total da Sub-Unidade 00	500,00
Total da Unidade 09	500,00
Total da Instituição 02	74.125,60
Total Geral Anulado	74.125,60

Art. 3– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Setembro de 2019

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:6D9767BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 133/2019 - PP N° 028/2019

O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que:

ONDE SE LÊ:
Clausula 5º - Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado na forma da lei.

LEIA-SE:

Clausula 5º - Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 04 (quatro) meses ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:D30C21C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação,

Credenciamento de Capina, Roçada e Limpeza manual de estradas, conforme Termo de Referência anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 - DATA PARA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:
DIA: 28/11/2019
HORA: 13h30min

– Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 - ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
2.1 - No mesmo dia, ou a partir da Adesão ao Credenciamento.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

3 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
3.1 – DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE LOGRADOUROS E NAS ESTRADAS VICINAIS, do município de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de NOVEMBRO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4494DDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, Credenciamento de Pedreiro, Servente, Carpinteiro, Encanador para o município, conforme Termo de Referência anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal n°: 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

1 - DATA PARA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:
DIA: 28/11/2019
HORA: 13h30min

Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 - ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
No mesmo dia, ou a partir da Adesão ao Credenciamento.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

3 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE, ENCANADOR, BOMBEIRO HIDRAULICO, CARPINTEIRO, PINTOR, ELETRICISTA E AUXILIAR, ARMADOR E SERRALHEIRO, no município de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de NOVEMBRO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5D2C1ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.102/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Extingue da estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal os cargos públicos de provimento em comissão de Coordenador do Poliesportivo Maurício Goulart e de Coordenador da Praça de Esportes Dr. Antônio Joaquim da Silveira, ambos constantes da Lei Municipal n.º 771, de 23 de junho de 2008".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica extinto da estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos públicos de provimento em comissão de COORDENADOR DO POLIESPORTIVO MAURÍCIO GOULART, bem assim o de COORDENADOR DA PRAÇA DE ESPORTES DR. ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA, ambos constantes da Lei Municipal n.º 771, de 23 de junho de 2008.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:769F9677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.103/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPANHAS DE PREVENÇÕES E CONSCIENTIZAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO SÃO TOMÁS DE AQUINO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei dispõe do calendário oficial de "Campanhas de Prevenções e Conscientização de Saúde Pública", bem como institui as "Semanas de Conscientização", do município de São Tomás de Aquino, que serão estabelecidos nos seguintes termos:

I- No mês de Janeiro de cada ano, será dedicado a conscientização de "SAÚDE MENTAL", com cor simbólica "BRANCO", estipulando como semana de conscientização a última semana do mês;
II- No mês de Fevereiro de cada ano, será dedicado a conscientização de "MAL DE ALZHEIMER", com cor simbólica "ROXO", estipulando como semana de conscientização a última semana do mês;
III- No mês de Março de cada ano, será dedicado a conscientização de "CÂNCER DE COLO RETAL", com cor simbólica "AZUL ESCURO", estipulando como semana de conscientização a última semana do mês;
IV- No mês de Abril de cada ano, será dedicado a conscientização do "AUTISMO", possuindo como símbolo o "LAÇO MULTICOLOR", estipulando como semana de conscientização a primeira semana do mês;
V- No mês de Maio de cada ano, será dedicado a conscientização de " ACIDENTE DE TRÂNSITO", com cor simbólica "AMARELO", estipulando como semana de conscientização a segunda semana do mês;
VI- No mês de Junho de cada ano, será dedicado a conscientização de "DOAÇÃO DE SANGUE", com cor simbólica "VERMELHO", estipulando como semana de conscientização a semana que compreender o dia 14;
VII- No mês de Julho de cada ano, será dedicado a conscientização de "CÂNCER ÓSSEO E HEPATITE VIRAL", com cor simbólica "AMARELO", estipulando como semana de conscientização a segunda semana do mês;
VIII- No mês de Agosto de cada ano, será dedicado a conscientização da "SEMANA MUNDIAL DE AMAMENTAÇÃO", com cor simbólica "DOURADO", estipulando como semana de conscientização a semana que compreender do dia primeiro ao sétimo dia;
IX- No mês de Setembro de cada ano, será dedicado a conscientização de "PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO", com cor simbólica "AMARELO", estipulando como semana de conscientização a que compreender a semana do dia 10;
X- No mês de Outubro de cada ano, será dedicado a conscientização da "PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA", com cor simbólica "ROSA", estipulando como semana de conscientização a última semana do mês;
XI- No mês de Novembro de cada ano, será dedicado a conscientização de "PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA", com cor simbólica "AZUL", estipulando como semana de conscientização a segunda do mês;
XII- No mês de Dezembro de cada ano, será dedicado a conscientização da "PREVENÇÃO DE HIV/AIDS", com cor simbólica "VERMELHO", estipulando como semana de conscientização a primeira semana do mês;
Parágrafo único- As semanas ora estipuladas tem por objetivo a Conscientização, Prevenção e Reflexão das temáticas acima propostas, que buscam adequar as atividades do município em consonância com as políticas nacionais;
Art. 2º- Fica estabelecido como símbolo único a ser empregado nas campanhas de prevenção e conscientização do artigo anterior, para todas o "Laço", que será de cor correspondente aos meses e suas respectivas cores conforme acima especificado;
Art. 3º- A critério do Gestor Municipal poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras, que os objetivos das campanhas assim requererem:
I- Iluminação de prédios públicos de acordo com a cor correspondente de cada mês;
II- Promoção de palestra, eventos e atividades educativas;
III- veiculação de campanhas em mídias e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e conscientização das campanhas previstas do artigo primeiro;
IV- Promover atividades interdisciplinares entre setores e secretarias do município, para a realização das campanhas;
V- a realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos das campanhas, inclusive fornecimento de transporte para a população aos eventos e consultas das campanhas desta Lei.
Parágrafo único- As ações acima previstas têm como objetivo dar publicidade, visibilidade e buscar levar à população a importância do diagnóstico, controle, prevenção e conhecimentos das temáticas proposta por esta Lei.
Art. 4º- Para execução e aplicação das campanhas propostas, poderá o município prever em dotações orçamentarias próprias, em caso de inexistência de recursos advindos do governo federal e estadual.
Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:287971E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.74/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADOR, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO MESMO, VISANDO MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 25/10/2019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ANGÉLICA DOS REMÉDIOS SOUZA MIRANDA 06502301673 - CNPJ: 21.533.354/0001-71**
Valor Total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Senhora dos Remédios, 25 de outubro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:FF1F3CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 31.500,00. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 113.309,50. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 128.313,80. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 277.819,00. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 509.624,18. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 85.569,00. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 145.308,30. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 130.341,10. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 86.177,00. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 106.095,80. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 150.185,00. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS – OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: 75.428,00. DATA: 30/10/2019 – VIGÊNCIA: 29/10/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3102AF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 065/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes de acordo com a legislação vigente de concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/11/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:871C59A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 061/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Pães de pacotes para atender à demanda das creches Municipais e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Ver maiores especificações no Edital de Republicação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/11/2019 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital de Republicação já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F42282A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA 1º ADITIVO AO CONTRATO 24/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata: 1º Aditivo ao Contrato 24/2019. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – EPP. Publicado em 31/10/2019, página 121, onde se lê: "Valor deste aditivo: R$7.750,00", leia-se: "Valor deste aditivo: R$9.000,00". Data assinatura aditivo: 30/10/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C5F222F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante.

Foi recebido pelos Correios o envelope da empresa **ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.886.396/0001-02**, sem representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Não houveram lances. O preço ofertado foi considerado aceitável. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **ALC ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.886.396/0001-02**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

A prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal da sede da licitante foi apresentada com prazo de validade expirado, assim será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação e apresentação da mesma a esta Administração, coforme disposto no item 7.5.3.1 do Edital.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para downaload no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4AE69D61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 002/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe e dá outras providências."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros os servidores Pablo Luiz Lopes matrícula nº 44 e Adalberto Luiz da Silva matrícula nº 63, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão presencial ou eletrônico.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari, 31 de outubro de 2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor
SAAE Lambari

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3D1714F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 037/2019 de 22 de outubro de 2019, publicado em 23 de outubro de 2019, que compõe o Processo Administrativo 074/2019, cujo objeto é p Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para a frota de veículos do SAAE de Lambari – MG, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

VI - PROPOSTA COMERCIAL

(...)

6.1.11. Declaração de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

LEIA-SE:

VI - PROPOSTA COMERCIAL

(...)

6.1.11. Declaração de garantia de no mínimo 3 (três) meses;

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 18 de novembro de 2019. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.
Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 31 de outubro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:028E6360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

EM: 29/10/2019

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 22/10/2019, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor dos itens conforme segue:

A empresa **AGRIFAMA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.720.213/0001-30, foi considerada vencedora do certame, para os lotes 06, 11 e 15.

A empresa **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.539.264/0001-18, foi considerada vencedora do certame, para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29.

A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO,** inscrita no CNPJ nº 05.402.590/0001-00, foi considerada vencedora do certame, para os lotes 12, 14, 16, 26, 27, 30, 31, 32 e 33.

LOTE	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	PEÇA (P(%))/ SERVIÇO (S(%))	DESCONTO DO LOTE (DT(%))
1	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ BOLSA FAMÍLIA - VEÍCULOS LEVES - FIAT	65,43 99,00	75,50
2	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ BOLSA FAMÍLIA - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	69,00 99,00	78,00
3	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ BOLSA FAMÍLIA - VEÍCULOS SEMI-PESADO - FIAT	72,57 99,00	80,50
4	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ CONSELHO TUTELAR - VEÍCULOS LEVES - CITROËN	76,86 99,00	83,50
5	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ CREAS - VEÍCULOS LEVES - FIAT	76,86 99,00	83,50
6	Agrifama	SME/ ESPORTE - VEÍCULOS PESADOS - AGRALE S.A.	53,57 80,00	61,50
7	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ GESTÃO - VEÍCULOS LEVES - FIAT	84,00 99,00	88,50
8	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ GESTÃO - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	85,43 99,00	89,50
9	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS LEVES - FIAT	86,86 99,00	90,50
10	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	86,86 99,00	90,50
11	Agrifama	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS PESADOS - AGRALE S.A.	54,29 80,00	62,00
12	Renata Silva Senra Ribeiro	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	50,00 43,33	48,00
13	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - CITROËN	76,86 99,00	83,50
14	Renata Silva Senra Ribeiro	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - IVECO	50,00 50,00	50,00
15	Agrifama	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - MARCOPOLO S.A.	50,71 50,00	50,50
16	Renata Silva Senra Ribeiro	SMMA/ MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - EQUIPAMENTOS PESADOS	45,00 35,00	42,00
17	Autopeças N. S. do Rosário	SMMA/ MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - VEÍCULOS LEVES - FIAT	88,29 99,00	91,50
18	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - CHEVROLET- PEÇAS	86,86 99,00	90,50
19	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - FIAT	92,57	94,50

			99,00	
20	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - PEUGEOT	92,57 99,00	94,50
21	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - RENAULT	94,00 99,00	95,50
22	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - TOYOTA	86,86 99,00	90,50
23	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	94,00 99,00	95,50
24	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - FIAT	86,86 99,00	90,50
25	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - MERCEDES-BENZ	86,86 99,00	90,50
26	Renata Silva Senra Ribeiro	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - EQUIPAMENTOS PESADOS (PATROL, RETRO, TRATOR, COMPACTADOR, MOTONIVELADORA)	45,00 30,00	40,50
27	Renata Silva Senra Ribeiro	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - MOTOS - HONDA	30,00 20,00	27,00
28	Autopeças N. S. do Rosário	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS LEVES - FIAT	94,00 99,00	95,50
29	Autopeças N. S. do Rosário	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	94,00 99,00	95,50
30	Renata Silva Senra Ribeiro	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS PESADOS - FORD	40,00 30,00	37,00
31	Renata Silva Senra Ribeiro	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS PESADOS - IVECO	40,00 30,00	37,00
32	Renata Silva Senra Ribeiro	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN	45,00 35,00	42,00
33	Renata Silva Senra Ribeiro	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS PESADOS/ SEMIPESADOS - MERCEDES-BENZ- PEÇAS	45,00 35,00	42,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:E854581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 356/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de ar condicionado, equipamento de informática, eletrodomésticos, móveis de escritório e móveis hospitalares, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	1	1.519,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	4	84,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	9	186,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	109,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	5	1.175,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	8	1.235,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	10	3.180,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	13	873,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	14	2.685,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	16	650,0000
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	1	6	220,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	2	3.390,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	3	1.460,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	11	700,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	12	2.690,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	1.898,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	9.798,0000
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	220,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	8.240,0000
Valot Total Adjudicado	**20.156,00**

Arcos, 29 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Objeto: Aquisição de ar condicionado, equipamento de informática, eletrodomésticos, móveis de escritório e móveis hospitalares

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 356/2019 Pregão nº 75/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	1	1.519,0000	1.519,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	4	84,0000	84,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	9	186,0000	186,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	109,0000	109,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	5	1.175,0000	1.175,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	8	1.235,0000	1.235,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	10	1.590,0000	3.180,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	13	873,0000	873,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	14	2.685,0000	2.685,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	1	16	650,0000	650,0000
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	1	6	110,0000	220,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	2	3.390,0000	3.390,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	3	1.460,0000	1.460,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	11	700,0000	700,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	12	2.690,0000	2.690,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	1.898,0000
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	9.798,0000
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	220,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	8.240,0000

Arcos, 31 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06DEA5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-528-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS CONFORME CÓDIGOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRENVENTIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS DE OPERAÇÃO MANUAL, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	375,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	230,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	210,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	114,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	201,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	130,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	44,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	21	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	22	80,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	20,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	20,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	27	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	28	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	29	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	30	540,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	31	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	32	1.800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	33	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	34	640,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	35	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	36	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	37	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	38	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	39	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	40	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	41	690,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	42	1.504,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	43	681,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	44	165,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	45	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	46	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	47	1.935,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	48	1.080,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	49	1.040,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	50	1.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	51	235,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	52	195,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	53	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	54	450,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	55	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	56	1.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	57	1.440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	58	1.680,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	59	900,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	60	1.800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	61	225,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	62	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	63	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	64	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	65	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	66	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	67	650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	68	1.260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	69	1.750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	70	1.490,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	71	1.680,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	72	1.695,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	73	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	74	2.080,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	75	1.820,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	76	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	77	705,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	78	3.300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	79	275,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	80	195,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	81	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	82	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	83	555,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	84	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	85	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	86	1.150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	87	1.725,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	88	1.440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	89	1.800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	90	245,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	91	1.365,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	92	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	93	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	94	1.650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	95	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	96	69,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	97	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	98	225,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	99	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	100	315,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	101	705,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	102	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	103	54,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	104	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	105	300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	106	360,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	107	378,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	108	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	109	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	110	360,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	111	140,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	112	990,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	113	510,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	114	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	115	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	116	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	117	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	118	400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	119	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	120	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	121	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	122	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	123	660,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	124	400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	125	690,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	126	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	127	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	128	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	129	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	130	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	131	135,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	132	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	133	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	134	135,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	135	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	136	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	137	184,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	138	300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	139	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	140	560,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	141	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	142	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	143	325,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	144	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	145	165,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	146	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	147	275,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	148	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	149	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	150	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	151	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	152	1.850,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	153	2.760,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	154	1.300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	155	1.760,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	156	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	157	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	158	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	159	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	160	312,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	161	665,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	162	525,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	163	615,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	164	870,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	165	2.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	166	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	167	304,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	168	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	169	40,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	170	69,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	171	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	172	330,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	173	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	174	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	175	195,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	176	3.840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	177	7.920,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	178	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	179	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	180	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	181	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	182	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	183	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	184	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	185	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	186	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	187	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	188	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	189	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	190	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	191	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	192	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	193	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	194	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	195	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	196	700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	197	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	198	125,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	199	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	200	750,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	201	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	202	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	203	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	204	975,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	205	210,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	206	285,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	207	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	208	200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	209	130,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	210	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	211	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	212	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	213	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	214	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	215	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	216	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	217	147,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	218	860,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	219	860,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	220	1.840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	221	880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	222	216,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	223	216,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	224	95,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	225	95,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	226	125,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	227	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	228	750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	229	450,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	230	312,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	231	246,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	232	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	233	87,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	234	24,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	235	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	236	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	237	110,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	238	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	239	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	240	245,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	241	245,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	242	215,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	243	200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	244	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	245	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	246	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	247	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	248	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	249	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	250	216,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	251	400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	252	466,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	253	430,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	254	740,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	255	720,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	256	592,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	257	540,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	258	762,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	259	524,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	260	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	261	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	262	513,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	263	986,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	264	460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	265	392,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	266	129,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	267	288,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	268	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	269	126,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	270	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	271	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	272	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	274	460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	275	234,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	276	265,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	277	215,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	278	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	279	1.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	280	168,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	281	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	282	230,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	283	402,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	284	155,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	285	78,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	286	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	287	57,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	288	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	289	1.500,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	290	520,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	291	415,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	292	752,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	293	700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	294	760,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	295	700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	296	620,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	297	9.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	151.297,0000
Valor Total Adjudicado	**151.297,00**

Arcos, 31 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS CONFORME CÓDIGOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRENVENTIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS DE OPERAÇÃO MANUAL

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 528/2019 Pregão nº 106/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	125,0000	375,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	30,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	95,0000	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	115,0000	230,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	21,0000	210,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	14,0000	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	15,0000	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	10,0000	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	130,0000	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	57,0000	114,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	15,0000	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	15,0000	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	44,0000	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	50,0000	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	67,0000	201,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	26,0000	130,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	22,0000	44,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	12,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	10,0000	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	21	50,0000	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	22	16,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	16,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	4,0000	20,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	6,0000	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	4,0000	20,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	27	6,0000	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	28	16,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	29	280,0000	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	30	180,0000	540,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	31	18,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	32	600,0000	1.800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	33	120,0000	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	34	160,0000	640,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	35	160,0000	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	36	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	37	30,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	38	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	39	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	40	32,0000	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	41	230,0000	690,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	42	752,0000	1.504,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	43	227,0000	681,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	44	55,0000	165,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	45	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	46	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	47	645,0000	1.935,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	48	360,0000	1.080,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	49	520,0000	1.040,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	50	250,0000	1.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	51	235,0000	235,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	52	195,0000	195,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	53	420,0000	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	54	150,0000	450,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	55	280,0000	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	56	450,0000	1.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	57	720,0000	1.440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	58	840,0000	1.680,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	59	450,0000	900,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	60	900,0000	1.800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	61	45,0000	225,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	62	280,0000	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	63	40,0000	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	64	35,0000	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	65	32,0000	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	66	60,0000	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	67	130,0000	650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	68	420,0000	1.260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	69	350,0000	1.750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	70	745,0000	1.490,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	71	840,0000	1.680,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	72	565,0000	1.695,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	73	50,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	74	260,0000	2.080,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	75	260,0000	1.820,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	76	168,0000	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	77	235,0000	705,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	78	3.300,0000	3.300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	79	55,0000	275,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	80	65,0000	195,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	81	20,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	82	200,0000	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	83	185,0000	555,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	84	12,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	85	25,0000	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	86	230,0000	1.150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	87	345,0000	1.725,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	88	3,0000	1.440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	89	3,0000	1.800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	90	49,0000	245,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	91	455,0000	1.365,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	92	120,0000	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	93	240,0000	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	94	550,0000	1.650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	95	400,0000	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	96	23,0000	69,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	97	50,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	98	75,0000	225,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	99	280,0000	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	100	105,0000	315,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	101	235,0000	705,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	102	20,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	103	18,0000	54,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	104	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	105	100,0000	300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	106	120,0000	360,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	107	54,0000	378,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	108	260,0000	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	109	95,0000	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	110	180,0000	360,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	111	70,0000	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	112	330,0000	990,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	113	102,0000	510,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	114	25,0000	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	115	26,0000	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	116	26,0000	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	117	25,0000	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	118	50,0000	400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	119	35,0000	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	120	95,0000	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	121	6,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	122	15,0000	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	123	165,0000	660,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	124	100,0000	400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	125	230,0000	690,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	126	120,0000	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	127	90,0000	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	128	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	129	90,0000	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	130	60,0000	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	131	45,0000	135,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	132	40,0000	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	133	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	134	27,0000	135,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	135	20,0000	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	136	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	137	92,0000	184,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	138	100,0000	300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	139	60,0000	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	140	56,0000	560,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	141	32,0000	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	142	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	143	65,0000	325,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	144	35,0000	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	145	55,0000	165,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	146	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	147	55,0000	275,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	148	15,0000	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	149	10,0000	30,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	150	10,0000	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	151	10,0000	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	152	37,0000	1.850,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	153	92,0000	2.760,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	154	260,0000	1.300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	155	22,0000	1.760,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	156	13,0000	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	157	13,0000	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	158	13,0000	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	159	60,0000	1.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	160	78,0000	312,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	161	19,0000	665,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	162	21,0000	525,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	163	41,0000	615,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	164	290,0000	870,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	165	480,0000	2.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	166	35,0000	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	167	38,0000	304,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	168	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	169	8,0000	40,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	170	23,0000	69,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	171	20,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	172	110,0000	330,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	173	20,0000	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	174	50,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	175	65,0000	195,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	176	1.280,0000	3.840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	177	33,0000	7.920,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	178	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	179	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	180	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	181	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	182	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	183	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	184	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	185	6,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	186	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	187	7,0000	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	188	9,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	189	6,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	190	9,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	191	5,0000	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	192	9,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	193	9,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	194	6,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	195	9,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	196	70,0000	700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	197	30,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	198	25,0000	125,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	199	5,0000	50,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	200	250,0000	750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	201	210,0000	840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	202	300,0000	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	203	300,0000	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	204	195,0000	975,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	205	70,0000	210,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	206	95,0000	285,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	207	52,0000	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	208	40,0000	200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	209	26,0000	130,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	210	26,0000	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	211	25,0000	75,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	212	15,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	213	20,0000	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	214	30,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	215	12,0000	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	216	18,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	217	21,0000	147,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	218	430,0000	860,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	219	430,0000	860,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	220	230,0000	1.840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	221	110,0000	880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	222	18,0000	216,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	223	18,0000	216,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	224	19,0000	95,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	225	19,0000	95,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	226	25,0000	125,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	227	20,0000	100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	228	250,0000	750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	229	150,0000	450,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	230	104,0000	312,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	231	82,0000	246,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	232	40,0000	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	233	29,0000	87,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	234	8,0000	24,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	235	15,0000	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	236	12,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	237	22,0000	110,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	238	28,0000	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	239	50,0000	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	240	49,0000	245,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	241	49,0000	245,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	242	43,0000	215,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	243	40,0000	200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	244	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	245	36,0000	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	246	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	247	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	248	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	249	35,0000	175,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	250	108,0000	216,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	251	200,0000	400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	252	233,0000	466,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	253	215,0000	430,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	254	370,0000	740,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	255	360,0000	720,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	256	296,0000	592,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	257	270,0000	540,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	258	381,0000	762,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	259	262,0000	524,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	260	240,0000	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	261	260,0000	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	262	513,0000	513,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	263	493,0000	986,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	264	460,0000	460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	265	49,0000	392,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	266	43,0000	129,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	267	96,0000	288,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	268	80,0000	160,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	269	42,0000	126,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	270	35,0000	105,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	271	50,0000	150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	272	52,0000	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	274	92,0000	460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	275	78,0000	234,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	276	53,0000	265,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	277	43,0000	215,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	278	45,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	279	250,0000	1.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	280	56,0000	168,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	281	40,0000	120,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	282	115,0000	230,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	283	134,0000	402,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	284	31,0000	155,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	285	26,0000	78,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	286	30,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	287	19,0000	57,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	288	15,0000	45,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	289	25,0000	1.500,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	290	260,0000	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	291	415,0000	415,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	292	376,0000	752,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	293	350,0000	700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	294	380,0000	760,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	295	350,0000	700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	296	310,0000	620,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	297	60,0000	9.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	151.297,0000

Arcos, 31 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 218/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS CONFORME CÓDIGOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRENVENTIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS DE OPERAÇÃO MANUAL

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	151.297,0000

Arcos, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF285B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **69/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos e procedimentos realizados pelo setor de odontologia e laboratório de próteses do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às empresas **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 71.505.564/0001-24 e **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	4	UN	BROCA DE FISSURA P/ PROTESE	**JOTA/ FG 699**	R$ 8,5	R$ 34,00
4	100	UN	CLOREXIDINA EM GEL 0,12%, FRASCO COM 100 GR.	**DENTALCLEAN**	R$ 27,50	R$ 2.750,00
Valor total Geral: R$ 2.784,00						
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
2	4	UN	BROCA MAXICUT Nº 1509	**MASTERCUT**	R$ 41,19	R$ 164,76
3	40	CX	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	**DENTSPLY**	R$ 15,46	R$ 618,40
5	4	KG	DESINCRUSTANTE PARA MATERIAL CIRURGICO 1 KG.	**RIOQUIUMICA**	R$ 53,72	R$ 214,88
6	6	UN	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR: KIT DE PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; MICRO MOTOR COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO; CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVA DE BROCA TIPO LAMINA; PEÇA RETA COM SISTEMA DE ENGATE INTRA, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE.	**KAVO**	R$ 1.343,75	R$ 8.062,50
7	2	UN	KIT PONTA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO 9235 PM	**KGS**	R$ 43,70	R$ 87,40
8	50	UN	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML.	**MAQUIRA**	R$ 15,07	R$ 753,50
Valor total Geral: R$ 9.901,44						

Data Adjudicação: 31/10/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E4A75459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **69/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos e procedimentos realizados pelo setor de odontologia e laboratório de próteses do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às empresas **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 71.505.564/0001-24 e **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	4	UN	BROCA DE FISSURA P/ PROTESE	**JOTA/ FG 699**	R$ 8,5	R$ 34,00
4	100	UN	CLOREXIDINA EM GEL 0,12%, FRASCO COM 100 GR.	**DENTALCLEAN**	R$ 27,50	R$ 2.750,00
Valor total Geral: R$ 2.784,00						
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
2	4	UN	BROCA MAXICUT Nº 1509	**MASTERCUT**	R$ 41,19	R$ 164,76
3	40	CX	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	**DENTSPLY**	R$ 15,46	R$ 618,40
5	4	KG	DESINCRUSTANTE PARA MATERIAL CIRURGICO 1 KG.	**RIOQUIUMICA**	R$ 53,72	R$ 214,88
6	6	UN	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR: KIT DE PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; MICRO MOTOR COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO; CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVA DE BROCA TIPO LAMINA; PEÇA RETA COM SISTEMA DE ENGATE INTRA, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE.	**KAVO**	R$ 1.343,75	R$ 8.062,50
7	2	UN	KIT PONTA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO 9235 PM	**KGS**	R$ 43,70	R$ 87,40
8	50	UN	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML.	**MAQUIRA**	R$ 15,07	R$ 753,50
Valor total Geral: R$ 9.901,44						

Data homologação: 31/10/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:47E79C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RELATÓRIO DE ARP Nº 001 - PREGÃO 016/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
Relatório de Ata de Registro de Preço

Cód. Ata: 122	**Nº Ata:** 0001	**Data Ass.:** 31/10/2019	**Vigência:** 01/11/2019	**até** 01/11/2020
FORNECEDOR: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS			**CNPJ:** 09.320.580/0001-79	
ENDEREÇO: RUA BOCAIÚVA N , 655, Bairro: CENTRO,MONTES CLAROS - MG /Tel.: ( ) -				
Nº Processo: 20 - 16 / 2019	**Modalidade:** Pregão Presencial		**Valor Total: R$ 11.800,00**	
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL.				

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
8892	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA ; LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA COPIAS COLORIDAS, IMPRESSORA, SCANNER E FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATE 20 PPM EM PRETO, ATE 16 PPM EM CORES, VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO (MELHOR): ATE 1.200 X 600 DPI, EM CORES (MELHOR) : 4.800 X 1.200 DPI. LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA, POR UM PERIODO DE 12 MESES.; RICOH 242	COPIA	5.000,0000	0,5000	2.500,00
8890	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SIMPLES ; IMPRESSORA SIMPLES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATE 32 PPM - PARA UMA PÁGINA SIMPLES E DE ATE 13PPM PARA IMPRESSÃO DUPLEX. COM UMA RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200DPI. LOCAÇÃO DE 05 COPIADORAS, POR UM PERIODO DE 12 MESES, PARA TIRAGEM MENSAL ATE 1000 COPIAS. O PAGAMENTO SERÁ MENSAL CONFORME NÚMERO DE CÓPIAS UTILIZADAS. OS MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOSNO VALOR, EXCETO PAPEL. SENDO: 1000 CÓPIAS POR 12 MESES.; BROTHER HL5350	COPIA	60.000,0000	0,0300	1.800,00
8891	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL PARA COPIAS MONOCROMATICAS ; MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORA, SCANNER E FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATE 40 PPM EM PRETO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO : ATE 40 PPM EM PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO(MELHOR): ATÉ 1200X1200. OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO). COPIADORA: 40 COPIAS POR MINUTO , AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO 25% - 400% CÓPIA DUPLEX AUTOMATICO. LOCAÇÃO DE 10 COPIADORAS , POR UM PERIODO DE 12 MESES, PARA TIRAGEM MENSAL ATÉ 2000 CÓPIAS O PAGAMENTO SERÁ MENSAL CONFORME NUMERO DE COPIAS UTILIZADAS, OS MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO VALOR, EXCETO PAPEL. SENDO: 2000 CÓPIAS POR MÊS = 250000,00. CÓPIAS POR 12 MESES.; SAMSUNG 5637FR	COPIA	250.000,0000	0,0300	7.500,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6E45D2F8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 016/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
ANEXO I – ADJUDICAÇÃO

Processo/Modalidade: **20- 16 / 2019**	Modalidade: **Pregão Presencial**				Data **31/10/2019**
Fornecedor: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.					
Local de Aplicação: hospital					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5000,0000	COPIA	8892 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA OLORIDA	RICOH 242	0,5000	2500,00
002	60000,0000	COPIA	8890 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SIMPLES	BROTHER HL5350	0,0300	1800,00
003	250000,0000	COPIA	8891 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL PARA COPIAS MONOCROMATICAS	SAMSUNG 5637FR	0,0300	7500,00
Valor Subtotal:						11.800,00
Valor Total:						11.800,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7A86CD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 387 /2019.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 387 /2019.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal c/c com o art. 86, III Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Jequitibá.

Art. 2º O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Jequitibá é o Estatutário.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I – cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Câmara Municipal que devem ser cometidas a um servidor;

II – cargo efetivo, o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira, tal como dispostos no ANEXO I;

III – cargo em comissão, o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, tal como dispostos no ANEXO II;

IV – servidor público, o titular de Cargo de Provimento Efetivo e de Cargo de confiança, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V – função pública, a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores, para execução de serviços eventuais.

Art. 4º Integram o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal os seguintes anexos.

I – ANEXO I: Cargos de carreira e vencimentos, contendo níveis, classes, qualificação, atribuições, quantidade e vencimentos dos cargos;

II – ANEXO II: Cargos em Comissão;

III – ANEXO III: Casos de contratação por tempo determinado;

IV – ANEXO IV: Funções gratificadas.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Art. 5º Carreira é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo o grau de responsabilidade e complexidade com denominações próprias.

Art. 6º Os cargos de carreira, de provimento efetivo, são compostos de 8 (oito) classes superpostas sendo a classe inicial C-1 e a final C-8.

Art. 7º Classe é o agrupamento de atribuições acometidas ao cargo de carreira, superpostas segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, destinada à promoção por merecimento do titular da seguinte forma:

I – C-1, classe inicial de carreira, destinada à efetivação do servidor classificado em concurso público;

II – C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7 e C-8, demais classes, destinadas à promoção por merecimento do servidor.

§1º As classes de todos os cargos criados por esta Lei Complementar são equivalentes e serão utilizadas de conformidade com a avaliação de desempenho.

I – a avaliação de desempenho de que trata este parágrafo, será feita pela Mesa Diretora da Câmara, mediante preenchimento de questionário próprio constante de Resolução do Legislativo Municipal, que será acompanhado de parecer conclusivo quanto à eficiência e capacidade para o exercício do cargo.

§2º O servidor efetivo promovido por merecimento para a classe imediatamente superior terá seu vencimento acrescido de 5% (cinco por cento).

Art. 8º As atribuições dos cargos, níveis, classes, quantidade, salários, qualificação e jornada de trabalho são definidos no ANEXO I.

Art. 9º Nível é o conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes e de idênticos vencimentos.

Parágrafo único. Os níveis serão designados por algarismos romanos, atribuindo-se ao menor o algarismo I.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 10. A investidura em Cargo de Carreira dar-se-á na classe inicial, C-1, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e como dispuser o Edital.

§1º Quando do ingresso na carreira o servidor perceberá vencimentos da classe inicial da carreira.

§2º Quando transferido de outro órgão da Administração Pública Municipal o servidor será enquadrado na Classe do Cargo Efetivo a que estiver efetivado ou de cargo equivalente ao que ocupa.

Art. 11. O servidor investido em cargo público, na forma do §2º do art. 10, poderá ser transferido para outro cargo de carreira, no caso de substituição temporária.

Art. 12. Concluído o Concurso Público, proceder-se-á à homologação do resultado e à nomeação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas constantes do edital, observada a ordem de classificação.

Art. 13. Nos prazos de validade do Concurso, poderão ser também nomeados para cargos vagos, posteriormente à publicação do edital, outros candidatos aprovados no concurso, na ordem de classificação.

Parágrafo único. A regularização e as normas gerais dos concursos para os cargos da Câmara serão feitas através de Portaria do Presidente.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 14. A promoção ou o desenvolvimento do servidor na carreira se dará pela passagem de uma classe a outra imediatamente superior, do mesmo cargo, levando-se em conta as normas estabelecidas na Seção I deste Capítulo.

Seção I
Da Progressão Horizontal

Art. 15. Progressão Horizontal é a promoção por merecimento do servidor que se dá com a passagem dentro da mesma carreira do seu cargo para a classe imediatamente superior, a cada 5(cinco) anos de efetivo exercício, e se fará com estrita obediência ao disposto no artigo 7º, desde que satisfaça os seguintes requisitos cumulativamente:

I – haver completado 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de exercício efetivamente trabalhados;

II – não haver sofrido, nos doze meses que antecedem à progressão, punição disciplinar de suspensão;

III – ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, feita na forma do inciso I do §1º do art. 7º desta Lei Complementar.

§1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não se computará para o período de que trata o inciso I, exceto nas hipóteses de afastamento para exercício de cargo comissionado e função de confiança no Legislativo Municipal de Jequitibá e nos casos considerados pela legislação municipal como de efetivo exercício, a saber:

I – férias;

II – casamento, até oito dias consecutivos, contados da realização do ato;

III – luto, pelo falecimento de pai, mãe, cônjuge, filho ou irmão, até oito dias consecutivos, a contar do óbito;

IV – licença por acidente de serviço ou doença profissional;

V – licença à gestante, com duração de cento e vinte dias;

VI – licença paternidade, nos termos fixados em lei;

VII – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VIII – missão ou estudo, quando o afastamento tiver sido determinado pelo Presidente;

IX – afastamento por processo disciplinar, se o servidor for considerado inocente ou se a punição se limitar à penalidade de repreensão;

X – prisão, se ocorrer soltura por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;

XI – licença para tratamento de saúde própria, ou por motivo de doença de pessoa da família, nos termos da lei;

XII – doação de sangue;

XIII – adjunção a outro órgão.

§2º O servidor enquanto estiver ocupando cargo em comissão, não terá direito ao recebimento do adicional de progressão por merecimento.

§3º A contagem de tempo para o novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.

§4º Não se computarão para os fins de progressão por merecimento:

I – o tempo em que o servidor estiver em gozo de licença sem vencimentos;

II – o tempo em que servidor estiver à disposição de órgão não integrante do Legislativo, sem ônus para a Câmara Municipal.

Art. 16. O departamento de pessoal fará publicar a relação das promoções por merecimento aprovadas para os cargos de carreira, para início dos procedimentos de progressão horizontal.

Parágrafo único. As promoções por merecimento serão homologadas por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 17. Obtida a progressão horizontal, será assegurado ao servidor o mesmo percentual de adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 7º.

Seção II
Do Quinquênio

Art. 18. O quinquênio é o adicional a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, devido ao que completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Legislativo Municipal de Jequitibá, no cargo em que for investido ou enquadrado.

§1º Contar-se-á para a percepção do adicional instituído neste artigo o tempo de serviço em cargo efetivo ou Comissionado no Legislativo Municipal de Jequitibá/MG.

§2º O quinquênio de que trata o artigo corresponde a 10% (dez por cento) do salário da Classe em que o servidor se encontre devidamente corrigido.

Art. 19. É vedada a acumulação de quinquênio com qualquer outro adicional por tempo de serviço, exceto com aquele de progressão horizontal por merecimento de que trata a seção I deste capítulo.

Art. 20. O quinquênio incorporar-se-á imediatamente ao vencimento do servidor em seu Cargo.

Parágrafo único. O servidor efetivo que assumir função de confiança ou cargo em comissão, terão direito ao quinquênio pelo vencimento do cargo efetivo.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo, na forma do artigo 22.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados são os constantes dos ANEXO I e II desta Lei Complementar e, serão reajustados anualmente no mês de janeiro, pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X do Art. 37 da CF.

Art. 22. A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, deverá ter um ou mais dos seguintes componentes:

I – vencimento;

II – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

III – adicional noturno;

IV – adicional de férias;

V – ajuda de custo;

VI – gratificação natalina;

VII – gratificação de função;

VIII – diárias;

IX – quinquênio;

X – adicional por merecimento;

XI – abono família.

Seção I
Do Vencimento

Art. 23. Vencimento é o valor devido ao servidor, pelo exercício do cargo, correspondente ao nível fixado no ANEXO I.

Art. 24. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito à jornada de trabalho constante do ANEXO I.

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão exigirá do seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem complementação remuneratória adicional.

Seção II
Do Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário
Art. 25. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) da hora, em relação ao valor da hora de trabalho.

§1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações de excepcionalidade, respeitado o limite máximo de duas horas diárias.

§2º O adicional somente será devido a servidores que efetivamente trabalharem além da jornada, vedada sua incorporação à remuneração e o pagamento a servidores titulares de cargos comissionados.

Seção III
Do Adicional Noturno

Art. 26. O adicional noturno, em valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da hora normal de trabalho, será devido ao servidor cuja jornada de trabalho seja compreendida entre: vinte e três e seis horas da manhã.

Seção IV
Do Adicional de Férias

Art. 27. Independentemente de requerimento, será pago ao servidor, por ocasião de suas férias, o adicional de 1/3 (um terço) do salário correspondente ao período de férias gozadas.

Seção V
Da Ajuda de Custo

Art. 28. A ajuda de Custo será concedida aos servidores que forem indicados para prestar serviços fora da sede do Município em caráter transitório ou em outras repartições públicas para as quais for designado pela Câmara Municipal.

Seção VI
Da Gratificação Natalina

Art. 29. A gratificação natalina corresponde ao décimo terceiro vencimento de que tratam o art. 7º, VIII, combinado com o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A gratificação natalina corresponde ao vencimento do servidor no mês de novembro do ano a ser pago.

Art. 30. A gratificação natalina será paga no mês de dezembro, até o dia 20 (vinte), no mais tardar.

Parágrafo único. Poderá ser requerido o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) da gratificação natalina que corresponderá à metade da remuneração do mês em que as férias forem concedidas, recebendo o restante no mês de dezembro.

Art. 31. A gratificação natalina é devida ao servidor aposentado e será paga na forma do art. 30, em valor equivalente ao do respectivo provento.

Art. 32. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina em valor proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês anterior ao da exoneração.

Seção VII
Da Gratificação de Função

Art. 33. Ao servidor efetivo investido na função de Tesoureiro é devida uma gratificação de 20% (vinte por cento), de seu salário base, pelo seu exercício, salvo em caso do servidor exercer cargo em comissão ou de confiança, de livre nomeação e exoneração, ou constar a função nas atribuições do seu cargo de efetivo.

Parágrafo único. A gratificação não incorpora os vencimentos do favorecido devendo ser suprimida quando o servidor deixar de exercer a função de Chefia ou de Tesoureiro.

Art. 34. Será concedida gratificação de função ao servidor que exercer atribuições de outro cargo que não o seu, ainda que interinamente, proporcional ao período de substituição.

§1º O servidor, com as mesmas qualificações, que substituir o titular de um cargo, em caso de impedimento ou ausência, perceberá uma gratificação de 15% (quinze por cento), de seu salário base, proporcional ao período substituído, como gratificação de função.

I – a gratificação não incorpora os vencimentos do favorecido devendo ser suprimida quando o servidor deixar a substituição.

§2º O servidor que fizer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação da Câmara Municipal, como membro efetivo, fará jus a uma gratificação de função, na forma do ANEXO IV que acompanha esta Lei Complementar, sendo que:

I – a gratificação não incorpora os vencimentos dos favorecidos devendo ser suprimida quando o servidor deixar de fazer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação.

Seção VIII
Das Diárias

Art. 35. O servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação, obedecidas às normas estabelecidas por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Seção IX

Do Quinquênio

Art. 36. O quinquênio é devido ao servidor efetivo na forma dos artigos 18, 19 e 20.

Seção X
Do Adicional por Merecimento

Art. 37. O adicional por merecimento é devido ao servidor efetivo na forma dos artigos 15, 16 e 17.

Seção XI
Do Abono de Família

Art. 38. O abono de família é devido ao servidor ativo ou inativo, conforme dispuser a Lei municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo, ressalvado em situações excepcionais e transitórias por determinação do Presidente.

Parágrafo único. A Chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições responderá por crime de responsabilidade e arcará com as indenizações a que o mesmo fizer jus.

Art. 40. O Concurso Público de que tratam os arts. 10, 11 e 12 obedecerá às normas legais pertinentes.

Art. 41. A posse do candidato aprovado dependerá de prévia inspeção médica, feita por médicos do Município e somente será dada a quem for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
§1º Responderá por crime de responsabilidade a autoridade que der posse a candidato inapto para o exercício do cargo.

§2º O candidato empossado irregularmente, sem a observância do disposto no caput, poderá ser demitido em qualquer época com a suspensão de todos os direitos estabelecidos em lei.

Art. 42. Em caso de extinção do cargo de provimento efetivo, o titular será lotado em cargo correspondente, vedada a redução de seus vencimentos e a imposição de atribuições diferentes da do cargo extinto.

Art. 43. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§1º O servidor estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma desta Lei Complementar, assegurada ampla defesa.

§2º A aquisição da estabilidade fica condicionada à avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para esse fim, observadas as disposições estabelecidas em lei municipal.

Art. 44. A Câmara Municipal buscará a capacitação profissional de seus servidores, tendo o seguinte objetivo:

I – a eficiência e o efetivo desenvolvimento de seus trabalhos, com:

a) treinamento inicial, a preparação dos servidores para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreiras;

b) programas de capacitação, com o objetivo de habilitar o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a classe superior a que ocupa;

c) cursos de natureza gerencial, com o objetivo de melhorar os trabalhos dos cargos de direção, chefia e assessoramento;

d) cursos regulares, visando o aperfeiçoamento do servidor, para melhor desempenho de suas atividades.

Art. 45. O Servidor efetivo que vier a se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social, poderá permanecer no cargo, nos casos permitidos na Constituição Federal.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Complementar nº 935, de 16 de novembro de 2004.

Art. 47. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SANCIONADA EM: 31/OUTUBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Artigo 4º, I)

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL C1	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Auxiliar de Serviços Gerais	--	01	1.104.09	01
II	Secretário Executivo	--	01	3.147,85	01
TOTAIS	----------	**--**	**02**	----------	**02**

TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE								
NÍVEL	**C1-INICIAL**	**C2=C1+5%**	**C3=C2+5%**	**C4=C3+5%**	**C5=C4+5%**	**C6=C5+5%**	**C7=C6+5%**	**C8=C7+5%**
I	1.104,09	1.159,29	1.217,26	1.278,12	1.342,03	1.409,13	1.479,59	1.553,57
II	3.147,85	3.305,24	3.470,50	3.644,03	3.826,23	4.017,54	4.218,42	4.429,34

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nível I – Vencimento Inicial R$ 1.104,09		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Fundamental Completo	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Fundamental e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	06 horas por dia e 30 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
01) Executar atividades de limpeza e conservação do prédio da Câmara de Jequitibá, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó, limpado vidros, paredes, portas e janelas, recolhendo lixo das dependências e pátios, a fim de mantê-los em ótimas condições de uso; **02)** Limpar e higienizar as dependências sanitárias repondo o material necessário; **03)** Auxiliar em pequenos reparos e mudanças de móveis; **04)** Executar atividades de manutenção e Conservação de jardins, áreas verdes e vasos de plantas ornamentais; **05)** Executar atividades de copa e cozinha, portaria, e outras de mesma natureza; **06)** Percorrer as dependências internas e externas, acendendo e apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; **07)** Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; **08)** Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; **09)** Comunicar ao superior hierárquico a ocorrência de qualquer anormalidade no local de trabalho; **10)** Serviços externos de office-boy **11)** Efetuar Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.		

SECRETÁRIO EXECUTIVO		
Nível II – Vencimento Inicial R$ 3.147,85		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Médio Completo	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio Completo e prova específica versando sobre questões relacionadas com os direitos e deveres dos servidores e com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	06 horas por dia e 30 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
01 – Coordenar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal sob a supervisão do Presidente da Câmara; **02 –** Planejar e elaborar o cronograma de despesas da Câmara mensalmente; **03 –** Elaborar o orçamento da Câmara junto ao Presidente anualmente, prevalecendo-se das orientações de Assessoria Contábil; **04 –** Requerer até o dia 20(vinte) de cada mês a transferência dos valores correspondentes à dotação orçamentária da Câmara que o Executivo deve colocar à disposição do Legislativo em atendimento ao exposto no artigo 168 da Constituição Federal; **05 –** Abrir conta bancária para a Câmara e movimentá-la juntamente com o Presidente; **06 –** Manter sob controle os valores de Caixa e Bancos; **07 –** Pagar as despesas da Câmara; **08 –** Elaborar e assinar o Termo de Conferência de Caixa; **09 –** Manter sob sua guarda responsabilidade os documentos de receitas e despesas da Câmara Municipal; **10 –** Dar conta à Mesa Diretora sempre que solicitado dos valores movimentados e existências no Caixa e Banco; **11 –** Elaborar as guias de Recolhimento do INSS, IR e outras; **12 –** Orientar-se com a Assessoria sempre que necessário; **13 –** Atender, enfim, todas as demais questões ligadas à Tesouraria da Câmara Municipal; **14 –** Executar outras tarefas correlatas designadas pelo Presidente da Câmara.		

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SANCIONADA EM 31/OUTUBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Artigo 4º, II)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento	Vagas
Assessor Parlamentar	Assessorar a Presidência da Câmara Municipal nos seus trabalhos; Redigir atas e atos legislativos; Assessorar a manutenção e alimentação do Site da Câmara Municipal; zelar pelos livros e demais registros da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal procurando mantê-lo em perfeito estado de conservação; realizar trabalhos externos ao ambiente da Câmara Municipal; realizar cotações de preços; efetuar o protocolo de mensagens e correspondências oficiais da câmara; redigir correspondências e realizar outras tarefas afins sob supervisão do Secretário Executivo.	**AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	1.900,00	1
Diretor do Legislativo	Dirigir e Supervisionar os serviços administrativos da Câmara nos seus diversos setores. Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir. Supervisionar e assessorar todas as atividades da Câmara, zelando pelo patrimônio Legislativo Municipal, manutenção dos serviços administrativos, de contabilidade, tesouraria e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.	**AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	2.700,00	1

Estes cargos são providos por PORTARIA do Presidente da Câmara.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Assessor Parlamentar	30 HORAS SEMANAIS MAIS A PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES LEGISLATIVAS
Diretor do Legislativo	30 HORAS SEMANAIS

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SANCIONADA EM 31/OUTUBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO III

CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
(Artigo 4º, III)

FUNÇÃO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
ASSESSORIA CONTÁBIL - Para assessorar o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, elaborar proposta orçamentária, acompanhar os registros contábeis, fazer balancetes e balanços em atendimento às normas da Lei nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/2000, dar pareceres de ordem contábil em Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e outros correlacionados.	Empresa ou Profissional Especializados	ART. 13, II, III, IV e VI LEI 8.666/93
ASSESSORIA JURÍDICA - Para assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições. Assessorar os Vereadores para elaboração de projetos, indicações, requerimentos, moções, etc. Emitir pareceres sobre projetos e orientar o processo legislativo	Empresa ou Profissional Especializados	ART. 13, II, III, IV e VI LEI 8.666/93

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SANCIONADA EM 31/OUTUBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS
(Artigo 4º, IV)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	**VALOR**
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	150,00
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	150,00
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	15% DO SALÁRIO BASE

A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.

Estes valores serão reajustados na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos servidores do Legislativo de Jequitibá/MG

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SANCIONADA EM 31/OUTUBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4ED71289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016,

com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5 º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
130º	Aline Lima Braga Werneck	673005923	09.07.1979	20	-	-	0	20

Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
66º	Laura Rodrigues de Oliveira	673009126	26.02.1988	27	-	-	-	27

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – HISTORIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
12º	João Paulo Pereira de Araújo	673003073	20.12.1987	27	-	-	0	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:669F6F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

RESULTADO DE AMOSTRAS

Processo licitatório nº 113/2019, **Pregão Presencial nº** 033/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

RELATÓRIO

Considerando a ata de sessão de análise de amostras apresentadas pelas empresas classificadas em 2° lugar no processo em epígrafe, emitida pela equipe técnica responsável, em consonância com os itens: **DAS AMOSTRAS**: 10.1 a 10.11 páginas 06 e 07 do Edital.

DECISÃO
Com base nos fundamentos da análise técnica das amostras, apresentadas pelas licitantes classificadas em 2° lugar no processo referenciado acima, venho declarar classificadas as propostas aprovadas e desclassificadas as reprovadas, conforme ata de sessão de análise de amostras.

Resultado da análise de amostras realizada dia 29 de outubro de 2019.

Item	Descrição	Marca	Empresas	Empresas Resultado das Análises
11	Biscoito cream cracker biscoito salgado, tipo "cream cracker", de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), aromatizante, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega equivalente marilan, mabel ou superior.	Fogão da Roça	Flexx	Aprovado
18	Bolacha tipo água e sal biscoito salgado tipo água e sal, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. Equivalente mabel, marilan ou superior.	Fogão da Roça	Flexx	Aprovado
28	Chocolate em pó 50% cacau chocolate em pó, com 50% de cacau em pó alcalino cacau instantâneo, rico em vitaminas. aplicação: cobrir, decorar e misturar à massa de pães doces,bolos e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias.ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, pode conter traços de leite, embalagem de 1 kg. equivalente harald, mavalero ou superior.e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias.ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. não contém glúten. pode conter traços de leite. Embalagem de 1kg equivalente harald, mavalero ou superior.	Frália	Amazônia	Aprovado
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	Estrela D álva	Patrícia Diniz	Desclassificada por não apresentar amostra
46	Farinha de trigo(saca) farinha de trigo especial de primeira: obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverão passar através de peneira com abertura de malha de 250 un. enriquecida com ferro e ácido fólico, padrão de trigo argentino, farinha mais clara, obtida a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou danosa, saco 25 kg cada validade de 3 meses, a partir da entrega. equivalente dona benta ou superior.	Globo	Patrícia Diniz	Desclassificada por não apresentar amostra
49	Feijão carioca kg grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 safra nova, máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros e sádios, sem presença de grão mofados e/ou carunchados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem atóxica, transparente, com peso líquido de 1 kg, deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega com registro do ministério da agricultura a. equivalente codil, dandão ou superior.	Gran Petit	Flexx	Aprovado
87	Refrigerante de laranja deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de suco de laranja puro, água gaseificada, sacarose acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. de acordo lei federal no 8.918/94 unidade de 2 litros. na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Fanta laranja.	Sukita	Campos e Rabelo	Reprovado
89	Refrigerante de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. de acordo lei federal no 8.918/94, unidade de 2 litros. na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: coca-cola	Pepsi	Flexx	Reprovado

Luz, 30 de Outubro de 2019

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:823090F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	ADRILU PECAS E SERVICOS LTDA	AG03082786	QNX9635	CHEVROLET/MONTANA LS2	17/10/2019	16:42:35	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular
2	AGNALDO AREDES DOS SANTOS	AG03083258	OQY8753	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/10/2019	15:32:14	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Feira Livre sn	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
3	ALCEUDINO ZIMBRA BRAGANCA JUNIOR	AG03082778	HLD6870	HONDA/CB 300R	15/10/2019	22:15:28	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 118	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
4	ALESSANDRA MARIA CUSTODIO DA SIL	AG03083259	QOU4368	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	10/10/2019	16:52:18	Ladeira Largo Da Matriz Sao Paulo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5	ALESSANDRO DA CONCEICAO ANTAO	AG03083270	JZA7657	VW/GOL 1.0	14/10/2019	15:24:51	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
6	ANA RITA MARTINS AFONSO FERREIRA	AG03083284	GXT8457	FIAT/PALIO EX	21/10/2019	16:10:42	Rua Osvaldo Cruz 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7	ANDRADE E VALENTIM LTDA - ME	AG03083269	QNJ1897	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	14/10/2019	15:42:34	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar no passeio
8	ANIPIO PIRES BATISTA VICENTE	AG03082785	LUJ6031	FORD/KA SE 1.0 HA	17/10/2019	16:11:52	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
9	ANSELMO ABNAR DE SOUZA PEREIRA	AG03083902	LUY3781	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/10/2019	16:45:46	Avenida Juscelino Kubitschek 1323	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
10	ANTENOR CAMPOS PUCHETTI JUNIOR	AG03082788	PXL5062	VW/SAVEIRO CS ST MB	17/10/2019	17:59:45	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
11	ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	AG03080899	PVN8595	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	21/10/2019	09:26:41	Rua Sao Pedro 231	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
12	ANTONIO JOSE CANDIDO DE SOUZA	AG03083267	OQI5653	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	14/10/2019	13:23:09	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
13	ARTHUR SOUZA DE OLIVEIRA	AG03080375	OPQ0740	HONDA/NXR150 BROS ES	14/10/2019	03:05:36	Praca Joao Pinheiro sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
14	CAB CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	AG03083596	QUR2814	VW/FOX CONNECT MB	18/10/2019	14:56:27	Rua Sebastiao Abrantes 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

15	CAMILA OLIVIA DE PAULA BATISTA	AG03080191	GSL6885	HONDA/CG 125 TITAN	11/10/2019	15:25:16	Rua Lucinda Soares Brum 220	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
16	CARLA PEDROSA GALVAO	AG03083264	KWI4611	HONDA/CIVIC LXS	11/10/2019	18:19:42	Rua Sebastiao Abrantes 15	Estacionar no passeio
17	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AG03083280	KXL8684	I/JAC T6 2.0 JETFLEX	17/10/2019	19:07:46	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
18	CARLOS ALVES DE SOUZA	AG03080192	LCD9592	GM/CORSA WIND	13/10/2019	01:43:36	Rodovia Br 116 Km704 sn	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
19	CARLOS BRENO ASSUNCAO BOMFIM LUZ	AG03080377	PJL2617	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/10/2019	15:19:47	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
20	CARLOS M ABRANCHES DOS SANTOS	AG03083030	HKF0745	I/FORD FUSION V6	12/10/2019	00:05:25	Rua Doutor Passos 738	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
21	CCOPERATIVA DE C D MATAS MINAS L	AG03083028	PYL6010	FIAT/PALIO FIRE WAY	08/10/2019	16:43:44	Avenida Monteiro De Castro 790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
22	CELIO ANTUNES PEREIRA	AG03083032	GYQ8537	VW/FOX 1.6 PLUS	14/10/2019	10:24:05	Avenida Juscelino Kubitscheck 591	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
23	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA L	AG03082779	QND1122	I/VW PASSAT HL TSI AA	17/10/2019	14:20:17	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular
24	CLARISMINDO JOSE PINTO NETO	AG03081545	PXJ8098	FIAT/PALIO FIRE WAY	21/10/2019	12:05:12	Rua Des Canedo 267	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
25	CLAUDETE ASSIS PEREIRA	AG03082271	PUM2694	VW/SAVEIRO CE TL MB	18/10/2019	08:32:27	Praca Coronel Tiburcio 24	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
26	CLAUDIA APARECIDA DOMINGOS DA SI	AG03082781	PUV8847	VW/VOYAGE 1.6L MB5	17/10/2019	16:15:41	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
27	COMERCIAL PRAINHA LTDA	AG03083590	GZA3613	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	17/10/2019	13:31:11	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 29	Dirigir veículo segurando telefone celular
28	CONCRETA INCORPORACOES LTDA - EP	AG03080385	PXB2727	VW/SAVEIRO CE TL MB	21/10/2019	16:59:11	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
29	D.A.SERVICOS DE MURIAE LTDA ME	AG03081091	HLO0747	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	11/10/2019	10:38:01	Rua Monteiro De Castro 790	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
30	DANIEL PACHECO SOARES	AG03081094	RIO0553	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/10/2019	10:28:21	Rua Sao Pedro 250	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
31	DECIDERIO CARDOSO JUNIOR	AG03083561	QRC8173	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/10/2019	15:37:41	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Feira Livre sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
32	DELCY CHAVES DOS SANTOS	AG03082909	GLY1289	M.BENZ/L 608 D	22/10/2019	09:00:16	Rua Constantino Pinto sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
33	EDELBERTO LACERDA R JUNIOR	AG03083275	HNC8611	HONDA/NXR150 BROS ESD	16/10/2019	12:40:43	Rua Paschoal Bernardino 166	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
34	EDMILSON ELPES DOS SANTOS	AG03083283	HHF2680	HONDA/FIT LX FLEX	18/10/2019	15:50:38	Avenida Sao Jose 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
35	EDUARDO VIANA RIBEIRO	AG03081544	GZA2872	VW/GOL 16V PLUS	21/10/2019	10:22:00	Rua Juscelino Kubistcheck 527	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
36	ELENY RIBEIRO LANA	AG03083576	PXI6397	TOYOTA/ETIOS HB XLS	10/10/2019	16:44:35	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
37	ELOISIO JOSE DA SILVA	AG03083586	HLM2609	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	16/10/2019	13:05:43	RUA DR GERALDO STARLING, 168	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
38	ERICA HEREDIA DE OLIVEIRA ROCHA	AG03080188	OWV7874	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/10/2019	10:49:51	Rua Coronel Domiciano 1	Parar sobre faixa destinada a pedestres
39	ERICA HEREDIA DE OLIVEIRA ROCHA	AG03080189	OWV7874	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/10/2019	10:49:08	Rua Coronel Domiciano 1	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
40	ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO	AG03083553	HHI2992	I/FORD EDGE V6	09/10/2019	12:16:16	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
41	ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO	AG03083579	PPF7378	I/AUDI A3 LM 122CV I	10/10/2019	13:39:24	Avenida Constantino Pinto 300 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
42	EUCLIDES SOARES DA SILVA FILHO	AG03083251	MSW1520	VW/FOX 1.0	07/10/2019	16:35:30	Praca Dornelas sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
43	EVANDRO PAULO DE ALMEIDA VIANA	AG03080379	LON8909	VW/GOL SPECIAL	18/10/2019	17:06:21	Rua Santa Rita 01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
44	EWERTON ABREU FILHO	AG03080383	OWY1705	I/FIAT 500 CULT DUAL	21/10/2019	16:55:28	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
45	EWERTON DE SOUZA ABREU	AG03083570	KRO6745	BMW/X3 XDRIVE20I	10/10/2019	15:38:40	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Jr sn	Estacionar na contramão de direção
46	FERDINANDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AG03083581	GOE9419	HONDA/CG 125 TODAY	10/10/2019	13:49:37	Avenida Constantino Pinto 300 Oposto	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
47	FERNANDA DE ALMEIDA CANTARINO	AG03080384	PYE4649	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	21/10/2019	16:56:55	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
48	FERNANDA DE PAULA SILVA	AG03080183	KWE9753	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	09/10/2019	09:27:35	Rua Antonio Canedo 84	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
49	FERNANDO JOSE DOS SANTOS VIEIRA	AG03083599	HEV7930	YAMAHA/YBR 125E	18/10/2019	15:37:50	Avenida Juscelino Kubitschek 1095	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
50	FOCO AUTOMOVEIS EIRELI	AG03083281	HNS2378	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	17/10/2019	19:05:37	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar no passeio
51	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	AG03082267	PZX8347	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	11/10/2019	21:56:01	Rua Desembargador Canedo 48	Dirigir veículo manuseando telefone celular
52	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	AG03082273	PWH8680	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/10/2019	16:05:25	Rua Souza Castro 102	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
53	FRANCO SUICO EMPREENDIMENTOS IMO	AG03082783	PWE6447	VW/UP MOVE MA	17/10/2019	16:08:16	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
54	GENILSON CARVALHO DE SOUZA	AG03083552	HAA0040	GM/CORSA SEDAN	10/10/2019	09:59:25	Avenida Silverio Campos 355	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
55	GERALDO ANTONIO DA FONSECA	AG03080893	GZR0414	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/10/2019	22:30:32	Praca Elza Da Conceicao Silva sn	Estacionar no passeio
56	GIL LUIZ DO CARMO	AG03083548	HEV7981	SUNDOWN/MAX 125 SED	07/10/2019	17:20:37	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda

57	GOVALPAN COMERCIAL LTDA	AG03083540	PXO4813	VW/17.190 CRM 4X2 4P	07/10/2019	14:23:28	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
58	HEITOR PENNA DE OLIVEIRA	AG03083543	QOE8535	HONDA/CB 250F TWISTER	07/10/2019	16:31:32	Rua Joao Dornelas sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
59	HELENA MARIA DE JESUS	AG03083907	HFU1249	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/10/2019	14:30:28	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
60	HUMBERTO MARTINS BATISTA	AG03083024	QUM8480	CHEV/PRISMA 1.4AT ADV	08/10/2019	14:01:23	Rua Rui Barbosa 79	Estacionar no passeio
61	IAGO DA SILVA VIANA	AG03083592	PUT6455	HONDA/CG 150 TITAN EX	17/10/2019	19:39:28	Avenida Benedito Valadares sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
62	IRENE CERQUEIRA DE MEDEIROS ALMEIDA	AG03083912	PPL2498	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	21/10/2019	15:51:25	Rua Osvaldo Cruz 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
63	IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO	AG03083248	PVW4207	CHEVROLET/MONTANA LS	07/10/2019	14:40:56	Rua Professor Carvalho 21	Estacionar no passeio
64	ITAMAR ALBERTINO CLAUDIO	AG03083560	OQH7671	HONDA/CG 150 TITAN ESD	10/10/2019	15:46:01	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Feira Livre sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
65	JOAO BATISTA DA SILVA	AG03083556	HLM5849	VW/CROSSFOX GII	09/10/2019	14:57:34	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
66	JOAO INACIO DE SOUZA JUNIOR	AG03083544	HIW6784	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/10/2019	17:05:24	Avenida Constantino Pinto 274	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
67	JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	AG03083285	OQO9334	VW/FOX 1.6 GII	21/10/2019	14:36:44	Rua Major Martinho 22	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
68	JOAO VITOR DE LIMA DOMINGOS	AG03083255	LLK3074	YAMAHA/XTZ 125XE	09/10/2019	12:08:43	Rua Gil Moreira 44	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
69	JOCEMAR FELIPE MARIANO	AG03083567	QMU7290	HONDA/CG 125I FAN	10/10/2019	11:39:35	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
70	JORGINA DIAS DE CARVALHO SILVA	AG03080891	JQC8292	VW/FOX 1.0	12/10/2019	23:49:34	Praca Elza Da Conceicao Silva sn	Estacionar no passeio
71	JOSE DA SILVA ALVES	AG03080894	LNV6364	VW/GOL 16V POWER	12/10/2019	22:29:16	Praca Elza Da Conceicao Silva sn	Estacionar no passeio
72	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	AG03083568	QQK0146	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	10/10/2019	15:37:08	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
73	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	AG03083274	HEO1948	I/FIAT SIENA ELX FLEX	14/10/2019	16:59:52	Rua Prefeito Geraldo Starling 240	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
74	JOSE TENORIO VARGAS	AG03083027	OQA5434	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	08/10/2019	16:40:33	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
75	JOSE WILSON NOGUEIRA DUARTE	AG03083542	GQV1521	GM/CORSA GL	07/10/2019	14:45:52	Rua Barao Do Monte Alto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
76	JUCIMAR ALVES FERREIRA	AG03083249	GZR1051	YAMAHA/YBR 125ED	07/10/2019	14:58:28	Avenida Maestro Sansao 375 Oposto	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
77	KARINE APARECIDA AUGUSTA SOUZA	AG03083566	PXQ3541	HONDA/CG 160 TITAN EX	09/10/2019	14:55:36	Rua Ferreira Leite 159	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
78	KENIA FILO FINTELMAN	AG03083593	HFQ9798	HONDA/CBX 250 TWISTER	18/10/2019	09:55:34	Avenida Silverio Campos 155	Dirigir veículo segurando telefone celular
79	KIROMAR LTDA - ME	AG03083574	PVP3216	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	10/10/2019	12:14:55	Rua Itagiba De Oliveira sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
80	LEANDRO CHEQUE DE MELO	AG03080892	KJP4676	RENAULT/SANDERO EXP1016V	12/10/2019	22:35:49	Praca Elza Da Conceicao Silva sn	Estacionar no passeio
81	LEANDRO CHEQUE DE MELO	AG03080888	KJP4676	RENAULT/SANDERO EXP1016V	12/10/2019	22:22:27	Praca Elza Da Conceicao Silva sn	Estacionar no passeio
82	LEANDRO LOPES	AG03083276	PVC2338	HONDA/BIZ 100 ES	16/10/2019	12:30:30	Rua Paschoal Bernardino 166	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
83	LUCAS OTAVIO AUGUSTO	AG03083278	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/10/2019	11:33:39	RUA ANTONIO PEREIRA GALVAO, 622	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
84	LUCAS PEDROSA BRAGA	AG03083588	LUH2523	GM/CLASSIC SPIRIT	17/10/2019	13:33:41	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
85	LUCINEIA DE SOUZA R O GOMES	AG03083282	QQH9948	I/SHINERAY XY 50 Q	18/10/2019	15:48:15	Alameda Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
86	LUCYMARY ALVES SARAIVA LACERDA	AG03083572	HFB4952	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	10/10/2019	15:43:33	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Jr sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
87	LUIZ ANTONIO ABRANTES DE CERQUEIRA	AG03083256	HAA1220	VW/GOL 1.0	10/10/2019	10:05:13	Avenida Cecilia Meireles 675	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
88	LUIZ FERNANDO RAMOS ALMEIDA	AG03083557	KOY9320	YAMAHA/FAZER YS250	09/10/2019	13:50:42	Rua Silveira Brum sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
89	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA COUTO KE	AG03083023	KQV8335	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	08/10/2019	13:58:45	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
90	LUIZ PESSANHA PAES	AG03083578	PZT3613	I/SHINERAY XY 50 Q	10/10/2019	13:22:55	Rua Dr Luiz Gonzaga sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
91	LUZIA TEREZINHA DE MORAES	AG03083600	PVK2682	VW/GOL CITY MB S	18/10/2019	15:40:07	Avenida Juscelino Kubitschek 1095	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
92	LUZIVANDER SIMAO SOARES	AG03083571	PZL9948	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	10/10/2019	15:43:53	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Jr sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
93	MANOEL GONCALVES REIS	AG03083260	KRE2590	FIAT/PALIO EX	10/10/2019	13:25:52	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
94	MARCIA APARECIDA SIMAO RIBEIRO	AG03082787	HML3971	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	17/10/2019	17:01:27	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 91	Dirigir veículo manuseando telefone celular
95	MARCIA SANT ANA FERNANDES SOARES	AG03083031	NYH8520	I/FIAT SIENA EL FLEX	14/10/2019	10:12:48	Avenida Juscelino Kubitscheck 591	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
96	MARCIO NAVARRO DE AQUINO	AG03083903	KRT6599	VW/UP CROSS MC	18/10/2019	16:48:32	Avenida Juscelino Kubitschek 1323	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
97	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	AG03083587	KON6403	HONDA/SHADOW 750	17/10/2019	14:35:09	VIA DONA MARICAS, 306	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
98	MARCO ANTONIO PINHEIRO VARIZI	AG03083595	GIX9660	I/CHEVROLET CLASSIC LS	18/10/2019	14:55:38	Rua Sebastiao Abrantes 74	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
99	MARIA DA PENHA LARANGEIRA	AG03081541	MRH2985	VW/GOL 1000	09/10/2019	10:30:16	Rua Adolfo Gusman 98 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
100	MARIA JOSE LORENA DE OLIVEIRA	AG03083591	PWU6086	HONDA/CG150 START	17/10/2019	19:45:18	Rua Efigenia Freitas Da Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
101	MARIA JOVITA SALVIATO	AG03082904	OQV7880	YAMAHA/YBR125 FACTOR	14/10/2019	21:34:29	Avenida Coronel Monteiro	Avançar o sinal vermelho do semáforo

				ED			De Castro 268	
102	MARIA RAQUEL ALVES P. GOUVEA	AG03083265	PPX3894	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	11/10/2019	18:45:49	Rua Sebastiao Abrantes 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
103	MARIA REGINA ZEM REIS	AG03082908	PWM3566	HONDA/CG 150 TITAN ESD	20/10/2019	21:42:08	Rua Helson Hastenreiter sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
104	MARLENE SILVA DE PAULO	AG03083252	MQZ9088	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	09/10/2019	14:00:31	Avenida Dr Passos 87 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
105	MATHEUS EUGENIO V DE ANDRADE	AG03082905	HDN0186	HONDA/CB 300R	15/10/2019	10:50:51	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 39	Estacionar no passeio
106	MATHEUS SOARES AGUIAR ARAUJO	AG03083901	OWT4508	FIAT/PALIO FIRE	18/10/2019	16:43:54	Avenida Juscelino Kubitschek 1341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
107	MAXWELL DOS REIS SILVA	AG03080889	OUL8618	CHEVROLET/CLASSIC LS	12/10/2019	22:21:14	Praca Elza Da Conceicao Silva sn	Estacionar no passeio
108	MECANICA PINTO LTDA	AG03081093	QPK6810	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	12/10/2019	18:32:50	Rua Rosa Ferrari Braz 19	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
109	MEIRIDIANE LAUREANO	AG03080378	KWM3193	VW/VOYAGE 1.0	17/10/2019	15:38:01	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
110	MENDELSSOHN CORREA RODRIGUES	AG03083905	PXM3841	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/10/2019	17:00:34	Avenida Juscelino Kubitschek 1323	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
111	MERCEARIA LEANDRADE LTDA-EPP	AG03083584	PVO0664	HYUNDAI/HR HDB	11/10/2019	18:40:34	Rua Sebastiao Abrantes 95	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
112	MICHEL SAMPAIO SOARES	AG03082269	HDN0459	YAMAHA/T115 CRYPTON K	14/10/2019	12:10:11	Rua Santa Rita 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
113	MIGUEL ANGELO DA SILVA	AG03083915	HEO5491	GM/VECTRA SEDAN ELITE	21/10/2019	14:25:09	Rua Desembargador Canedo 308	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
114	MILENA SOARES LIMA	AG03083904	LTN0328	HONDA/CIVIC LX	18/10/2019	16:59:09	Avenida Juscelino Kubitschek 1323	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
115	MIQUEIAS LAIA DA ROCHA	AG03080898	QQF5416	HONDA/CG 160 TITAN	13/10/2019	16:43:46	Praca Coronel Tiburcio 56	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
116	MISAEL ARTUR FERREIRA VARELLA	AG03083914	QNU2505	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	21/10/2019	16:10:44	Rua Osvaldo Cruz 6	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
117	MIUZELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	AG03083906	GZO1889	FIAT/PALIO FIRE	18/10/2019	14:43:58	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
118	MONICA PIRASSOL VIEIRA	AG03083563	OMH1615	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	10/10/2019	15:37:22	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Feira Livre sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
119	NACIFICO JOSE DE SOUZA NETO	AG03083565	PXN4244	HONDA/XRE 300	09/10/2019	14:39:13	Avenida Monteiro De Castro 420	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
120	NACIFICO JOSE DE SOUZA NETO	AG03083564	PXN4244	HONDA/XRE 300	09/10/2019	14:39:58	Avenida Monteiro De Castro 420	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
121	NELSON AMARANTE SILVA	AG03083583	LRU5805	YAMAHA/YS150 FAZER ED	10/10/2019	16:41:56	Praca Joao Pinheiro sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
122	NILTON DIAS DE SOUZA	AG03083550	KMF4964	VW/GOL 1.0	09/10/2019	07:56:40	Rua Angelo Tomazine 59	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
123	NILZA ROSARIA GONCALVES DE MELO	AG03080181	PYP2308	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	07/10/2019	18:29:42	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
124	OLDEMAR CIRINO FERNANDES DA SILV	AG03083910	GYX1617	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	21/10/2019	15:45:07	Rua Osvaldo Cruz 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
125	ORLANDO TOBIAS TEIXEIRA	AG03083254	HFD1247	VW/GOL 1.0	09/10/2019	11:47:04	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar no passeio
126	PAULO ANTONIO DA CUNHA	AG03083594	GZR0043	YAMAHA/YBR 125K	18/10/2019	12:04:13	Rua Coronel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
127	PAULO CESAR FERNANDES DE SOUSA	AG03083582	OQS9869	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	10/10/2019	15:08:07	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
128	PAULO CESAR MENDES	AG03083272	HXG2081	HONDA/CIVIC LX	14/10/2019	11:34:22	Rua Benedito Valadares 473	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
129	PEDRO ERNESTO DOS S VARDIERO	AG03083551	OPW3761	YAMAHA/LANDER XTZ250	09/10/2019	17:02:04	Avenida Maestro Sansao sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
130	PEDRO LUCIO DA SILVA JUNIOR	AG03082780	QPV2211	VW/VOYAGE 1.6L MB5	17/10/2019	16:35:23	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
131	PERICLES FAZOLIN VEGI	AG03083025	OLY1868	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	08/10/2019	14:06:07	Praca Paulo Carvalho sn	Estacionar no passeio
132	QUETI SANGELA DE S RANGEL RIBEIR	AG03083287	PUZ4935	FIAT/PALIO FIRE WAY	21/10/2019	16:30:07	Rua Ferreira Leite 99	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
133	RAFAEL A M PEREIRA	AG03083598	KXD5725	I/KIA OPTIMA EX 2.4 AT	18/10/2019	15:06:02	Rua Sebastiao Abrantes 77	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
134	REGINA CELIA VIANA FERREIRA	AG03080887	LBC4936	FIAT/UNO MILLE EP	12/10/2019	22:23:44	Rua Tereza Garcia sn	Estacionar no passeio
135	REINALDO SILVA DOS SANTOS	AG03083573	HNO0566	VW/FOX 1.6 GII	10/10/2019	15:44:16	Rua Antonio Da Silveira Brum Jr sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
136	RENAN DA SILVA ARAUJO	AG03083569	OPS7474	VW/NOVO GOL 1.0	10/10/2019	13:07:10	Rua Marco Tarcisio sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
137	RICARDO ANDRADE DA SILVEIRA	AG03083549	JPN1029	VW/POLO SEDAN 1.6	07/10/2019	18:23:10	Praca Coronel Tiburcio 73	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
138	ROBERTO DE CALAIS	AG03083562	HAA0923	GM/CORSA SEDAN	10/10/2019	15:43:03	Rua Dr Antonio Da Silveira Brum Feira Livre sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
139	RODO-FRANK ACESS RIOS LTDA - ME	AG03082782	QNS1851	FIAT/MOBI WAY	17/10/2019	16:07:08	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
140	RODRIGO BARRA FERNANDES	AG03083554	OAC2589	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	09/10/2019	12:16:01	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
141	ROGERIA DE SOUZA GERALDO	AG03080896	LQZ8147	CHEVROLET/S10 LS FD2	13/10/2019	11:22:31	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
142	ROGERIO CARDOZO PEIXOTO	AG03083250	KVO2335	I/GM CLASSIC SPIRIT	07/10/2019	15:39:01	Alameda Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
143	RONALDO FELIPE DE AZEVEDO JUNIOR	AG03083597	MSZ2192	FORD/ECOSPORT 4WD2.0FLEX	18/10/2019	14:57:58	Rua Sebastiao Abrantes 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
144	ROSEMIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	AG03083266	HLG4145	VW/GOL 1.6	14/10/2019	14:09:06	Praca Cel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
145	RYAN SANTANA MANSO	AG03083279	LMO9491	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	17/10/2019	19:06:25	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
146	RYEDER PEREIRA CARVALHO	AG03083268	PWN1553	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	14/10/2019	13:20:24	Rua Professor Carvalho 21	Estacionar no passeio

				LS				
147	SERGIO DE AZEVEDO ALMEIDA	AG03081543	KWA7522	I/M.BENZ C180TURBO	15/10/2019	00:40:39	Avenida Dr Passos 30 Oposto	Avançar o sinal vermelho do semáforo
148	SHOPPING DA BORRACHA LTDA - ME	AG03083261	PZH8182	FIAT/STRADA HD WK CC E	10/10/2019	13:24:03	Rua Dr Luis Gonzaga 110	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
149	SIRLENE CARDOSO DE MELO MILANI	AG03083545	CWO3647	FIAT/UNO MILLE EX	07/10/2019	18:05:32	Rua Marechal Floriano sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
150	SIRLEY DE FREITAS DIAS	AG03083263	PVX3885	HONDA/CG 150 TITAN EX	10/10/2019	12:10:30	Rua Itagiba De Oliveira 38	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
151	SOCIEDADE ACUCAREIRA DO ESPIRITO SANTO L	AG03080900	QRH8540	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	22/10/2019	14:02:38	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
152	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	AG03083547	KQY9716	HONDA/CG 150 TITAN EX	07/10/2019	17:10:55	Avenida Doutor Passos 59	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
153	SUELY LIMA DE SOUZA	AG03083026	LMW4512	I/FORD RANGER XLSCD2A22	08/10/2019	15:26:17	Rua Osvaldo Cruz 77	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
154	TADEU PEREIRA ROCHA	AG03083271	QOM2928	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	14/10/2019	10:50:12	Rua Afonso Canedo 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
155	TAIS SILVA DOS SANTOS	AG03083262	HLM3699	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/10/2019	12:40:08	Rua Lincoln Marinho 198	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
156	TAISE ENY DE OLIVEIRA	AG03083589	OPI6606	I/AUDI A4 2.0TFSI	17/10/2019	11:47:30	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
157	TAISE ENY DE OLIVEIRA	AG03083913	OPI6606	I/AUDI A4 2.0TFSI	21/10/2019	16:07:47	Avenida Benedito Valadares 317	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
158	TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG03083273	MST8081	HONDA/CIVIC LXS FLEX	14/10/2019	11:33:30	Rua Benedito Valadares 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
159	TIAGO RODRIGUES TOFFOLO	AG03080886	PWC6893	TOYOTA/ETIOS SD XLS	08/10/2019	21:06:23	Rua Cel Domiciano 63	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
160	TITONELI VEICULOS LTDA	AG03083286	QUF2700	I/VW JETTA GLI AG	21/10/2019	15:11:04	Rua Sebastiao Abrantes 15	Estacionar no passeio
161	VICTOR JOSE DE SOUZA	AG03083555	GZM0137	VW/FOX 1.0	09/10/2019	12:44:48	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
162	VINICIUS DA SILVA CARDOSO	AG03083257	HEZ8036	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/10/2019	14:10:01	Rua Capitao Jose Justino sn	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
163	WAGNER MACHADO SALVIANO	AG03083253	OPV5990	HONDA/CG 125 FAN KS	09/10/2019	17:10:40	Avenida Silverio Campos 64	Dirigir veículo segurando telefone celular
164	WALACE CORREA NETO	AG03083546	GZR0200	HONDA/XR 200R	07/10/2019	17:09:39	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
165	WANDERLEY FRANCISCO PEIXOTO	AG03083029	JUE2544	GM/CORSA HATCH	11/10/2019	14:08:33	Praca Sao Paulo 31	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
166	WEVERSON HENRIQUE ARAUJO RAMOS	AG03083580	HFQ9704	YAMAHA/FAZER YS250	10/10/2019	13:40:59	Avenida Constantino Pinto 300 Oposto	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
167	WIRZA DE LANES E SOUZA	AG03083908	KOT5646	VW/KOMBI PICK UP	18/10/2019	17:57:45	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

Muriaé, 29 de Outubro de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF17F250

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 018/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	A MUNDIAL FERRAGENS LTDA	E100000362	PVF2807	VW/GOL TL MB S	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2	ABRAHAO FERNANDES ASSIS MARINHO	AG03082718	LOA3513	VW/PARATI 16V TURBO	05/08/2019	17:35:42	Praca Joao Pinheiro 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
3	ADAILTON JOSE DE SOUZA	AG03082518	HBN8523	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/08/2019	12:03:31	Rua Rosa Ferreira Bras 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
4	ADILSON DALA PAULA JUNIOR	AG03082083	HLD6693	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	26/07/2019	09:40:37	Rua Coronel Domiciano 13	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
5	ADRIANO REIS PEDROSA	AG03082635	LKB5445	FIAT/PALIO EX	29/07/2019	15:15:43	Rua Paschoal Bernardino 127	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
6	AGOSTINHO GUSMAN CUNHA PEDROSA	AG03080154	GZQ8773	VW/SANTANA 2.0	21/07/2019	14:46:42	Rua Castelo Branco 368	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
7	AGRORURAL DE MURIAE LTDA	E100000283	EAH5127	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
8	ALAN WILSON MONTEIRO	AG03081075	HLM3560	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	12/08/2019	13:47:52	Rua Coronel Domiciano 297	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
9	ALAX FORD TEODORO LANDY	AG03080356	LNO9686	VW/GOL SPECIAL	11/08/2019	04:50:39	Rua Anisio Torres 50	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
10	ALCIO SANTOS DE VASCONCELOS ME	E100000291	HLD6331	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

11	ALDECIR RIBEIRO DE CARVALHO	AG03081067	NIF3146	I/GM CLASSIC LIFE	30/07/2019	14:37:36	Rua Joao Dornelas 268	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
12	ALOISIO CERQUEIRA DORNELAS ME	E100000333	NYB3397	VW/SAVEIRO 1.6 CS	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
13	ALOISIO SCALA DIAS	AG03080157	JIJ3147	I/PEUGEOT 307HB PRE PK A	24/07/2019	15:25:33	Rua Monteiro De Castro 225	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
14	ANA CRISTINA DO CARMO GUEDES	AG03082093	EUL2382	FORD/FIESTA FLEX	26/07/2019	10:47:08	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
15	ANA LUCIA MARQUES CAMPOS	AG03082659	OWJ1536	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/08/2019	09:50:07	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
16	ANA MARIA SILVA	AG03081166	HDM0656	VW/GOLF 1.6 PLUS	27/07/2019	12:00:14	Rua Silas Macedo sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
17	ANDERSON HENRIQUE SOARES FERREIR	AG03082078	GVX7403	VW/SAVEIRO CLI	25/07/2019	11:50:13	Rua Simeao Feres 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
18	ANDERSON PAULINO DA SILVA	AG03082729	KWE6549	I/CHEV TRACKER LTZ AT	08/08/2019	10:05:58	Avenida Silverio Campos 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
19	ANDRE LUIZ RAMOS DE ALMEIDA	AG03082636	HFQ9235	SUNDOWN/WEB 100	29/07/2019	14:40:02	Avenida Silverio Campos 258	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
20	ANISMAR DOS SANTOS	AG03082063	KKW9027	VW/GOL 16V	24/07/2019	10:55:10	Rua Coronel Domiciano 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
21	ANTONIO FELIX JOSE	AG03082631	HDJ8567	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	29/07/2019	11:35:40	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
22	ANTONIO JOSE DE FARIA	AG03082085	HHF2873	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/07/2019	10:18:37	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
23	ANTONIO JOSE DE SOUZA	AG03081174	PXZ9454	YAMAHA/YS150 FAZER SED	13/08/2019	23:01:13	Rua Itamuri 45	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
24	ANTONIO LUIZ SOARES DE PAULA	AG03080965	PUP3650	HONDA/CIVIC LXR	01/08/2019	19:45:18	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
25	ANTONIO MARCELINO RIBEIRO	AG03082640	ASH8614	RENAULT/MEGANESD EXPR 20	31/07/2019	10:25:17	Rua Da Ceramica 06	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
26	ANTONIO MARCOS CARNEIRO DA FONSE	AG03082702	HLO0912	CHEVROLET/CLASSIC	30/07/2019	11:19:19	Praca Joao Pinheiro 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
27	ARIANE VITOR MOREIRA FIALHO	AG03081509	HLM3058	HONDA/CB 300R	20/07/2019	14:30:33	Avenida Juscelino Kubitschek 1062	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
28	ARIDALTO SCALA	AG03082645	LTX0028	VW/GOL 1.0	31/07/2019	14:49:19	Avenida Benedito Valadares 513	Estacionar no passeio	156,18	195,23
29	ARMARINHO MOREIRA LTDA ME	E100000383	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
30	ARMARINHO MOREIRA LTDA ME	E100000384	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
31	AUTO POSTO VARGAS LTDA	E100000342	OPE9027	I/PEUGEOT 207HB XR	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
32	AVON COSMETICOS LTDA	E100000306	FUL3745	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
33	BABY STAR CONFCCOES LTDA - ME	E100000377	PXZ4431	VW/GOL SPECIAL MB	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
34	BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA	E100000358	PQP7887	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
35	BANCO J SAFRA SA	AG03081513	HNY1166	VW/POLO 1.6	03/08/2019	08:45:44	Rua Tiradentes 150	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
36	BELA TRANSLOG TRANSPORTADORA EIRELI	E100000313	KNI4628	VW/7.100	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
37	CAP ADM E CORRETAGEM DE SEG LTDA ME	E100000299	KPK4485	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
38	CARLINHOS IMOBILIARIA LTDA ME	E100000395	QNF4340	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
39	CARLOS ALBERTO PEREIRA MOREIRA	AG03082089	LNX8823	VW/GOL 1.0 POWER	26/07/2019	10:23:41	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
40	CARLOS EDUARDO CORREA REZENDE	AG03080835	HNN0789	VW/FOX 1.6 PRIME GII	26/07/2019	09:50:29	Avenida Juscelino Kubitschek 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
41	CARLOS EDUARDO DE S FERNANDES	AG03080961	OLT2084	HONDA/CG 125 FAN ES	30/07/2019	13:26:37	Rua Jerico 11	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
42	CARLOS EDUARDO LANA DONATO	AG03080755	HDN7222	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/08/2019	15:25:04	Praca Coronel Pacheco Medeiros 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
43	CELIA FERREIRA DA SILVA	AG03082084	QQF3933	HONDA/CIVIC SPORT CVT	26/07/2019	10:07:48	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
44	CENTRO DE FISIOTERAPIA MANUAL LT	E100000353	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
45	CENTRO DE FISIOTERAPIA MANUAL LT	E100000354	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
46	CERVEJARIA PETROPOLIS SA	E100000315	KRZ8754	VW/10.160 DRC 4X2	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
47	CFDE CONDUTORES VILELA GARCIA L	E100000376	PXY9469	VW/NOVO GOL TL MCV	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
48	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA	E100000311	HLO0483	VW/SAVEIRO 1.6	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

49	CIMED IND DE MEDICAMENTOS LTDA	E100000375	PXX0168	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
50	CLAILSON BARBOSA DE SOUZA	AG03082731	HER4009	GM/PRISMA MAXX	08/08/2019	12:15:02	Praca Jose Henrique Hastenreiter 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
51	CLAUDIO ONOFRE EVANGELISTA DE SO	AG03081167	GXT8673	VW/GOL SPECIAL	30/07/2019	11:35:18	Praca Joao Pinheiro 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
52	CLIMA REFRIGER MURIAE LTDA - ME	AG03082649	PZD5376	CHEVROLET/MONTANA LS2	08/08/2019	10:27:59	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
53	CLIMA REFRIGERACAO DE MURIAE LTD	E100000295	HNX4822	VW/FOX 1.0 GII	02/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
54	COELHO E SILVA COM E SERV LTDA	E100000343	OPG3210	VW/10.160 DRC 4X2	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
55	COMERCIAL ANGELATEX LTDA	E100000370	PXA5140	HONDA/CG150 START	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
56	COMERCIAL PEREIRAO LTDA EPP	E100000359	PUT9520	VW/GOL CL MB	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
57	CONSTRUTORA MANSUR LTDA EPP	AG03082218	HDL6037	SCANIA/G 420 A4X2	06/08/2019	07:55:36	Rua Claudina De Carvalho Melo 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
58	COOPERATIVA NACIONAL DE TRANS TERRESTRE	E100000356	PJA6384	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
59	DAMATA BEBIDAS LTDA	AG03081066	GZS6146	VW/23.220	30/07/2019	14:34:47	Rua Osvaldo Cruz 153	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
60	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG03082493	LQI6038	I/MMC LANCER 2.0	12/07/2019	14:45:26	Rua Coronel Domiciano 63	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
61	DENISE DE OLIVEIRA	AG03082628	HDN0232	HONDA/BIZ 125 ES	26/07/2019	14:35:41	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
62	DIEGO COELHO	AG03081170	PPI1037	VW/NOVO FOX TL ME	09/08/2019	21:41:22	Rua Coronel Domiciano 201	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
63	DIEGO DA SILVA PEREIRA	AG03082489	HEO0239	FIAT/SIENA ELX FLEX	12/07/2019	12:26:21	Rua Paschoal Bernardino 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
64	DINAH MACHADO PEREIRA DE SOUZA	AG03082099	LPY7243	I/CHERY QQ3 1.1	26/07/2019	12:32:40	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
65	DINARTT DA SILVA FAGUNDES	E100000360	PUX5750	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
66	DINARTT DA SILVA FAGUNDES-ME	E100000369	PWX7724	YAMAHA/YS150 FAZER ED	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
67	DINORA BRAGA LIMONGE	AG03082643	PXR0808	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/07/2019	17:08:40	Rua Antonio Canedo 10	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
68	DIOCESE DE LEOPOLDINA	E100000287	GZS6648	VW/GOL 1.0	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
69	DISTRIBUIDORA QUERO QUERO LTDA -	E100000349	OWH4664	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38
70	DROGARIA LOURENCO E FREITAS LTDA	AG03082507	OQE4664	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	31/07/2019	14:59:54	Rua Simeao Feres sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
71	DROGARIA PONTUAL LTDA	E100000345	OQA4352	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
72	EDLIANA BITENCOURT DA SILVA ARCA	AG03082503	HLM2927	HONDA/BIZ 125 ES	29/07/2019	13:00:43	Rua Coronel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
73	EDNA' S CONFECCOES LTDA	AG03082508	HMD9890	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	31/07/2019	14:50:49	Avenida Benedito Valadares 491	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
74	EDUARDO ANDRADE DO PRADO	AG03080959	HCX0460	HONDA/CG 125 FAN	23/07/2019	17:07:06	Rua Coronel Pereira Sobrinho 729	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
75	EDUARDO BARBOSA LEVATE	AG03082524	PUM0011	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	08/08/2019	11:30:11	Rua Presidente Artur Bernardes 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
76	ELAINE SILVA BENEDITO GREGORIO	AG03080846	LLK2060	HONDA/CG 125 FAN KS	07/08/2019	20:16:02	Avenida Altino Rodrigues Pereira 320	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
77	ELDER JOSE DALA P ABREU	AG03082513	PUQ9075	VW/SAVEIRO CE TL MB	02/08/2019	09:10:41	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
78	ELI JOSE DIAS	AG03082633	GXT1153	VW/GOL 16V PLUS	29/07/2019	14:59:20	Rua Amador Pinheiro De Barros sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
79	ELIANDRO DOS SANTOS CEZARIO	AG03080357	GKX5706	VW/GOL MI	11/08/2019	13:58:10	Rua Hidemburgo Vilhena 130	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
80	ELISA DUTRA OLIVEIRA	AG03082501	OPJ7860	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/07/2019	12:18:41	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
81	ELISA MARIA GUIMARAES CRUZ	AG03082090	OQS9294	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	26/07/2019	10:37:33	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
82	ELIVANIA MARIA DE OLIVEIRA	AG03082717	HML2744	VW/FOX 1.0 GII	02/08/2019	14:06:04	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
83	ELZI MARIA DE FATIMA	AG03082724	HAA0407	FORD/FIESTA	06/08/2019	12:27:45	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar no passeio	156,18	195,23
84	EMP BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAF	AG03082215	PVF2541	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	30/07/2019	16:29:17	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
85	ENXOVAL LUIZA DE MURIAE LTDA ME	E100000361	PVB3413	I/FORD RANGER LTD CD2 25	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
86	ERMES LUPPI	AG03082734	HNY0092	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	12/08/2019	16:09:03	Rua Hermes De Almeida 176	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
87	ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	AG03081514	QMT3013	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	08/08/2019	19:12:39	Avenida Juscelino Kubitschek 1177	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
88	EVA MARIA SOARES GONCALVES	AG03082505	HLM3183	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	29/07/2019	14:50:27	Rua Coronel Domiciano 170	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
89	EVERALDO BARROS	AG03081512	OWU1481	I/VW GOLF HIGHLINE	03/08/2019	08:22:44	Praca Coronel Tiburcio	Estacionar no passeio	156,18	195,23

	RAMOS OLIVEIRA			AA			04			
90	FABIANA APARECIDA XAVIER DE B AR	AG03082657	HOC6059	HONDA/CG 125 FAN KS	12/08/2019	10:25:46	Avenida Monteiro De Castro 80 Oposto	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
91	FABISMAR AUTO PECAS LTDA	E100000341	OPE6021	VW/9.160 DRC 4X2	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
92	FABISMAR AUTO PECAS LTDA	E100000368	PWV7000	I/VW JETTA HL AD	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
93	FERNANDA SOARES MACEDO	AG03082713	QQI3184	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/08/2019	14:00:40	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
94	FERNANDO RODRIGO PEREIRA MARTINS	E100000382	PYY2797	FIAT/STRADA WK CC E	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
95	FLAVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	AG03082647	PXI5653	YAMAHA/YS150 FAZER SED	07/08/2019	11:28:04	Rua Barao Do Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
96	FLAVIO DA SILVA	AG03082519	HCX1121	HONDA/CG 125 FAN	02/08/2019	13:28:13	Rua Simeao Feres sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
97	FLAVIO MAGNO DE MACEDO	AG03082504	PUP7291	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/07/2019	14:45:37	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
98	FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA CASTRO ME	AG03082634	MTW0348	VW/SAVEIRO 1.6 CS	29/07/2019	14:34:28	Rua Da Ceramica 29	Estacionar no passeio	156,18	195,23
99	FRANCISCO CARLOS DIAS MENDES ME	E100000326	MLU2129	VW/NOVO FOX CL MA	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
100	FRANKLIN ROBSON GONCALVES DA ROC	AG03082072	LCK9964	VW/GOL SPECIAL	25/07/2019	15:29:45	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
101	FREITAS E FERREIRA PARTICIPACOES	E100000285	GSV2705	M.BENZ/1718	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
102	FRIGOMAIS F I C E E I DE ALIMENTOS LTDA	E100000319	KXF2260	M.BENZ/710	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
103	FUSCO REPRESENTACOES LTDA	AG03082525	LTE7697	FIAT/UNO DRIVE 1.0	12/08/2019	10:00:58	Avenida Silverio Campos 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
104	GERSON MOREIRA ALVES	AG03080757	LKT4695	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/08/2019	15:25:03	Praca Coronel Pacheco Medeiros 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
105	GILMAR REIS DA SILVEIRA	AG03082096	PUV5048	FIAT/STRADA WORKING CE	26/07/2019	12:24:13	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
106	GILNEI PESSOA FURTADO	AG03082091	PPH5881	VW/UP CROSS MC	26/07/2019	10:45:11	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107	GILSON DE ALMEIDA BOURGUIGNON	AG03080839	LQS3508	VW/POLO SEDAN 1.6	29/07/2019	13:40:51	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
108	GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03082712	KXG2765	VW/GOL 1.0	02/08/2019	14:00:32	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
109	GLAUCIA DE PAULA SILVA	AG03082637	OMF7105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	31/07/2019	10:55:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 304	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
110	HEBER JOSE FERREIRA	AG03081171	HDN3187	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	13/08/2019	16:49:17	Rua Paschoal Bernardino 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
111	HEDERALDO FREITAS OTAVIO	E100000381	PYU8966	HONDA/NXR160 BROS ESDD	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
112	HELIO DE SOUZA LEITE	AG03082074	GXT8201	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	25/07/2019	15:33:35	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
113	HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES	AG03081511	PWY8229	HYUNDAI/HR HDB	21/07/2019	05:04:12	Rua Francisco Carlos Machado 69	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
114	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTI	AG03082730	MPY9103	VW/FOX 1.0	08/08/2019	12:13:26	Praca Jose Henrique Hastenreiter 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
115	HUGO CALVELLI FONTANEZZI DE ARAUJO	AG03080968	PGR3114	I/VW AMAROK CD 4X4 S	08/08/2019	19:50:50	Rua Constantino Pinto 38	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
116	HUGO CALVELLI FONTANEZZI DE ARAUJO	AG03081515	PGR3114	I/VW AMAROK CD 4X4 S	10/08/2019	02:02:22	Rua Antenor Mazorque Sobrinho 60	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
117	IJJ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	E100000394	QNC8690	HONDA/CG 160 START	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
118	ILSON PAULA MEDEIROS FILHO	AG03082509	HHA3105	HONDA/CG 150 TITAN KS	31/07/2019	16:56:49	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
119	INTERMICRO LTDA - EPP	E100000363	PVH6726	FIAT/PALIO FIRE	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
120	IRMAOS LEVATE LTDA	E100000334	NYB6278	HONDA/CG 125 CARGO KS	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
121	IRMAOS LEVATE LTDA	E100000307	GVC4452	HONDA/CG 125 TITAN	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
122	IVAN HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	AG03082076	KYR1293	VW/GOL 1.0	25/07/2019	11:48:27	Rua Simeao Feres 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
123	IVANILDES LOMBARDO DO NASCIMENTO	AG03082536	HLD6420	HONDA/CG 125 FAN KS	16/08/2019	10:30:23	Avenida Constantino Pinto 171	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
124	IVANILDO DE OLIVEIRA MUNIZ	AG03082733	BRZ7035	GM/KADETT GL	12/08/2019	16:07:28	Rua Hermes De Almeida 176	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
125	IZABELA DANDHARA SOARES PERES	AG03080840	PYX2382	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	30/07/2019	16:20:00	Avenida Silveiro Campos sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
126	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	E100000327	MRQ2660	VW/GOL 1.0	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
127	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	E100000331	MTY8295	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
128	JANE MARIA BOREL	E100000332	NYA7714	CHEVROLET/CELTA 1.0L	17/10/2019			Multa, por não identificação do	156,18	195,23

	VIEIRA VARDIERO			LS				condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
129	JAQUELINE SIQUEIRA DA SILVA	AG03080759	ODD2471	I/VW JETTA 2.0	07/08/2019	11:21:26	Rua Jose Borges Abrantes 128	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
130	JE CONSTRUTORA LTDA ME	E100000352	OWW1577	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
131	JEFFERSON LUIZ TURINI BRITO	AG03082527	LNQ6156	VW/GOL 16V POWER	12/08/2019	10:34:56	Rua Alfredo Pedroso Carneiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
132	JEFFERSON MESSIAS DA SILVA	AG03082630	MSL6122	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	29/07/2019	11:17:22	Rua Cel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
133	JESUS LEOPOLDINO DA SILVA	AG03082214	LPM9304	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	25/07/2019	09:29:28	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
134	JLE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AG03082639	HIR8263	VW/GOL 1.0 GIV	31/07/2019	10:58:17	Praca Cel Tiburcio 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
135	JOANA D ARC DUTRA DE SOUZA	AG03082500	HHF2076	FORD/FIESTA FLEX	29/07/2019	12:15:48	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
136	JOAO BATISTA JACOB FERREIRA	AG03080850	NYA3247	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	12/08/2019	18:36:59	Rua Paschoal Bernardino 161	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
137	JOAO BATISTA PEREIRA	AG03082506	HDY2587	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/07/2019	15:23:02	Rua Coronel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
138	JOAO BATISTA R FERREIRA ME	E100000346	OQC4664	CHEVROLET/MONTANA LS	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
139	JOAO MARCELO DE ANDRADE CARVALHO	AG03080360	OOY8817	HONDA/NXR150 BROS ES	12/08/2019	09:19:51	Rua Joao Grossi 37	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
140	JOCELIO DA SILVA MOREIRA	AG03080355	HNJ9443	VW/FOX 1.0 GII	02/08/2019	03:58:19	Rua Jose De Freitas Lima Junior 47	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
141	JOMAC LOGISTICA EM TRANSPORTES E	AG03082629	OQB7621	FIAT/STRADA WORKING CE	26/07/2019	12:10:46	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 11	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
142	JONES ROBERTO TEODORO MODESTO	AG03082642	GWE7064	HONDA/C100 BIZ	31/07/2019	14:50:39	Rua Dr Marcus Tarciso 471	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
143	JOSE ANTONIO FRANCISCO NETO	AG03082646	HHR8353	FORD/ECOSPORT XLT	31/07/2019	14:49:46	Avenida Benedito Valadares 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
144	JOSE CELIO DE SOUZA DANTES	AG03082654	GZS6774	I/GM CLASSIC LIFE	12/08/2019	13:30:07	Rua Theodorico Rosa Silva sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
145	JOSE CLOVIS SOARES MACHADO	AG03082100	KQS7834	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	26/07/2019	12:46:35	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
146	JOSE FRANCISCO DE PAULA VENTURA	AG03082653	PYI0106	FIAT/STRADA WORKING CD	09/08/2019	11:00:22	Rua Jose Rodrigues Marthos 25	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
147	JOSE LUIZ SOARES	AG03080849	OPJ6596	HONDA/NXR150 BROS ESD	12/08/2019	18:13:53	Rua Paschoal Bernardino 25	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
148	JUAN CARLLO GUEDES LUCA	E100000329	MOX1048	M.BENZ/709	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
149	JULIANA CURCIO PIMENTEL	AG03082517	FSI7318	HYUNDAI/TUCSON GLSB	02/08/2019	12:02:19	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
150	JULIANA SOUZA DONOFRE	AG03080762	HJY3504	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/08/2019	17:52:41	Avenida Constantino Pinto sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
151	JULIO CEZAR DE FREITAS GOMES	AG03080842	HIW6988	HONDA/CG 125 FAN	31/07/2019	13:19:08	Rua Coronel Marciano Rodrigues 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
152	JUSLEI ALVES FERNANDES	AG03080761	OPN2922	HONDA/NXR150 BROS ESD	07/08/2019	11:10:44	Rua Afonso Canedo 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
153	KASSI DISTRIBUIDORA LTDA ME	E100000325	LVD1713	FIAT/FIORINO IE	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
154	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	E100000293	HMW9262	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	02/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
155	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	E100000351	OWS6590	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
156	KAYO AVELAR DIAS VASCONCELOS	AG03082641	PVN9767	YAMAHA/LANDER XTZ250	31/07/2019	10:25:10	Avenida Constantino Pinto 131	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
157	KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTD	E100000373	PXN1870	FIAT/STRADA WORKING	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
158	LAIDE RODOLFO DA SILVA	AG03082528	GTU1972	I/FIAT SIENA EL FLEX	12/08/2019	14:01:42	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
159	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	E100000374	PXS3721	HONDA/NXR160 BROS ESDD	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
160	LEA DE PAULA ROSA	AG03080964	KNB8523	GM/CELTA 2P LIFE	01/08/2019	21:30:01	Rua Joao Crisostomo 02	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
161	LEONARDO SANTANA DE SOUA	AG03082622	KOO5090	I/FORD FIESTA SE HA	24/07/2019	11:19:48	Avenida Monteiro De Castro 248	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
162	LEPAGUS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	E100000348	OQI4633	FIAT/FIORINO FLEX	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
163	LIANIRIO ANTUNES NOGUEIRA	AG03082714	KNN3736	VW/GOL 1000	02/08/2019	14:01:27	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164	LIDER COM E INDUSTRIA SA	AG03082514	OPB9640	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	02/08/2019	10:42:39	Rua Professor Carvalho Jose Augusto De Abreu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
165	LIDIANY CARDOSO SILVA	AG03082705	OQG6628	VW/FOX ROCK IN RIO	30/07/2019	15:07:36	Rua Altino Rodrigues Pereira 900	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
166	LINDALVA C GARCIA	AG03082523	HIA9749	FIAT/STRADA WORKING	08/08/2019	11:01:40	Rua Presidente Artur	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

	90596951604 ME			CD			Bernardes 42	segurança		
167	LINO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AG03080843	HFJ0683	VW/GOL 1.0 GIV	31/07/2019	13:29:15	Avenida Doutor Passos 311	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
168	LLCA CONFECCOES LTDA	E100000386	PZH0060	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
169	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03082727	QPC6848	VW/GOL 1.6L MB5	06/08/2019	11:38:59	Rua Paschoal Bernardino 144	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
170	LP GAS LTDA - EPP	E100000372	PXL2171	HONDA/FUSCO CARGO 150A	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
171	LUANA MOREIRA MARTINS	AG03082716	HAA0720	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/08/2019	14:09:51	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172	LUBERT TRANSPORTES DE C LTDA EPP	E100000303	EPU7641	VW/17.250 CNC	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
173	LUCAS AUGUSTO DA CUNHA SILVA	AG03080969	MSM0754	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/08/2019	09:10:10	Rua Paschoal Bernardino sn	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
174	LUCIANE RIOS V. SAD	AG03082624	GVM8747	FIAT/PALIO ELX	25/07/2019	10:57:04	Rua Osvaldo Cruz 249	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
175	LUCIANO BOAVENTURA	AG03082632	MVO3268	VW/GOL MI	29/07/2019	15:32:28	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
176	LUCIMERE M.GARCIA.DE CARVALHO	AG03082726	HMV7458	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/08/2019	14:34:52	Avenida Silverio Campos 305	Estacionar no passeio	156,18	195,23
177	LUDIMILLA GABRIELA DA SILVA FREI	AG03080358	QQV2332	HONDA/PCX 150	12/08/2019	08:52:55	Rua Joao Grossi 37	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
178	LUIZ ANTONIO DE FREITAS	AG03082522	OPK7149	HONDA/NX 400I FALCON	08/08/2019	10:55:43	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
179	LUIZ CARLOS BATISTA DO NASCIMENT	AG03082490	HJY4002	HONDA/CG 150 TITAN KS	12/07/2019	12:27:54	Rua Paschoal Bernardino 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
180	LUIZ JOSE FINTELMAN	AG03082743	QOB0934	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/08/2019	14:27:48	Rua Farmaceutico Alvaro De Castro 192	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
181	LUIZ JOSE FINTELMAN	E100000398	QOB0934	FIAT/STRADA HD WK CC E	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
182	LUIZ ROBERTO MARTINS CASSIANO	AG03081062	HEO2453	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/07/2019	08:45:15	Avenida Doutor Passos 712	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
183	M A PROMOCOES DE VENDA LTDA	AG03081168	KWU7151	VW/10.160 DRC 4X2	30/07/2019	15:09:12	Avenida Altino Rodrigues Pereira 876	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
184	M LIMA CONFECCOES LTDA	AG03082515	OQA3226	HYUNDAI/TUCSON GLSB	02/08/2019	11:36:35	Rua Alexandre Barroca sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
185	M LIMA CONFECCOES LTDA	AG03082516	OQA3226	HYUNDAI/TUCSON GLSB	02/08/2019	11:36:16	Rua Alexandre Barroca sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
186	M P FADUL EPP	E100000367	PWH9384	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
187	MACENIAS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	AG03082701	GQG4056	VW/GOL 1000	29/07/2019	17:00:32	Rua Joao Dornelas 405	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
188	MAGNO RODRIGUES GOUVEA	AG03080756	HBJ2981	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	01/08/2019	15:27:09	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
189	MAILSON LELIS DE PAULA	AG03082720	LVD9580	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	06/08/2019	10:48:38	Avenida Juscelinokubitschek 777	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
190	MAJUNIOR MANSUR MOREIRA	E100000312	HMV0511	MMC/L200 TRITON 3.2 D	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
191	MARCELA RORIZ DA S MOURA	AG03082708	KMM6905	VW/GOL 16V PLUS	02/08/2019	13:53:09	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
192	MARCELINO ANTONIO SOARES BELGA -	AG03082732	PUR7715	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	08/08/2019	12:20:46	Praca Jose Henrique Hastenreiter 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
193	MARCELO JOSE DA CRUZ	AG03080760	PYM2836	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/08/2019	11:22:35	Rua Jose Borges Abrantes 128	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
194	MARCIA CASEDEY DE ARAUJO LOPES	AG03082079	HAA2323	GM/CLASSIC LIFE	25/07/2019	10:22:51	Rua Coronel Adolfo Gusman 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
195	MARCIO RODRIGUES VIEIRA	AG03082707	HHF2965	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/08/2019	13:50:04	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
196	MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEI	AG03082097	GWQ8739	VW/GOL 16V POWER	26/07/2019	12:25:39	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
197	MARCOS NUNES DE MELLO	AG03082710	KYE3027	GM/CELTA 2P LIFE	02/08/2019	13:57:10	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198	MARCUS VINICIUS ABREU PEREIRA	AG03080956	OPK5352	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/07/2019	10:14:38	Rua Coronel Domiciano 201	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
199	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE BARRO	AG03082086	QPX4784	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/07/2019	10:24:18	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
200	MARCUS VINICIUS DE LACERDA SILVA	AG03080974	EVH6082	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/08/2019	08:58:07	Avenida Comendador Freitas sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
201	MARGARETE DUARTE BERG	AG03080844	LLZ8268	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	31/07/2019	14:16:23	Rua Francisco Navarro Carreteiro sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
202	MARIA ANGELA AZEVEDO CALIAN - CO	AG03080972	PVJ3035	FORD/KA SE 1.5 HA	09/08/2019	16:09:29	Rua Alfredo Bicalho 46	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
203	MARIA ANGELA S DE MORAIS OLIVEIR	AG03080354	KZS8280	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	01/08/2019	20:07:48	Praca Praca Do Dornelas sn	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
204	MARIA APARECIDA DE FREITAS NOGUE	AG03080836	KZY5290	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	26/07/2019	19:20:19	Rua Oswaldo Cruz 249	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
205	MARIA CRIST FURT F DE AQUINO ME	AG03082075	HGM7194	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	25/07/2019	11:15:31	Rua Osvaldo Cruz 249	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

206	MARIA DA CONCEICAO MILANEZ	AG03082703	HAA2002	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	30/07/2019	11:55:43	Praca Joao Pinheiro 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
207	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA CAMP	AG03080971	QOQ1922	FORD/KA SE 1.5 HA B	09/08/2019	18:20:57	Rua Dr Lidio Bandeira De Melo 715	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
208	MARIA DE FATIMA MORAIS DA SILVA	AG03082092	HIR8095	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/07/2019	10:45:23	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
209	MARIA FLORIPES DOS SANTOS	AG03082526	OME0846	CHEVROLET/CRUZE LT NB	12/08/2019	10:10:50	Rua Jose De Freitas Lima Junior 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
210	MARIA FLORIPES DOS SANTOS	AG03082655	OME0846	CHEVROLET/CRUZE LT NB	12/08/2019	10:10:41	Rua Jose De Freitas Lima Junior 47	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
211	MARIA GLORIA DE A BATISTA	AG03081510	HLO1399	FIAT/SIENA EL FLEX	20/07/2019	14:29:05	Rua Joao Crisostomo sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
212	MARIA JOSE DOS SANTOS	AG03080362	HGW6130	HONDA/BIZ 125 ES	12/08/2019	09:46:06	Rua Joao Grossi 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
213	MAURICIO CARLOS SILVA	AG03082491	HNH8691	HONDA/CG 125 FAN ES	12/07/2019	12:38:18	Avenida Juscelino Kubitschek 1095	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
214	MAURILIO DIEGO GONCALVES	AG03081173	HJT7104	I/FORD FOCUS 2.0L FC	13/08/2019	16:54:38	Rua Paschoal Bernardino 25	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
215	MAURO ROCHA DA CRUZ	AG03082521	OWO4507	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	02/08/2019	14:23:25	Avenida Benedito Valadares sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
216	MAYRA DA CRUZ JORDINO	AG03080838	GZR1173	HONDA/C100 BIZ	27/07/2019	15:02:04	Rua Sao Sebastiao 13	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
217	MEAT TRANSPORTES EIRELI	AG03082709	KQB6757	VW/UP TAKE MA	02/08/2019	13:55:45	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
218	MEDMURIAE SERVICOS MEDICOS LTDA-	E100000366	PVV6420	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
219	MEIRY SUELI SILVA ALONSO	AG03082711	LQX6369	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	02/08/2019	14:03:28	Avenida Monteiro De Castro 216	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
220	META TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	E100000297	HNY3560	HONDA/NXR150 BROS ESD	02/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
221	MIGUEL ARCANJO GONCALVES	AG03082094	HHF2430	GM/CELTA 2P LIFE	26/07/2019	10:48:52	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
222	MINAS BRASIL LTDA	E100000396	QNO1459	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
223	MINAS R TRANSPORTADORA E CONSTRU	E100000355	OZN1712	I/VW GOLF HIGHLINE AA	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
224	MONICA TOMICH CHAVES	AG03082658	HNW2909	FIAT/UNO WAY 1.4	12/08/2019	14:01:59	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
225	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03082725	QQQ6109	VW/GOL 1.0L MC4	06/08/2019	13:52:30	Rua Coronel Domiciano sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
226	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03080958	QQN1220	FORD/KA SE 1.0 HA C	20/07/2019	02:00:46	Rua Julio Brandao 34	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
227	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03082068	QQQ6109	VW/GOL 1.0L MC4	24/07/2019	16:30:21	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228	MUN DE S S DA VARGEM ALEGRE	E100000402	QOI0271	VW/NOVO GOL TL MCV	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
229	MUN DE S S DA VARGEM ALEGRE	E100000401	QOI0267	VW/NOVO GOL TL MCV	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
230	MURIAE SAT LTDA ME	AG03080841	PUC2392	VW/GOL SELECAO MB	30/07/2019	17:52:48	Rua Paschoal Bernardino 108	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
231	MVG TRANSPORTES EIRELI	E100000364	PVI3994	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
232	NATANAEL PEREIRA DOS REIS	AG03081074	LTQ8669	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	05/08/2019	19:43:42	Avenida Monteiro De Castro 588	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
233	NATHALIA CHRISTINA ROSA SILVA	AG03082082	HLO8807	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	25/07/2019	11:02:57	Rua Osvaldo Cruz 249	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
234	NESTOR ROCATELLI DE MORAES	AG03082749	OPB7069	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	19/08/2019	15:35:52	Rua Marechal Floriano 52	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
235	NEUSA MARIA SILVEIRA RODRIGUES	AG03082098	HBG8139	FORD/FIESTA FLEX	26/07/2019	12:26:41	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236	NEWMAGNO SOARES ROSA	AG03082644	HNS7667	HONDA/CG 150 FAN ESI	31/07/2019	16:56:52	Rua Santa Rita sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
237	NILTON CESAR DIAS GOMES	AG03080763	GZA2598	GM/CORSA MILENIUM	08/08/2019	17:40:27	Rua Lincoln Marinho 575	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
238	NIRA MARIA DE ANDRADE C.COSTA	AG03082071	GYU6384	VW/FOX 1.6 PRIME GII	25/07/2019	15:35:37	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239	ODAIR DE OLIVEIRA MANHANINI	AG03082520	QUH6096	VW/FOX CONNECT MB	02/08/2019	13:59:00	Rua Antonio De Castro sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
240	ORLY VEICULOS E PECAS SA	AG03082623	OQK4924	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/07/2019	11:13:31	Rua Dr Lidio Bandeira De Melo 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
241	OSVALDO BATISTA DE SOUZA	AG03082073	HBA7206	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/07/2019	15:32:03	Rua Barao Do Monte Alto 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
242	OTACILIO FRANCISCO PIRES JUNIOR	AG03080359	PVV1512	HONDA/XRE 300	12/08/2019	09:06:16	Rua Joao Grossi 37	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
243	OZANAM TURISMO LTDA ME	E100000294	HNJ7001	RENAULT/MASTER EUROLAF P	02/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
244	P P PEDROSA PANIFICADORA - ME	E100000385	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
245	PADARIA E	E100000323	LSP9430	FIAT/STRADA WORKING	15/10/2019			Multa, por não identificação do	234,78	293,47

	LANCHONETE MINEIRA LTDA ME							condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
246	PAULIENNE INDUSTRIA DE ROUPAS L	E100000397	QOA8008	HYUNDAI/HR HDB	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
247	PAULO HENRIQUE LEONEL	AG03080966	QPJ4127	VW/POLO MF	07/08/2019	13:28:25	Rua Marechal Floriano 55	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
248	PAULO LUCIANO DIAS	AG03082497	PVC4900	VW/SAVEIRO CE TL MB	29/07/2019	15:36:14	Rua Jose Augusto De Abreu 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
249	PAULO SANTOS VENANCIO	AG03082081	OOY3465	I/PEUGEOT 207HB XR S	25/07/2019	11:04:12	Rua Osvaldo Cruz 249	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
250	PAULO SERGIO RIBEIRO MASSINI	AG03082492	KYE8233	FIAT/STRADA HD WK CD E	12/07/2019	12:31:35	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
251	PAULO SERGIO SILVA	AG03080845	HNX1579	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	06/08/2019	23:44:50	Rua Claudio Manoel Da Costa sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
252	PEDRO HENRIQUE CARDOSO CASTELLAR	AG03082064	LUY0326	CITROEN/C3 GLX 14	24/07/2019	11:00:52	Rua Coroneldomiciano 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
253	PENA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	E100000344	OPH2225	VW/SAVEIRO 1.6 CS	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
254	PLAYVENDER DIST DE HIG E LIMPEZA LTDA	E100000322	LRO4256	FORD/CARGO 1519 B	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
255	PMTR CARREIRA CONFECCOES	E100000337	ODF4750	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
256	POSTO MACHADO LTDA	AG03080957	OPN4830	I/M.BENZ 415CDISPRINTERC	19/07/2019	11:46:34	Rua Juscelino Kubistcheck 771	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
257	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	AG03080960	HMN7039	FORD/F350 G	30/07/2019	13:19:47	Rua Gabriel Passos 67	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
258	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	E100000388	PZQ6089	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
259	PRISCILA CAMARGO RIBEIRO	AG03082722	PXH4201	HONDA/CG150 START	06/08/2019	11:46:12	Rua Paschoal Bernardino 161	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
260	PROD ALIM SAFIRA MURIAE LTDA	AG03082650	PXN4468	HONDA/XRE 300	08/08/2019	15:27:49	Rua Sao Pedro 84	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
261	PRODUTOS ALIMENTICIOS SAFIRA DE	E100000393	QMU1211	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
262	R G Q DE OLIVEIRA	E100000347	OQC7254	HYUNDAI/HR HDB	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
263	RAQUEL FERREIRA DE REZENDE	AG03082088	HHF2118	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/07/2019	10:29:14	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264	RAQUEL LIMA MALTA DA SILVEIRA	AG03081073	PPR6004	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	04/08/2019	09:22:42	Rua Desembargador Canedo 233	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
265	REGINA COELI PORCARO POMPEI MATT	AG03080970	QPU1286	FIAT/STRADA FREEDOM CD	09/08/2019	14:38:15	Rua Sao Sebastiao 476	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
266	REGIS CARLOS DA FONSECA	AG03082494	OWH9082	CHEVROLET/S10 LS DD4	12/07/2019	15:07:17	Rua Coronel Domiciano 73	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
267	RENAN CESAR CARBOS ARAUJO	AG03082095	HLM3027	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/07/2019	11:06:29	Avenida Constantino Pinto 15	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
268	REPRESENTACOES FERREIRA LEITE LT	E100000371	PXB1587	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	22/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
269	RESTAURANTE E PIZZARIA LA PIZZA	E100000302	KQU0990	VW/FOX 1.0	02/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
270	RGM TRANSPORTES LTDA	AG03082498	QOY8413	VW/17.190 CRM 4X2	29/07/2019	09:43:55	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
271	RIBEILAR MOVEIS E ELETRO LTDA	E100000289	HBN8064	M.BENZ/710	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38
272	RITA DE CASSIA PEREIRA RAIMUNDO	AG03082496	PVJ1771	FORD/KA SE 1.0 HA	12/07/2019	14:56:16	Rua Coronel Domiciano 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
273	RITA DE CASSIA SOUZA AFONSO	AG03082625	HIW6256	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	26/07/2019	10:45:34	Rua Barao Do Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
274	ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA	AG03082069	KUJ9512	GM/CELTA 4P LIFE	24/07/2019	16:37:48	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
275	ROGERIO JOAO BELINATO	AG03082499	PUI4612	FIAT/STRADA WORKING	29/07/2019	11:26:27	Avenida Monteiro De Castro 250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
276	ROMULO LEANDRO DE OLIVEIRA	AG03080851	GQV4426	VW/GOL CLI	13/08/2019	16:38:34	Rua Carlos Dias Goes 175	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
277	ROMULO LEANDRO DE OLIVEIRA	AG03080852	GQV4426	VW/GOL CLI	13/08/2019	21:59:51	Rua Carlos Dias Goes 05	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
278	RONY GLAYSON BRITO FELICIANO	AG03082748	GZA2282	GM/CORSA MILENIUM	19/08/2019	15:35:52	Rua Marechal Floriano 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
279	ROQUELANE SOBREIRA AVILA	AG03081517	HEN9700	VW/VOYAGE 1.6	13/08/2019	10:55:59	Avenida Juscelino Kubitschek 777	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
280	ROZIANE GOMES DA SILVA	AG03082626	LLP1703	I/CHERY QQ3 1.1	26/07/2019	14:59:13	Rua Altino Rodrigues Pereira 670	Estacionar no passeio	156,18	195,23
281	RULLIAN PINHEIRO COSTA	AG03082511	PYP1141	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	31/07/2019	16:57:28	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
282	SAMUEL ALVES DE SOUZA	AG03082656	HBP1272	HONDA/NXR125 BROS KS	12/08/2019	12:00:14	Avenida Silverio Campos 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
283	SAN PIETRO GOURMET	E100000309	HIY9166	HONDA/CG 125 FAN KS	15/10/2019			Multa, por não identificação do	156,18	195,23

	LTDA ME							condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
284	SANDRA NALLIVE GARCIA CORRALES	AG03081172	HND5216	HONDA/CG 125 FAN KS	13/08/2019	17:34:33	Rua Coronel Dominicano 121	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
285	SAO GABRIEL A E INCORPORADORA LT	E100000380	PYQ8698	FIAT/STRADA HD WK CC E	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
286	SARA FARIA CAETANO	AG03080765	OPH8721	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09/08/2019	17:23:06	Rua Coronel Domiciano sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
287	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS	E100000390	QMQ3007	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
288	SEBASTIAO ANTONIO MENDES	AG03080848	OWZ4908	VW/FOX 1.6 GII	11/08/2019	22:55:51	Rua Alexandre Barroca 250	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
289	SEBASTIAO AUGUSTO PARASI DOS SAN	AG03082651	GTO3482	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/08/2019	12:18:15	Rua Jose Henrique Hastenreiter 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
290	SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	AG03082065	QMS5669	HONDA/CG 160 START	24/07/2019	11:07:50	Rua Coronel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
291	SEBASTIAO LUIZ RODRIGUES GOMES	AG03082648	LOT5887	VW/GOL 1.0	07/08/2019	11:25:52	Rua Amador Pinheiro De Barros 25 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
292	SEBASTIAO MANOEL DE OLIVEIRA	AG03082728	KPE9915	VW/FOX 1.6 GII	06/08/2019	11:40:44	Rua Paschoal Bernardino 144	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
293	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AG03080774	HMH7914	GM/BLAZER ADVANTAGE	19/08/2019	14:12:59	Rua Maestro Sansao sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
294	SEDIM S DE DIAG P IM MURIAE LTDA	E100000330	MSQ4645	VW/FOX 1.0	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
295	SEG ALARME DE ITAPERUNA LTDA ME	E100000316	KVO3178	FORD/CARGO 2628 E	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
296	SERGIO GIOVANNE CASCELLI VAZ 180	AG03082715	PZS1766	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/08/2019	14:04:46	Avenida Monteiro De Castro 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
297	SILVERIO BATISTA DA SILVA	AG03080967	MPB3385	FORD/DEL REY GHIA	08/08/2019	20:40:04	Rua Constantino Pinto 38	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
298	SONIA RODRIGUES DE S MONTEZANO	AG03082077	HBQ4294	I/FORD RANGER XLT 13P	25/07/2019	11:11:21	Rua Osvaldo Cruz 249	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
299	TADEU JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	E100000292	HLF3198	VW/KOMBI LOTACAO	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
300	TATIANA MARQUES SOUZA	E100000308	GYX1212	FIAT/STRADA FIRE	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
301	TATYELI OLGA DE CARVALHO CONTE	AG03081068	QMQ6593	CITROEN/C3 EXCLUSIVE A	30/07/2019	15:42:00	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
302	TATYELI OLGA DE CARVALHO CONTE	AG03081070	QMQ6593	CITROEN/C3 EXCLUSIVE A	30/07/2019	15:43:57	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
303	TEREZINHA DAS GRACAS A P SOUZA	AG03080973	HHF2025	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/08/2019	16:18:06	Rua Alfredo Bicalho sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
304	TOPOGRAM TOPOGRAFIA AGRIMENSURA	E100000296	HNY0506	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
305	TRANSPORTADORA DAMIAO LTDA	E100000335	NYE5716	VW/9.160 DRC 4X2	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
306	TRANSPORTE SOUZA AMARAL LTDA	AG03082721	QQT9476	VW/24.280 CRM 6X2	06/08/2019	10:38:36	Rua Desembargador Canedo 98	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
307	TV COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOR	E100000314	KRZ8378	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
308	VALDIR LUZIA DE SOUZA	AG03080764	HGT0033	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	09/08/2019	17:28:22	Rua Santa Rita 22 Oposto	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
309	VALNIR FELIPE	AG03082704	KZA4252	VW/GOL 1.0 GIV	30/07/2019	15:03:47	Rua Altino Rodrigues Pereira 900	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
310	VALTEIR SILVA ARAUJO	AG03082638	DQA0044	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	31/07/2019	10:58:55	Praca Cel Tiburcio 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
311	VALTRUDES DA SILVA	AG03082512	MKM2488	HONDA/CG 125 FAN ES	31/07/2019	17:08:38	Rua Mario Inacio Carneiro sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
312	VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03082495	GUM0607	GM/CORSA GL	12/07/2019	14:54:44	Rua Coronel Domiciano 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
313	VANTUIL SABINO PHILO NETO	AG03080361	HIW6713	SUNDOWN/WEB 100 EVO	12/08/2019	09:28:12	Rua Joao Grossi 48	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
314	VEMASA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	E100000378	PYN3100	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
315	VEMASA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	E100000379	PYN3100	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	24/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
316	VENDAUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	E100000350	OWI7833	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
317	VITORIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	AG03080758	KXH2386	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/08/2019	12:30:29	Rua Presidente Artur Bernardes 82	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
318	VIVIANE DE OLIVEIRA DALDOCE	AG03082066	EGD6761	PEUGEOT/207HB XR S	24/07/2019	16:28:53	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
319	VIVIANE DIAS DOS REIS	AG03080353	ODD5186	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	23/07/2019	13:43:48	Avenida Doutor Passos 714	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
320	WAGNER ANDRE NASCIMENTO MESSIAS	AG03080955	GZR0619	HONDA/CG 125 TITAN KSE	19/07/2019	07:40:52	Rua Santa Rita 22	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
321	WAGNER SOUZA COSTA	AG03082502	DVF2331	YAMAHA/FAZER YS250	29/07/2019	12:50:54	Rua Joao Grossi 48	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
322	WALQUELANE DE BARROS MOURA SILVA	AG03082510	PUI8314	VW/FOX 1.0 SELECAO	31/07/2019	16:56:59	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada	156,18	195,23

								proibidos pela sinalização		
323	WELDER MORAIS COSTA	E100000290	HIL2504	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
324	WELLINGTON MATHIAS BARBOSA	AG03082719	OPX9742	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/08/2019	19:00:07	Rua Lidio Bandeira De Melo 600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
325	WILLIAM FERES FILHO	AG03082067	OME1994	FIAT/UNO SPORTING 1.4	24/07/2019	16:41:27	Rua Paschoal Bernardino 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
326	WILLIAM RODRIGUES MOREIRA	AG03080963	GZQ0105	VW/GOL 1.0	01/08/2019	22:18:53	Rua Joao Crisostomo 02	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
327	WILLYAN MELLO MALTA	AG03082219	FXG5430	VOLVO/FH 460 6X2T	06/08/2019	07:55:11	Rua Claudina De Carvalho Melo 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
328	WSR VEICULOS LTDA ME	E100000324	LST1787	GM/CELTA 2P LIFE	15/10/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
329	ZIZELDA MARIA SANTANA DA SILVA 0	E100000288	HAD2477	VW/GOL 1.0 GIV	30/09/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

Muriaé, 29 de Outubro de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC2AF733

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019, 143/2019, 144/2019 E 145/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E OBRA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS: **ELÉTRICA RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS**, CNPJ N° 33.623.517/0001-96 - VALOR TOTAL: R$ 121.465,20, **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - VALOR TOTAL: R$ 229.016,30, **EMPRESA G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. - ME**, CNPJ N° 13.194.692/0001-06 - VALOR TOTAL: R$ 241.429,50 E **ELETRO PRIMUS LTDA - EPP**, CNPJ N° 20.302.493/0001-21 - VALOR TOTAL: R$ 49.901,85 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 16/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/10/2020 - DATA: 15/10/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS CNPJ Nº 33.623.517/0001-96						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43354	800	UN	ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 100X 2,5MM(branca)	sibratec	R$ 0,03	R$ 24,00
52049	50	UN	ADAPTADOR PVC M16X25 PARA SENSOR DE NÍVEL LA 16N40	eicons	R$ 9,35	R$ 467,50
51983	5	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 3000VA 110V / 220V.	elecon	R$ 155,00	R$ 775,00
11860	10	UN	BASE PARA RELê FOTO ELéTRICOfotocélula	qualironix	R$ 5,18	R$ 51,80
43380	5	UN	BOBINA BCACWM 180 - 220VPARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 81,50	R$ 407,50
11889	300	M	CABO FLEX 95MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 12,5mm; espessura da isolação 1,6mm; diametro externo 15,7mm; peso liquido 89,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 35,50	R$ 10.650,00
11884	400	M	CABO FLEX 16 MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 5,4mm; espessura da isolação 1mm; diametro externo 7,4mm; peso liquido 17,5 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 6,50	R$ 2.600,00
11886	300	M	CABO FLEX 35 MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 7,85mm; espessura da isolação 1,2mm; diametro externo 10,25mm; peso liquido mínimo 36,4 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 15,40	R$ 4.620,00
11887	300	M	CABO FLEX 50 MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 9,3mm; espessura da isolação 1,4mm; diametro externo 12,1mm; peso liquido 52,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 20,40	R$ 6.120,00
40541	150	M	CABO PP 2 X 2,5 MM²500v cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 2,79	R$ 418,50
11893	800	M	CABO PP 3 X 1,5 MM²500v cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 2,42	R$ 1.936,00
11897	300	M	CABO PP 3 X 10 MM²500v; cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 13,99	R$ 4.197,00
11895	300	M	CABO PP 3 X 4 MM²500v cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 6,00	R$ 1.800,00
11896	200	M	CABO PP 3 X 6 MM²500v cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 8,65	R$ 1.730,00
11899	200	M	CABO PP 4 X 2,5 MM²500v; cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 4,70	R$ 940,00
52070	200	M	CABO PP 4 X 6 MM² 500Vcordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com	condumig	R$ 10,20	R$ 2.040,00

			margem de erro de peso +-10%.			
43396	300	M	CABO QUADRIPLEX 10MM²secção do condutor 10mm²; secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	aerial	R$ 3,37	R$ 1.011,00
43398	200	M	CABO QUADRIPLEX 25MM²Secção do condutor 25mm²; secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	aerial	R$ 7,59	R$ 1.518,00
43400	100	M	CABO QUADRIPLEX 50MM²Secção do condutor 50mm²; secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m.	aerial	R$ 15,18	R$ 1.518,00
52072	200	M	CABO TRIPLEX 16MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM²secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 16,09mm; Massa líquida aproximada 22,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	aerial	R$ 3,84	R$ 768,00
52074	200	M	CABO TRIPLEX 35MM². SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 8,6mm²; Secção nominal do condutor neutro 7,54mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 23,13mm; Massa líquida aproximada 40,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	aerial	R$ 8,55	R$ 1.710,00
52075	200	M	CABO TRIPLEX 50MM². SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM²secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 27,67mm; Massa líquida aproximada 55,4kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	aerial	R$ 11,27	R$ 2.254,00
43406	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM.	cgr	R$ 573,00	R$ 5.730,00
43411	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MMPintura Epoxi	rontec	R$ 98,00	R$ 980,00
43412	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM.	cgr	R$ 330,00	R$ 1.980,00
43438	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM².	intelli	R$ 12,60	R$ 252,00
40575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM²fechado ou com flange de fechamento	sibratec	R$ 3,90	R$ 390,00
40576	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 16MM².	sibratec	R$ 6,20	R$ 310,00
40574	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM²fechado ou com flange de fechamento	sibratec	R$ 2,95	R$ 295,00
40584	30	UN	CURVA 90° ELETRODUTO ROSQUEáVEL CLASSE A, 3/4"preta antichama, em PVC	inpol	R$ 0,63	R$ 18,90
43468	30	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1"preta antichama	inpol	R$ 0,94	R$ 28,20
43471	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2"preta antichama	inpol	R$ 2,80	R$ 28,00
52128	50	UN	DETECTOR DE FUMAÇA CONVENCIONAL TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 E 24 VDC. Corrente em supervisão menor 0,1 mA .Corrente em alarme 30 mA ±5 mA.Sensibilidade/classe/atuação/potência sonora 0,15 a 0,5 dBm.Tipo Óptico.Indicador visual LED Supervisão: verde, pisca a cada 4s / alarme: vermelho, sempre aceso.Instalação 2 fios (com polaridade).Instalação por consumo de corrente 2 fios sem polaridade.Instalação da saída de contato seco 3 e 4 fios.Temperatura de operação -10 a 50 °C.Umidade relativa menor 95% (não condensada).Cor Branco.Material ABS.	zeus	R$ 71,40	R$ 3.570,00
40592	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 7,00	R$ 210,00
52133	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 6,57	R$ 197,10
52134	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 32A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 6,57	R$ 197,10
40595	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 7,53	R$ 150,60
52135	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 9,22	R$ 92,20
52136	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 9,42	R$ 47,10
40599	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS.	eletromar	R$ 18,97	R$ 379,40
40600	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 18,97	R$ 379,40
40601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 18,97	R$ 379,40
40602	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A,230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 18,97	R$ 379,40
43481	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 22,40	R$ 112,00
40612	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS.	eletromar	R$ 83,52	R$ 417,60
40604	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 28,00	R$ 560,00
40605	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 28,00	R$ 560,00
40606	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 28,00	R$ 560,00
40608	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 34,15	R$ 341,50
40611	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromar	R$ 83,52	R$ 417,60
52131	10	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	sibratec	R$ 259,00	R$ 2.590,00
43484	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 10CV 220V .	lukma	R$ 107,80	R$ 215,60
43485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V .	lukma	R$ 100,80	R$ 201,60
43486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V .	lukma	R$ 100,80	R$ 201,60
43487	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 7,5CV 220V .	lukma	R$ 107,80	R$ 215,60
52142	5	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	eletromar	R$ 82,88	R$ 414,40
52140	3	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	eletromar	R$ 56,00	R$ 168,00

52151	300	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3".	tflex	R$ 4,20	R$ 1.260,00
52147	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS..	inpol	R$ 12,49	R$ 624,50
52146	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1/2" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS..	inpol	R$ 7,50	R$ 375,00
52145	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 3/4" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS..	inpol	R$ 9,94	R$ 497,00
11954	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,5MM²classe de cordoamento 5; Diametro nominal do condutor 1,55mm; Espessura nominal da isolação 0,8mm; Diametro externo nominal 6,3mm; branco;Massa líquida aproximada 4,3kg/100m.	condumig	R$ 1,39	R$ 139,00
47337	30	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 180X 180MM.	sibratec	R$ 50,00	R$ 1.500,00
52167	5	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 32, REPARO.	weg	R$ 60,00	R$ 300,00
52170	5	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 65, REPARO.	weg	R$ 139,00	R$ 695,00
52182	10	UN	LÂMPADA HALOGENA DE 100W X 220V.	empalux	R$ 2,56	R$ 25,60
52181	30	UN	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 127V.	empalux	R$ 2,49	R$ 74,70
52180	30	UN	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 220V.	empalux	R$ 2,49	R$ 74,70
52184	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K.	kian	R$ 14,00	R$ 1.400,00
52193	300	UN	LUVA PVC COR CINZA 1".	inpol	R$ 1,46	R$ 43,80
52199	30	UN	LUVA PVC COR CINZA 1/2".	inpol	R$ 1,46	R$ 43,80
52200	30	UN	LUVA PVC COR CINZA 3/4".	inpol	R$ 1,46	R$ 43,80
43632	30	UN	PRENçA CABO 1"CINZA	lukma	R$ 3,79	R$ 113,70
43633	100	UN	PRENçA CABO 1/2"CINZA	lukma	R$ 1,34	R$ 134,00
52209	30	UN	PRENÇA CABO 2"CINZA	lukma	R$ 11,08	R$ 332,40
43634	50	UN	PRENçA CABO 3/4"CINZA	lukma	R$ 2,22	R$ 111,00
43635	50	UN	PRENçA CABO 3/8"CINZA	lukma	R$ 1,19	R$ 59,50
43637	50	UN	PRENçA CABO 5/8"CINZA	lukma	R$ 1,98	R$ 99,00
52212	20	UN	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN E CORRENTE NOMINAL DE SURTO 20KAclasse II, sem banderola mas com led de sinalização de funcionamento, com mudança de cor quando der defeito, com varistor de óxido de zinco removível da base	clamper	R$ 43,40	R$ 868,00
52213	120	UN	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN E CORRENTE NOMINAL DE SURTO 20KA,classe II, sem banderola mas com led de sinalização de funcionamento, com mudança de cor quando der defeito, com varistor de óxido de zinco removível da base	clamper	R$ 43,40	R$ 5.208,00
50071	20	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W.	emine	R$ 91,00	R$ 1.820,00
50072	20	UN	REFLETOR LED IP 65 200 W.	decorlux	R$ 239,00	R$ 4.780,00
43651	30	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V.	sibratec	R$ 68,60	R$ 2.058,00
43652	5	UN	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V.	sibratec	R$ 68,60	R$ 343,00
52222	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	sibratec	R$ 42,00	R$ 252,00
52223	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	sibratec	R$ 42,00	R$ 252,00
52225	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	sibratec	R$ 42,00	R$ 420,00
52226	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	sibratec	R$ 42,00	R$ 252,00
52227	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	sibratec	R$ 77,70	R$ 466,20
52224	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	sibratec	R$ 42,00	R$ 252,00
50076	5	UN	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula.	qualironix	R$ 16,80	R$ 84,00
43673	30	UN	SUPORTE 45º PARA TRILHOS DINem quadros de comando	sibratec	R$ 14,50	R$ 435,00
52247	20	UN	TAMPÃO PARA BOTÃO COMANDO FURO 22MM PRETO	sibratec	R$ 1,54	R$ 30,80
52249	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-10-L-5 AREA DO CONDUTOR 10MM² DIAMETRO FURO 6,5MM.	sibratec	R$ 0,64	R$ 32,00
52250	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM.	sibratec	R$ 0,92	R$ 46,00
52251	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM.	sibratec	R$ 1,27	R$ 63,50
52253	30	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM.	lukma	R$ 3,30	R$ 99,00
52254	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM.	lukma	R$ 4,59	R$ 229,50
52255	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM.	lukma	R$ 7,50	R$ 150,00
43685	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 5 .	sibratec	R$ 0,25	R$ 75,00
43687	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 5 .	sibratec	R$ 0,35	R$ 105,00
43688	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 .	sibratec	R$ 0,29	R$ 87,00
43689	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 5 .	sibratec	R$ 0,29	R$ 87,00
43691	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 4 VERMELHO.	sibratec	R$ 0,30	R$ 90,00
43695	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 3 AZUL.	inteli	R$ 0,31	R$ 93,00
43696	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 4 AZUL.	inteli	R$ 0,31	R$ 93,00
43697	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZUL.	inteli	R$ 0,31	R$ 93,00
43698	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZUL.	inteli	R$ 0,24	R$ 72,00
43702	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -4 AMARELO.	inteli	R$ 0,53	R$ 159,00
43703	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -5 AMARELO.	inteli	R$ 0,53	R$ 159,00
43704	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -6 AMARELO.	inteli	R$ 0,74	R$ 222,00
43705	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8 AMARELO.	inteli	R$ 0,74	R$ 222,00
43707	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 0,75MM².	inteli	R$ 0,10	R$ 100,00
43709	500	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM².	inteli	R$ 0,25	R$ 125,00
43712	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 2,5MM².	inteli	R$ 0,13	R$ 130,00
50080	100	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM².	inteli	R$ 0,91	R$ 91,00
43717	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 0,5MM².	inteli	R$ 0,16	R$ 160,00
43725	3.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS -DUPLO 0,75MM².	inteli	R$ 0,21	R$ 630,00
31585	2	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 15 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V.	transformar	R$ 389,20	R$ 778,40
43738	2	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 25 CV 15SEG 220V.	transformar	R$ 517,00	R$ 1.034,00
43739	7	UN	TRANSMISSOR DE NíVEL HIDROSTáTICO COM SAíDA 4-20MATransmissor de nível para liquidos ultrasônico com saída analogica de 4-20mA, medição sem contato,IP 68, medições no minimo 25m	zurick	R$ 2.645,00	R$ 18.515,00
43740	1	UN	TRANSMISSOR DE PRESSãO TIPO GUL PRESS 1000-S 0 A 15 BAR COM SAIDA ANALóGICA 4-20 MA COM INDICAçãO LOCAL.	zurich	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00
50084	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 10 mmPRETO	sibratec	R$ 1,75	R$ 17,50
50085	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 15 mmPRETO	sibratec	R$ 1,75	R$ 17,50

50086	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 20 mmPRETO	sibratec	R$ 2,69	R$ 26,90
50083	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 3 mmPRETO	sibratec	R$ 0,50	R$ 5,00
52268	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 40 MMPRETO	sibratec	R$ 6,66	R$ 66,60
52269	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 50 MMPRETO	sibratec	R$ 8,82	R$ 88,20

ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP CNPJ Nº 17.701.392/0001-19						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
40519	150	UN	ABRAçADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTáVEL PARA 1/2 POLEGADAS.	cemar	R$ 1,29	R$ 193,50
47384	150	UN	ABRAçADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4"ajustável para 3/4"	cemar	R$ 1,58	R$ 237,00
40520	50	UN	ABRAçADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTáVEL PARA 1".	cemar	R$ 1,98	R$ 99,00
51948	30	UN	ABRAÇADEIRA CINTA GALVANIZADA 4" COM PARAFUSO..		R$ 14,90	R$ 447,00
52045	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA).	foxlux	R$ 0,06	R$ 48,00
43361	30	UN	ABRAçADEIRA TIPO COPO 1. 1/2".	gomes	R$ 1,88	R$ 56,40
43362	30	UN	ABRAçADEIRA TIPO COPO 2".	gomes	R$ 2,09	R$ 62,70
51946	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1".	gomes	R$ 1,29	R$ 38,70
43363	30	UN	ABRAçADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2".	gomes	R$ 1,89	R$ 56,70
51945	30	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1/2".	gomes	R$ 1,09	R$ 32,70
43364	30	UN	ABRAçADEIRA TIPO CUNHA 2".	gomes	R$ 1,98	R$ 59,40
40523	15	UN	ARMAçãO SECUNDáRIA PESADA DE 1 ESTRIBOTIPO ROLDANA	gomes	R$ 9,00	R$ 135,00
51977	200	UN	ARRUELA DE PRESSÃO MEDIA 1/2" ZINCADO BRANCO.	gomer	R$ 0,20	R$ 40,00
51976	200	UN	ARRUELA DE PRESSÃO MEDIA 3/8" ZINCADO BRANCO.	gomer	R$ 0,11	R$ 22,00
51975	200	UN	ARRUELA DE PRESSÃO MEDIA 5/16" ZINCADO BRANCO.	gomer	R$ 0,10	R$ 20,00
51973	200	UN	ARRUELA LISA COMERCIAL 3/8" ZINCADO BRANCO.	gomer	R$ 0,12	R$ 24,00
51972	200	UN	ARRUELA LISA COMERCIAL 5/16" ZINCADO BRANCO.	gomer	R$ 0,10	R$ 20,00
51974	200	UN	ARRUELA LISA COMERCIAL 7/16" ZINCADO BRANCO.	gomer	R$ 0,12	R$ 24,00
51985	30	UN	BARRA ROSCADA EM METRO M10 PASSO 1,50 PADRAO MA(METRICO).	pi	R$ 5,30	R$ 159,00
51986	30	UN	BARRA ROSCADA EM METRO M12 PASSO 1,75 PADRAO MA(METRICO).	pi	R$ 10,80	R$ 324,00
51984	30	UN	BARRA ROSCADA EM METRO M8 PASSO 1,25 PADRAO MA(METRICO).	pi	R$ 3,78	R$ 113,40
43369	4	UN	BASE FIXAçãO P/FUSIVEL NH TAMANHO 1.	lombard	R$ 50,00	R$ 200,00
43370	4	UN	BASE FIXAçãO P/FUSIVEL NH TAMANHO 2.	lombard	R$ 70,00	R$ 280,00
43372	4	UN	BASE FIXAçãO P/FUSIVEL NH TAMANHO 3.	lombard	R$ 90,00	R$ 360,00
43373	4	UN	BASE FIXAçãO P/FUSIVEL NH000.	lukma	R$ 14,90	R$ 59,60
43374	10	UN	BATERIAS ALCALINAS 9V.	duracel	R$ 13,40	R$ 134,00
43376	15	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC23 A	elgin	R$ 8,00	R$ 120,00
43377	5	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A.	unipawer	R$ 84,00	R$ 420,00
40528	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS PARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 168,00	R$ 3.360,00
40530	20	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO REPOUSO 80 SEGUNDOSPARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 169,00	R$ 3.380,00
40529	25	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS PARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 157,00	R$ 3.925,00
40531	45	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOSPARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 157,00	R$ 7.065,00
43382	20	UN	BOCAL COM RABICHO BASE E27.		R$ 2,79	R$ 55,80
43383	30	UN	BOCAL DE LOçA BASE E27.	decolux	R$ 2,90	R$ 87,00
43384	10	UN	BOCAL DE LOçA BASE E40.	decolux	R$ 7,00	R$ 70,00
52062	20	UN	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 25 MM, 1,5MTS, E SAPATA 140MM	olivo	R$ 27,00	R$ 540,00
52057	10	UN	BROCA 1/4" AÇO RAPIDO.	thompson	R$ 5,50	R$ 55,00
52056	10	UN	BROCA 5/16" AÇO RAPIDO.	thompson	R$ 8,00	R$ 80,00
52055	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10 MM.	thompson	R$ 6,50	R$ 65,00
52054	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM.	thompson	R$ 4,00	R$ 40,00
52051	30	UN	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1 1/2".	gomer	R$ 1,60	R$ 48,00
52050	30	UN	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1".	gomer	R$ 0,90	R$ 27,00
43387	30	UN	BUCHA ALUMíNIO PARA ELETRODUTO 3/4".	gomer	R$ 0,62	R$ 18,60
52060	1.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 10.	cisser	R$ 0,14	R$ 140,00
52061	500	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 12.	cisser	R$ 0,26	R$ 130,00
52058	1.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6.	cisser	R$ 0,03	R$ 30,00
52059	500	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 8.	cisser	R$ 0,10	R$ 50,00
43392	15	UN	CABEçOTE ALUMíNIO 1. 1/2".	rca	R$ 4,80	R$ 72,00
43393	15	UN	CABEçOTE ALUMíNIO 2".	rca	R$ 3,30	R$ 49,50
52064	1.500	M	CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVCantichama;cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 0,60	R$ 900,00
11883	100	M	CABO FLEX 10 MM² 750v PVC; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 4,3mm; espessura da isolação 1mm; diametro externo 6,3mm; peso liquido 11,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 4,15	R$ 415,00
52065	300	M	CABO FLEX 120MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 14,0mm; espessura da isolação 1,6mm; diametro externo 17,2mm; peso liquido 119,00 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 48,00	R$ 14.400,00
52066	300	M	CABO FLEX 150MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 15,5mm; espessura da isolação 1,8m; diametro externo 19,1mm; peso liquido 150,00 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 62,00	R$ 18.600,00
52067	300	M	CABO FLEX 185MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 17,7mm; espessura da isolação 2,0m; diametro externo 21,7mm; peso liquido 179,00 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 75,00	R$ 22.500,00
11882	700	M	CABO FLEX 6,0 MM² 750v PVC antichama;cordoamento classe 4 ou 5Cabo Flex 4 mm² 750v cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 2,30	R$ 1.610,00
52063	600	M	CABO FLEX 0,75 MM² 750Vcordoamento classe 4; diametro do condutor 1,15mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,35mm peso liquido 1,1 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 0,41	R$ 246,00
11878	1.500	M	CABO FLEX 1 MM² 750v PVC antichama; cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 0,51	R$ 765,00
11890	100	M	CABO FLEX 200º C 2,5 MM² TEFLONPARA ALTAS TEMPERATURAS	sil	R$ 5,00	R$ 500,00
11885	300	M	CABO FLEX 25 MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 4; diametro do condutor 6,8mm; espessura da isolação 1,2mm; diametro externo 9,2mm; peso liquido 26,5 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 10,00	R$ 3.000,00
11888	300	M	CABO FLEX 70 MM²750v PVC antichama; cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 11,25mm; espessura da isolação 1,4mm; diametro externo 14,05mm; peso liquido 72,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 27,00	R$ 8.100,00

52076	600	M	CABO FLEX XLPE 10MM² 1KV TRIPLEX; DIÂMETRO DO CONDUTOR 3,7MMEspessurta da isolação 1,6mm; Diametro 16,5mm; Peso nominal 37,1kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 3,20	R$ 1.920,00
52078	200	M	CABO FLEX XLPE 25MM² 1KV TRIPLEX; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,9MMEspessura da isolação 1,6mm; Diametro 21,6mm; Peso nominal 81,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 11,00	R$ 2.200,00
52080	100	M	CABO FLEX XLPE 50MM² 1KV TRIPLEX; DIÂMETRO DO CONDUTOR 8,2MMEspessura da isolação 2,0mm; Diametro 28,9mm; Peso nominal 151,4kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 22,00	R$ 2.200,00
40540	200	M	CABO PP 2 X 1,5 MM²500v cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 1,90	R$ 380,00
52069	300	M	CABO PP 4 X 1 MM² 500Vcordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	sil	R$ 2,40	R$ 720,00
43405	10	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRãO ENERGISA.	cim	R$ 10,00	R$ 100,00
11876	10	UN	CAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISA.	taf	R$ 48,50	R$ 485,00
52082	30	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DINfabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"	margirius	R$ 6,00	R$ 180,00
43415	5	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PLASTIC IP67 TAMPA OPACA 318X 318X 160MM.	cemar	R$ 160,00	R$ 800,00
11874	150	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR.	delta	R$ 4,90	R$ 735,00
11875	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR.	delta	R$ 6,30	R$ 630,00
43417	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 100X 100X 50.	km	R$ 16,00	R$ 160,00
43418	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 120X 80X 50.	km	R$ 15,00	R$ 150,00
43419	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 150X 110X 70.	km	R$ 18,50	R$ 185,00
43420	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 190X 140X 70.	km	R$ 24,00	R$ 240,00
43421	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 240X 190X 90.	km	R$ 36,00	R$ 360,00
43422	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 300X 220X 120.	km	R$ 59,00	R$ 590,00
52086	5	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 300X 220X170.	km	R$ 56,00	R$ 280,00
43423	10	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 380X 300X 120.	km	R$ 110,00	R$ 1.100,00
52087	5	UN	CAIXA SEM EMBUTE IP66 TAMPA OPACA BAIXA - OB 380X 300X170.	km	R$ 110,00	R$ 550,00
40554	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS.	delta	R$ 20,00	R$ 600,00
43425	60	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M(80 largura x 50 altura)	delta	R$ 32,50	R$ 1.950,00
52092	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2.	delta	R$ 28,00	R$ 840,00
52096	100	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1.	delta	R$ 18,00	R$ 1.800,00
43426	30	UN	CHAVE CS 301 D.	margirius	R$ 9,50	R$ 285,00
43430	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 250A 450V.	lukma	R$ 335,00	R$ 1.005,00
52100	30	UN	CONDULETE DE ALUMINIO MÚLTIPLO DE SOBREPOR 4X2 PARA ELETRODUTO ANTICHAMA COM NO MINIMO 3 TAMPÕES LATERAIS DE 1" E TAMPA FRONTAL CEGA..	tramontina	R$ 8,30	R$ 249,00
52101	20	UN	CONDULETE DE ALUMINIO MÚLTIPLO DE SOBREPOR 4X4 PARA ELETRODUTO ANTICHAMA COM NO MINIMO 3 TAMPÕES LATERAIS DE 1" E TAMPA FRONTAL CEGA..	tramontina	R$ 34,90	R$ 698,00
52104	50	UN	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO.	intelli	R$ 12,00	R$ 600,00
43434	30	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM².	incessa	R$ 5,80	R$ 174,00
43436	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM².	incessa	R$ 9,00	R$ 180,00
43440	20	UN	CONECTOR PF 120MM²estanhado	conimel	R$ 18,00	R$ 360,00
43444	20	UN	CONECTOR PF 35MM²estanhado	conimel	R$ 6,80	R$ 136,00
43447	20	UN	CONECTOR PF 95MM²estanhado	conimel	R$ 12,00	R$ 240,00
43453	50	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 10X16MM².	incessa	R$ 2,50	R$ 125,00
43454	50	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X16MM².	incessa	R$ 2,60	R$ 130,00
43455	50	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X25MM².	incessa	R$ 3,50	R$ 175,00
43456	50	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 16X35MM².	incessa	R$ 6,00	R$ 300,00
45017	1	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V.	weg	R$ 1.765,00	R$ 1.765,00
45021	6	UN	CONTATOR CWM 18.22 / 220Vequivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga weg	lukma	R$ 63,00	R$ 378,00
45022	8	UN	CONTATOR CWM 25.22 / 220Vequivalente a 7,5CVcom encaixe para rele de sobrecarga weg	lukma	R$ 92,00	R$ 736,00
45023	10	UN	CONTATOR CWM 32.22 / 220Vequivalente a 12,5CVcom encaixe para rele de sobrecarga weg	lukma	R$ 108,00	R$ 1.080,00
45025	6	UN	CONTATOR CWM 50.22 / 220Vequivalente a 20cvcom encaixe para rele de sobrecarga weg.	lukma	R$ 243,00	R$ 1.458,00
45027	20	UN	CONTATOR CWM 9 22 / 220Vequivalente a 3CVcom encaixe para rele de sobrecarga weg	lukma	R$ 55,00	R$ 1.100,00
11924	10	UN	CONTATOR TIPO CWM - 12.22 - 220Vequivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga weg	lukma	R$ 55,00	R$ 550,00
50056	10	UN	Cooler 80 x 80 AC 220/240V 50/60 HZ .	lukma	R$ 54,00	R$ 540,00
43462	200	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM²Classe de cordoamento 2; Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m	condumig	R$ 7,70	R$ 1.540,00
52111	3	UN	CRUZETA HORIZONTAL 90° 100X100 PARA ELETROCALHA.	mega	R$ 24,00	R$ 72,00
52112	3	UN	CURVA HORIZONTAL 90° 100X100 PARA ELETROCALHA.	mega	R$ 21,00	R$ 63,00
52117	5	UN	CURVA VERTICAL EXTERNA 45° 100X100 COM TAMPA PARA ELETROCALHA.	cemar	R$ 19,00	R$ 95,00
52118	5	UN	CURVA VERTICAL EXTERNA 45° 150X100 COM TAMPA PARA ELETROCALHA.	cemar	R$ 19,00	R$ 95,00
52139	5	UN	DISJUNTOR NEMA 2X 70 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	soprano	R$ 69,00	R$ 345,00
52141	5	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	soprano	R$ 81,00	R$ 405,00
43490	50	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00MCOM TAMPA	mega	R$ 57,00	R$ 2.850,00
52143	50	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 150X 100MM - 3,00MCOM TAMPA	mega	R$ 82,00	R$ 4.100,00
40623	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RíGIDO ROSCáVEL 1 1/2" , CLASSE ACOR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	tecno tubos	R$ 10,40	R$ 208,00
40635	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RíGIDO ROSCáVEL 1/2" , CLASSE ACOR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	tecno tubos	R$ 2,80	R$ 28,00
43491	5	UN	EXAUSTOR 30CM X 127VMONOFASICO	vent delta	R$ 163,00	R$ 815,00
50057	5	UN	Exaustor 40cm x 127VMONOFASICO	velt delta	R$ 170,00	R$ 850,00
11953	100	M	FIO PARALELO 2 X 1MM².	sil	R$ 1,07	R$ 107,00

43501	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM.	delta	R$ 4,60	R$ 460,00
43502	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM.	delta	R$ 3,50	R$ 350,00
43530	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 10 A.	cewp	R$ 0,99	R$ 49,50
43531	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO GRANDE 15 A.	cewp	R$ 0,99	R$ 49,50
43532	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A.	cewp	R$ 0,30	R$ 30,00
43534	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A.	cewp	R$ 0,30	R$ 30,00
43535	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A.	cewp	R$ 0,30	R$ 30,00
43537	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A.	cewp	R$ 0,30	R$ 15,00
43538	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A.	cewp	R$ 0,50	R$ 25,00
52204	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO 4X2.	mar girius	R$ 8,60	R$ 258,00
52206	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2.	mar girius	R$ 13,50	R$ 405,00
52208	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T.	mar girius	R$ 13,50	R$ 405,00
43574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTãO.	foxlux	R$ 5,50	R$ 55,00
52178	20	UN	LAMPADA BULBO LED 15W E 27.	avant	R$ 12,50	R$ 250,00
52179	10	UN	LAMPADA BULBO LED 70W.	avant	R$ 118,00	R$ 1.180,00
52177	20	UN	LAMPADA BULBO LED 7W E 27.	avant	R$ 6,50	R$ 130,00
52187	20	UN	LÂMPADA LED TIPO HO 48W 2,4M.	kian	R$ 93,00	R$ 1.860,00
52183	200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K.	avant	R$ 16,00	R$ 3.200,00
50062	10	UN	Lâmpada vapor metálico 150W.	avant	R$ 35,00	R$ 350,00
50063	20	UN	Luminária de emergência com 30 leds.	elgin	R$ 16,00	R$ 320,00
52189	25	UN	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT..	foxlux	R$ 35,00	R$ 875,00
47390	10	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA 20W.	avant	R$ 49,00	R$ 490,00
47391	20	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA 40W.	empalux	R$ 65,00	R$ 1.300,00
47392	6	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA IP67 20W.	empalux	R$ 105,00	R$ 630,00
47393	10	UN	LUMINARIA LED COMPLETA DUPLA IP67 40W.	empalux	R$ 130,00	R$ 1.300,00
43586	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 1,5MM².	lukma	R$ 0,25	R$ 125,00
43589	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1"PRETO ANTICHAMA	tecno tubos	R$ 0,40	R$ 12,00
43590	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1/2"PRETO ANTICHAMA	tecno tubos	R$ 0,22	R$ 8,80
43592	30	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 3/4"PRETO ANTICHAMA	tecno tubos	R$ 0,35	R$ 10,50
43600	10	KG	MASSA DE CALAFETAR CINZAfornecida em embalagem de 1 kg.	cunha	R$ 13,50	R$ 135,00
43605	4	UN	PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08MDE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.	pipe	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
52359	5	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS..	pipe	R$ 980,00	R$ 4.900,00
43608	5	UN	PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08MDE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.	pipe	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
43609	30	UN	PARABOUTE 1/2".	cisser	R$ 3,50	R$ 105,00
43611	30	UN	PARABOUTE 3/8".	cisser	R$ 2,10	R$ 63,00
43612	30	UN	PARABOUTE 5/16".	cisser	R$ 2,10	R$ 63,00
43613	10	UN	PARAFUSO CABEçA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCAe duas arruelas	cisser	R$ 6,50	R$ 65,00
43623	5	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A IP65MACHO	foxlux	R$ 19,00	R$ 95,00
52203	5	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A IP65 FÊMEA	foxlux	R$ 28,00	R$ 140,00
52205	5	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 32A IP65 FÊMEA	foxlux	R$ 49,00	R$ 245,00
43625	5	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 63A IP65MACHO	foxlux	R$ 98,00	R$ 490,00
52207	5	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 63A IP65 FÊMEA	foxlux	R$ 178,00	R$ 890,00
47350	30	UN	PLUGUE 2P+T FÊMEA 10APARA EXTENSÃO	fame	R$ 3,00	R$ 90,00
43628	20	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250VTIPO ROSCA	lukma	R$ 10,00	R$ 200,00
52211	10	UN	PRESSOSTATO PARA LÍQUIDOS COM AJUSTE DE PRESSÃO DE 0 A 15 BAR ROSCA PARA 1/2" NPT.	elcon	R$ 359,00	R$ 3.590,00
43640	5	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 250W.	olivo	R$ 39,00	R$ 195,00
43641	5	UN	PROJETOR RETANGULAR DE 400W.	olivo	R$ 43,00	R$ 215,00
52214	6	UN	QDC DE PVC PARA 06 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR.	gomes	R$ 18,00	R$ 108,00
43643	6	UN	QDC DE PVC PARA 10 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR.	gomes	R$ 40,00	R$ 240,00
31522	6	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR.	tigre	R$ 102,00	R$ 612,00
31528	5	UN	REATOR VAPOR MERCúRIO 125W	intral	R$ 45,00	R$ 225,00
31529	5	UN	REATOR VAPOR MERCúRIO 400W .	intral	R$ 70,00	R$ 350,00
31530	20	UN	REATOR VAPOR METáLICO 250W	intral	R$ 76,00	R$ 1.520,00
52216	5	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	intral	R$ 79,00	R$ 395,00
43647	50	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE.	lumibras	R$ 1,00	R$ 50,00
52217	20	UN	REFLETOR LED IP 65 150 W.	avant	R$ 175,00	R$ 3.500,00
52234	4	UN	RELE 8 PINOS QUADRADOcom encaixe em conjunto 220v para encaixe em trilho din com parafusos de aperto em philips e fenda	altronic	R$ 125,00	R$ 500,00
52229	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 182,00	R$ 1.820,00
52228	3	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40Acom posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	weg	R$ 165,00	R$ 495,00
52236	25	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAYcontagem após a desergização suporte trilho din	altronic	R$ 82,00	R$ 2.050,00
45055	5	UN	ROLAMENTO 6202- ZZ.	nsk	R$ 12,00	R$ 60,00
45056	5	UN	ROLAMENTO 6203- ZZ.	nsk	R$ 19,80	R$ 99,00
45057	5	UN	ROLAMENTO 6204- C3 ZZ.	nsk	R$ 21,80	R$ 109,00
45058	5	UN	ROLAMENTO 6205- C3 ZZ.	nsk	R$ 19,80	R$ 99,00
45059	5	UN	ROLAMENTO 6206- C3 ZZ.	nsk	R$ 22,80	R$ 114,00
45060	5	UN	ROLAMENTO 6207- C3 ZZ.	nsk	R$ 38,80	R$ 194,00
45061	5	UN	ROLAMENTO 6209- C3.	nsk	R$ 62,80	R$ 314,00
45063	5	UN	ROLAMENTO 6210-ZZ.	nsk	R$ 73,20	R$ 366,00
45064	5	UN	ROLAMENTO 6211-ZZ.	nsk	R$ 82,80	R$ 414,00
45065	5	UN	ROLAMENTO 6212- C3.	nsk	R$ 134,80	R$ 674,00
45066	5	UN	ROLAMENTO 6212- C3 ZZ.	nsk	R$ 155,80	R$ 779,00
45067	5	UN	ROLAMENTO 6215-ZZ.	nsk	R$ 314,40	R$ 1.572,00
47356	5	UN	ROLAMENTO 6307-C3 ZZ.	nsk	R$ 47,80	R$ 239,00
45068	5	UN	ROLAMENTO 6308-ZZ.	nsk	R$ 66,80	R$ 334,00
45069	5	UN	ROLAMENTO 6309- C3.	nsk	R$ 94,80	R$ 474,00
47357	5	UN	ROLAMENTO 6309-2 ZNR.	nsk	R$ 264,80	R$ 1.324,00

45070	5	UN	ROLAMENTO 6310- C3.	nsk	R$ 123,80	R$ 619,00
45071	5	UN	ROLAMENTO 6311-ZZ.	nsk	R$ 167,80	R$ 839,00
45072	5	UN	ROLAMENTO 6312- C3.	nsk	R$ 316,80	R$ 1.584,00
45073	5	UN	ROLAMENTO 6312- C3 ZZ.	nsk	R$ 189,80	R$ 949,00
45074	5	UN	ROLAMENTO 6314- C3.	nsk	R$ 266,80	R$ 1.334,00
45075	5	UN	ROLAMENTO 6315-ZZ.	nsk	R$ 325,80	R$ 1.629,00
45076	5	UN	ROLAMENTO 6316-C3.	nsk	R$ 509,80	R$ 2.549,00
45077	5	UN	ROLAMENTO 6319-C3.	nsk	R$ 584,80	R$ 2.924,00
43669	30	UN	SENSOR DE NíVEL PARA LíQUIDO MONTAGEM LATERAL LA12N40 CABO 40CMMOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNéTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELéTRICO, GRAU DE PROTEçãO IP66	lukma	R$ 59,00	R$ 1.770,00
43670	20	UN	SENSOR DE NíVEL PARA LíQUIDO MONTAGEM LATERAL LA16N40 CABO 40CMMOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNéTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELéTRICO, GRAU DE PROTEçãO IP66	lukma	R$ 59,00	R$ 1.180,00
52240	5	UN	SOLDA DE ESTANHO 0,5 MM,500g em carretel 50% Es e 50% Pb	cobic	R$ 62,00	R$ 310,00
52241	5	UN	SOLDA DE ESTANHO 1,0 MM500g em carretel 50% Es e 50% Pb	cobic	R$ 68,00	R$ 340,00
52242	5	UN	SOLDA DE ESTANHO 1,5 MM500g em carretel 50% Es e 50% Pb	cobic	R$ 64,00	R$ 320,00
52245	10	UN	SUPORTE PARA SUSPENSÃO DE ELETROCALHAS 100X100.	pipe	R$ 4,00	R$ 40,00
52246	20	UN	TAMPÃO ALUMÍNIO 2 1/2"para pontalete	pipe	R$ 2,40	R$ 48,00
43678	20	UN	TAMPãO ALUMíNIO 4"para pontalete	pipe	R$ 2,80	R$ 56,00
52248	5	UN	TE HORIZONTAL 90º 100X 100MM PARA ELETROCALHA.	pipe	R$ 19,00	R$ 95,00
52256	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM.	tcm	R$ 10,00	R$ 200,00
52257	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-150-L-17 AREA DO CONDUTOR 150MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM.	tcm	R$ 15,00	R$ 300,00
52258	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-185-L-17 AREA DO CONDUTOR 185MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM.	tcm	R$ 15,00	R$ 300,00
52252	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM.	tcm	R$ 2,00	R$ 100,00
43684	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 4 .	tcm	R$ 0,17	R$ 51,00
43686	1.000	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 .	tcm	R$ 0,20	R$ 200,00
43690	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 3 VERMELHO.	tcm	R$ 0,20	R$ 60,00
43692	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 5 VERMELHO.	tcm	R$ 0,29	R$ 87,00
43700	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² - 3 AMARELO.	tcm	R$ 0,50	R$ 150,00
43708	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM².	tcm	R$ 0,06	R$ 60,00
50079	100	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 16MM².	tcm	R$ 0,58	R$ 58,00
43711	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM².	tcm	R$ 0,07	R$ 70,00
43713	100	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM².	tcm	R$ 1,15	R$ 115,00
43714	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 4MM².	tcm	R$ 0,18	R$ 180,00
52259	50	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM².	tcm	R$ 2,00	R$ 100,00
43715	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 6MM².	tcm	R$ 0,17	R$ 170,00
43718	3.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,0MM².	tcm	R$ 0,10	R$ 300,00
43719	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,5MM².	tcm	R$ 0,25	R$ 250,00
43720	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 10MM².	tcm	R$ 0,40	R$ 400,00
43721	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 16MM².	tcm	R$ 0,60	R$ 600,00
43722	2.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 2,5MM².	tcm	R$ 0,30	R$ 600,00
50081	300	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 25MM².	tcm	R$ 0,85	R$ 255,00
43723	2.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 4,0MM².	tcm	R$ 0,25	R$ 500,00
43724	2.000	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 6MM².	tcm	R$ 0,25	R$ 500,00
43727	5	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A SOBREPOR IP65.	foxlux	R$ 34,00	R$ 170,00
43728	5	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65.	foxlux	R$ 42,00	R$ 210,00
43729	3	UN	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65.	foxlux	R$ 179,00	R$ 537,00
52260	10	UN	TOMADA MÚLTIPLAS (PARA EXTENSÃO) 10A COM 4 ENTRADAS2P+T 110v/220v branco	fame	R$ 25,50	R$ 255,00
52261	5	UN	TOMADA SOBREPOR REDONDA 10A.	fame	R$ 6,60	R$ 33,00
52264	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO.	mar girius	R$ 7,50	R$ 150,00
52263	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO.	mar girius	R$ 7,50	R$ 150,00
43733	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A.	mar girius	R$ 7,00	R$ 350,00
52262	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA.	mar girius	R$ 11,00	R$ 550,00
43734	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A.	mar girius	R$ 7,50	R$ 375,00
43742	30	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MMBICROMATIZADO	pipe	R$ 12,00	R$ 360,00
52270	6	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA;.	malory	R$ 175,00	R$ 1.050,00
43745	2	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V.	vent delta	R$ 133,00	R$ 266,00
47358	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 M 3510 RPM 15 CV.	str	R$ 18,00	R$ 72,00
47359	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 132 S 1760 RPM 10 CV.	str	R$ 28,00	R$ 112,00
47360	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 160 M 3425 RPM 25 CV.	str	R$ 42,00	R$ 168,00
47361	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200 L 1770 RPM 50 CV.	str	R$ 118,00	R$ 472,00
47363	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200 L 3560 RPM 50 CV.	str	R$ 118,00	R$ 472,00
47364	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200M 1770 RPM 40 CV.	str	R$ 118,00	R$ 472,00
47365	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 200M 3560 RPM 40 CV.	str	R$ 118,00	R$ 472,00
47366	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 225S/M 1775 RPM 60 CV.	str	R$ 138,00	R$ 552,00
47367	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 250S/M 1785 RPM 100 CV.	str	R$ 215,00	R$ 860,00
47368	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 71 3425 RPM 1 CV.	str	R$ 11,50	R$ 46,00
47369	4	UN	VENTOINHA TRIFASICA 90 S 3465 RPM 3 CV.	str	R$ 13,50	R$ 54,00
43747	20	UN	VOLTíMETRO ANALóGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES.	lukma	R$ 130,00	R$ 2.600,00
52266	16	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES.	lukma	R$ 205,00	R$ 3.280,00

G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. - ME CNPJ Nº 13.194.692/0001-06

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43365	10	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 X 95 MM TRIFáSICO DIGITAL TIPO PTLESCALA DE 0/600A , COM ALARME DE CORRENTE INF/SUP, SAíDA RELê.	sibratec	R$ 395,00	R$ 3.950,00
52046	600	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 200X 3,5MM(branca)	sibratec	R$ 0,07	R$ 42,00
52047	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM(branca)	sibratec	R$ 0,14	R$ 70,00
43359	100	UN	ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 400X 4,8MM(branca)	sibratec	R$ 0,25	R$ 25,00
11854	6	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA	polus	R$ 76,00	R$ 456,00
11855	6	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA	polus	R$ 76,00	R$ 456,00

51969	10	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA.	polus	R$ 76,00	R$ 760,00
50015	12	UN	AMPERiMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA	polus	R$ 76,00	R$ 912,00
47316	14	UN	AMPERiMETRO 72 X 72 MM 5 X300 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA.	polus	R$ 76,00	R$ 1.064,00
11858	10	UN	AMPERiMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETACOM FUNDO DE ESCALA.	sibratec	R$ 98,00	R$ 980,00
11859	10	UN	AMPERiMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETACOM FUNDO DE ESCALA	sibratec	R$ 98,00	R$ 980,00
51960	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA N.		R$ 0,04	R$ 20,00
51961	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA P.	sibratec	R$ 0,04	R$ 20,00
51962	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA R.	sibratec	R$ 0,04	R$ 200,00
51963	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA S.	sibratec	R$ 0,04	R$ 200,00
51964	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA T.	sibratec	R$ 0,04	R$ 200,00
51965	1.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA U.	sibratec	R$ 0,04	R$ 40,00
51966	1.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA V.	sibratec	R$ 0,04	R$ 40,00
51967	1.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRA W.	sibratec	R$ 0,04	R$ 40,00
51950	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 0.	sibratec	R$ 0,04	R$ 200,00
51951	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 1.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51953	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 3.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51954	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 4.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51955	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 5.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51956	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 6.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51957	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 7.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51958	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 8.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51959	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N° 9.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51952	5.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA N°2.	sibratec	R$ 0,07	R$ 350,00
51968	1.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA SIMBOLO (TRAÇO)..	sibratec	R$ 0,10	R$ 100,00
11861	40	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 01(Contato Auxiliar) para contator weg	weg	R$ 8,90	R$ 356,00
11862	40	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 10(Contato Auxiliar) para contator weg	weg	R$ 8,90	R$ 356,00
11869	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 VPARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 21,00	R$ 420,00
11870	20	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 VPARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 21,00	R$ 420,00
11867	10	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V PARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 30,00	R$ 300,00
11868	6	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V PARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 48,00	R$ 288,00
11872	15	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 VPARA CONTATOR TIPO WEG	weg	R$ 28,00	R$ 420,00
11880	1.500	M	CABO FLEX 2,5 MM² 750v PVC antichama; cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	condumig	R$ 0,94	R$ 1.410,00
43407	6	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 760X 350MM.	opÇÃo	R$ 760,00	R$ 4.560,00
43408	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 250MM.	opÇÃo	R$ 565,00	R$ 2.260,00
52084	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM.	opÇÃo	R$ 730,00	R$ 2.920,00
43409	2	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM.	opÇÃo	R$ 2.180,00	R$ 4.360,00
43410	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM.	opÇÃo	R$ 115,00	R$ 1.150,00
40548	10	UN	CAIXA QUADRO DE COMANDO 600 X 500 X 220MM (PINTURA EPóXI).	opÇÃo	R$ 270,00	R$ 2.700,00
40552	30	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS.	elesys	R$ 14,40	R$ 432,00
52088	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA).	elesys	R$ 20,00	R$ 200,00
40555	50	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS.	elesys	R$ 27,00	R$ 1.350,00
43428	3	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V(botoeira contator e rele termico)	sibratec	R$ 150,00	R$ 450,00
52099	3	UN	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO).	sibratec	R$ 99,00	R$ 297,00
43427	3	UN	CHAVE MAGNETICA 10 CV 220V(botoeira contator e rele termico)	sibratec	R$ 208,00	R$ 624,00
43429	3	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 160A 450V.	siemens	R$ 155,00	R$ 465,00
43431	5	UN	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA COM PORTA FUSIVEL 3X 60A 450V.	siemens	R$ 188,00	R$ 940,00
43451	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 35MM²fechado ou com flange de fechamento	conexel	R$ 9,62	R$ 192,40
43452	20	UN	CONECTOR TIPO BORNE PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN 50MM²fechado ou com flange de fechamento	conexel	R$ 45,00	R$ 900,00
40572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM²fechado ou com flange de fechamento	conexel	R$ 2,10	R$ 420,00
40573	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 4MM²fechado ou com flange de fechamento	conexel	R$ 2,60	R$ 260,00
52113	2	UN	CONTATOR CWM 300.22/440V EQUIVALENTE A 250CV.	sibratec	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
45024	6	UN	CONTATOR CWM 40.22 / 220Vequivalente a 15CVcom encaixe para rele de sobrecarga weg	siemens	R$ 170,00	R$ 1.020,00
45026	4	UN	CONTATOR CWM 65.22 / 220Vequivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga weg.	siemens	R$ 240,00	R$ 960,00
52106	50	UN	CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA..	eaton	R$ 40,00	R$ 2.000,00
52105	50	UN	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL	eaton	R$ 40,00	R$ 2.000,00

			ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA..			
52109	10	UN	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTOAlimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saidas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via sofware e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e sofware incluso; com comunicação RS-485ou ethernet.	weg	R$ 1.370,00	R$ 13.700,00
43459	10	UN	COOLER 100X 100MM 220VAC 50/60 HZ.	metaltex	R$ 59,00	R$ 590,00
50053	25	UN	Cooler 150 x 150mm 220VAC 50/60 HZ.	sibratec	R$ 80,00	R$ 2.000,00
50055	25	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ.	sibratec	R$ 180,00	R$ 4.500,00
50054	25	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ.	sibratec	R$ 180,00	R$ 4.500,00
40593	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 16A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	moller	R$ 4,70	R$ 141,00
40594	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	moller	R$ 4,70	R$ 141,00
40603	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromec	R$ 18,77	R$ 375,40
52137	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	eletromec	R$ 22,24	R$ 111,20
52138	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	sibratec	R$ 33,00	R$ 165,00
52130	10	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 100 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	siemens	R$ 292,65	R$ 2.926,50
50944	6	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 16 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	siemens	R$ 276,00	R$ 1.656,00
50945	6	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 20 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	siemens	R$ 276,00	R$ 1.656,00
50946	10	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 25 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	siemens	R$ 276,00	R$ 2.760,00
50947	10	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 32 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	siemens	R$ 276,90	R$ 2.769,00
50948	10	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 40 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	siemens	R$ 350,00	R$ 3.500,00
52132	10	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN.Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	siemens	R$ 1.005,30	R$ 10.053,00
50959	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 400 A..	siemens	R$ 1.298,00	R$ 12.980,00
50957	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 100 A..	siemens	R$ 848,00	R$ 8.480,00
50952	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 16 A . .	siemens	R$ 468,00	R$ 4.680,00
50958	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 160 A..	siemens	R$ 998,00	R$ 9.980,00
50953	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 20 A. .	siemens	R$ 468,00	R$ 4.680,00
50954	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 25 A. .	siemens	R$ 468,00	R$ 4.680,00
50955	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 32 A..	siemens	R$ 468,00	R$ 4.680,00
50956	10	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 40 A. .	siemens	R$ 468,00	R$ 4.680,00
43489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK)(POSTE FINAL PARA TRILHO DIN)	sibratec	R$ 1,60	R$ 160,00
11952	30	UN	ELETRODO DE NíVEL PARA POçO ARTESIANOTIPO PENDULO	sibratec	R$ 10,00	R$ 300,00
11960	60	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROScapacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	3m	R$ 17,00	R$ 1.020,00
43504	100	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINíLICO AUTO-EXTINGUíVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO. MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM	sibratec	R$ 3,80	R$ 380,00
11988	20	UN	FUSíVEL DIAZED 10A .	fusicon	R$ 2,50	R$ 50,00
11989	20	UN	FUSíVEL DIAZED 16A .	fusicon	R$ 2,50	R$ 50,00
11990	20	UN	FUSíVEL DIAZED 20A .	fusicon	R$ 2,50	R$ 50,00
11991	20	UN	FUSíVEL DIAZED 25A .	fusicon	R$ 2,50	R$ 50,00
11985	30	UN	FUSíVEL DIAZED 2A .	fusicon	R$ 2,50	R$ 75,00
11992	20	UN	FUSíVEL DIAZED 30A .	fusicon	R$ 2,50	R$ 50,00
11993	20	UN	FUSíVEL DIAZED 35A .	fusicon	R$ 3,10	R$ 62,00
11986	30	UN	FUSíVEL DIAZED 4A .	fusicon	R$ 2,50	R$ 75,00
11994	20	UN	FUSíVEL DIAZED 50A .	fusicon	R$ 4,00	R$ 80,00
11995	15,0000	UN	FUSíVEL DIAZED 63A .	fusicon	R$ 4,00	R$ 60,00
47336	15,0000	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 100X 100MMpara quadro de comandos eletricos	sibratec	R$ 54,00	R$ 810,00
52165	30,0000	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 150X 150MM PARA QUADRO DE	sibratec	R$ 37,00	R$ 1.110,00

			COMANDOS ELETRICOS.			
47338	30,0000	UN	GRELHA COM FILTRO PARA COOLER 200 X 200MM.	sibratec	R$ 49,00	R$ 1.470,00
43564	20,0000	UN	GRELHA CROMADA 100X 100MM.	sibratec	R$ 30,00	R$ 600,00
52202	20,0000	UN	HORÍMETRO COM ENTRADA DE SINAL CONTATO SECO OU SENSOR PNP,ENTRADA DE SINAL SENSOR NPN,ENTRADA DE RESET REMOTO12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90~240Vca e 12V ou 24V.	tholz	R$ 299,00	R$ 5.980,00
52168	5,0000	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 40, REPARO.	weg	R$ 66,00	R$ 330,00
52169	5,0000	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 50, REPARO.	weg	R$ 125,00	R$ 625,00
52171	5,0000	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 80, REPARO.	weg	R$ 220,00	R$ 1.100,00
43577	5,0000	UN	KIT DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 180, REPARO.	weg	R$ 774,00	R$ 3.870,00
43593	10,0000	UN	MANôMETRO ANALóGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSãO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2"..	famabras	R$ 158,00	R$ 1.580,00
43594	10,0000	UN	MANôMETRO ANALóGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSãO DE 0 A 20KGF/CM², BITOLA 1/2"..	famabras	R$ 158,00	R$ 1.580,00
43595	10,0000	UN	MANôMETRO ANALóGICO 100MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSãO DE 0 A 5KGF/CM², BITOLA 1/2"..	famabras	R$ 158,00	R$ 1.580,00
43596	10,0000	UN	MANôMETRO ANALóGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSãO DE 0 A 10KGF/CM², BITOLA 1/2"..	famabras	R$ 132,00	R$ 1.320,00
43597	10,0000	UN	MANôMETRO ANALóGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSãO DE 0 A 15KGF/CM², BITOLA 1/2"..	famabras	R$ 132,00	R$ 1.320,00
43598	10,0000	UN	MANôMETRO ANALóGICO 70MM, VERTICAL, COM GLICERINA, PARA áGUA CLORADA, PRESSãO DE 0 A 5KGF/CM², BITOLA 1/2"..	famabras	R$ 132,00	R$ 1.320,00
52219	5,0000	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 220Vsub e sobre tensao, falta de fase, desenquilíbrio e sequencia de fase	weg	R$ 148,00	R$ 740,00
52220	5,0000	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 380Vsub e sobre tensao, falta de fase, desenquilíbrio e sequencia de fase	weg	R$ 152,00	R$ 760,00
52221	5,0000	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 440Vsub e sobre tensao, falta de fase, desenquilíbrio e sequencia de fase	weg	R$ 155,00	R$ 775,00
43657	15,0000	UN	RELE ESTRELA / TRIANGULO 220V.	weg	R$ 88,00	R$ 1.320,00
52237	25,0000	UN	RELE TEMPO 1 HORA COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAYcontagem durante a energização suporte trilho din	digimec	R$ 80,00	R$ 2.000,00
52238	25,0000	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAYcontagem durante a energização suporte trilho din	digimec	R$ 52,00	R$ 1.300,00
43662	25,0000	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULáVEL A MãO LIVRE 220Von delay contagem durante a energização	digimec	R$ 52,00	R$ 1.300,00
52235	25,0000	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAYcontagem após a desergização suporte trilho din	digimec	R$ 52,00	R$ 1.300,00
31544	20,0000	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIçõES 22 MM.	sibratec	R$ 15,00	R$ 300,00
31545	40,0000	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MM.	sibratec	R$ 20,00	R$ 800,00
43667	22,0000	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO.	polus	R$ 100,00	R$ 2.200,00
43668	22,0000	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO.	polus	R$ 100,00	R$ 2.200,00
43671	60,0000	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V.	eaton	R$ 10,00	R$ 600,00
52267	15,0000	UN	TRANSDUTOR DE PRESSÃO; PRECISÃO + OU - 0,25%;FAIXA DE TRABALHO DE 0 A 20 BAR, ALIMENTAÇÃO 9 À 32 VCC, SINAL DE SAIDA 4 À 20 MA, A 2 FIOS + TERRA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 65Com rosca 1/2" PNTM sem adaptador; vida útil maior que 10 x 10^6 ciclos, Temperatura de Operação (Fluído): -40 a 125ºC; Fabricado em aço inoxidavel; temperatura de Operação (Ambiente): 0 a 50ºC.	velk	R$ 1.190,00	R$ 17.850,00
31583	21,0000	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN	polus	R$ 100,00	R$ 2.100,00
31584	21,0000	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN	polus	R$ 100,00	R$ 2.100,00
43735	21,0000	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/300A PARA TRILHO DIN.	polus	R$ 100,00	R$ 2.100,00
52265	21,0000	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/30A PARA TRILHO DIN.	polus	R$ 100,00	R$ 2.100,00
43736	21,0000	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN.	polus	R$ 100,00	R$ 2.100,00
31582	21,0000	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN		R$ 100,00	R$ 2.100,00
43737	2,0000	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 100 CV 15SEG 220V.	cav	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00
31586	2,0000	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 20 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V.	cav	R$ 464,00	R$ 928,00
31587	2,0000	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 40 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V.	cav	R$ 680,00	R$ 1.360,00
31588	2,0000	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 50 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V.	cav	R$ 770,00	R$ 1.540,00
31589	2,0000	UN	TRANSFORMADOR DE PARTIDA PARA MOTOR DE 60 CV 15SEG DE PARTIDA 220 V.	cav	R$ 870,00	R$ 1.740,00

ELETRO PRIMUS LTDA - EPP CNPJ Nº 20.302.493/0001-21						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43360	100	UN	ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 500X 12,5MM(branca)	foxlux	R$ 0,82	R$ 82,00
51982	5	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V.	kf	R$ 440,00	R$ 2.200,00
43381	20	UN	BOCAL COM PINO BASE E27.	ilumi	R$ 3,00	R$ 60,00
52052	20	UN	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2".	alumil	R$ 2,75	R$ 55,00
11881	500	M	CABO FLEX 4,0 MM² 750v PVC antichama; cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 1,60	R$ 800,00
52077	300	M	CABO FLEX XLPE 16MM² 1KV TRIPLEX; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,7MMEspessurta da isolação 1,6mm; Diametro 18,8mm; Peso nominal 55,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 7,35	R$ 2.205,00
52079	200	M	CABO FLEX XLPE 35MM² 1KV TRIPLEX; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,0MM;Espessura da isolação 1,6mm; Diametro 24,2mm; Peso nominal 111,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 15,95	R$ 3.190,00
52081	100	M	CABO FLEX XLPE 70MM² 1KV TRIPLEX; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,6MMEspessura da isolação 2,0mm; Diametro 32,3mm; Peso nominal 211,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 30,90	R$ 3.090,00
11892	500	M	CABO PP 3 X 1 MM²500v cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 1,97	R$ 985,00
11894	100	M	CABO PP 3 X 2,5 MM²500v cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 4,00	R$ 400,00
11902	200	M	CABO PP 4 X 10 MM²500v; cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cobrecon	R$ 17,90	R$ 3.580,00
11900	300	M	CABO PP 4 X 4 MM²500v; cordoamento classe 5; diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro	cobrecon	R$ 7,20	R$ 2.160,00

			externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
43397	200	M	CABO QUADRIPLEX 16MM²secção do condutor 16mm²; secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 4,60	R$ 920,00
43399	200	M	CABO QUADRIPLEX 35MM²Secção do condutor 35mm²; secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 10,80	R$ 2.160,00
52071	200	M	CABO TRIPLEX 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 13,89mm; Massa líquida aproximada 15,4kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 2,60	R$ 520,00
52073	200	M	CABO TRIPLEX 25MM². SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM²secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 19,22mm; Massa líquida aproximada 32,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	cmr	R$ 6,10	R$ 1.220,00
11877	6	UN	CAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISA.	taf	R$ 108,00	R$ 648,00
52094	100	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3.	delta	R$ 30,45	R$ 3.045,00
43437	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM².	intelli	R$ 11,95	R$ 239,00
43439	20	UN	CONECTOR PF 10MM²estanhado	itelli	R$ 4,10	R$ 82,00
43441	20	UN	CONECTOR PF 16MM²estanhado	intelli	R$ 4,85	R$ 97,00
43445	20	UN	CONECTOR PF 50MM²estanhado	intelli	R$ 9,90	R$ 198,00
52102	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM² 300V.	foxlux	R$ 0,22	R$ 22,00
52103	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM² 300V.	foxlux	R$ 0,39	R$ 39,00
43463	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM²Classe de cordoamento 2; Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6 kg/100m	intelli	R$ 11,25	R$ 1.125,00
40590	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A230/400v, 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	margirius	R$ 12,00	R$ 360,00
40597	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	margirius	R$ 20,40	R$ 408,00
52149	50	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4".	cinflex	R$ 4,70	R$ 235,00
40637	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RíGIDO ROSCáVEL 1" , CLASSE ACOR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	fortitubos	R$ 5,65	R$ 113,00
40638	20	UN	ELETRODUTO DE PVC RíGIDO ROSCáVEL 2" , CLASSE ACOR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	fortitubos	R$ 15,00	R$ 300,00
40636	10	UN	ELETRODUTO DE PVC RíGIDO ROSCáVEL 3/4" , CLASSE ACOR PRETA, EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	fortitubos	R$ 4,10	R$ 41,00
43492	5	UN	EXAUSTOR 50CM X 127VMONOFASICO	venti delta	R$ 240,00	R$ 1.200,00
52155	6	UN	FITA DUPLA FACE, TRANSPARENTE 12MM X 5M, FIXAÇÃO PERMANENTE, COMPOSIÇÃO ADESIVO ACRILICO COM FILME DE POLIETILENO.	3m	R$ 16,00	R$ 96,00
43503	5	UN	FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO10 METROS	foxlux	R$ 3,00	R$ 15,00
43505	5	UN	FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO10 METROS	foxlux	R$ 3,00	R$ 15,00
43506	5	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO10 METROS	foxlux	R$ 3,00	R$ 15,00
11987	30	UN	FUSíVEL DIAZED 6A .	weg	R$ 3,00	R$ 90,00
43566	60	UN	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M.	intelli	R$ 22,25	R$ 1.335,00
52210	10	UN	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	suprens	R$ 22,85	R$ 228,50
52185	20	UN	LÂMPADA LED TIPO HO 40W 2,4M.	empalux	R$ 80,00	R$ 1.600,00
31474	30	UN	LâMPADA VAPOR MERCúRIO 125W .	kian	R$ 15,95	R$ 478,50
31476	10	UN	LâMPADA VAPOR MERCúRIO 400W.	kian	R$ 37,90	R$ 379,00
31477	30	UN	LâMPADA VAPOR METáLICO 250W .	empalux	R$ 42,90	R$ 1.287,00
31478	20	UN	LâMPADA VAPOR SóDIO 250W .	empalux	R$ 35,95	R$ 719,00
31479	10	UN	LâMPADA VAPOR SóDIO 400W .	empalux	R$ 44,00	R$ 440,00
52190	35	UN	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT..	empalux	R$ 44,65	R$ 1.562,75
47394	10	UN	LUMINáRIA PúBLICA ABERTA 400W.	luz vitoria	R$ 72,90	R$ 729,00
43587	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 2,5MM².	inteli	R$ 0,30	R$ 150,00
43588	500	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 6MM².	intelli	R$ 0,33	R$ 165,00
43591	40	UN	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2"PRETO ANTICHAMA	fortitubos	R$ 1,49	R$ 59,60
52360	6	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO.	santa clara	R$ 620,00	R$ 3.720,00
43610	30	UN	PARABOUTE 1/4".	ciser	R$ 1,45	R$ 43,50
43616	20	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A(TÊ)	ilumi	R$ 5,30	R$ 106,00
43619	10	UN	PLACA 4X2 CEGA.	fame	R$ 2,70	R$ 27,00
43620	10	UN	PLACA 4X4 CEGA.	fame	R$ 4,60	R$ 46,00
43624	5	UN	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 32A IP65MACHO	legrand	R$ 36,90	R$ 184,50
47351	30	UN	PLUGUE 2P+T MACHO 10APARA EXTENSÃO	lumibras	R$ 2,95	R$ 88,50
43639	20	UN	PROGRAMADOR HORáRIO ELETROMECâNICO 24 HORAS BIVOLT.	elcon	R$ 37,50	R$ 750,00
31523	6	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPORQDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	tigre	R$ 97,00	R$ 582,00
50069	10	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150W.	ideal	R$ 67,50	R$ 675,00
31531	5	UN	REATOR VAPOR SóDIO 250W	ideal	R$ 80,00	R$ 400,00
52232	15	UN	RELE FOTO ELETRICOMECANICO RM-10 110V.	pw	R$ 20,90	R$ 313,50
52233	15	UN	RELE FOTO ELETRICOMECANICO RM-10 220V.	pw	R$ 20,90	R$ 313,50
43699	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZUL.	intelli	R$ 0,50	R$ 150,00
43701	300	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10 AMARELO.	intelli	R$ 0,55	R$ 165,00
43746	6	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V.	venti delta	R$ 199,00	R$ 1.194,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:235DD458

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 E 147/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE DESTA AUTARQUIA -CONTRATADAS:**COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30- VALOR TOTAL:R$ 31.272,00,E**TRATASETE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI**, CNPJ N° 14.662.658/0001-73- VALOR TOTAL:R$ 23.710,00– PRAZO:12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/10/2020 - DATA: 16/10/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52460	30	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) PINUS	Nacional	R$ 1.042,40	R$ 31.272,00

TRATASETE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI CNPJ Nº 14.662.658/0001-73						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47518	800	UN	MOURãO DE EUCALIPTO TRATADO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 A10CM X 2,20 M DE ALTURA.	Tratasete	R$ 14,35	R$ 11.480,00
47519	200	UN	MOURãO DE EUCALIPTO TRATADO PEQUENOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 A 12CM X 2,20 M DE ALTURA.	Tratasete	R$ 16,90	R$ 3.380,00
47517	1.000	UN	MOURãO DE EUCALIPTO TRATADO PEQUENOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 A 8CM X 2,20 M DE ALTURA.	Tratasete	R$ 8,85	R$ 8.850,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3CE1D4BE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TUBOS EM PVC A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 26.871.540/0001-34 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283- REDUZIDO 53, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 REDUZIDO 78, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 REDUZIDO 65, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 REDUZIDO 91 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 21/10/2019 E ENCERRANDO-SE EM 20/10/2020 - DATA: 17/10/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	456	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO E PROCESSAMENTO EM ESCRITÓRIO (DIGITALIZAÇÃO, DESENHOS, ETC...) - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE	DIA	70	R$ 750,00	R$ 52.500,00
2	457	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA DE LOGRADOUROS, COM COTA DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISTA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTOS DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	30.000	R$ 0,27	R$ 8.100,00
3	458	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS, COM COTAS DE POÇOS DE VISITAS, COTAS DE SOLEIRA DE EDIFICAÇÕES OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PERFIS	M2	150.000	R$ 0,27	R$ 40.500,00
4	461	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, REDES DE ESGOTO, EMISSÁRIOS DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL	M	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
5	460	TRANSPORTE DE ALTITUDES	KM	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
6	11131	TRANSPORTE DE COORDENADAS.	KM	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F1DC8300

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019, 149/2019, 150/2019, 151/2019 E 152/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADAS: **RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737**, CNPJ N° 31.970.414/0001-77 - VALOR TOTAL: R$ 347.858,00, **EDITORA GRÁFICA MURIAÉ LTDA**, CNPJ N° 20.351.334/0001-17 - VALOR TOTAL: R$ 7.275,00, **BH BOBINAS EIRELI - EPP**, CNPJ N° 24.899.419/0001-95 - VALOR TOTAL: R$ 57.750,00, **GRÁFICA ROCHA LTDA - ME**, CNPJ N° 30.552.046/0001-84 - VALOR TOTAL: R$ 3.210,00 E **SCHEILA COIMBRA GOMES - ME**, CNPJ N° 07.762.232/0001-26 - VALOR TOTAL: R$ 6.198,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/10/2020 - DATA: 23/10/2019 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737 CNPJ Nº 31.970.414/0001-77						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
10278	10.000	un	(COTA) SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO COM 04 CORES.EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 10196).	SUZANO	R$ 0,37	R$ 3.700,00
10279	1.000	un	(COTA) SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE REVISTA EM QUADRINHOS MEDINDO 14,8X21,0CM,EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 3,33% DO ITEM CÓDIGO 10197)	SUZANO	R$ 4,18	R$ 4.180,00
8082	180	BL	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUIMÍCA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 30 BLOCOS.	SUZANO	R$ 8,80	R$ 1.584,00
5106	60	BL	BLOCO DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM01 via, tamanho 21,5 x 29cm, Bloco com 50 folhas. Impressão miníma de 25 blocos	SUZANO	R$ 7,50	R$ 450,00
1303	60	BL	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão miníma de 20 blocos	SUZANO	R$ 9,90	R$ 594,00
8084	60	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 20 BLOCOS	SUZANO	R$ 9,80	R$ 588,00
1306	50	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, AMANHO 16 × 16 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão miníma de 25 blocos	SUZANO	R$ 9,80	R$ 490,00
8085	500	un	CARTAZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30X0,40M, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE); EM PAPEL RECICLADO 115G, IMPRESSÃO EM 04 CORES Impressão miníma de 50 unidades	SUZANO	R$ 3,29	R$ 1.645,00
1308	1.000	un	ENVELOPE BRANCO, TAM 23 × 11,5 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZULImpressão miníma de 1000 unidades	SCRITY	R$ 0,16	R$ 160,00
8089	10.000	un	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20X0,30M, PAPEL RECICLADO COM 115G, 04 CORES, CONTENDO 03 DOBRAS. Impressão miníma de 1000 unidades	SCRITY	R$ 0,60	R$ 6.000,00
5101	4	PCT	FORMULÁRIO DE 2ª VIA DE CONTA RESUMID Amedindo aproximadamente 21,2x15,0cm, com picote microsserrilhado, peso 90 g, identificação do quantitativo na embalagem , pacote com 1.000 unidades. Impressão miníma de 1000 unidades.	SUZANO	R$ 156,00	R$ 624,00
5102	23	PCT	FORMULÁRIO DE CONTA UNICAmedindo aproximadamente 22,5x16,1cm, peso 90 g, com picote microsserrilhado, identificação do quantitativo na embalagem , pacote com 1.000 unidades. Impressão miníma de 1000 unidades.	SUZANO	R$ 156,00	R$ 3.588,00
8090	70	PCT	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICROSSERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	SUZANO	R$ 234,00	R$ 16.380,00
8091	10.000	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE), COM 04 CORES. Impressão miníma de 500 unidades.	SUZANO	R$ 0,45	R$ 4. 500,00
5997	300	un	REGISTRO GERAL DE EMPREGADOS, 180G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5 CM, ESCRITA COR PRETA. Impressão miníma de 100 unidades.	SUZANO	R$ 2,85	R$ 855,00
10196	490. 000	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO COM 04 CORES. Impressão minina de 1000 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SUZANO	R$ 0,37	R$ 181. 300,00
10197	29. 000	un	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE REVISTA EM QUADRINHOS MEDINDO 14,8X21,0CM,em papel offset/alta alvuro e capas em papel couche, ilustrações todas coloridas, contendo até 20 páginas (compreende por paginas os dois lados da folha), gramatura do papel na parte interna 90 G e a capa 150 G. Incluindo o acabamento, papel e todo material de suprimento necessário para sua produção. Impressão minina de 1000 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SUZANO	R$ 4,18	R$ 121. 220,00

EDITORA GRÁFICA MURIAÉ LTDA CNPJ Nº 20. 351. 334/0001-17						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1307	5. 000	un	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM Impressão miníma de 1000 unidades	EG	R$ 0,59	R$ 2. 950,00
8161	5. 000	un	CAPA DE PROCESSO DE PARECER JURÍDICO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO 32,5X47,5CM. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES	EG	R$ 0,78	R$ 3. 900,00
5994	500	un	CAPA DE PROCESSO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM , ESCRITO EM PRETO Impressão miníma de 100 unidades	EG	R$ 0,85	R$ 425,00

BH BOBINAS EIRELI - EPP CNPJ Nº 24. 899. 419/0001-95						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11284	8. 250	BOB	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) PAPEL TERMO SENSíVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTH C) IMPRESSãO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE D) IMPRESSãO FLUXOGRáFICA E) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MM F) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) G) TUBETE COM DIâMETRO INTERNO DE 19MM E DIâMETRO EXTERNO DE 23MM H) 100 CONTAS POR BOBINA I) DUAS CORES NA FRENTE (AZUL E AMARELO) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS. K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA.	BH BOBINAS	R$ 7,00	R$ 57. 750,00

GRÁFICA ROCHA LTDA - ME CNPJ Nº 30. 552. 046/0001-84						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
6716	5. 000	un	CARTÃO DE APRESENTAÇÃO PESSOAL (VISITA), EM PAPEL COUCHE COM VERNIZ NO TAMANHO 9 X 5 CM, PESO 300G,	VOTORANTIM	R$ 0,32	R$ 1. 600,00
11285	1. 000	un	ENVELOPE DE CARTA, BRANCO, TAM 11,4 X 16,2 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES	AGAPRINT	R$ 0,17	R$ 170,00
1309	1. 000	un	ENVELOPE PARDO, TAM 20 × 28 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL Impressão miníma de 1000 unidades	AGAPRINT	R$ 0,39	R$ 390,00
1310	2. 500	un	ENVELOPE PARDO, TAM 24 × 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL Impressão miníma de 1000 unidades	AGAPRINT	R$ 0,42	R$ 1. 050,00

SCHEILA COIMBRA GOMES - ME CNPJ Nº 07. 762. 232/0001-26						
Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
5103	100	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRANCA (440 G)com impressão digital com qualidade fotográfica, com 04 cores, impressão em apenas um lado e acabamento suporte em madeira nas laterais e no centro, corda nas duas laterais ou aplicação de ilhões. Pedido Mínimo: 1 (um) metro quadrado	DIFERENCIAL	R$ 30,99	R$ 3. 099,00
10199	100	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRANCA (440 G)	DIFERENCIAL	R$ 30,99	R$ 3. 099,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E13DD4EE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS A SEREM INSTALADOS NAS VÁLVULAS DA ETA GÁVEA, PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA

CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADA: **RVC ATUADORES E VALVULAS EIRELI**, CNPJ N° 03.199.782/0001-28 - VALOR TOTAL: R$ 276.000,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 28/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/10/2020 - DATA: 25/10/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

RVC ATUADORES E VALVULAS EIRELI CNPJ Nº 03.199.782/0001-28						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52567	1	UN	(COTA)ATUADOR ELÉTRICO MULTIVOLTAS PARA SER INSTALADO EM ADUFA DE FUNDO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS (COM COTA DE 25% DO ITEM CÓDIGO 52520)conforme caracteristicas descrita no Termo de Referencia.	RVC 0100GT RGA01	R$ 27.600,00	R$ 27.600,00
52568	1	UN	(COTA)ATUADOR ELÉTRICO MULTIVOLTAS PARA SER INSTALADO EM REGISTRO DE GAVETA DN 400, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS(COM COTA DE 25% DO ITEM CÓDIGO 52518, conforme caracteristicas descrita no Termo de Referencia.	RVC 0100GT RGA01	R$ 27.600,00	R$ 27.600,00
52520	3	UN	ATUADOR ELÉTRICO MULTIVOLTAS PARA SER INSTALADO EM ADUFA DE FUNDO,conforme caracteristicas descrita no Termo de Referencia.	RVC 0100GT RGA01	R$ 27.600,00	R$ 82.800,00
52519	2	UN	ATUADOR ELÉTRICO MULTIVOLTAS PARA SER INSTALADO EM REGISTRO DE GAVETA DN 200,conforme caracteristicas descrita no Termo de Referencia.	RVC 0100GT RGA01	R$ 27.600,00	R$ 55.200,00
52518	3	UN	ATUADOR ELÉTRICO MULTIVOLTAS PARA SER INSTALADO EM REGISTRO DE GAVETA DN 400,conforme caracteristicas descrita no Termo de Referencia.	RVC 0100GT RGA01	R$ 27.600,00	R$ 82.800,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F03CA7A9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 29/10/2019.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: David Pinheiro de Lacerda (ausente) e Reginaldo de Souza Roriz (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (ausente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro de 2019; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2019 e proposições; 4 – Proposição do orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2020. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2019:** o contador do Muriaé-Prev Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de setembro de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 936.422,74; segurado = 428.651,02; repasse inativos PMM = 60.162,01; Total R$ 1.425.235,77; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 239.445,87, segurado = 108.087,99; Total R$ 347.533,86; contribuição da FUNDARTE: patronal = 32.907,57, segurado = 15.322,15; Total R$ 48.229,72; contribuição da Câmara: patronal = 14.631,82, segurado = 7.041,41; Total R$ 21.673,23; contribuição dos inativos = R$ 27.747,30; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.887.349,33; receitas de concessões = R$ 13.252,51; outras receitas = R$ 1.754,09; dedução de receitas = (1.182,49); compensação previdenciária = R$ 12.135,69; receita extra-orçamentária = R$ 582.996,01; perfazendo uma receita total de R$ 5.396.191,11, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 203.046.536,04. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 75.213,16; benefícios previdenciários = R$ 2.799.971,59; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.416,36; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 352.254,95; despesa total = R$ 3.228.856,06. **A prestação de contas relativa ao mês de setembro de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro/2019 e terceiro trimestre: julho, agosto e setembro de 2019:** o COPOM promoveu novo corte na taxa de juro SELIC para 5,50% ao ano, reforçando as medidas de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia. O mercado espera novo corte ainda neste ano, de forma que a taxa de juro seja trazida para baixo dos 5% ao ano. Apesar da conjuntura internacional, onde o cenário se mantém desafiador, devido as disputas comerciais entre Estados Unidos e China, risco de recessão global e juros em baixa nos países desenvolvidos. A tendência global é de um Dólar forte, impulsionado exatamente pela incerteza externa e pela desaceleração da economia internacional. Contudo, o mercado doméstico parece ter prevalecido nas análises da equipe do Banco Central para o corte nos juros, com as projeções para a taxa de inflação sob controle. Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,43%. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram redução no mercado secundário. Reflete apostas do mercado em cortes mais agressivos da taxa SELIC ainda no curto prazo. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de setembro de 2019 com a rentabilidade de 1,4353%, contra uma meta atuarial de 0,45%. No tocante ao relatório do terceiro trimestre de 2019: julho, agosto e setembro, a carteira de investimentos do Muriaé-Prev apresentou a rentabilidade acumulada de 2,49% contra uma meta atuarial de 1,73%. **O desempenho dos investimentos em setembro de 2019 e terceiro trimestre: julho, agosto e setembro de 2019 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu o resumo: Contrato 011/2019 – Pregão 005/2019. Contratada: RTM Consultores Associados Ltda, CNPJ: 22.911.238/0001-01. Data: 16/09/2019. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício, para atendimento à necessidade legal e também para renovação do CRP (Certificado de

Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos no Edital e Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei 9717 e Portarias nº 172/05, 204/08, 402/08 e 403/08. R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais). Contrato 014/2019 – Dispensa 004/2019. Contratada: Solange Soares da Silva ME, CNPJ n° 29.971.206/0001-40. Data: 23/09/2019. Objeto: prestação de serviços de realização e organização de evento institucional 2019 do Muriaé-Prev "Palestra - 2019 aos servidores municipais vinculados ao Muriaé-Prev sobre as regras de aposentadoria, reforma da previdência e a importância do servidor público na sociedade". Valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais). Celebração de convênio/contrato de patrocínio Bradesco S/A. para realização e organização de evento institucional: "**11ª Palestra aos Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV"**, com realização prevista para 05/12/2019. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data 24/09/2019. Celebração de convênio/contrato de patrocínio Banco Itaú S/A. para realização e organização de evento institucional: "**11ª Palestra aos Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV"**, com realização prevista para 05/12/2019. Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data 11/09/2019. Proposição de abertura de processo para contratação de empresa para organização e realização do evento institucional: "**11ª Palestra aos Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV"**, com realização prevista para 05/12/2019. Em relação ao COMPREV, no mês de setembro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.631,37. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 4 – Proposição do orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2020: 4 – Proposição do orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2020:**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV			
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - MURIAÉ-PREV			**2020**
1.2.1.8.03.01.01.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS - PRINCIPAL	103	13.650,00
1.2.1.8.03.01.02.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS - MULTAS E JUROS	103	1.000,00
1.2.1.8.01.01.01.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PRINCIPAL	103	8.603.431,85
1.2.1.8.01.01.02.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MULTAS E JUROS	103	1.000,00
1.2.1.8.01.02.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - PRINCIPAL	103	380.000,00
1.2.1.8.01.03.01.00.00.00	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - PRINCIPAL	103	9.000,00
1.2.1.8.01.01.01.03.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização Déficit Atuarial	103	4.000,00
1.3.2.1.00.04.01	Remun. Invest. RPPS	103	20.000.000,00
1.3.3.9.99.01.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100	65.000,00
1.7.1.8.10.09.01.04	Outras Transf. Convênio União	124	250.000,00
1.7.4.8.10.11	Outras Transf. Inst. Privadas p/ EST/DF/MUN - Não Espec. Anter.- Principal	100	10.000,00
1.9.9.0.03.01.01	Compensação Financeira entre RPPS e RGPS	103	105.000,00
1.9.2.2.03.01.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	103	1.000,00
1.9.2.2.99.01.01	Outras Restituições - Principal	103	1.000,00
7.2.1.8.03.01.01.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS - PRINCIPAL	103	15.251.538,22
7.2.1.8.03.01.01.02	Contribuição Previdenciária para Amortização Déficit Atuarial	103	2.737.455,58
Total Fonte 100		**100**	**75.000,00**
Total Fonte 103		**103**	**47.108.075,65**
Total Fonte 124		**124**	**250.000,00**
Toral das Receitas			**47.433.075,65**
2243	**Manutenção das Atividades Administrativas**	**103**	**1.017.155,00**
3190.91.00	Sentenças Judiciais	103	5.000,00
3320.01.00	Compensação Previdenciária Aposentado	103	50.000,00
3320.03.00	Pensões do RPPS do Militar	103	10.000,00
3390.14.00	Diária Civil	103	45.000,00
3390.30.00	Material Consumo	103	26.620,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	103	5.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	103	145.530,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	242.550,00
3390.37.00	Locação de Mão-de-Obra	103	46.305,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	258.150,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	103	84.000,00
3390.41.00	Contribuições	103	3.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	21.000,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	103	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	103	2.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	103	15.000,00
3391.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - Intra	103	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	103	50.000,00
Subtotal da Fonte 103			**1.017.155,00**
2244	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**	**103**	**150.000,00**
3190.11.00	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	103	150.000,00
Subtotal da Fonte 103			**150.000,00**
2245	**Capacitação dos Servidores do MURIAÉ-PREV**	**103/124**	**19.500,00**
3390.30.00	Material Consumo	100	500,00
3390.30.00	Material Consumo	103	2.000,00
3390.30.00	Material Consumo	124	500,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	500,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	1.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	500,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	500,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	12.400,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	100,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124	500,00
Subtotal da Fonte 100			**1.600,00**
Subtotal da Fonte 103			**15.900,00**
Subtotal da Fonte 124			**2.000,00**
2246	**Organiz. Palestras p/ Motivação e Conscient. Servidores**	**-**	**69.200,00**
3390.30.00	Material Consumo	100	400,00
3390.30.00	Material Consumo	103	2.000,00
3390.30.00	Material Consumo	124	5.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	500,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	3.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	10.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	9.700,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	5.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	31.000,00

3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	100,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124	2.000,00
Subtotal da Fonte 100			**10.700,00**
Subtotal da Fonte 103			**10.500,00**
Subtotal da Fonte 124			**48.000,00**
2247	**Manutenção do Setor de Benefício**	-	**40.703.500,00**
3190.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	103	34.600.000,00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	103	2.600.000,00
3190.05.00	Benefícios Previdenciários do Servidor	103	3.500.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	1.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	1.000,00
3372.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Delegação a Consórcio público)	103	1.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
Subtotal da Fonte 103			**40.703.500,00**
1153	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	-	**67.400,00**
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	7.400,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	103	30.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	124	30.000,00
Subtotal da Fonte 100			**7.400,00**
Subtotal da Fonte 103			**30.000,00**
Subtotal da Fonte 124			**30.000,00**
1154	**Reforma, Adequação da Sede do MURIAÉ-PREV**	-	**355.300,00**
3390.30.00	Material Consumo	100	1.000,00
3390.30.00	Material Consumo	103	10.000,00
3390.30.00	Material Consumo	124	20.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	1.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	1.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	3.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	1.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	10.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	20.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	300,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124	500,00
4490.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	1.000,00
4490.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	2.000,00
4490.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	3.000,00
4490.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	1.000,00
4490.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	10.000,00
4490.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	20.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	100	50.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	103	96.500,00
4490.51.00	Obras e Instalações	124	103.500,00
Subtotal da Fonte 100			**55.300,00**
Subtotal da Fonte 103			**130.000,00**
Subtotal da Fonte 124			**170.000,00**
9993	**Reserva de Contingência**		
9999.99.00	Reserva do RPPS (Total Fontes Receitas 103 menos as despesas fonte 103)	103	5.201.020,65
Subtotal da Fonte 103		**103**	**5.201.020,65**
Toral Geral das Despesas			**47.433.075,65**
Total da Fonte 100			**75.000,00**
Total da Fonte 103			**47.108.075,65**
Total da Fonte 124			**250.000,00**

A proposição do orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
NANCY LIETA LIMA (SECRETÁRIA)

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:264EDF17

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 31/10/2019.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente) Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro de 2019; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2019 e proposições; 4 – Proposição do orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2020. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2019:** o contador do Muriaé-Prev Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de setembro de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 936.422,74; segurado = 428.651,02; repasse inativos PMM = 60.162,01; Total R$ 1.425.235,77; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 239.445,87, segurado = 108.087,99; Total R$ 347.533,86; contribuição da FUNDARTE: patronal = 32.907,57, segurado = 15.322,15; Total R$ 48.229,72; contribuição da Câmara: patronal = 14.631,82, segurado = 7.041,41; Total R$ 21.673,23; contribuição dos inativos = R$ 27.747,30; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.887.349,33; receitas de concessões = R$ 13.252,51; outras receitas = R$ 1.754,09; dedução de receitas = (1.182,49); compensação previdenciária = R$ 12.135,69; receita extra-orçamentária = R$ 582.996,01; perfazendo uma receita total de R$ 5.396.191,11, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 203.046.536,04. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 75.213,16; benefícios previdenciários = R$ 2.799.971,59; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.416,36; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 352.254,95; despesa total = R$ 3.228.856,06. **A prestação de contas relativa ao mês de setembro de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro/2019 e terceiro trimestre: julho, agosto e setembro de 2019:** o COPOM promoveu novo corte na taxa de juro SELIC para 5,50% ao ano, reforçando as medidas de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia. O mercado espera novo corte ainda neste ano, de forma que a taxa de juro seja trazida para baixo dos 5% ao ano. Apesar da conjuntura internacional, onde o cenário se mantém desafiador, devido as disputas comerciais entre Estados Unidos e China, risco de recessão global e juros em baixa nos países desenvolvidos. A tendência global é de um Dólar forte, impulsionado exatamente pela incerteza externa e pela desaceleração da economia internacional. Contudo, o mercado doméstico parece ter prevalecido nas análises da equipe do Banco Central para o corte nos juros, com as projeções para a taxa de inflação sob controle. Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,43%. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram redução no mercado secundário. Reflete apostas do mercado em cortes mais agressivos da taxa SELIC ainda no curto prazo. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de setembro de 2019 com a rentabilidade de 1,4353%, contra uma meta atuarial de 0,45%. No tocante ao relatório do terceiro trimestre de 2019: julho, agosto e setembro, a carteira de investimentos do Muriaé-Prev apresentou a rentabilidade acumulada de 2,49% contra uma meta atuarial de 1,73%. **O desempenho dos investimentos em setembro de 2019 e terceiro trimestre: julho, agosto e setembro de 2019 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu o resumo: Contrato 011/2019 – Pregão 005/2019. Contratada: RTM Consultores Associados Ltda, CNPJ: 22.911.238/0001-01. Data: 16/09/2019. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício, para atendimento à necessidade legal e também para renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos no Edital e Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei 9717 e Portarias nº 172/05, 204/08, 402/08 e 403/08. R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais). Contrato 014/2019 – Dispensa 004/2019. Contratada: Solange Soares da Silva ME, CNPJ n° 29.971.206/0001-40. Data: 23/09/2019. Objeto: prestação de serviços de realização e organização de evento institucional 2019 do Muriaé-Prev "Palestra - 2019 aos servidores municipais vinculados ao Muriaé-Prev sobre as regras de aposentadoria, reforma da previdência e a importância do servidor público na sociedade". Valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais). Celebração de convênio/contrato de patrocínio Bradesco S/A. para realização e organização de evento institucional: "**11ª Palestra aos Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV"**, com realização prevista para 05/12/2019. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data 24/09/2019. Celebração de convênio/contrato de patrocínio Banco Itaú S/A. para realização e organização de evento institucional: "**11ª Palestra aos Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV"**, com realização prevista para 05/12/2019. Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data 11/09/2019. Proposição de abertura de processo para contratação de empresa para organização e realização do evento institucional: "**11ª Palestra aos Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV"**, com realização prevista para 05/12/2019. Em relação ao COMPREV, no mês de setembro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.631,37. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 4 – Proposição do orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2020:**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV			
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - MURIAÉ-PREV			**2020**
1.2.1.8.03.01.01.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS - PRINCIPAL	103	13.650,00
1.2.1.8.03.01.02.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS - MULTAS E JUROS	103	1.000,00
1.2.1.8.01.01.01.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PRINCIPAL	103	8.603.431,85
1.2.1.8.01.01.02.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MULTAS E JUROS	103	1.000,00
1.2.1.8.01.02.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - PRINCIPAL	103	380.000,00
1.2.1.8.01.03.01.00.00.00	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - PRINCIPAL	103	9.000,00
1.2.1.8.01.01.01.03.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização Déficit Atuarial	103	4.000,00
1.3.2.1.00.04.01	Remun. Invest. RPPS	103	20.000.000,00
1.3.3.9.99.01.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100	65.000,00
1.7.1.8.10.09.01.04	Outras Transf. Convênio União	124	250.000,00
1.7.4.8.10.11	Outras Transf. Inst. Privadas p/ EST/DF/MUN - Não Espec. Anter.- Principal	100	10.000,00
1.9.9.0.03.01.01	Compensação Financeira entre RPPS e RGPS	103	105.000,00
1.9.2.2.03.01.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	103	1.000,00
1.9.2.2.99.01.01	Outras Restituições - Principal	103	1.000,00
7.2.1.8.03.01.01.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS - PRINCIPAL	103	15.251.538,22
7.2.1.8.03.01.01.02	Contribuição Previdenciária para Amortização Déficit Atuarial	103	2.737.455,58
	Total Fonte 100	**100**	**75.000,00**

	Total Fonte 103	**103**	**47.108.075,65**
	Total Fonte 124	**124**	**250.000,00**
Toral das Receitas			**47.433.075,65**
2243	**Manutenção das Atividades Administrativas**	**103**	**1.017.155,00**
3190.91.00	Sentenças Judiciais	103	5.000,00
3320.01.00	Compensação Previdenciária Aposentado	103	50.000,00
3320.03.00	Pensões do RPPS do Militar	103	10.000,00
3390.14.00	Diária Civil	103	45.000,00
3390.30.00	Material Consumo	103	26.620,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	103	5.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	103	145.530,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	242.550,00
3390.37.00	Locação de Mão-de-Obra	103	46.305,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	258.150,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	103	84.000,00
3390.41.00	Contribuições	103	3.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	21.000,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	103	5.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	103	2.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	103	15.000,00
3391.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - Intra	103	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	103	50.000,00
Subtotal da Fonte 103			**1.017.155,00**
2244	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**	**103**	**150.000,00**
3190.11.00	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	103	150.000,00
Subtotal da Fonte 103			**150.000,00**
2245	**Capacitação dos Servidores do MURIAÉ-PREV**	**103/124**	**19.500,00**
3390.30.00	Material Consumo	100	500,00
3390.30.00	Material Consumo	103	2.000,00
3390.30.00	Material Consumo	124	500,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	500,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	1.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	500,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	500,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	12.400,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	100,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124	500,00
Subtotal da Fonte 100			**1.600,00**
Subtotal da Fonte 103			**15.900,00**
Subtotal da Fonte 124			**2.000,00**
2246	**Organiz. Palestras p/ Motivação e Conscient. Servidores**	**-**	**69.200,00**
3390.30.00	Material Consumo	100	400,00
3390.30.00	Material Consumo	103	2.000,00
3390.30.00	Material Consumo	124	5.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	500,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	3.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	10.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	9.700,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	5.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	31.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	100,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124	2.000,00
Subtotal da Fonte 100			**10.700,00**
Subtotal da Fonte 103			**10.500,00**
Subtotal da Fonte 124			**48.000,00**
2247	**Manutenção do Setor de Benefício**	**-**	**40.703.500,00**
3190.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	103	34.600.000,00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	103	2.600.000,00
3190.05.00	Benefícios Previdenciários do Servidor	103	3.500.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	1.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	1.000,00
3372.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Delegação a Consórcio público)	103	1.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
Subtotal da Fonte 103			**40.703.500,00**
1153	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	**-**	**67.400,00**
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	7.400,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	103	30.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	124	30.000,00
Subtotal da Fonte 100			**7.400,00**
Subtotal da Fonte 103			**30.000,00**
Subtotal da Fonte 124			**30.000,00**
1154	**Reforma, Adequação da Sede do MURIAÉ-PREV**	**-**	**355.300,00**
3390.30.00	Material Consumo	100	1.000,00
3390.30.00	Material Consumo	103	10.000,00
3390.30.00	Material Consumo	124	20.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	1.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	1.000,00
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	3.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	1.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	10.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	20.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	300,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	500,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124	500,00
4490.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	1.000,00

4490.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	103	2.000,00
4490.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	124	3.000,00
4490.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	1.000,00
4490.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	103	10.000,00
4490.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	124	20.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	100	50.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	103	96.500,00
4490.51.00	Obras e Instalações	124	103.500,00
Subtotal da Fonte 100			**55.300,00**
Subtotal da Fonte 103			**130.000,00**
Subtotal da Fonte 124			**170.000,00**
9993	**Reserva de Contingência**		
9999.99.00	Reserva do RPPS (Total Fontes Receitas 103 menos as despesas fonte 103)	103	5.201.020,65
Subtotal da Fonte 103		**103**	**5.201.020,65**
Toral Geral das Despesas			**47.433.075,65**
Total da Fonte 100			**75.000,00**
Total da Fonte 103			**47.108.075,65**
Total da Fonte 124			**250.000,00**

A proposição do orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e assina a presente ata, juntamente com a Secretária e o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:382E7D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 543ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 31/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG03446482	HDD1604	5541	56266	11/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03443021	HDD1604	5541	56267	11/09/2019	31/10/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001459131	HNF6466	7463	56280	16/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03437862	LPR1152	5819	56281	17/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05969179	GUL0818	5185	56282	09/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03440660	HLV3251	5738	56283	17/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03451821	NWC7303	5185	56284	17/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001559951	QPM7668	7455	56285	17/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001445471	QNB7867	7455	56286	18/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03439348	ODH3697	6122	56287	18/09/2019	31/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS : 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 DE NOVEMBRO de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:828F150A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1935/2019

Dispõe sobre o conjunto de medidas e benefícios da carreira do servidor público para prover a valorização, a melhoria das condições sociais e de trabalho e o desenvolvimento profissional, através da criação, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo que especifica, bem como atribuições e requisitos de acesso relativos a estes cargos, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo que especifica, sobre atribuições e requisitos de acesso relativos a estes cargos, com o objetivo de melhor organizar o quadro de servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 2º. Ficam extintos do quadro os seguintes cargos:
I – 01 (um) cargo de Médico Veterinário;
II – 20 (vinte) cargos de Escriturário;
III – 01 (um) cargo de Técnico em Edificações;

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:
I – 02 (dois) cargos de Coveiro;
II – 01 (um) cargo de Engenheiro Civil;
III – 03 (três) cargos de Inspetor de Mobilidade e Trânsito;
IV – 04 (quatro) cargos de Professor de Apoio Pedagógico;
V – 04 (quatro) cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado;
VI – 02 (dois) cargos de Assistente de Planejamento e Controle Interno;
VII – 01 (um) cargo de Analista de Mobilidade Urbana;
VIII – 01 (um) cargo de Analista de Manutenção, Materiais e Logística;
IX – 01 (um) cargo de Analista de Saúde;
X – 01 (um) cargo de Analista de Tributos;
XI – 01 (um) cargo de Analista de Energia e Rede.
XII – 01 (um) cargo de Fiscal Municipal.
§1º. Os vencimentos, a jornada de trabalho, os requisitos de acesso e as atribuições dos cargos são as previstas nos Anexos desta Lei.
§2º. Aos cargos previstos nos incisos IV e V do *caput* se aplicam as disposições da Lei Municipal n.º 1712/2013 e demais normas que regem as atividades de docência.

Art. 4º. A jornada de trabalho referente ao cargo de Auxiliar de Serviços não será superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
Parágrafo único: O cargo de Agente de Serviços Gerais passa a ser denominado Auxiliar de Serviços, aplicando-se as disposições do *caput* e §§1º e 2º deste artigo, devendo, ainda, ser realizado o devido enquadramento dos atuais servidores.

Art. 5º. Os cargos de Auxiliar de Ofício e Oficina e de Oficial de Obras e Serviços passam a ter a denominação única de Oficial de Serviços, devendo ser realizado o devido enquadramento dos atuais servidores.

Art. 6º. Fica alterado o vencimento base dos seguintes cargos públicos:
I – O vencimento base referente ao cargo de Técnico em Enfermagem passa a ser de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais);
II – O vencimento base referente ao cargo de Técnico em Saúde Bucal passa a ser de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais);
III – O vencimento base referente ao cargo de Escriturário passa a ser de R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais);
IV – O vencimento base referente aos cargos de Agende Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias passa a ser de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir da publicação desta Lei; e de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021;
V - O vencimento base referente ao cargo de Assistente de Educação Básica passa a ser de R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco);
VI - O vencimento base referente ao cargo de Atendente de Saúde passa a ser de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais);
VII – O vencimento base referente ao cargo de Auxiliar Administrativo passa a ser de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais);
VIII – O vencimento base referente ao cargo de Auxiliar de Serviços passa a ser de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais);
IX – O vencimento base referente ao cargo de Educador Social I passa a ser de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais);
X – O vencimento base referente ao cargo de Fiscal Municipal passa a ser de R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco);
XI – O vencimento base referente ao cargo de Monitor de Turismo passa a ser de R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco);
XII – O vencimento base referente ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho passa a ser de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais);
XIII – O vencimento base referente ao cargo de Telefonista passa a ser de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais);
XIV – O vencimento base referente ao cargo de Vigia passa a ser de R$ 1.135,51 (mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos);
XV - O vencimento base referente ao cargo de Desenhista passa a ser de R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).
XVI - O vencimento base referente ao cargo de Agente Social passa a ser de R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).

Art. 7º. A jornada de trabalho referente ao cargo de Arquiteto não será superior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º. Em razão da extinção, criação e alteração de cargos previstos nesta Lei:
I – O Anexo I da Lei Municipal n.º 1919/2019 passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei;
II – O item 4 do Anexo II da Lei Municipal n.º 1919/2019 passa a vigorar conforme as alterações previstas no Anexo II desta Lei.

Art. 9º. O art. 8º da Lei Municipal n.º 1712/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Professor de Educação Básica nomeado para o exercício da função de coordenação pedagógica nas unidades escolares municipais fará jus a gratificação no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento.
§1º. Fica estabelecido em 40 (quarenta) o número de coordenadores pedagógicos nas unidades escolares municipais, que deverão ser designados entre os Professores de Educação Básica da rede municipal.
§2º. A designação prevista no §1º poderá recair em Professores de Educação Básica contratados temporariamente, por meio de processos seletivos públicos, na forma da legislação vigente.

Art. 10. A Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

(...)

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 47. Após cada ano de efetivo exercício, o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas de acordo com escala organizada pela respectiva Secretaria Municipal, observada a conveniência e oportunidade administrativa, bem como a continuidade dos serviços públicos municipais.
§1º. Compete ao Secretário Municipal, juntamente com os Diretores, Gerentes de Divisão e Coordenadores, a fixação e a eventual alteração das escalas anuais de férias dos servidores que lhes forem subordinados.
§2º. A escala de férias anuais dos servidores deverá ser encaminhada até o último dia útil do ano anterior à Divisão de Gestão de Pessoas. As eventuais alterações desta escala devem ser comunicadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência à Divisão de Gestão de Pessoas.
§3º. As férias serão gozadas dentro dos 12 (doze) meses seguintes ao período aquisitivo.
§4º. Não sendo inconveniente para o serviço público municipal, o servidor poderá requerer o fracionamento de suas férias em até 02 (dois) períodos de gozo, não podendo nenhum deles ser inferior a 10 (dez) dias ou fora do prazo previsto no §3º.
§5º. É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes. O abono de férias de que trata este parágrafo não integra a remuneração do servidor para nenhum efeito.
§6º. Não terá direito a férias o servidor que, durante o período aquisitivo, tiver estado no gozo de licença prevista no inciso V do artigo 49 ou faltado injustificadamente ao serviço por mais de 10 (dez) dias.
§7º. O exercício das atribuições do cargo no período de férias importa em falta disciplinar grave do servidor e de seus chefes imediatos.

Art. 48. É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço, expressa em ato da autoridade competente.
§1º. A acumulação de que trata este artigo não poderá abranger mais de 02 (dois) períodos.
§2º. Descumprido o disposto no §1º, a Divisão de Gestão de Pessoas determinará compulsoriamente o período de férias, mediante aviso ao servidor com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
§3º. Os Secretários Municipais, os Diretores, os Gerentes de Divisão e os Coordenadores poderão ser responsabilizados pelos danos ou custos excedentes que vierem a impor à administração pelo descumprimento das normas referentes a férias dos servidores municipais.

(...)

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

(...)

CAPITULO IV
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 49. Observadas as formalidades e procedimentos legais, bem como, quando for o caso, reconhecida a conveniência e oportunidade, conceder-se-á licença ao servidor:
(...)
VIII – Licença Prêmio.

(...)

SEÇÃO IX
DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 67-A. Após 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, ainda que investido em cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal, o servidor fará jus a 25 (vinte e cinco) dias úteis de licença prêmio, sem prejuízo da remuneração.
§1º. Serão computados para efeito da remuneração da licença prêmio os adicionais por tempo de serviço que o servidor fizer jus, contando-se a partir da data inicial do efetivo exercício.
§2º. A requerimento do servidor e de acordo com a disponibilidade e conveniência da Administração, a licença prêmio poderá ser indenizada à razão de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença.
§3º. O tempo anterior de exercício objeto de contrato administrativo temporário não será computado para fins de licença-prêmio.
§4º. O prazo de 05 (cinco) anos previsto no *caput* terá início na data de publicação desta Lei.

Art. 67-B. A licença prêmio deverá ser requerida por escrito, devendo o servidor aguardar em exercício a sua concessão.

§1º. A licença prêmio será concedida observada a escala realizada pela Secretaria Municipal correspondente, de acordo com as necessidades do serviço público.
§2º. O pedido de licença prêmio será instruído com certidão de tempo de serviço, expedida pelo órgão municipal competente.
§3º. O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um terço da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.
§4º. A licença prêmio, a pedido do servidor, poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, por prazo não inferior a 10 (dez) dias.
§5º. A concessão de licença prêmio dependerá de novo ato quando o servidor não iniciar seu gozo dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que a deferiu.

Art. 67-C. Não terá direito à licença prêmio o servidor que, no período de sua aquisição, houver:
I - Faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 1 (um) dia, reiniciando a contagem para novo período aquisitivo;
II - sofrido pena disciplinar;
III - gozado licença:
a) por período superior a 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, salvo a licença para prestar serviço militar obrigatório, licença maternidade e licença para tratamento de saúde;
b) para tratar de interesses particulares;
§1º. A ocorrência de uma das hipóteses previstas neste artigo interrompe o prazo para a aquisição da licença prêmio, reiniciando a sua contagem.

Art. 11. Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Processos e Serviços.
Parágrafo Único: Em razão do disposto no *caput*, o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 1891/2019 passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 1935/2019
DENOMINAÇÃO, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E TOTAL DE VAGAS – CARGOS EFETIVOS
(Substitui o Anexo I da Lei Municipal n.º 1919/2019)

CARGOS EFETIVOS - DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R$)	JORNADA SEMANAL	NIVEL ESCOLARIDADE	TOTAL VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.400,00***	40H	Médio	57
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.400,00***	40H	Médio	16
Agente de Educação e Transformação Social*	1.975,03	40H	Ensino Superior	15
AGENTE SOCIAL	1.400,00	40H	Fundamental	05
ANALISTA DE AGROPECUÁRIA	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.522,16	40H	Ensino Superior	03
Analista de Mobilidade Urbana;	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
Analista de Manutenção, Materiais e Logística;	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
Analista de Saúde;	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
Analista de Tributos;	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
Analista de Energia e Rede.	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
ARQUITETO	6.092,90	40H	Superior	01
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.275,00	40H	Médio	25
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	1.975,03	40H	Ensino Superior	02
ASSISTENTE SOCIAL	4.040,68	30H	Superior	06
ATENDENTE DE SAÚDE	1.070,00	30H	Fundamental	02
AUDITOR	3.958,93	40H	Superior	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.070,00	30H	Fundamental	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.135,51	40H	Médio	08
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.070,00	30H	Elementar	152
BIBLIOTECÁRIO	2.847,69	40H	Superior	01
CONTADOR	2.847,69	40H	Superior	03
COVEIRO	1.070,00	30H	Elementar	02
DENTISTA	2.847,69	20H	Superior	03
DENTISTA	6.517,21	40H	Superior	11
DESENHISTA	1.180,00	40H	Fundamental	01
EDUCADOR FÍSICO	1.975,03	40H	Superior	03
EDUCADOR SOCIAL I	1.070,00	24H	Fundamental	03
ENFERMEIRO	6.517,21	40H	Superior	13
ENGENHEIRO AMBIENTAL	5.120,43	40H	Superior	01
ENGENHEIRO CIVIL	6.092,90	40H	Superior	02
ESCRITURÁRIO	1.275,00	40H	Médio	84
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	6.579,27	40H	Superior	01
FISCAL MUNICIPAL	1.275,00	40H	Médio	11
FISIOTERAPEUTA	2.847,69	20H	Superior	05
FONOAUDIÓLOGO	2.885,10	20H	Superior	02
GUARDA MUNICIPAL	1.518,98	40H	Médio	15
INSPETOR DE MOBILIDAD E TRÂNSITO	1.275,00	40H	Ensino Médio	03
MEDICO AUDITOR	5.984,91	15H	Superior	01
MEDICO CARDIOLOGISTA	4.040,68	08H	Superior	02
MEDICO	15.959,77	40H	Superior	11
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	4.040,68	08H	Superior	02
MEDICO PEDIATRA	4.040,68	08H	Superior	03
MEDICO PSIQUIATRA	4.040,68	08H	Superior	03
MEDICO VETERINÁRIO	2.906,62	40H	Superior	01

MONITOR DE TURISMO	**1.275,00**	**40H**	**Médio**	**06**
MOTORISTA	**1.795,48**	**40H**	**Fundamental**	**30**
NUTRICIONISTA	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**03**
OFICIAL ADMINISTRATIVO	**1.497,83**	**40H**	**Médio**	**16**
OFICIAL DE SERVIÇOS	**1.321,09**	**40H**	**Elementar**	**20**
OPERADOR DE MÁQUINAS	**2.194,47**	**40H**	**Fundamental**	**03**
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	**1.135,51**	**40H**	**Fundamental**	**01**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Séries Iniciais/Educação Infantil	**2.435,70**	**27H**	**Superior**	**266**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA História	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**10**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Matemática	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**12**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Artes/Educação Artística	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**03**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ciências	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**09**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Geografia	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**09**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Língua Portuguesa	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**13**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Língua Inglesa	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**08**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Educação Física	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**17**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Religioso	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**03**
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO	**2.435,70**	**27H**	**Superior**	**04**
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	**2.435,70**	**27H**	**Superior**	**04**
PROFESSOR DE MÚSICA**	**77,27**	**H/A**	**Superior**	**20**
PSICÓLOGO	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**10**
PSICOPEDAGOGO	**2.847,69**	**20H**	**Superior/Esp/Ped**	**01**
REGENTE DE ESPORTE	**1.056,00**	**24H**	**Médio**	**04**
SECRETÁRIO ESCOLAR	**1.321,09**	**40H**	**Médio**	**12**
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	**2.094,30**	**24H**	**Superior**	**01**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**1.420,00**	**40H**	**Médio/Técnico**	**45**
TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO	**1.420,00**	**40H**	**Médio/Técnico**	**01**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**1.420,00**	**40H**	**Médio/Técnico**	**13**
TELEFONISTA	**1.070,00**	**30H**	**Fundamental**	**01**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**02**
TURISMÓLOGO	**2.522,16**	**40H**	**Superior**	**01**
VIGIA	**1.135,51**	**40H**	**Elementar**	**12**
TOTAL				**1050**

* Contratados na forma da Lei Municipal n.º 1887/2019.
** Contratados na forma da Lei Municipal n.º 1438/2007.
*** Conforme previsto no art. 6º, IV, desta Lei.

ANEXO II – LEI MUNICIPAL 1935/2019
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE ACESSO AOS CARGOS EFETIVOS

(...)

4. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE ACESSO ESPECÍFICOS DOS CARGOS EFETIVOS

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisitos Específicos de Acesso: São os previstos na Lei Federal n.º 11.350/06; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, na forma da Lei Federal n.º 11350/06, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, inclusive por meio de cadastro de usuários; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilização da comunidade e estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, da lactante, da criança, do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; e de todos os demais grupos identificados nas políticas do Sistema Único de Saúde; realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família; grupos de risco; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e demais Núcleos de Atendimento; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade da saúde; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;Executar atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

II - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Requisitos Específicos de Acesso: São os previstos na Lei Federal n.º 11.350/06; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;ter concluído o ensino médio.
Atribuições: Exercer, na forma da Lei Federal n.º 11.350/06, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, incluindo, mas não se limitando a: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação

do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

III – AGENTE DE EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Superior Completo e atendimento às exigências do respectivo edital, na forma da Lei Municipal n.º 1887/2019.

Atribuições: Atuação como regente de disciplinas complementares ou cursos profissionalizantes, bem como atuação em oficinas educacionais e de desenvolvimento social, promovidas no âmbito do Programa Municipal "Conexão em Rede", em áreas como música, dança, teatro, artes, patrimônio histórico e cultural, turismo, informática, xadrez, dama, educação cooperativista, empreendedora e financeira, entre outras preordenadas a incentivar a inovação e a criatividade; Ministrar aulas, cursos, oficinas e outras atividades coletivas no âmbito do Programa Conexão em Rede.

Observações: A contratação do Agente de Educação e Transformação Social se dá na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1887/2019, de acordo com as necessidades do Programa Municipal "Conexão em Rede".

IV – AGENTE SOCIAL

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Realizar acolhimento das pessoas que buscam o serviço social; Realizar visitas domiciliares no âmbito de programas sociais, responsabilizando-se pelo cadastro das famílias visitadas; promoção de interlocução, informação e orientação de famílias com perfil de atendimento socioassistencial; exercer atividades de orientação ao público sobre o acesso a programas assistenciais; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

VI – ANALISTA DE AGROPECUÁRIA

Requisitos específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Agronomia e especialização, em nível de pós graduação, em Agropecuária, anatomia vegetal; extensão e sociologia rural; agrometeorologia e climatologia; uso, manejo e conservação do solo; melhoramento de plantas e biotecnologia; administração, ou; planejamento e gestão agrícola.

Atribuições: Administrar, planejar e dar suporte técnico a atividades agropecuárias vinculadas a programas, projetos ou ações governamentais de cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, apicultura, reprodução e controle zootécnico; Acompanhar, fiscalizar e dar suporte técnico para análises diversas, preparo de solo, plantio e tratos culturais, preparo de pastagens e controle de qualidade da criação de animais; Acompanhar o controle de pragas e estudar os melhores procedimentos de adubação e irrigação; Cuidar da alimentação e da reprodução de animais, bem como do manejo dos produtos depois do abate; Exercer atividades técnicas vinculadas a serviços de inspeção e fiscalização municipal, observadas as normas Federais e Estaduais relativas ao tema; Atuar em campo e em todas as etapas da agropecuária - do plantio e da criação de rebanhos à comercialização da produção; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

VII – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Administração, Ciências Econômicas, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção ou Gestão da Qualidade; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Finanças, *compliance*, gestão de riscos ou governança corporativa, auditoria, gerenciamento de projetos, engenharia ou gestão da qualidade, Design Thinking e Inovação, empreendedorismo e Inovação, ou gestão de custos e planejamento estratégico.

Atribuições: Realizar o levantando e análise de informações sobre os aspectos econômicos e financeiros, a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para alcance dos objetivos da administração, bem como para orientar e fundamentar a elaboração das peças de programação e planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), gerar indicadores para melhorar performance dos resultados e elaborar relatórios gerenciais para dar suporte nas tomadas de decisões, analisar falhas de processos, criar banco de dados de processos, confeccionar planos de ação e procedimentos e manuais, compilar as entrevistas criando uma bases de dados, mapear e redesenhar processos, alinhar os processos de estratégia, verificar não conformidade nos processos redesenhados, automatizar e otimizar processos; Elaborar e implementar modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realizar mapeamento de processos, instruções de trabalho, análise e controle de não-conformidades e investigação de causas, acompanhar auditoria interna e externa, mapear e verificar os processos; redigir e revisar procedimentos da área e avaliar os de outras áreas relacionadas com a qualidade, manter-se atualizado com respeito as normas da área e controlar documentos do Sistema de Gestão de Qualidade; conduzir as reuniões de Círculos de Controle de Qualidade; Responsabilizar-se pela organização, sistemas e métodos de trabalho; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe

viii – ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas da Informação; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Engenharia de Software, Programação, Banco de Dados, Inteligência Computacional, Ciência de Dados e Big Data, Administração de Redes; Segurança da Informação; Gestão de Infraestrutura de TI, Engenharia de Dados ou Sistemas Embarcados e Sistemas Digitais.

Atribuições: Administrar e planejar as ações referentes a infraestrutura e programas de tecnologia da informação; Elaborar projetos, planos de ação e outros instrumentos destinados a orientar a implantação de novas tecnologias na administração municipal; Elaborar Termos de Referência e auxiliar em processos de comprar públicas relacionadas a tecnologia da informação; Desenvolver ferramentas e definir estratégias de inovação; Avaliar e controlar os recursos tecnológicos existentes, propondo as evoluções necessárias; Padronizar a análise e programação dos sistemas de aplicação, acompanhando o desempenho dos recursos técnicos instalados; atuar com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em hardware, software, periféricos e outros equipamentos inerentes à tecnologia da informação, responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços, produtos, relacionamento interno, garantia entre outros, projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizar pela segurança dos dados de serviço, participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos, criar políticas de segurança, realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas, definir a manutenção do controle de acesso aos recursos, instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares, realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador, Instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais, instalar e manter a comunicação digital, configurar as contas de correio eletrônico, interligar as

possíveis filias por WAN através de VPN´s ou outros recursos, instalar e manter sistemas de gestão (ERP), instalar e manter sistemas de banco de dados, prestar suporte aos usuários, prover sistemas de mídia digital. Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

IX – ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA

Requisitos Específicos de Acesso: Curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia de Mobilidade, com o respectivo registro no Conselho Profissional competente; especialização, em nível de pós-graduação, nas áreas de Planejamento Urbano; Gestão do Trânsito; Mobilidade Urbana; ou Infraestrutura de Transporte.

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de mobilidade urbana, infraestrutura de transporte e trânsito; Atuar na concepção, planejamento e execução de ações e programas de melhoria da mobilidade urbana, bem como em obras e serviços relacionadas a mobilidade, transporte e trânsito; Diligenciar, em campo, no território municipal, no sentido de buscar informações, pesquisar soluções, ou quaisquer outras atividades inerentes à sua área; Executar atividades operacionais em sua área de atuação; Organizar, planejar e executar ações de polícia administrativa nas áreas de atuação; Elaborar projetos para soluções referentes a tráfego de veículos nas vias urbanas e rurais; planejar a construção de pontes, avenidas, e outras obras de melhoria do trânsito e da mobilidade; identificar as necessidades de transporte de uma região e propor melhorias no sistema; monitorar o fluxo de veículos numa determinada via; elaborar projetos de sinalização e operação dos elementos componentes dos veículos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

X – ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Engenharia Mecânica; especialização, em nível de pós graduação, em Logística, Segurança do Trabalho; Gestão de Pessoas; Finanças, *compliance*, gestão de riscos ou governança corporativa, auditoria, gerenciamento de projetos, engenharia ou gestão da qualidade, *Design Thinking* e Inovação, empreendedorismo e Inovação, ou gestão de custos e planejamento estratégico

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de atuação. Atuar com controle de estoque de materiais, reposição de estoque, manuseio de peças de automóveis e equipamentos em geral, programar manutenções corretivas e preventivas, atuando no sentido de preservar a disponibilidade dos instrumentos necessários aos serviços da administração; Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos e equipamentos municipais; Certificar serviços de manutenção realizados indiretamente (por terceiros contratados); Responsabilizar-se por padronizações de materiais e equipamentos, observadas as regras legais e a eficiência administrativa, atuando na programação e planejamento de compras e reposições de estoque dos serviços municipais; Atuar no controle de qualidade de bens, serviços e materiais adquiridos pela administração, inclusive na elaboração de referências técnicas e instituição de padrões mínimos de rendimento, eficiência ou resultado; Atuar no planejamento e operação logística, definição de rotas, arranjos de atendimento em território municipal, responsabilizando-se pela eficiência dos processos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

XI – ANALISTA DE SAÚDE

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas da área de saúde ou em Administração; especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão da Saúde; Epidemiologia; Vigilância à Saúde; ou em Gestão do SUS.

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de saúde pública; Desenvolver ações que visem a orientação do serviço público municipal de saúde; Atuar no planejamento e na execução de ações referentes a vigilância em saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, e nos serviços de saúde de modo geral; Atuar no controle, planejamento e organização do transporte sanitário e nos programas de atendimento a pacientes fora do domicílio; Atuar em campo e responsabilizar-se pelo cumprimento de índices e indicadores estabelecidos pelo SUS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde quanto a sua conveniência, eficácia e economicidade; Colaborar na solução de problemas de saúde do Município, indicando medidas e providencias; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

XII – ANALISTA DE TRIBUTOS

Requisitos Específicos de Acesso: Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis, com o devido registro no Conselho Profissional competente; especialização, em nível de pós-graduação, em Direito Tributário; Direito Financeiro; Gestão Tributária; Planejamento Tributário; Contabilidade Tributária; ou Inteligência Fiscal.

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de tributos e receitas municipais; Acompanhar os repasses oriundos da repartição de receitas tributárias, oriundos do Estado de Minas Gerais ou União Federal, encaminhando aos órgãos da administração as informações e os documentos necessários às providências cabíveis; Atuar em procedimentos administrativos tributários e em ações fiscais, nos termos da legislação tributária; Apurar tributos devidos e apoiar tecnicamente a fiscalização municipal; Colaborar no planejamento das ações de melhoria da arrecadação e combate à inadimplência de tributos; Produzir estudos e sugerir alterações que considere necessárias na legislação tributária vigente; responsabilizar-se pelo equilíbrio e eficiência fiscal, pela autonomia financeira e melhoria da arrecadação; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

XIII – ANALISTA DE ENERGIA E REDE

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Engenharia Elétrica; especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão de Projetos; Fontes Renováveis de Energia; Sistemas de Energia Elétrica; ou Iluminação Pública.

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área da engenharia elétrica e/ou referentes a obras, serviços e bens a serem executados ou contratados pela administração pública municipal para fins de adequada prestação de serviços de iluminação pública, incluindo-se o crescimento e as adaptações necessárias, para a prestação de serviços públicos diversos que demandem oferta de energia elétrica, bem como para monitoramento ou controle de serviços prestados por concessionárias de energia elétrica e prestadores de serviços no território municipal; Atuar na execução, conferência de obras, serviços e bens contratados pela administração em sua respectiva área de atuação; Realização de análises e apoio técnico para tomada de decisões governamentais, Atuação operacional em projetos, programas e ações da administração pública em sua respectiva área de atuação, inclusive por meio de instalações elétricas, manutenção preventiva e corretiva e para atendimento de eventos e prédios públicos; Assessoramento técnico e orientação da administração municipal em relação a normas técnicas e diretrizes estabelecidas pela ANEEL e outros órgãos reguladores;

XIV – ARQUITETO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional no CAU.

Atribuições: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, de urbanização, parcelamentos e outras intervenções urbanas que dependam de licença municipal; elaborar e analisar projetos paisagísticos em geral; acompanhar a execução de obras e intervenções em parques, praças jardins e outros; Relativamente a edificações integrantes do Patrimônio histórico e cultural, elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de conservação, restauração e outras intervenções em edificações públicas, bem como atuar na fiscalização das intervenções em edificações particulares. Elaborar estudos, pareceres e laudos periciais, quando for o caso, para subsidiar a administração municipal na tomada de decisões; Exercer, para a consecução dos objetivos da administração municipal, todas as atividades privativas da profissão de arquiteto previstas em lei; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XV – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo
Atribuições: Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar ativamente de reuniões administrativas promovidas pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal da Educação; Conhecer o planejamento anual e os planos de aula semanais, elaborados pelo professor; Atender e orientar os alunos, em horários de entrada, saída e durante as aulas e intervalos de aulas, recreios e refeições, bem como na higiene pessoal e locomoção, dentro do espaço escolar, sempre que necessário; Em conjunto com o professor, organizar materiais e ambientes que sejam estimulantes e que desenvolvam integralmente as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais da criança; Zelar pela segurança e bem estar dos alunos, na escola e no transporte escolar; Auxiliar nas atividades de lazer e recreação que desenvolvam as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais do aluno; Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; auxiliar os alunos na alimentação, bem como servir as refeições se for necessário; informar ao professor e coordenador pedagógico sobre qualquer incidente ou problema de saúde ou de comportamento, ocorrido com o aluno, dentro e fora da unidade escolar; Auxiliar os professores na execução das atividades, na assistência aos alunos, bem como, nas solicitações de material didático; Participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade replanejar e melhorar a qualidade do ensino; Cumprir as determinações e as diretrizes do órgão superior competente; Participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade de Ensino e pela Secretaria de Educação, em parceria com a comunidade e toda a rede de ensino. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XVI – ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração.
Atribuições: Executar atividades operacionais e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação inerentes ao sistema municipal de Controle Interno, de Planejamento da Administração Pública e de Governança; Atuar em inspeções, auditorias e outros procedimentos de Controle, conforme diretrizes estabelecidas pela Auditoria, Controladoria Geral ou órgão descentralizado de controle interno; Produzir relatórios, realizar pesquisas, levantar dados, acompanhar processos administrativos, promover diligências, bem como realizar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das ações de controle interno; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XVII – ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho de Serviço Social.
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais da administração pública; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social Municipal; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população atendida pelo município; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais prestados pelo Município; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública municipal; Prestar assessoria e apoio no relacionamento da administração pública com movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, exercício e defesa de direitos; Realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos municipais na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social requisitadas pelo gestor ou inerentes aos serviços municipais; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Atuar em serviços técnicos de fiscalização, controle, avaliação e monitoramento de serviço social prestado por organizações da sociedade civil no âmbito de parcerias; Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência relativos à ares de atuação; Exercer atribuições de serviço social no âmbito de políticas municipais voltadas a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

XVIII – ATENDENTE DE SAÚDE
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Abrange atividades de média complexidade. O trabalho envolve variedade de tarefas realizadas na área de saúde (recepcionista em unidades de saúde, visitante domiciliar, atendente de enfermagem e de farmácia, atendente de consultórios médicos, odontológicos e psicológicos, marcação de consultas e exames, comunicações com usuários do serviço de saúde, auxiliar de laboratório de análises clínicas, entre outras). O trabalho é executado sem autonomia, sob a orientação, fiscalização e controle imediatos; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

XIX – AUDITOR
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.
Atribuições: Atuar perante a Controladoria Geral em ações de auditoria e correição administrativa; realizar auditorias, inclusive em Fundos Especiais instituídos por lei municipal de cujos recursos o Município participe; zelar para que as atividades da administração pública se desenvolvam segundo os princípios regentes da Administração Pública; participar da formulação do programa de governo; verificar o cumprimento de normas e diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; organizar e executar programação, de preferência trimestralmente, de auditoria contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Direta, Fundos Especiais e Correlatos; controlar a legalidade e operacionalidade, junto com a Contabilidade, das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios, pareceres e informações expedidos e estabelecer prazos para esclarecimentos e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; uniformizar orientações e entendimentos sobre matérias com repercussão financeira, patrimonial, orçamentárias e operacional; promover a normatização, sistematização e padronização de normas e procedimentos de auditoria, em articulação com os órgãos de planejamento institucional; alertar formalmente a autoridade competente para que instaure o devido processo administrativo. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe

XX – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Desempenhar atividades administrativas de baixa e média complexidade. Digitar correspondências e relatórios conforme orientações do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, cadastrar e encaminhar documentos aos setores interessados; auxiliar em trabalhos de outras áreas que envolvam essas atribuições; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXI – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Executar atendimento básico e acolher pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e/ou cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Observação: Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem compõem quadro transitório, na forma da Lei Municipal n.º 1781/2015 e Decreto Municipal n.º 3036/2016.

XXII – AUXILIAR DE SERVIÇOS
Requisitos Específicos de Acesso: Nível Elementar de Escolaridade
Atribuições: Abrange atividades sem complexidade e de nível elementar, envolvendo, basicamente, obras, manutenção, cantina, zeladoria, auxílio/apoio em sepultamentos, e faxina, manejo de resíduos, capina, jardinagem, varrição, limpeza e conservação de prédios públicos, parques, centros esportivos, garagens, arquivos, oficinas, unidades de ensino e demais núcleos ou repartições públicas em geral. Excluídas apenas as atividades de coleta de lixo urbano, capina, varrição e limpeza de vias públicas, ressalvadas disposições previstas em regulamento específico da classe, que poderá, ainda, estabelecer atribuições afins.

XXIII - BIBLIOTECÁRIO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Planejar, organizar, dirigir e executar atividades diárias objetivando o desenvolvimento de catalogação, classificação e conservação de bibliotecas, centro de documentos e arquivos, para armazenar e recuperar toda documentação necessária para o funcionamento da Prefeitura Municipal e seus órgãos administrativos; Promover ações de mobilização e utilização dos acervos públicos; Orientar e incentivar os cidadãos ao hábito da leitura; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXIV – CONTADOR
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil da administração municipal, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancaria e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Dar apoio técnico aos demais setores e departamentos da administração municipal, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas, balanços, relatórios e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXV – COVEIRO
Requisitos Específicos de Acesso: Nível Elementar de Escolaridade.
Atribuições: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para execução de sepultamento do cemitério horizontal e vertical, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; na sede e distritos, executar outras tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXVI – DENTISTA (20 horas)
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Desenvolver atividades de atenção básica (Procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de saúde da família); Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para bem-estar da coletividade; executar atividades odontológicas gerais, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXVII – DENTISTA (40 horas)
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Desenvolver atividades de atenção básica (Procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de saúde da família); Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para bem-estar da coletividade; executar atividades odontológicas gerais, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXVIII – DESENHISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Abrange atividade técnica de complexidade média, executada sob orientação de engenheiro ou técnico. Executar tarefas de desenho de projetos por elaboração própria ou reprodução, cópias de traçados, entre outras. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXIX – EDUCADOR FÍSICO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em educação Física e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar programas, planos e projetos esportivos e de promoção da saúde e qualidade de vida, atuando na consultoria, assessoria e execução de treinamentos especializados, atividades multidisciplinares e interdisciplinares em todas as áreas de atividades físicas, de desporto e relacionadas a políticas públicas de saúde. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXX – EDUCADOR SOCIAL I
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Exercer atividades de baixa complexidade, de nível elementar e apoio em unidades educacionais municipais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXI – ENFERMEIRO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Coordenação das unidades de saúde, de seus indicadores e índices públicos; preenchimento de formulários, relatórios e notificações; supervisão de serviço de enfermagem e realização de procedimentos: curativos, vacinação, aferição de PA, apuração de saturação; glicemia, administração de medicação oral, parenteral e tópica; atendimento domiciliar (curativos, PA, glicemia e medicações); acolhimento de pacientes com classificação de risco: orientações e realização de procedimentos necessários; auxílio em pequenas cirurgias; realização de procedimentos exclusivos do enfermeiro: sondagem vesical de demora e sonda nasoentérica; realização de consultas de enfermagem; puericultura, acompanhamento de TB e Hanseníase, orientações a pacientes HIV positivo sobre o tratamento e procedimentos necessários; realização de exame Papanicolau; realização de grupos operativos (hiperdia, gestantes, planejamento familiar, reeducação alimentar e outros); atendimento em grupo realizado nas escolas; orientar e acompanhar o técnico em enfermagem em suas funções: desinfecção, preparo e esterilização de materiais, desinfecção de utensílios e organização da unidade; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXII – ENGENHEIRO AMBIENTAL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos e líquidos, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal; apoiar tecnicamente na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela administração pública municipal; buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos visando a captação de recursos para a implantação de obras de saneamento; emitir e ser o responsável técnico por laudos e pareceres, desenvolver gestão e planejamento ambiental; implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento do município e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional definidas no seu registro profissional; elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua e demais campos da administração municipal; participar como membro efetivo na elaboração de projetos que impliquem na melhoria da qualidade ambiental do município, examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no espaço territorial do município, o grau de adaptabilidade da população decorrentes destas alterações , considerando o desenvolvimento econômico e urbano e social; elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais; atender às normas de higiene e de segurança do trabalho; analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município; atuar em procedimento de licenciamento ambiental; assessorar tecnicamente os conselhos municipais no que tange as questões ambientais a eles relacionados; trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXIII – ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, projetos de construção, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar planilhas e emitir pareceres técnicos em assuntos da engenharia civil. Acompanhar a execução de obras públicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXIV – ESCRITURÁRIO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo
Atribuições: Redigir correspondência, ofícios e expedientes de rotina geralmente padronizados; examinar processos e papeis avulsos e dar informações sumárias; realizar atendimentos internos e externos; fazer e conferir cálculos aritméticos; escriturar livros e fichas; preencher guias, requisições conhecimento e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na Unidade; Padronizar e certificar processos; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; executar trabalhos de digitação e/ou alimentação de banco de dados ou sistema de informação; acompanhar o andamento e a tramitação de procedimentos sob sua responsabilidade e que lhe forem designados; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXV – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos. Supervisionar e orientar os servidores da farmácia. Realizar as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas; Orientar os gestores acerca das propostas mais vantajosas para a administração pública em termos de insumos e itens quanto a sua composição química e biológica; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXVI – FISCAL MUNICIPAL
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio completo.
Atribuições: Adotar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras e plano diretor, sem prejuízo dos demais atos normativos relativos ao meio ambiente urbano; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o

auxilio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Lavrar autos de embargo e interdição, de acordo com a lei municipal; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter informação permanentemente a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; exercer a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar e fiscalizar as feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto, taxas e/ou das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; exercer a fiscalização sobre o cumprimento das normas relativas ao patrimônio histórico e cultural do município, adotando todas as medidas previstas em lei; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; exercer a fiscalização referente ao cumprimento da legislação tributária municipal, realizando avaliações e estimativas, certificando fatos, emitindo notificações e lavrando autos de infração e imposição de multa, nos termos da lei municipal; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual e/ou sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, entre outros; emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos da lei municipal; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente; fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de parcelamentos, desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; ; sugerir mudanças em procedimentos administrativos sempre que das mudanças resultarem em melhoria da qualidade dos indicadores fiscais; propor alterações nos regulamentos da administração pública de modo a garantir a eficiência do poder de polícia administrativa do poder público; desempenhar atividades afins que vierem a ser previstas em regulamento específico da classe.

XXXVII – FISIOTERAPEUTA

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXVIII – FONOAUDIÓLOGO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XXXIX – GUARDA MUNICIPAL

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino médio completo; Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos de idade na data da inscrição para o cargo; Aptidão física, mental e psicológica, aferidas mediante testes e avaliações específicas; Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital; Aprovação em treinamento específico, conforme dispuser o regulamento.

Atribuições: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Santa Bárbara; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Atuar na operação de sistema de videomonitoramento; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social no município; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos humanos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Integrar-se e colaborar com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar a autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; Atuar em ações de prevenção e combate a incêndios no território do Município;

Articular-se com os órgãos municipais de proteção ao meio ambiente, visando à adoção de ações preventivas, bem como apoiar a fiscalização; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; Exercer atribuições específicas da fiscalização municipal, na forma de regulamentos ou instruções normativas; Colaborar ou, mediante autorização expressa do superior, atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, do Estado ou de Municípios vizinhos. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

V – INSPETOR DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior.
Atribuições: Executar ações operacionais, de controle, monitoramento e fiscalização inerentes à política municipal de mobilidade urbana, assim como exercer competências relativas sistema de trânsito na forma da legislação vigente; Trabalhar em ações governamentais de sinalização viária, controle e organização de tráfego, entre outras atividades conexas; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

XL – MEDICO AUDITOR
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Auditar regularmente os serviços médicos e de saúde em geral prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos prestadores por ela contratados, responsabilizando-se pela formalização e conclusão dos devidos procedimentos administrativos, com posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Município; Identificar e apontar experiências de êxito e/ou falhas no serviço de saúde, notificando os responsáveis e recomendando ações de melhoraria e/ou regularização; Realizar auditorias mensais e sempre que julgar necessário, especialmente quando houver denúncia de irregularidades em quaisquer unidades internas ou prestadoras de serviços de saúde, sempre reportando suas conclusões à Controladoria Geral do Município; Acompanhar, junto com os profissionais do Serviço de Controle e Avaliação, toda a execução dos serviços, controlando e auditando possíveis distorções encontradas pelos profissionais da área; realizar reuniões avaliativas periódicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLI – MÉDICO CARDIOLOGISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cardiologia.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico especializado em cardiologia, de acordo com as normas legais vigentes; Consultas e atendimentos médicos a adultos e crianças no tratamento e prevenção de doenças cardíacas e cardiovasculares em pronto atendimento e ambulatórios; Dentro da especialidade, implementar ações para a promoção da saúde, coordenar programas e serviços, efetuar perícias e avaliações médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica específica. A assistência médica especializada compreende os atendimentos básicos, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLII – MÉDICO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas, no âmbito da estratégia de saúde da família. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLIII – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ginecologia e Obstetrícia.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em ginecologia e obstetrícia, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico ginecologista e obstetra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLIV – MÉDICO PEDIATRA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Pediatria.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em pediatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico pediatra compreende a assistência médica integral à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLV – MÉDICO PSIQUIATRA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em psiquiatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças psiquiátricas, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico psiquiatra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLVI – MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes à profissão de médico veterinário; Realizar inspeção sanitária e de controle da qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares de origem animal; Responsabilizar-se pelas ações de tratamento animal no âmbito de serviços públicos municipais; Orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; Atuar nas políticas públicas referentes a controle de fauna; Responsabilizar-se tecnicamente por instalações públicas municipais em que sejam acolhidos animais apreendidos pelos serviços de fiscalização, inclusive nas hipóteses de eventos temporários com a presença de animais; Atuar em cooperação com os serviços de vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e de zoonoses) e, em sua área de atuação, nos demais serviços de saúde; Produzir relatórios, estudos técnicos, inspeções e quaisquer outras diligências inerentes a políticas de fomento à produção em pequenas e médias propriedades rurais, bem como em propriedades cadastradas em programas de apoio ao produtor rural; Aplicar técnicas de melhoria da produção na pecuária, de prevenção a doenças, de manejo e nutrição animal, entre outras atividades; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem estar animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração da legislação pertinente; Dimensionar plantel; Estudar viabilidade econômica da atividade ou projeto governamental, bem com analisar laudos de viabilidade propostos em procedimentos administrativos; Estabelecer interface entre informática e produção animal; Realizar análise zootécnica; Realizar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal; Projetar instalações para animais; Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; Diagnosticar patologias; Prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; Coletar material para exames laboratoriais; Realizar exames auxiliares de diagnóstico; Realizar necropsias; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLVII – MONITOR DE TURISMO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista; Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área do turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLVIII – MOTORISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.
Atribuições: Direção de veículos automotores da frota municipal, inclusive para transporte escolar, serviços de saúde e serviços administrativos; Transportar pessoas atendidas por serviços públicos, servidores em serviço e no interesse da administração, bem como mercadorias, equipamentos, documentos e outros, responsabilizando-se inclusive pela entrega, conferência e recebimento nos pontos de partida e destino; Controlar a parte diária do veículo, responsabilizando-se pessoalmente pela integridade dos dados inseridos; Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito por parte das pessoas transportadas, inclusive no que respeita à correta utilização de equipamentos de segurança; Monitorar as condições dos veículos da frota, solicitando as manutenções preventivas e corretivas que identificar; Zelar pelas boas condições do veículo, inclusive de limpeza e higiene; Informar ao superior hierárquico qualquer alteração no funcionamento ou condições dos veículos da frota municipal; Exercer, quando na direção de veículo da frota, a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os passageiros; Portar a documentação obrigatória na condução de veículo; Observar as regras de trânsito; Sugerir alterações de rota, horário ou qualquer outras que se mostre mais vantajosa para o serviço público, inclusive em relação a conservação dos veículos e economia de recursos; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

XLIX – NUTRICIONISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de alimentação escolar, elaborando cardápios e termos de referência para compras públicas; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e com os objetivos dos serviços públicos municipais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

L – OFICIAL ADMINISTRATIVO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Executar tarefas de escritório de média e alta complexidade e de acentuada responsabilidade; Elaborar pareceres, análises estatísticas, compilação de dados e relatórios diversos; Redigir despachos, correspondências, notificações, relatórios, certidões e outros atos administrativos; Minutar ou levantar dados e informações para subsidiar a elaboração de projetos de lei e de outros atos normativos; organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos; Acompanhar a legislação específica; Realizar triagem, promover a priorização e distribuir tarefas de acordo com os objetivos da administração. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LI – OFICIAL DE SERVIÇOS
Requisitos Específicos de Acesso: Nível elementar de Escolaridade.
Atribuições: Exercer atividades de bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista, encanador, pedreiro, pintor, entre outras conexas, segundo diretrizes inerentes a cada unidade do serviço público. Planejar e calcular os materiais e insumos necessários a execução do serviço que for de sua competência; Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, guarda e uso adequado dos materiais e instrumentos de trabalho; Executar atividades auxiliares de obras (armador, bombeiro, carpinteiro, eletricista, marceneiro, pedreiro, pintor, operador de bombas, entre outros) e oficinas

(mecânica, soldagem, lavagem e lubrificação, borracharia, entre outros). Trabalho executado sob fiscalização e controle imediatos; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LII – OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Teste Prático de Aptidão para operação de equipamentos.
Atribuições: Manejar guindastes, guinchos, talhas e outros equipamentos de levantamento e movimento de materiais; operar equipamentos de arrasto e elevação, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras, etc.; zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instalações, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais de trabalho; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LIII – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Teste Prático de Aptidão para operação de equipamentos.
Atribuições: Condução de veículos e implementos agrícolas aplicados ao preparo do terreno a receber plantio; Zelar pela manutenção da máquina agrícola, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das máquinas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LIV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Séries Iniciais/Educação Infantil
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – História
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LVI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Matemática
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LVII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Artes/Educação Artística
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LVIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ciências
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor

rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LIX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Geografia
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Língua Portuguesa
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Língua Inglesa
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Física
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ensino Religioso
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXIV – PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
Requisitos Específicos de Acesso: Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior; e, especialização, em nível de pós graduação, em psicopedagogia, ou educação especial/educação inclusiva nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e/ou transtornos globais do desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas
Atribuições: Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para

uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXV – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Requisitos Específicos de Acesso: Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior; e especialização, em nível de pós-graduação, em psicopedagogia, educação especial, educação inclusiva, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e/ou transtornos globais do desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas

Atribuições: Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille; Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para autonomia e independência; Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, (quando necessário), às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e apoio, visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola incluindo diferentes instrumentos de avaliações e a construção e monitoramento do PDI – Plano Desenvolvimento Individual; Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXVI – PROFESSOR DE MÚSICA

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Superior Completo, licenciatura ou bacharelado, compatível com a matéria a ser lecionada.

Atribuições: Docência junto a escola de música do município executada com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Observações: A contratação do professor de música se dá de acordo com as necessidades da Escola de Música e nos termos da Lei Municipal n.º 1438/2007.

LXVII – PSICÓLOGO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Atuar na área de saúde ou assistência social; Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas. Atuar junto aos Centros de Referência Social e demais programas de desenvolvimento social executados pelo município. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXVIII – PSICOPEDAGOGO

Requisitos Específicos de Acesso: Curso Superior em Pedagogia e especialização em psicopedagogia em curso com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

Atribuições: Realizar avaliações psicopedagógica; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aluno; planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição; Planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar

estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXIX – REGENTE DE ESPORTE
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio completo.
Atribuições: Acompanhar pessoas nas atividades esportivas vinculadas a programas, projetos e ações governamentais; responsabilizar-se pela devida realização de atividades esportivas, conforme diretrizes estabelecidas pela gestão municipal; Aplicar atividades esportivas e recreativas para crianças, jovens, adultos, 3º idade e para pessoas portadoras de necessidades especiais da comunidade; Organizar a grade horária prevendo: atividades sistemáticas; estudos e participar de reuniões organizadas pelos coordenadores e outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos pela administração, para a comunidade; Mobilizar a comunidade para participar das atividades esportivas e recreativas; Participar das ações de Formação Continuada; Planejar, apoiar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta construída coletivamente; Inscrever e monitorar a participação da comunidade nas atividades sob sua responsabilidade; Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas e os dados solicitados pela coordenação; propor relatórios e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela administração; atuar em quadras e praças públicas esportivas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXX – SECRETÁRIO ESCOLAR
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Garantir a correta aplicação das Normas Regimentais básicas e o regimento da escola especialmente no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Atender ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; Zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; Coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; Abrir prontuário para alunos novos e arquivar os prontuários de alunos concluintes, transferidos e desistentes; Levantar dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Lavrar atas de reuniões e de resultados finais; Responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; Analisar o expediente e submetê-lo ao despacho do diretor; Coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; Manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola; Analisar, instruir e divulgar documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; Realizar levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribuir em conjunto com a direção da escola; Redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos; Encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; Preparar o relatório de frequência do pessoal da escola; Participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; Convocar o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; Participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação; Garantir o apoio material e administrativo ao conselho escolar; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXI – SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Requisitos Específicos de Acesso: Curso Superior em Pedagogia.
Atribuições: Supervisionar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas Unidades de Ensino; articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; acompanhar as atividades dos horários de atividade complementar nas Escolas, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino; elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade de Ensino, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos da Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas Unidades Escolares, atendendo às peculiaridades municipais; analisar e monitorar os resultados de desempenho dos alunos visando o integral cumprimento do Planejamento Pedagógico; propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria de desempenho profissional; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares; identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos; estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação; exercer outras atribuições correlatas e afins. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXII – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma ou Certificado de Curso Técnico de Enfermagem, expedido pelo órgão competente de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, bem como registro no Conselho Profissional de Enfermagem.
Atribuições: Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e/ou cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas vigentes: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXIII – TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção e mapas de risco, para garantir a integridade do pessoal e dos bens, inspecionar locais, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal,

observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXIV – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Técnico em Saúde Bucal com Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXV – TELEFONISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental completo.
Atribuições: Atender e efetuar contatos telefônicos gerais; realizar a transferência de ligações entre os setores internos da administração; prestar orientações acerca de dúvidas suscitadas pelas pessoas que fizerem contato;manter um controle dos interurbanos efetuados através de nomes e locais para efeito de comparação com a conta telefônica; executar serviços de digitação auxiliar, quando solicitado, em trabalhos de outras áreas que envolvam digitação; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXVI – TERAPEUTA OCUPACIONAL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXVII – TURISMÓLOGO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Turismo.
Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município além de formular e implantam prognósticos e proposições para o desenvolvimento turístico da região; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de políticas públicas de turismo no município contribuindo para a evolução positiva do ICMS Turístico e Cultural; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos ou equipamentos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; Organizar eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico. Participar de atividades formativas e atuar na orientação dos monitores de turismo quanto a logística e qualidade no atendimento ao turista; Atuar tecnicamente na interlocução com as instituições reguladoras do Turismo no Estado e União como a Setur e o Ministério do Turismo, além de representar a secretaria nos Conselhos e Entidades não governamentais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

LXXVIII – VIGIA
Requisitos Específicos de Acesso: Nível Elementar de Escolaridade
Atribuições: Exercer atividades de guarda e zelo do patrimônio municipal, com caráter estático, sem exigência de especialização ou preparação especial; Exercer tarefas de fiscalização e observação de prédios, logradouros, serviços e obras públicas, ou controle de acesso de pessoas, veículos e materiais; fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados; informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais; atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO III
Estrutura Organizacional 5.0
CARGOS EM COMISSÃO
(Substitui o Anexo I da Lei Complementar Municipal 1891/2019)

DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL DE VENCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	08	40H*	8.822,90	I
PROCURADOR JURÍDICO	01	40H*	8.822,90	
CONTROLADOR INTERNO	01	40H*	8.822,90	
Assessor de Relações Institucionais e Comunicação Social	01	40H*	8.822,90	
SECRETÁRIO ADJUNTO	03	40H	4.654,92	II
CHEFE DE GABINETE	01	40H	4.654,92	
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO III	03	40H	4.654,92	
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO II	03	40H	4.016,76	III
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	40H	4.016,76	
DIRETOR	06	40H	4.016,76	
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I	04	40H	3.615,08	IV

ASSESSOR DE PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO	**01**	**40H**	**3.615,08**	
ASSESSOR JURÍDICO	**04**	**20H**	**3.615,08**	
ASSESSOR DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	**01**	**40H**	**2.902,91**	**V**
ASSESSOR DE IMPRENSA	**01**	**40H**	**2.902,91**	
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	**06****	**40H**	**2.902,91**	
GERENTE DE DIVISÃO	**42**	**40H**	**2.902,91**	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO	**09**	**40H**	**1.979,43**	**VI**
COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS	**29**	**40H**	**1.450,00**	**VII**
ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	**12**	**40H**	**1.450,00**	
TOTAL	**137**			

*Não submetidos a controle de jornada, conforme art. 23, parágrafo único, da Lei Municipal 1703/2013.
** Dos 06 (seis) cargos de Assessor de Governança, até 03 (três) poderão ser providos para fins de execução do programa municipal de "Residência em Governança Pública" previsto no art. 15 da Lei Municipal n.º 1863/2018, na forma do art. 3º, §3º, desta Lei.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B673D790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04136/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 47.115,00 (quarenta e sete mil cento e quinze reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	76		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	11.500,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	326	SEMINC	100	33.400,00
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	789		100	1.215,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**47.115,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.1.078 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	67		100	1.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	72		100	1.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	79		100	9.500,00
02.04.04.04.122.0055.1.079 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	84		100	1.000,00
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	317	SEMINC	100	33.400,00
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	640		100	1.215,00
TOTAL DE RECURSOS				**47.115,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:9B4AEA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL SAAE N° 002/2019 NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL SAAE N° 002/2019

NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG - SAAE., **NOTIFICA**, pelo presente Edital os responsáveis por débitos de água e esgoto que porventura não foram notificados por via postal, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com o endereço de correspondência desatualizado e/ou outros motivos e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 199 da Lei Municipal nº 1.815 de 2005 - Código Tributário Municipal, torna público a lista dos inadimplentes para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou o direito de impugnação dos lançamentos que serão efetuados pelo SAAE dos responsáveis por débitos em Dívida Ativa de natureza não tributária referentes a tarifas e/ou outros serviços de água e esgoto. Após o vencimento do prazo estabelecido e não constatado o pagamento, os Processos Administrativos Fiscais de Cobrança terão andamento com a inscrição em dívida ativa. Os notificados abaixo relacionados terão 20 (vinte) dias de prazo máximo e improrrogável a contar de 31 de outubro a 20 de novembro de 2019 para a apresentação de defesa dos referidos débitos com base nos Artigos 241, 242 e 243 da Lei Municipal nº 1.815/2005 e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar este aviso, contatando-nos, todavia, para adotarmos as providências necessárias com relação à baixa do débito. A base de cálculo para débitos não inscritos é: Multa, 2% (Dois por cento - no vencimento da conta de água e esgoto) e Juros de Mora: 0,5% (Meio por cento - ao mês). A inscrição do débito em dívida ativa deixa o título sujeito a protesto e as custas e despesas cartorárias a débito do devedor, e/ou poderá implicar na expedição da Certidão de Dívida Ativa, sujeito a execução fiscal que poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da inscrição em Dívida Ativa, conforme Artigo 21 do Decreto n° 70.235/1972. Assim, solicitamos a V. Sa., que preferencialmente no prazo estipulado procure a sede do SAAE, situado na Av. Salmeron, n° 255 – Centro, Pirapora-MG. O horário de atendimento é das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, para que regularize sua situação, negocie parcelando o seu débito conforme o Decreto Municipal n° 25, de 17 de maio de 2016 e atualize o seu cadastro a fim de evitar a inscrição em dívida ativa e responsabilização indevida. Pague o seu débito nos estabelecimentos credenciados, evitando para si os transtornos advindos dos procedimentos aqui previstos. Segue abaixo a lista de inadimplentes.

LISTA DE INADIMMPLENTES					
Nº	**CODIGO**	**ROTA**	**NOME**	**ENDEREÇO**	**NOTIFICAÇÃO**
1	09789-9	J-6-02040	ADEILTON MARTINS MUNIZ-NETO	RUA PORTO VELHO, 435 - SAO GERALDO	0043182019-0
2	22553-2	O-1-00050	ADELCIO DIAS DA PAIXAO	RUA QUATRO, 146 - PORTO BELLO	0045362019-7
3	22997-1	L-2-00020	ADILSON MARCIO CESARIO DA CRUZ	RUA F, 85 - PRIMAVERA	0045022019-9
4	20815-7	J-3-01200	ADMILSON RODRIGUES ALVES	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 394 - SAO GERALDO	0043972019-4
5	19297-1	A-5-00700	ADRIAN CRIS SANTOS CALAZANS	RUA DA ESPERANCA, 562 - SAGRADA FAMILIA	0040732019-1
6	00410-1	A-8-01260	AGOSTINHO R. DE SOUZA	RUA DR. DUQUE, 363 - BOM JESUS	0040332019-5
7	06032-7	FS-43-00060	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 39 - SANTOS DUMONT	0046732019-8
8	08937-5	H-8-00540	ALBERTO MAURICIO SIQUEIRA	RUA H, 181 - CIDADE JARDIM	0042332019-1
9	17226-2	I-15-00220	ALCIDES CARDOSO DE ALMEIDA	RUA JOSÉ COELHO NETO, 461 - NOVA PIRAPORA	0043042019-0
10	08046-5	H-15-00140	ALEMIR MARTINS BARCELOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 68 - CIDADE JARDIM	0042112019-7
11	19084-3	IS-6-02380	ALESSANDRA RODRIGUES DE JESUS	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 322 - SAO JOAO BATISTA	0047252019-6
12	22151-5	C-3-00620	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS S. MOURA LOPES	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 57 - N.SRA.APARECIDA	0047882019-4
13	21610-1	J-29-01540	ALEX DA SILVA GOMES	RUA PROJETADA C, 460 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044452019-1
14	20886-8	J-25-01160	ALINE APARECIDA DA SILVA	RUA DEZ, 162 - SAO GERALDO III	0044002019-6
15	05896-6	FS-39-00420	ALMIR CARVALHO DE BARROS	RUA A - COHAB-MG, 12 - SANTOS DUMONT	0046702019-4
16	06202-6	FS-47-00230	ALVINA FERREIRA DA CUNHA	RUA PADRE ANTONIO CLARET, 110 - SANTOS DUMONT	0046772019-9
17	01475-3	C-3-00400	ALYNE VIVIANE MAIA CAIRES	RUA SOEIROS, 79 - N.SRA.APARECIDA	0041152019-0
18	02971-0	D-8-00160	AMFER CLEAN ENERGY EIRELI	LOGR: ZONA RURAL, S/N MARAMBAIA - ZONA RURAL	0041852019-3
19	20201-0	M-8-02120	AMILTON ANDRE VIEIRA	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 1488 - CICERO PASSOS	0045302019-0
20	06904-7	FI-10-00380	ANA CALDEIRA DO NASCIMENTO	RUA FRANCISCO A ROCHA, 191 - CINQUENTENÁRIO	0045552019-7
21	18880-5	FI-10-00440	ANA DA MOTA OLIVEIRA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 213 - CINQUENTENÁRIO	0046012019-9
22	21505-3	J-28-00760	ANA LUCIA CARDOSO DE MOURA	RUA PROJETADA B, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044282019-7
23	20394-3	J-23-01340	ANA PAULA ALVES SILVA	RUA SETE, 434 RSF - SAO GERALDO III	0043772019-6
24	22108-5	J-18-00560	ANA PAULA RODRIGUES CORDEIRO	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 660 - SAO GERALDO	0044652019-9
25	18399-6	J-10-01640	ANA PAULA VIEIRA	RUA RUBI, 421 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0043442019-6
26	12146-7	C-16-00410	ANA RODRIGUES ARAUJO	TRAV. SAO FRANCISCO, 150 - N.SRA.APARECIDA	0041442019-0
27	19497-7	IS-3-01260	ANALVINA RODRIGUES MAGALHAES CARDOSO	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 203 A - SAO JOAO BATISTA	0047262019-4
28	06440-2	FI-1-00440	ANATILDES MARTINS PEREIRA	RUA SANTA HELENA, 246 - N.SRA. FÁTIMA	0045412019-7
29	11099-9	H-9-01920	ANELITA BARBOSA DE ARAUJO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 714 - CIDADE JARDIM	0042572019-0
30	12971-8	A-14-00720	ANGELO VALADARES SOBRINHO	RUA MARIA A.PAMPLONA, 269 - BOM JESUS II	0040512019-7
31	16719-7	FS-48-00300	ANNA OLIVEIRA SANTOS	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 151 - SANTOS DUMONT	0046992019-3
32	09686-7	J-4-01000	ANTERO ROSA DA SILVA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 165 - SAO GERALDO	0043152019-6
33	10156-8	H-20-00160	ANTONIA ILMA SOARES DA SILVA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 78 - CIDADE JARDIM	0042432019-0
34	17115-7	FI-18-02800	ANTONIO DE MOURA FONSECA	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 157 - INDUSTRIAL	0045972019-9
35	06959-1	FI-11-01380	ANTONIO DO NASCIMENTO	RUA LUCIOLA S ROQUE, 172 - INDUSTRIAL	0045562019-5
36	18293-1	A-4-01860	ANTONIO DOS REIS FERREIRA MAGALHAES	RUA UBERABA, 544 - SAGRADA FAMILIA	0040672019-3
37	02126-1	C-12-00360	ANTONIO DOS S. NASCIMENTO	RUA MARANHAO, 251 A - PARTE CENTRO E N.S.A	0041342019-1
38	06343-8	FS-50-00060	ANTONIO FERREIRA COSTA	RUA VEREADORA ROSA IZABEL(A)- STA TER., 25 - SANTOS DUMONT	0046832019-7
39	07442-7	FI-27-01480	ANTONIO GONCALVES SILVA	RUA CASAS POPULARES, 1 - INDUSTRIAL	0045722019-2
40	12002-2	A-16-00600	ANTONIO JEFERSON PEREIRA CHAMONE	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 468 - BOM JESUS II	0040472019-5
41	09139-7	I-4-00820	ANTONIO MACEDO VELOSO	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 158 - SAO JOAO BATISTA	0042942019-3
42	22582-1	J-3-00240	ANTONIO MARCOS SOARES DE MACEDO	RUA JOSÉ ANTONIO P.SILVA(G), 298 - N. SRA. ROSÁRIO	0044702019-9
43	06362-8	FS-50-00250	ANTONIO P. DOS SANTOS	RUA VEREADORA ROSA IZABEL(A)- STA TER., 131 - SANTOS DUMONT	0046842019-5
44	19318-5	A-21-00960	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 42 - SAGRADA FAMILIA	0040752019-6
45	22976-5	J-3-00080	ANTONIO RAMIRO DE JESUS-ME	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 235 - SAO GERALDO	0044732019-3
46	22977-3	J-3-00120	ANTONIO RAMIRO DE JESUS-ME	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 241 - SAO GERALDO	0044742019-1
47	18262-6	A-21-00300	ANTONIO RAYMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 36, 75 - SAGRADA FAMILIA	0040662019-5
48	09658-6	J-6-02420	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PORTO ALEGRE, 105 - SAO GERALDO	0043132019-1
49	00043-0	A-2-01360	ANTONIO T. DE SOUZA	RUA CICERO MACHADO, 59 - BOM JESUS	0040222019-8
50	05612-7	FS-32-00310	ARCELINO RAMOS NETO	RUA CIRO M FREIRE, 260 - SAO JOAO BATISTA	0046632019-9
51	04642-5	FS-10-00450	ARISTOTELES P.DE AQUINO	RUA JOSE JORGE HATEM, 740 - SANTOS DUMONT	0046422019-3
52	01330-0	B-11-00510	ARLINDO LEITE RIBEIRO	PCA PAULO FRONTIM, 27 A (FRENTE) - CENTRO01	0040992019-6
53	00330-1	A-7-00680	ARY ALVIM MEDEIROS	RUA TREZE DE MAIO, 93 - BOM JESUS	0040302019-1
54	01175-9	B-5-00470	ATANASIO RODRIGUES LIMA	RUA FELIPE SAMPAIO, 266 A - CENTRO01	0040962019-2
55	05766-1	FS-36-00260	AUREA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	RUA CARLOS C MENDONCA, 169 - SAO JOAO BATISTA	0046662019-2
56	03404-1	FI-7-02840	AURETE DOS SANTOS	AV DR CARLOS CHAGAS, 1215 - CINQUENTENÁRIO	0045382019-3
57	06291-9	FS-49-00070	BALDUINO RODRIGUES	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 39 - SANTOS DUMONT	0046812019-1
58	12486-7	H-18-00920	BEATO NUNES FERNANDES	RUA JOAQUIM CÂNDIDO OLIVEIRA, 943 - CIDADE JARDIM	0042642019-6
59	10859-7	M-8-00160	BELARMINO RODRIGUES SANTOS	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 139 - CICERO PASSOS	0045142019-4

60	16613-2	FI-23-02160	BELMIRO PEREIRA DUARTE	RUA TOMAZ LOPES MARTINS, 1184 - INDUSTRIAL	0045952019-3
61	03423-1	FP-2-00230	BENEDITA ALVES NASCIMENTO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1103 - SANTO ANTONIO02	0046092019-2
62	11155-9	K-3-00150	BERENICE GOMES DE JESUS	RUA DOMINGOS ALVES (UM), 95 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044752019-8
63	21148-2	B-10-00850	BRENO BRUNO BARRETO	RUA BAHIA, 10 - CENTRO	0041122019-7
64	06634-0	FI-6-00380	CAMILO JOSE DOS SANTOS	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1273 - INDUSTRIAL	0045462019-6
65	05369-4	FS-26-00330	CAMILO PEREIRA NETO	RUA CLOVIS DINIZ, 159 - SANTOS DUMONT	0046582019-9
66	04920-5	FS-16-00190	CARLA LARICIA MENDES RODRIGUES	RUA ARMANDO BRAGA, 1119 - SANTOS DUMONT	0046492019-8
67	07235-5	FI-17-00900	CARLOS ALVES DE ARAUJO	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 585 - INDUSTRIAL	0045652019-6
68	10630-2	FI-11-02880	CARLOS WESLEY NUNES	RUA ANÁLIA DO VALE MOREIRA, 312 - INDUSTRIAL	0045792019-7
69	02978-5	C-8-00440	CARMEM MARIA DOS SANTOS	RUA ROTARY, 689 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041402019-8
70	09853-3	H-8-00700	CECILIA DA CONCEICAO MORAIS	RUA H, 217 - CIDADE JARDIM	0042382019-0
71	09089-4	I-11-00800	CELSO RUFINO DA SILVA	RUA WALDEMAR F ALVES, 115 - NOVA PIRAPORA	0042922019-7
72	18090-1	H-8-02400	CHARLES MAGALHÃES BARROSO	RUA D, 277 - CIDADE JARDIM	0042792019-4
73	01420-9	C-2-00040	CLARO MARIANO DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 1752 - N.SRA.APARECIDA	0041132019-5
74	22462-6	H-21-00900	CLAUDENIR ALVES DE SOUZA	RUA B, 192 - CIDADE JARDIM	0042842019-4
75	15136-5	K-2-00270	CLEBER DIAS DA SILVA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 194 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044882019-1
76	01097-5	B-3-00020	CLEDSON CARNEIRO	RUA QUINTINO VARGAS, 2 - CENTRO01	0040942019-7
77	02884-5	H-21-00440	CLEMENTE DOMINGOS DE ARAUJO	RUA B - V. INDUSTRIAL, 70 - CIDADE JARDIM	0042092019-1
78	10149-3	H-17-01340	CLEONICE CARDOSO DE SA	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 1320 - CIDADE JARDIM	0042422019-2
79	22939-3	C-15-00390	CLEUNIDES CARDOSO DOS REIS	RUA DA LAGOA, 390 BECO 5 - N.SRA.APARECIDA	0041622019-2
80	16832-8	A-14-02240	CONCEIÇÃO DE FATIMA E SILVA	RUA SEXTA AVENIDA, 284 - BOM JESUS II	0040612019-6
81	18241-0	FI-7-01380	DANILO FERNANDES DA SILVA	AV DR CARLOS CHAGAS, 537 - CINQUENTENÁRIO	0046002019-1
82	07720-6	M-9-00980	DAVINO FRANCISCO SANTOS	RUA APOLONIA M. PEREIRA, 427 - CICERO PASSOS	0045042019-5
83	21063-3	J-23-00480	DEBORA BARBOSA DA SILVA	RUA SETE, 165 R.S.F. - SAO GERALDO III	0044022019-2
84	14142-4	I-11-01000	DENILSON BRITO DO NASCIMENTO	RUA WALDEMAR F ALVES, 304 - NOVA PIRAPORA	0042992019-2
85	09082-9	I-6-00240	DENILSON BRITO DO NASCIMESTO	RUA MANOEL N.DA SILVA, 285 - NOVA PIRAPORA	0042912019-9
86	20362-0	J-24-00120	DENISSON DE SOUZA FONSECA	RUA CINCO, 541 RSF - SAO GERALDO III	0043722019-7
87	16359-2	FI-21-02340	DEVENILSON DA SILVA LEMOS	RUA PRES. COSTA E SILVA, 213 - INDUSTRIAL	0045942019-6
88	19457-1	H-8-00480	DORALICE PATRICIA RODRIGUES	RUA H, 104 - CIDADE JARDIM	0042822019-8
89	09914-3	J-5-02600	DURVALINA SOARES DAS CHAGAS	RUA CUIABA, 201 - SAO GERALDO	0043192019-8
90	00460-6	A-9-02420	EDELVIRA SILVA SANTOS	RUA JOAO ALVES PEREIRA, 85 - BOM JESUS	0040352019-0
91	21814-9	J-5-00640	EDER SANDRO RABELO	RUA MACEIO, 774 - SAO GERALDO	0044592019-2
92	02497-6	D-9-00230	EDIL FRANCA DE SOUZA	RUA JANUARIA, 767 - STO ANTONIO E N.S.A	0041712019-3
93	16752-8	A-23-01780	EDNA CARDOSO DA COSTA	RUA DAS PALMEIRAS, 427 - SAGRADA FAMILIA	0040602019-8
94	22268-7	C-2-00810	EDSON MOREIRA DE MACEDO	RUA C, 115 - SAO FRANCISCO 02	0041592019-8
95	21633-3	J-29-01220	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA	RUA PROJETADA C, 370 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044472019-7
96	00161-0	A-22-00500	EDUARDO GERALDO DE ALMEIDA	RUA SANTA LUZIA, 375 - SAGRADA FAMILIA	0040252019-1
97	10470-3	H-1-02080	EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO	RUA ABES ABDALLA, 564 - CIDADE JARDIM	0042532019-9
98	01906-7	C-9-00740	EFIGENIA A. DE OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1097 - N.SRA.APARECIDA	0041272019-5
99	17270-0	A-14-01860	ELANE PEREIRA DOS ANJOS MENESES	RUA SEXTA AVENIDA, 130 - BOM JESUS II	0040632019-2
100	14864-3	FS-23-00770	ELEIR DE JESUS OLIVEIRA	RUA JOSE D FERREIRA, 631 B - SANTOS DUMONT	0046922019-8
101	07046-6	FI-14-00220	ELIAS BRAZILINO DOS SANTOS	RUA CRISTIANO MACHADO, 1028 - CINQUENTENÁRIO	0045582019-1
102	15191-0	M-12-01100	ELILDE SOARES BATISTA MOREIRA	RUA CRISELINA PASSOS, 646 - CICERO PASSOS	0045222019-7
103	05335-5	FS-25-00180	ELISA PEREIRA FONSECA	RUA FREI OSWALDO KOOT, 272 - SANTOS DUMONT	0046552019-5
104	16415-2	A-14-00920	ELZA MARIA DE QUEIROZ	RUA MARIA A.PAMPLONA, 360 - BOM JESUS II	0040582019-2
105	15811-3	L-1-02500	ENEIDA DA CRUZ SOUZA	RUA E, 776 CID. DEUS - PRIMAVERA	0044892019-9
106	18289-9	L-4-00140	ENGEPAR EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA	RUA A, 190 - PRIMAVERA	0044982019-0
107	19198-1	M-11-02120	ENOC RODRIGUES DA MATA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 84 - CICERO PASSOS	0045262019-8
108	20383-6	J-23-01620	ERICA SOARES DE ORLINDA	RUA SETE, 554 RSF - SAO GERALDO III	0043752019-0
109	02653-4	D-13-00380	ESMERALDINA PEREIRA SILVA	RUA OURO PRETO, 319 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041772019-0
110	19060-3	J-6-00980	EUNICE FRANCISCA DA SILVA	RUA CAMPO GRANDE, 572 - SAO GERALDO	0043612019-0
111	22986-4	E-1-00590	EZEQUIEL RAMOS PINTO	RUA E, 360 - R. ALPHAVILLE	0042032019-4
112	08387-3	H-9-01680	FABIANO SOARES DA FONSECA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 590 - CIDADE JARDIM	0042162019-6
113	07093-8	FI-13-00460	FABIO DE ASSIS PEREIRA	RUA CRISTIANO MACHADO, 456 - N.SRA. FÁTIMA	0045592019-9
114	22747-0	FI-21-00740	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PRES. COSTA E SILVA, 475 - INDUSTRIAL	0046052019-0
115	20597-1	J-23-01820	FERNANDA FERNANDES COSTA	RUA SETE, 604 R.S.F. - SAO GERALDO III	0043902019-9
116	04330-7	FS-4-01160	FERNANDO BRAGA DA FONSECA	AV. HERCULANO C. MOURÃO, 1927 - NOVA PIRAPORA	0046352019-7
117	05081-5	FS-20-00630	FRANCELINA R. DE SOUZA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1113 - SANTOS DUMONT	0046502019-6
118	09733-7	J-17-00280	FRANCISCA EUGENIA RODRIGUES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 332 - SAO GERALDO	0043172019-2
119	03594-9	FP-7-00170	FRANCISCO BATISTA BARBOSA	RUA OURO PRETO, 659 - SANTO ANTONIO02	0046152019-9
120	20574-0	J-20-00200	FRANCISCO PINTO MEDEIROS	RUA DEZESSEIS, 75 RSF - SAO GERALDO III	0043892019-1
121	07646-3	M-1-00500	FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS	RUA IZAURA BATISTA HATEM, 111 - CICERO PASSOS	0045032019-7
122	17607-3	C-12-01250	FRANCISLENE GONÇALVES DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 874 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041522019-3
123	15844-4	L-1-02420	GELSON GONÇALVES DOS SANTOS	RUA E, 756 CID. DEUS - PRIMAVERA	0044902019-7
124	14196-0	J-1-01280	GENILSON DA SILVA MENDES	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 478 - SAO GERALDO	0043322019-1
125	19929-9	IS-6-02520	GERALDA COUTINHO DOS SANTOS	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 748 - SAO JOAO BATISTA	0047282019-0
126	08914-4	H-15-01540	GERALDO DAMIAO CARDOSO	RUA I, 532 - CIDADE JARDIM	0042302019-7
127	17011-8	L-1-00540	GERALDO DE OLIVEIRA	RUA C, 780 - PRIMAVERA	0044942019-9
128	16057-2	FS-19-00430	GERALDO DE PAULA REIS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 361 A - SANTOS DUMONT	0046972019-7
129	04723-3	FS-14-00100	GERALDO FERREIRA CAMPOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1087 - SANTOS DUMONT	0046452019-6
130	19542-0	A-4-01340	GERALDO MAGELA DE CAMPOS	RUA UBERABA, 266 - SAGRADA FAMILIA	0040772019-2
131	10704-5	M-7-01480	GERALDO PEREIRA DE JESUS	RUA TITO LIVIO SOUZA, 595 - CICERO PASSOS	0045132019-6
132	12044-4	D-18-00680	GERALDO VIEIRA DA SILVA	RUA PARAOPEBA, 541 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041892019-5
133	12045-1	D-18-00690	GERALDO VIEIRA DA SILVA	RUA PARAOPEBA, 545 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041902019-3
134	20865-2	IS-6-00300	GLEYDSON LIMA COSTA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 125 - SAO JOAO BATISTA	0047322019-2
135	21582-2	J-29-00440	HELENICE APARECIDA MALVEIRA GOMES	RUA PROJETADA C, 151 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044382019-6
136	00851-6	B-13-00120	HELIO B. COSTA E IRMAOS	RUA ARGEMIRO PEIXOTO, 573 - CENTRO	0040862019-3
137	06248-9	FS-48-00380	HENRIQUE MARTINS PEREIRA	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 242 - SANTOS DUMONT	0046782019-7
138	01090-0	B-3-00270	HERCULANO CINTRA MOURAO	RUA QUINTINO VARGAS, 150 - CENTRO01	0040932019-9
139	03197-1	E-6-00380	HERMITA PACHECO SANTOS	RUA CURVELO, 178 - SANTO ANTONIO	0042002019-0
140	15373-4	M-12-02560	HERNANE CORDEIRO DE LIMA	RUA CEL. ANTÔNIO C. ARAUJO, 728 - CICERO PASSOS	0045232019-5
141	19035-5	I-7-01620	HUGO APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	RUA ARNALDO GONZAGA, 794 - NOVA PIRAPORA	0043062019-5
142	09036-5	I-2-00780	IARA ALMEIDA MURTA	AV JOSE MARIA ALKIMIN, 532 - NOVA PIRAPORA	0042902019-1
143	14409-7	J-18-00020	IDALECE FERREIRA DA ROCHA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 39 - SAO GERALDO	0043332019-9
144	16525-8	IS-6-00060	IDALICE BATISTA GUIMARÃES	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 21 - SAO JOAO BATISTA	0047202019-7
145	08613-2	E-7-00070	IMUNE CLIN. DE VACINAS HUMANAS DE PIRAPORA-MG LTDA	RUA JANUARIA, 69 - SANTO ANTONIO	0042012019-8
146	12050-1	FP-11-00630	IRACEMA JOAQUIM DA CUNHA	RUA DIAMANTINA, 954 - SANTO ANTONIO02	0046252019-8

147	22957-5	G-3-00510	ISAQUE DANIEL PEREIRA SANTOS	RUA 24, 36 - COMUNIDADE EMANUEL	0042062019-7
148	08349-3	H-14-00460	IVAN LUCAS DOS SANTOS	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 135 - CIDADE JARDIM	0042152019-8
149	17007-6	L-1-01380	JACQUELINE DUARTE DE OLIVEIRA	RUA D, 715 - PRIMAVERA	0044932019-1
150	21346-2	J-27-00020	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	RUA PROJETADA A, 30 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044072019-1
151	22653-0	M-12-00420	JEAN ALVES	RUA CRISELINA PASSOS, 234 - CICERO PASSOS	0045342019-2
152	12345-5	M-12-04140	JEREMIAS NUNES DOS SANTOS	RUA JOAO C MENDONCA, 95 - CICERO PASSOS	0045162019-9
153	06103-6	FS-44-00330	JERONINO PEREIRA DE SOUZA	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 296 - SANTOS DUMONT	0046762019-1
154	04054-3	FP-11-00230	JOANA JOSE COIMBRA	RUA DIAMANTINA, 382 - SANTO ANTONIO02	0046212019-7
155	07167-0	FI-15-01760	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 1308 - INDUSTRIAL	0045622019-3
156	20840-5	J-23-00980	JOANNES FABIAN ALVES DE SOUZA	RUA SETE, 344 RSF - SAO GERALDO III	0043982019-2
157	02904-1	C-12-00510	JOAO ANACLETO NEVES	RUA MARANHAO, 417 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041392019-0
158	19283-1	J-17-01660	JOAO BARBOSA DA PAIXAO	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1420 - SAO GERALDO	0043622019-8
159	16689-2	J-6-02480	JOAO CARLOS DAS DORES	RUA PORTO ALEGRE, 133 - SAO GERALDO	0043372019-0
160	02050-3	C-1-00290	JOAO DE SOUZA	AV SAO FRANCISCO, 1132 - N.SRA.APARECIDA	0041302019-9
161	06059-0	FS-43-00330	JOAO FEITOSA	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 256 - SANTOS DUMONT	0046742019-6
162	13267-0	FS-47-00080	JOÃO GUALBERTO DE SOUZA	RUA PADRE ANTONIO CLARET, 40 - SANTOS DUMONT	0046902019-2
163	13259-7	J-17-01360	JOAO ISAQUE SOARES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1156 - SAO GERALDO	0043282019-9
164	17155-3	FI-18-02880	JOAO JOSE DE BRITO	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 171 - INDUSTRIAL	0048622019-7
165	12497-4	A-23-00460	JOAO JULIO MACIEL RIBEIRO	RUA CARIRIS, 826 - SAGRADA FAMILIA	0040502019-9
166	04853-8	FS-15-00140	JOÃO PAULO ARLINDO BATISTA	RUA ARMANDO BRAGA, 216 - SANTOS DUMONT	0046472019-2
167	03161-7	E-5-00130	JOAQUIM ADRIANO CRUZ	RUA PARAIBA, 196 L-8 - SANTO ANTONIO	0041992019-4
168	06638-1	FI-6-00480	JOAQUIM CARDOSO DE MOURA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1225 - INDUSTRIAL	0045472019-4
169	12729-0	FI-8-01740	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 758 - INDUSTRIAL	0045832019-9
170	07987-1	M-5-01020	JOAQUINA CANDIDA SANTOS	RUA ROMULO PASSOS, 622 - CICERO PASSOS	0045092019-4
171	22307-3	M-12-02160	JORGE AURELIANO DOS SANTOS	RUA CRISELINA PASSOS, 1268 - CICERO PASSOS	0045332019-4
172	06777-7	FI-8-00480	JOSE AFONSO M. NOBRE	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 204 - INDUSTRIAL	0045512019-6
173	20046-9	J-5-01960	JOSE ALAN FERREIRA MUNIZ	RUA MANAUS, 34 - SAO GERALDO	0043682019-5
174	00925-8	B-10-00830	JOSE ALVES DOS REIS	RUA BAHIA, 135 - CENTRO	0047522019-0
175	02259-0	H-3-01580	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 993 - CIDADE JARDIM	0042082019-3
176	08268-5	H-6-01740	JOSE DE ALMEIDA	RUA ROSIRIA A GUERRA, 660 - CIDADE JARDIM	0042132019-3
177	04655-7	FS-10-00290	JOSE DE SOUZA PEIXOTO	RUA JOSE JORGE HATEM, 480 - SANTOS DUMONT	0046432019-1
178	13471-8	FP-10-00340	JOSE FERREIRA DA SILVA	RUA DIAMANTINA, 769 - SANTO ANTONIO02	0048712019-8
179	10291-3	J-5-03080	JOSE FULGENCIO	RUA V, 189 - SAO GERALDO	0043232019-0
180	20554-2	J-25-00780	JOSE GERALDO CARDOSO DOS SANTOS NETO	RUA DOZE, 258 R.S.F - SAO GERALDO III	0043852019-9
181	20233-3	IS-5-01920	JOSE GERALDO GONÇALVES DIAS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 112 - SAO JOAO BATISTA	0047302019-6
182	00976-1	B-1-00550	JOSE HUMBERTO FULGENCIO	AV SALMERON, 412 - CENTRO01	0040922019-1
183	22962-5	G-3-00560	JOSE NAZARENO DE JESUS MEDEIROS	RUA 24, 90 - COMUNIDADE EMANUEL	0042072019-5
184	22120-0	J-17-01480	JOSE NEVES RODRIGUES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1333 - SAO GERALDO	0044662019-7
185	20197-0	J-12-00200	JOSE PAULO MARTINS NOBRE	RUA V, 246 A - SÃO GERALDO II	0043692019-3
186	15830-3	A-14-02180	JOSE RENATO DOS SANTOS	RUA SEXTA AVENIDA, 239 - BOM JESUS II	0047392019-7
187	03826-5	FP-12-00920	JOSE SILVA OLIVEIRA	RUA ABAETE, 628 - SANTO ANTONIO02	0046182019-3
188	15358-5	FS-4-01080	JOSE SILVESTRE CORDEIRO	AV PIO XII, 1573 - SANTOS DUMONT	0046932019-6
189	15751-1	IS-5-01820	JOSENILSON SOARES DOS SANTOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 399 - SAO JOAO BATISTA	0047182019-1
190	20877-7	J-22-02120	JOSENILTON PEREIRA AGUIAR	RUA NOVE, 87 - SAO GERALDO III	0043992019-0
191	14701-7	FI-3-00880	JOSMAR DE QUEIROZ MENDES	RUA MAJOR AMÉRICO F LIMA, 546 - INDUSTRIAL	0045882019-8
192	13954-3	J-5-01900	JOVÊNCIO FERNANDES CORREIA	RUA MANAUS, 54 - SAO GERALDO	0043312019-3
193	05552-5	FS-31-00410	JOVILMAR CARDOSO GUEDES	RUA DULCE C SANTOS, 737 - SANTOS DUMONT	0046612019-3
194	01903-4	C-9-00700	JUDITH FERREIRA LEITE	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1075 - N.SRA.APARECIDA	0041262019-7
195	05842-0	FS-38-00040	JULIA ALVES DOS SANTOS	RUA PEDRO JORGE HATEM, 88 - SANTOS DUMONT	0046672019-0
196	21369-4	J-27-00200	JULIANA CARVALHO ROCHA	RUA PROJETADA A, 71 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044092019-7
197	15384-1	A-14-01980	JULIANO DE SOUZA GUIMARAES	RUA SEXTA AVENIDA, 162 - BOM JESUS II	0040552019-8
198	10681-5	IS-2-01700	JULIO JOSE DE OLIVEIRA	RUA ILDA R. DIAS, 54 - SAO JOAO BATISTA	0047142019-0
199	20898-3	J-26-01100	JUNIA SABRINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUA SEIS, 81 - SAO GERALDO III	0044012019-4
200	19754-1	A-18-00460	JUSSARA SOARES DE SOUZA	RUA HOMERO NUNES MACEDO, 691 - SAGRADA FAMILIA	0040792019-8
201	11664-0	K-8-00530	JUVERCINO VELOSO FALCAO	RUA VINTE E QUATRO, 86 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044862019-5
202	07388-2	FI-21-00280	LAERCIO TASSO SILVA	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 128 - INDUSTRIAL	0045702019-6
203	21652-3	J-30-00440	LAUDIENE DA SILVA PEIXOTO	RUA PROJETADA D, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044522019-7
204	21416-3	J-27-02020	LAYRA SOARES MACHADO	RUA PROJETADA A, 570 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044132019-9
205	08392-3	H-9-01800	LEIA FERREIRA DE SOUZA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 644 - CIDADE JARDIM	0042182019-2
206	04720-9	FS-14-00150	LEODORA ANTONIO SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1137 - SANTOS DUMONT	0046442019-9
207	19362-3	A-15-01540	LEONARDO BRAGA DE SOUSA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 391 - BOM JESUS II	0040762019-4
208	08407-9	H-16-01240	LEONORA BENTO MAGALHAES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 665 - CIDADE JARDIM	0042202019-8
209	17693-3	J-18-00480	LESLEY FRANCISCO DE FREITAS	RUA JOSE PEDRO DA SILVA, 9 - N. SRA. ROSÁRIO	0043382019-8
210	22734-8	L-2-01160	LUANA PERES FERREIRA	RUA G, 478 - PRIMAVERA	0045012019-1
211	22105-1	J-5-01140	LUCAS FELIPE DOS SANTOS SOUZA	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 976 - SAO GERALDO	0044642019-2
212	10776-3	J-3-01240	LUCILIA OLIVEIRA CAMPOS	RUA G, 436 - N. SRA. ROSÁRIO	0043252019-5
213	00254-3	A-19-00280	LUIZ CARLOS DE LIMA	RUA ADELSON SANTANA, 627 - SAGRADA FAMILIA	0040272019-7
214	12502-1	H-20-00420	LUIZ OTAVIO FERREIRA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 222 - CIDADE JARDIM	0042662019-1
215	02719-3	D-15-00170	LUIZA EUTEMIA DE SOUZA	RUA MONTES CLAROS, 128 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041792019-6
216	10167-5	I-16-01360	LUIZA YAMAUTI PEREIRA	RUA VILMA COELHO GOMES, 145 - NOVA PIRAPORA	0042962019-8
217	20609-4	J-6-01420	MAGNO WARLEY MOTA	RUA PORTO VELHO, 30 - SAO GERALDO	0043922019-5
218	02485-1	D-9-00420	MANOEL BARBOSA DA CUNHA	RUA JANUARIA, 890 - STO ANTONIO E N.S.A	0041692019-7
219	05657-2	FS-33-00090	MANOEL CARDOSO LEITE	RUA GENY HATEM, 354 - SANTOS DUMONT	0046642019-7
220	10759-9	H-1-01880	MANOEL LUCIANO DE MAGALHAES	RUA ABES ABDALLA, 648 - CIDADE JARDIM	0042562019-2
221	08828-6	H-1-00420	MANOEL P. OLIVEIRA E SUELI A.	RUA ABES ABDALLA, 974 - CIDADE JARDIM	0042262019-5
222	22779-3	J-2-01640	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	RUA U, 67 - SAO GERALDO	0044712019-7
223	13229-0	FI-24-00320	MANOEL SOARES DE MATTOS	RUA MONTES CLAROS, 1286 TRAILER - N.SRA. FÁTIMA	0045862019-2
224	17998-6	H-11-00860	MARCELINO RAMOS NOBRE	RUA AUGUSTO DA LUZ, 896 - CIDADE JARDIM	0042782019-6
225	01613-9	C-5-00050	MARCIA ROQUE GENTILUOMO	AV MASCARENHAS, 331 - N.SRA.APARECIDA	0041192019-2
226	22198-6	I-7-00980	MARCIO GAIA	RUA ARNALDO GONZAGA, 422 - NOVA PIRAPORA	0043092019-9
227	22880-9	I-10-03320	MARCIONILIA CARDOSO DE BRITO	RUA JOSE EUDES LORENA, 911 - NOVA PIRAPORA	0043102019-7
228	02496-8	D-9-00250	MARCO ANTONIO F. SA	RUA JANUARIA, 805 - STO ANTONIO E N.S.A	0041702019-5
229	16608-2	A-5-01820	MARCONI DA C. PITA DA ROCHA	RUA DAS ACACIAS, 85 - SAGRADA FAMILIA	0040592019-0
230	16969-8	L-1-01280	MARCOS ANTÔNIO MAGALHAES DA SILVA	RUA D, 688 - PRIMAVERA	0044922019-3
231	14723-1	IS-4-00120	MARCOS PEREIRA LOPES	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 22 - SAO JOAO BATISTA	0047172019-3
232	04481-8	FS-7-00490	MARIA ALVES PEREIRA	RUA HUMBERTO MALLARD, 354 - SANTOS DUMONT	0046372019-3
233	10539-5	C-11-00450	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1845 - N.SRA.APARECIDA	0041412019-6
234	09120-7	I-4-00360	MARIA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 28 - SAO JOAO BATISTA	0042932019-5

235	18317-8	C-12-00740	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 616 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041542019-9
236	15622-4	C-8-00450	MARIA CARDOSO CARREIRO	RUA ROTARY, 689 FRENTE - PARTE CENTRO E N.S.A	0041492019-9
237	03541-0	FP-5-00360	MARIA CLARA DA CONCEICAO	RUA SANTA CATARINA, 735 - SANTO ANTONIO02	0046122019-6
238	19922-4	B-9-00490	MARIA CLEIDE ALVES CUNHA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 603 LOJA 1 - CENTRO01	0041092019-3
239	13388-4	J-3-00380	MARIA CLEUSA PEREIRA DA SILVA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 430 - SAO GERALDO	0043292019-7
240	21432-0	J-27-00720	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	RUA PROJETADA A, 211 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044182019-8
241	02221-0	C-8-00330	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	RUA ROTARY, 334 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041352019-8
242	02893-6	D-20-00120	MARIA DAS GRACAS GITIRANA	AV BRASIL, 396 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041842019-6
243	02111-3	D-18-00070	MARIA DAS GRAÇAS REGINA DE ALMEIDA	RUA PARAOPEBA, 39 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041632019-0
244	17337-7	M-12-03920	MARIA DAS N. FERREIRA DIAS	RUA DR. JULIÃO C. AMARAL, 760 - CICERO PASSOS	0045252019-0
245	10773-0	C-15-00180	MARIA DO ROSÁRIO MENDES	RUA BERNARDINO BARBOSA, 260 - N.SRA.APARECIDA	0041422019-4
246	19119-7	FS-32-00380	MARIA GEANE DA GLORIA LEITE	RUA CIRO M FREIRE, 290 CASA 03 - SAO JOAO BATISTA	0047052019-8
247	00145-3	A-3-00520	MARIA LIMA MARTINS	RUA SILVA JARDIM, 127 - BOM JESUS	0040232019-6
248	01858-0	C-10-00540	MARIA LOPES MIRANDA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1349 - N.SRA.APARECIDA	0041232019-4
249	11885-1	A-20-00320	MARIA LUCILIA DOS SANTOS FALCAO	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 363 - BOM JESUS II	0040462019-7
250	10022-2	J-2-00560	MARIA PEDRITA RODRIGUES DE SOUZA	RUA E, 362 - N. SRA. ROSÁRIO	0043202019-6
251	02012-3	C-16-00020	MARIA ROSA TEIXEIRA	TRAV. DA LAGOA, 30 - N.SRA.APARECIDA	0041292019-1
252	08516-7	A-12-01220	MARIA ROSALINA DA SILVA	TRAV. DOIS, 46 - BOM JESUS	0040372019-6
253	12372-9	M-11-01120	MARIA SOARES BATISTA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 584 - CICERO PASSOS	0045172019-7
254	02073-5	C-10-00810	MARIA VIEIRA NASCIMENTO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1410 - N.SRA.APARECIDA	0041322019-5
255	05399-1	FS-27-00260	MARIA ZELIA DOS SANTOS MOTA	RUA JOSE TACIANO FILHO, 654 - SANTOS DUMONT	0046592019-7
256	20329-9	J-24-00880	MARIA ZILMA RODRIGUES	RUA CINCO, 261 RSF - SAO GERALDO III	0043712019-9
257	07863-4	M-6-01000	MARIA ZITA RIBEIRO MOTA OLIVEIRA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 423 - CICERO PASSOS	0045052019-2
258	07473-2	FI-22-00520	MARILIA DE SOUZA	RUA EDSON MAURÍCIO H. VIEIRA, 32 - INDUSTRIAL	0045732019-0
259	13804-0	IS-4-00640	MARINALVA DE JESUS DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 75 - SAO JOAO BATISTA	0047152019-7
260	03548-5	FP-6-00180	MARIO LAGOEIRO ALBERNAZ	RUA BELO HORIZONTE, 604 - SANTO ANTONIO02	0046132019-4
261	18703-9	J-13-00620	MARISE ROCHA SILVA	RUA CUIABÁ, 507 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0043572019-8
262	13841-2	M-13-01420	MARLI MONTEIRO DE OLIVEIRA	RUA AMADEU PASSOS, 115 - CICERO PASSOS	0045192019-3
263	09522-4	IS-1-01100	MESSIAS FELICIANO PEREIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 309 - SAO JOAO BATISTA	0047122019-4
264	21751-3	J-28-00840	MICHELE CAROLINA DE SOUSA SOARES	RUA PROJETADA B, 251 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044562019-8
265	15972-3	M-6-00760	MILEIDE PEREIRA BARBOSA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 332 - CICERO PASSOS	0045242019-3
266	09852-5	H-8-00340	MILTON SOARES DE JESUS	RUA H, 169 - CIDADE JARDIM	0042372019-2
267	09759-2	M-12-00880	MONICA ARAUJO DA COSTA	RUA CRISELINA PASSOS, 482 - CICERO PASSOS	0045112019-0
268	20550-0	J-25-01020	NADIA BARBOSA NANINI	RUA DOZE, 159 RSF - SAO GERALDO III	0043842019-2
269	12019-6	H-15-01500	NAIR PEREIRA DOS SANTOS	RUA I, 484 - CIDADE JARDIM	0042602019-4
270	21458-5	J-27-01000	NELIA MARIA VIANA SILVA	RUA PROJETADA A, 291 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044222019-0
271	16376-6	IS-3-01400	NÉLIO NEVES DE QUEIROZ	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 226 - SAO JOAO BATISTA	0047192019-9
272	11495-9	K-1-00680	NELSON DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1680 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044802019-8
273	12946-0	J-17-00540	NELSON NEDES DE LIMA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 511 - SAO GERALDO	0043272019-1
274	00770-8	B-12-00060	NESTOR MALARD	RUA MAJOR SANTIAGO, 39 - CENTRO	0040852019-5
275	04320-8	FS-4-00970	NICOLAU P. DE QUEIROZ	AV PIO XII, 1307 - SANTOS DUMONT	0046342019-0
276	09317-9	I-8-00800	NILSON ALADIA DA CUNHA	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 377 - NOVA PIRAPORA	0042952019-0
277	04008-9	D-19-00600	NILSON GERALDO GOMES DA SILVA	AV BRASIL, 1307 - SANTO ANTONIO02	0041862019-1
278	12449-5	H-14-01340	NORACY DE SOUZA DOURADO	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 906 VILA ESP. - CIDADE JARDIM	0042632019-8
279	00743-5	B-7-00690	OLIMPIO VIEIRA LIMA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 46 - CENTRO	0040842019-8
280	18925-8	L-4-00160	OLIVEIRA NERES DA SILVA	RUA A, 250 - PRIMAVERA	0048382019-7
281	08489-7	H-11-01780	ONESIO DO NASCIMENTO	RUA EF, 33 - CIDADE JARDIM	0042232019-2
282	17472-2	G-2-00320	ORESTINO VAZ DOS SANTOS JUNIOR	RUA VINTE E CINCO, 46 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0048012019-5
283	12165-7	FS-5-00340	ORLANDO JOSE DE ALMEIDA	AV PIO XII, 708 - SANTOS DUMONT	0046882019-6
284	10575-9	IS-2-01760	ORLEANS VERISSIMO DOS SANTOS	RUA ILDA R. DIAS, 22 - SAO JOAO BATISTA	0047132019-2
285	22529-2	C-13-00960	OSMAR PERES DOS REIS	AV AMERICA, 910 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041612019-4
286	11341-5	K-1-00430	OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1390 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044782019-2
287	06102-8	FS-44-00320	OVIDES LUIZ TAVARES/MARIA MAURA DA COSTA TAVARES	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 282 - SANTOS DUMONT	0046752019-3
288	08543-1	A-16-00020	PAULINO FERREIRA AGUIAR FILHO	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 197 - BOM JESUS II	0040402019-0
289	02521-3	D-10-00620	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	RUA PARACATU, 828 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041722019-1
290	06399-0	FI-2-00140	PAULO MITSUO NAGATA	RUA JUVENTINO LOPES SOARES(EXPOSICAO), 62 - N.SRA. FÁTIMA	0045402019-9
291	04543-5	FS-8-00590	PEDRO DIAS	RUA HUMBERTO MALLARD, 1368 - SANTOS DUMONT	0046392019-9
292	04575-7	FS-9-00660	PEDRO FARIAS DE OLIVEIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 839 - SANTOS DUMONT	0046402019-7
293	06609-2	FI-5-01940	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1264 - INDUSTRIAL	0045422019-5
294	02596-5	D-11-00440	PERPETUA SOCORRO SANTOS	RUA SANTA CATARINA, 35 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041742019-7
295	22467-5	O-1-00800	PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA	RUA OITO, 266 - PORTO BELLO	0048432019-7
296	21472-6	J-28-00540	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA B, 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044242019-6
297	18537-1	J-14-00760	PRISCILA RODRIGUES NEVES	RUA JESUINO LOPES, 338 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0043502019-3
298	22931-0	D-5-00190	RAFAEL FIUZA COSTA QUEIROZ	RUA PIAUI, 382 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041962019-0
299	06623-3	FI-5-02240	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1389 - INDUSTRIAL	0045432019-3
300	21398-3	J-27-01560	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS DIAS	RUA PROJETADA A, 441 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044112019-3
301	07125-8	FI-15-00140	RAYMUNDO EMIDIO	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 154 - INDUSTRIAL	0045602019-7
302	17199-1	C-12-01540	REGINA CÉLIA SILVA BARBOSA	RUA MARANHAO, 1227 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041512019-5
303	06025-1	FS-42-00540	RITA DE CÁSSIA BARBOSA ALVES COSTA	RUA Dª BONIFÁCIA M.JESUS(I-STA. TEREZ), 315 - SANTOS DUMONT	0046722019-0
304	12273-9	FI-21-00160	RIVER LUIS SANTIAGO PIRES	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 12 INDUSTRIAL - INDUSTRIAL	0045822019-1
305	10407-5	H-12-00660	ROBERTO VIEIRA LIMA	RUA DO MEIO, 121 - CIDADE JARDIM	0042522019-1
306	11725-9	FS-15-00850	ROBSON DA CRUZ SANTOS	RUA ARMANDO BRAGA, 721 - SANTOS DUMONT	0046872019-8
307	18354-1	J-9-01160	ROBSON GOMES CALDEIRA	RUA TOPÁZIO, 295 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0043412019-2
308	21539-2	J-28-01800	ROBSON RODRIGUES DE SOUSA	RUA PROJETADA B, 511 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044312019-1
309	21970-9	J-13-01760	RODRIGO ARTHUR CARMO BARBOSA	RUA VER. JOSÉ ARAÚJO LEITE, 116 - SÃO GERALDO II	0044622019-6
310	17947-3	IS-6-01780	RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 681 - SAO JOAO BATISTA	0047232019-1
311	01139-5	B-4-00390	ROMULO DE CARVALHO FERRAZ DEPUTADO FEDERAL	RUA MATO GROSSO, 220 - CENTRO01	0040952019-4
312	19081-9	C-10-00560	RONILDO LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1337 - N.SRA.APARECIDA	0041552019-6
313	15838-6	A-14-01480	ROSALHA NEVES DA CRUZ	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 206 - BOM JESUS II	0040562019-6
314	10114-7	J-5-01860	ROSALIA DOS REIS A. DE ARAUJO	RUA MANAUS, 60 - SAO GERALDO	0043212019-4
315	21572-3	J-29-00220	ROSALIA LOPES DA CRUZ	RUA PROJETADA C, 100 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044352019-2
316	01660-0	C-6-00450	ROSALINA AMELIA DA PAIXAO	RUA DA LIBERDADE, 180 - N.SRA.APARECIDA	0041222019-6
317	15065-6	K-2-00200	ROSANDA MARIA AZEVEDO	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 154 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044872019-3
318	20984-1	D-10-00350	ROSANE FONSECA DE MOURA	RUA PARACATU, 978 - SANTO ANTONIO	0041942019-5
319	18522-3	J-14-01940	ROSANGELA BARBOSA CASTRO	RUA MANAUS, 536 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0043492019-5

320	22967-4	I-6-01760	ROSEMAR PEREIRA VIEGAS	RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 266 - NOVA PIRAPORA	0048232019-9
321	12121-0	A-6-01220	ROSIANE MOREIRA BRAGA	RUA TREZE DE MAIO, 358 - BOM JESUS	0040492019-1
322	11559-2	K-1-00990	ROSIMEIRY SILVA NEVES	RUA J, 2064 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044822019-4
323	07281-9	FI-18-01560	RUBENS ANTONIO DOS SANTOS SARAIVA	RUA ARISTIDES AZEVEDO, 304 - INDUSTRIAL	0045672019-2
324	11627-7	K-8-00260	RUBENS DO ROSÁRIO OLIVEIRA	RUA VINTE E UM, 63 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044832019-2
325	05719-0	FS-35-00220	RUBENS PEREIRA DA SILVA	RUA PEDRO DO CARMO, 140 - SANTOS DUMONT	0046652019-4
326	05886-7	FS-39-00010	RUI BARBOSA	RUA JOSÉ FRÓES LEITE(C-COHAB), 36 - SANTOS DUMONT	0046692019-6
327	15544-0	I-15-01620	RUTHE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AV. CECY VALE MOREIRA, 463 - NOVA PIRAPORA	0043012019-6
328	03041-1	E-2-00670	SALUSTIANO MENDES SOARES	AV OTAVIO CARNEIRO, 623 - SANTO ANTONIO	0041972019-8
329	10315-0	H-21-00660	SANCHO PINHEIRO DA FONSECA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 142 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0042442019-8
330	11817-4	J-1-03340	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	RUA CURITIBA, 387 - SAO GERALDO	0043262019-3
331	11655-8	K-1-00960	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 2034 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0044852019-7
332	18380-6	J-9-00160	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	RUA TOPÁZIO, 444 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0043422019-0
333	17590-1	A-23-00560	SERGIO RODRIGUES DOS PASSOS	RUA CARIRIS, 817 - SAGRADA FAMILIA	0040642019-0
334	07527-5	FI-27-01100	SEVENIL MELO DE LIRA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 472 - INDUSTRIAL	0045752019-5
335	16232-1	J-5-02400	SHIRLENY PEREIRA DA SILVA	RUA CUIABA, 244 - SAO GERALDO	0043352019-4
336	03794-5	FP-12-00110	SILDA O./MARIA L.O.LEMOS	RUA ABAETE, 69 - SANTO ANTONIO02	0046162019-7
337	00457-2	A-9-02360	SILVANA P. DOS SANTOS	RUA JOAO ALVES PEREIRA, 86 A - BOM JESUS	0040342019-3
338	07130-8	FI-15-00360	SILVINO GONCALVES SILVA	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 349 - INDUSTRIAL	0045612019-5
339	15158-9	M-11-01520	SILVIO SOUZA SILVA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 407 - CICERO PASSOS	0045212019-9
340	18471-3	J-12-01200	SIMONE DOS SANTOS	RUA V, 400 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0048302019-4
341	22956-7	G-3-00490	SIMONE PEREIRA RODRIGUES	RUA 24, 24 - COMUNIDADE EMANUEL	0042052019-9
342	01898-6	C-9-00550	SINVAL FARIA SA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 977 - N.SRA.APARECIDA	0041252019-9
343	01398-7	C-1-00480	SOCAFE S/A	AV SAO FRANCISCO, 1332 - N.SRA.APARECIDA	0047712019-0
344	16230-5	I-1-01680	SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA.	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 A - NOVA PIRAPORA	0043022019-4
345	20370-3	J-23-00380	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RUA SETE, 144 RSF - SAO GERALDO III	0043732019-5
346	09671-9	J-5-01700	TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO	RUA MANAUS, 341 - SAO GERALDO	0043142019-9
347	21180-5	J-20-00140	TEREZINHA PORFÍRIO	RUA DEZESSEIS, 64 R.S.F. - SAO GERALDO III	0044042019-8
348	19959-6	I-3-01480	THAÍSA PALHA DA SILVA TEIXEIRA	AV VER. EXPEDITO CAMPOLINA, 1355 - NOVA PIRAPORA	0043072019-3
349	18599-1	J-9-00480	THIAGO ALBEFARO SOUZA	RUA TOPÁZIO, 396 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0043562019-0
350	19223-7	A-5-00980	TIAGO PEREIRA DA PAZ PRIMO	RUA DAS ACACIAS, 862 - SAGRADA FAMILIA	0040722019-3
351	17053-0	FI-10-00680	TRANSPORTADORA RODOSOL LTDA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 410 - CINQUENTENÁRIO	0045962019-1
352	21648-1	J-30-00360	UIARA CARDOSO DOS SANTOS	RUA PROJETADA D, 211 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044512019-9
353	07356-9	FI-20-00420	ULISSES CARVALHO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 942 - INDUSTRIAL	0045692019-8
354	13976-6	FS-1-00120	UNIÃOTRABALHADORES RURAIS PIRAPORA	RUA BREJO, 1 - SANTOS DUMONT	0046912019-0
355	16642-1	I-1-01660	UNID. DE TERAPIA RENAL S. DE PIRAPORA LTDA	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 B - NOVA PIRAPORA	0048192019-7
356	12819-9	C-16-00550	VALDENICE ALVES RODRIGUES	TRAV. LIBERDADE, 145 - N.SRA.APARECIDA	0041462019-5
357	22556-5	J-25-00960	VALDINEIA APARECIDA QUEIROZ DE PAULA	RUA DOZE, 178 RSF - SAO GERALDO III	0044692019-1
358	08488-9	H-11-01720	VALDIR MACHADO FERREIRA	RUA AUGUSTO DA LUZ, 1235 - CIDADE JARDIM	0042222019-4
359	22536-7	O-1-00550	VALDIVINO FONSECA ARAUJO	RUA SETE, 196 - PORTO BELLO	0045352019-9
360	19739-2	IS-5-00040	VALDIVIO PEREIRA BATISTA	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 9 A - SAO JOAO BATISTA	0047272019-2
361	07041-7	FI-14-00040	VALDIVIR INOCENCIO SILVA	RUA CRISTIANO MACHADO, 937 - CINQUENTENÁRIO	0045572019-3
362	17179-3	I-1-00620	VANDA NERI SIMOES	RUA OTAVIANO C. ALKIMIN, 306 - NOVA PIRAPORA	0043032019-2
363	07392-4	FI-21-00720	VANIA BATISTA DE SOUZA	RUA PRES. EURICO G. DUTRA, 116 - INDUSTRIAL	0045712019-4
364	20807-4	M-4-00100	VANILDE FEREIRA SALGADO	AV BONIFÁCIO M. MIRANDA, 1465 - CICERO PASSOS	0045312019-8
365	00918-3	B-11-00060	VANUSIA BATISTA SILVA	RUA REINALDO GUERRA, 105 - CENTRO	0040912019-3
366	07941-8	M-2-00920	VENI MENDES DE SOUZA	RUA HELENA PASSOS MOTA, 469 - CICERO PASSOS	0045072019-8
367	20206-9	IS-6-02360	VERA LUCIA PEREIRA DE FATIMA	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 282 - SAO JOAO BATISTA	0047292019-8
368	13639-0	A-18-01240	VERÍSSIMO CUSTÓDIO DE MATOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 30 - SAGRADA FAMÍLIA	0047372019-1
369	02829-0	D-18-00390	VICENTE DE PAULO FARIA	RUA PARAOPEBA, 262 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041812019-2
370	00916-7	B-11-00080	VICENTE DIAS DA SILVA	RUA REINALDO GUERRA, 67 - CENTRO	0040902019-5
371	21906-3	G-3-00060	VICENTE MARTINS DA SILVA	RUA ESTRADA REAL, 7 LOTE - C.ALTO PERNAMBUCO	0042042019-2
372	13719-0	A-19-00600	VILMA STELA CAXITO FONSECA	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 93 - SAGRADA FAMILIA	0040522019-5
373	10674-0	B-10-00840	VIRGINALDO PEREIRA BRAGA	RUA BAHIA, 131 - CENTRO	0041032019-6
374	21690-3	J-30-01340	VIVIANE FERREIRA LIMA	RUA PROJETADA D, 481 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044542019-3
375	21469-2	J-28-00460	WANDERSON SANTOS CRUZ	RUA PROJETADA B, 150 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0044232019-8
376	13689-5	B-4-00520	WANUSIA ALVES PEREIRA	RUA MATO GROSSO, 359 - CENTRO01	0041062019-9
377	12376-0	C-8-00460	WARLESSON F. DA S. SANDRO FEITOSA	RUA ROTARY, 631 - PARTE CENTRO E N.S.A	0041452019-7
378	16283-4	J-17-00160	WARLISON VIANA DA SILVA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 284 - SAO GERALDO	0043362019-2
379	12232-5	H-16-02120	WASHINGTON COSTA DE SOUZA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1099 - CIDADE JARDIM	0042622019-0
380	19078-5	A-8-00960	WEBER PEREIRA SANTANA	RUA DR. DUQUE, 454 - BOM JESUS	0040702019-7
381	22813-0	A-18-01640	WELLINGTON CAETANO SOARES	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 305 - SAGRADA FAMILIA	0040822019-2
382	17926-7	H-8-00720	WELSON SEBASTIAO SOARES	RUA H, 223 - CIDADE JARDIM	0042772019-8
383	10644-3	M-13-01500	WELTON FLORENCIO RIBEIRO	RUA AMADEU PASSOS, 92 - CICERO PASSOS	0045122019-8
384	04228-3	FS-3-00530	WERLESSON PEREIRA DA ROCHA	RUA RAIMUNDO S SANTANA, 374 - SANTOS DUMONT	0048752019-9
385	19214-6	H-18-00300	WESLEY SOARES DOS SANTOS	RUA SANCHO RIBAS, 387 - CIDADE JARDIM	0042812019-0
386	23014-4	O-1-00150	WILDES JUNIOR SOUZA BARBOSA	RUA 01, 95 - PORTO BELLO	0045372019-5
387	22885-8	FI-10-01400	YUMAR NERES DE JESUS	RUA FRANCISCO A ROCHA, 852 - CINQUENTENÁRIO	0046062019-8

Os respectivos Processos Administrativos Fiscais de Cobrança SAAE poderão ser consultados junto à Seção de Dívida Ativa do SAAE de Pirapora-MG., no endereço, período e horário supramencionados.

Pirapora-MG., 31 de outubro de 2019.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Chefe da Seção de Dívida Ativa
Matricula - 401

MARIANA DE MELO MORAIS
Assessora Jurídica
OAB/MG 150.850

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:6273BACE